SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3175

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA ATA ELEIÇÃO E POSSE DA 4ª DIRETORIA DO CIMERP

Ata da sétima Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- CIMERP.
Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2022, reuniram-se os Prefeitos integrantes do CIMERP- Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba, na sede do SESC, situada nas margens da Rodovia BR- 356, nº 4.555, Bairro Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.880-000, conforme convocação direcionada aos Prefeitos dos Municípios Associados e conforme previsão disposta nos Arts. 12º, 13º e 15º do Estatuto Social da Entidade. A Assembleia teve como pauta os seguintes assuntos: Eleição e Posse da diretoria do CIMERP para o período de 05/01/2022 (cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois) a 05/01/2023 (cinco de janeiro de dois mil e vinte e três). Participaram desta Assembleia, Prefeitos representantes credenciados, a equipe da AMERP e do CIMERP, conforme assinaturas registradas no livro. Iniciando a Assembleia, tomou a palavra o ilustríssimo Secretário Executivo do CIMERP, o Sr. Evandro Hassen Freire. O Secretário agradeceu a presença dos Prefeitos e demais representantes dos Municípios, fez uma breve explanação acerca dos inúmeros serviços prestados pela AMERP e pelo CIMERP, entregando aos Prefeitos panfletos contendo tais levantamentos. Informou ainda que em momento oportuno fará uma visita em cada Município participante. O atual Presidente da AMERP e do CIMERP, Sr. José Braz, Prefeito Municipal de Muriaé/MG, fez uso da palavra, ensejo que cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos Prefeitos, falou sobre a importância da AMERP e do CIMERP para a região, reafirmou o compromisso de doar um terreno para a construção da sede do Consórcio Público e da Associação. Por fim, explicou aos presentes os motivos que o levaram a não desejar prosseguir frente à presidência da AMERP e do CIMERP. Em seguida o Sr. Evandro Hassen Freire iniciou os procedimentos para a escolha do Presidente, vice- presidente e da diretoria, conforme determina o Estatuto do CIMERP. Após debates dos Prefeitos presentes foi eleito por unanimidade como Presidente do Consórcio Multifinalitário dos Municípios do Médio Rio Pomba – CIMERP, o Sr. Paulo Aziz Daher, Exmo. Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG, e como vice-presidente o Sr. Ricardo Celles Maia, Exmo. Prefeito Municipal de Vieiras/MG, para o período compreendido entre 05 (cinco) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), até 05 (cinco) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). Já na condição de Presidente do CIMERP, o Sr. Paulo Aziz Daher, promoveu a composição da mesa diretora do CIMERP para o período citado anteriormente. Com a palavra, o novo Presidente agradeceu a presença de todos especialmente a todos os Prefeitos que confiaram a presidência do CIMERP, disse sobre a importância do Consórcio para toda a região, afirmou seu compromisso de trabalhar para a região e se colocou à disposição dos Prefeitos e Municípios. Com a palavra, o vice presidente eleito do CIMERP, cumprimentou a todos, se colocou à disposição dos demais Prefeitos e Municípios, disse estar honrado com a vice- presidência e afirmou contar com a ajuda de todos os prefeitos nesse trabalho. Para efeito e registro de documento em Cartório, todos os Prefeitos eleitos assinaram o termo de posse específico, compondo oficialmente a 4ª (quarta) diretoria do CIMERP, que ficou assim constituída: Presidente: Paulo Aziz Daher – Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé/MG; Vice- presidente: Ricardo Celles Maia – Prefeito Municipal de Vieiras/MG. O Presidente e vice- presidente, eleitos, e demais membros da nova diretoria tomaram posse nesta mesma data. Por determinação do Presidente e aprovação por unanimidade dos Prefeitos presentes, o cargo de Secretário Executivo da AMERP continuará ocupado pelo Sr. Evandro Hassen Freire. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Assembleia, solicitando que lavre-se a presente ata, que após lida e aprovada, foi devidamente assinada por todos os presentes.

Muriaé/MG, 05 de Janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:44634003

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022

Contrato de Rateio nº 003/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, firmado em 10/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$486.764,49 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:55BBFB89

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022

Contrato de Rateio nº 005/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis. inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 10/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$519.887,86 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Vice-Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0940D733

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº004/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 10/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 62.889,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Uberlândia-MG, 10 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:98EBD449

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 004/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.261/0001-08, firmado em 10/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$176.008,00 (cento e setenta e seis mil e oito reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDA0BABF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

CISTM – Extrato do Contrato 07/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda., CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 179 (cento e setenta e nove) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$397,00 (trezentos e noventa e sete reais). Total do contrato: R$71.063,00 (setenta e um mil e sessenta e três reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 04/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8C733914

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 23/2022

CISTM – Extrato do Contrato 23/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 120 (cento e vinte) consultas de dermatologia. Valor da consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:314479F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 24/2022

CISTM – Extrato do Contrato 24/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 200 (duzentas) consultas de endocrinologia. Valor da consulta: R$85,00 (oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$17.000,00 (dezessete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE3E57FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 25/2022

CISTM – Extrato do Contrato 25/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda., CNPJ

nº 11.959.158/0001-00, para realização de 79 (setenta e nove) consultas com médico nefrologista. Valor da Consulta: R$104,00 (cento e quatro reais). Valor global do contrato: R$8.216,00 (oito mil, duzentos e dezesseis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:09A90E7D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 26/2022

CISTM – Extrato do Contrato 26/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde LTDA - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 50 (cinquenta) Consultas com Ortopedista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B5C1303A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 27/2022

CISTM – Extrato do Contrato 27/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde LTDA - ME., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 40 (quarenta) Consultas com Otorrinolaringologista, em Ituiutaba. Valor da Consulta: R$94,00 (noventa e quatro reais). Total do contrato: R$3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7DCC256D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 28/2022

CISTM – Extrato do Contrato 28/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 48 (quarenta e oito) exames de Holter 24hs. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do contrato: R$4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9195CAC8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 29/2022

CISTM – Extrato do Contrato 29/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 20 (vinte) exames de MAPA em Ituiutaba. Valor do Exame: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8F5C6E3B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 30/2022

CISTM – Extrato do Contrato 30/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 100 (cem) exames de teste ergométrico. Valor do Exame: R$104,00 (cento e quatro reais). Total do contrato: R$10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 07/01/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F0CF55DB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 01/2022.

Extrato do Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasília Ltda., CNPJ 25.631.433/0001-76, para fornecimento de combustíveis automotivos. Total do contrato: R$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021 – Pregão Presencial nº 04/2021. Vigência: de 03/01/2022 a 30/12/2022. Uberlândia-MG, 03 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:960C08AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
TERMO ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO Nº 001/20219

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS, com sede à Praça Manoel Esteves dos Santos, nº 110 ,CNPJ nº 22.238.331/001-05, representada pelo Presidente, NORICO BERNARDES PERES, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, portador do CPF/MF nº 323.452.836-53.
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP., CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede à rua Oscar Leopoldino da Silva,119, JD Dirceu – Marília – SP, representada por um de seus sócios, Sr. **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 43.463.924-2 e CPF nº 224.650.692-02, residente e domiciliado na cidade de Marilia/SP, à Rua Alcindo Saul Amaral nº 421 e/ou o Sr. **JOEL ANTONIO MARCONATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.246.425-1 e do CPF nº 226.784.968-21, residente e domiciliado na cidade de Marília, Rua José Bonifácio, 833.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022
VALOR: R$ 1.187,00 MENSAL

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:FF34DECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 02-2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada AR Certmoc Serviços de Certificado Digital Eireli, inscrita no cnpj nº 17.024.763/0001-75, tendo como objeto emissão de Certificados Digitais, no valor global de R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 00013.

Buritis 11 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:07A6CA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 363/2022

Nomeia a Comissão de Assuntos Diversos, Legislação, Justiça e Redação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Assuntos Diversos os seguintes Vereadores:
· Jonnas Ferreira Lemos,
· Flávio da Silva Gabriel,
· Everaldo Eurípedes Campos;
· Waltair de Alvarenga;
· Mauro Diego de Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:54126BAC

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 364/2022

Nomeia a Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Administração Pública.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Finanças os seguintes Vereadores:
· Everaldo Eurípedes Campos;
· Willer Borges Leite;
· Elquy Aparecida Gonçalves.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A54D4C4A

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 365/2022

Nomeia a Comissão de Educação, Ciências, Tecnologia, Desporto, Lazer e Turismo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Educação os seguintes Vereadores:

· Dulce Correa Teixeira;
· Elquy Aparecida Gonçalves;
· Everaldo Eurípedes Campos.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:E0E1792D

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 366/2022

Nomeia a Comissão de Saúde e Saneamento Básico, Assistência Social, Agricultura, Política Urbana, Habitação e Meio Ambiente.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Saúde os seguintes Vereadores:
· Elquy Aparecida Gonçalves;
· Flávio da Silva Gabriel;
· Willer Borges Leite.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:C95E6453

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 367/2022

Nomeia a Comissão de Honraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Honraria os seguintes Vereadores:
· Everaldo Eurípedes Campos;
· Jonnas Ferreira Lemos;
· Dulce Correa Teixeira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3D0EBF3D

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 368/2022

Nomeia a Comissão de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle Interno os seguintes Vereadores:
· Flávio da Silva Gabriel;
· Mauro Diego de Oliveira;
· Willer Borges Leite.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:086A08A0

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 362/2022

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 03 a 07 de janeiro de 2022.
Art. 2°. Entre os dias 10 e 31 de janeiro de 2021, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 03 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAIAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:CE760C36

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 371/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Leonardo Geraldo Curi, OAB/MG 100.272, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico Legislativo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:11A552FD

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 369/2022

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Leliane Aparecida Custódio para ocupar o cargo de Auxiliar de serviços gerais.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3688674D

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 370/2022

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Glenia Valeriano Paulino para ocupar o cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D64016AC

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 373/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:
Geraldo Luis de Deus – Presidente;
Michelle Elaine da Silva – membro;
Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:70DCA7DD

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 372/2022

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

CONSIDERANDO o pequeno número de servidores que compõem o quadro de funcionários do Legislativo Municipal.
CONSIDERANDO a pequena demanda existente no âmbito do Legislativo Municipal, a qual não justifica a criação de cargo e admissão de servidor para ocupar apenas a função de pregoeiro.
CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos não existe nenhum com a habilitação necessária para desempenhar as funções de pregoeiro.
CONSIDERANDO que o servidor designado pertence ao quadro de servidores do município.
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para desempenhar a função de pregoeiro nas licitações realizadas no âmbito do Legislativo Municipal o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva:
Parágrafo único. Ficam nomeados ainda para compor a equipe de apoio que atuará nas licitações realizadas na modalidade pregão, os seguintes servidores

• Geraldo Luis de Deus;
• Michelle Elaine da Silva;
• Crislaine Aparecida Meirelles Oliveira.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:1A303A7A

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 374/2022

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante estocados em almoxarifado da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Lorena Germano da Silva, CPF 124.632.386-20;
II – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
III – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.
Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8632D78B

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 375/2022

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações firmadas em contratos em atos potenciais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Lorena Germano da Silva, CPF 124.632.386-90;
II – Membro – Michele Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32;
III – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6A2882A9

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 376/2022

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros das obrigações pertencentes ao passivo circulante e não circulante da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Lorena Germano da Silva, CPF 124.632.386-90;
II – Membro – Rejane Márcia Oliveira Silva, CPF 066.493.576-18;
III – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:98874B9A

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 377/2022

Nomeia a Comissão do Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo circulante presentes na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir comissão do inventário físico e financeiros dos bens pertencentes ao ativo circulante presente na tesouraria da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.
Art. 2°. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente – Lorena Germano da Silva, CPF 124.632.386-90;
II – Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22;
III – Membro – Michelle Elaine da Silva, CPF 069.599.426-32.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:D32B4A7C

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 378/2022

Institui Comissão do inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas e os elementos de escrituração sintética na contabilidade.

RESOLVE:
Art. 1°. Instituir Comissão do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo não circulante dos bens patrimoniais, inclusive imóveis da Câmara Municipal de Campos Altos, referente ao exercício de 2022.
Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros:
Presidente – Lorena Germano da Silva, CPF 124.632.386-90;
Membro – Rejane Márcia de Oliveira, CPF 066.493.576-18;
Membro – Crislaine Aparecida Meireles Oliveira, CPF 057.519.996-22.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 10 de janeiro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:43C463EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 02/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada como **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Minas Gerais, a servidora efetiva **Juliana Peres Milagres Souza**, inscrita no CPF: 112.395.676-69, em conformidade com art. 8° da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor **Arthur de Araújo Silva,** inscrito no CPF: 130.715.766-17 e **vereador Fábio Júnior dos Santos,** inscrito no CPF 042.373.496-24.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 06 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:7D979D1A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 – DISPENSA Nº 006/2021

A **CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.837/0001-30, com endereço na Praça Carlos Jaime, nº 22, centro, em Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Fábio Junior dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.373.496-24, portador da cédula de identidade nº 117.913/OABMG, expedida pela PC/MG, residente e domiciliado na Avenida Silvério Augusto de Melo, nº 40, centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e **KELLY AMANDA DE MELO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.242.644/0001-98, com endereço na Rua Pedro Tafuri, nº 79, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, por sua titular, Srta. Kelly Amanda de Melo, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº MG-18.874.127, inscrita no CPF sob o nº 125.472.526-19, residente e domiciliada na Rua Pedro Tafuri, nº 79, Centro, Desterro do Melo/MG, CEP 36.210-000, neste ato denominada CONTRATADA.

Considerando a proximidade do final da vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2021, que ocorrerá em 31/12/2021 e a possibilidade de prorrogação expressa no artigo 57, IV da Lei 8.666/93 e conforme Ato de Justificativa,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2021 para estabelecer prorrogação do prazo de vigência previsto, conforme o que se segue.

1. DO OBJETO
O objeto do presente termo é o aditamento da Cláusula III do Contrato de Prestação de Serviço nº 008/2021, que trata do prazo de vigência deste.

2. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços no 008/2021, firmado no Processo Licitatório no 006/2021 – Dispensa nº 006/2021, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente sob o número:
01.10.02.01.031.0101.2002 Manut. Ativ. Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Desterro do Melo, 20 de dezembro de 2021.

Câmara de Vereadores de Desterro do Melo
FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS
Presidente
Contratante

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2581ABE2

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 03 /2022 QUE "PODER LEGISLATIVO – ESTABELECE AGENDA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2022 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se estabelecer o cronograma de reuniões ordinárias para o ano de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício de 2022, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos anexos I e II desta portaria, observadas as disposições regimentais.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores e vereadora previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 10 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

ANEXO I **ANO DE 2022- 1º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**		
ORDEM	**DIA/MÊS**	**HORÁRIO**
1º	02/02 (dois de Fevereiro)	18h
2º	16/02 (dezesseis de fevereiro)	18h
3º	03/03 (três de Março) ***quinta-feira***	18h
4°	16/03 (Dezesseis de Março)	18h
5º	30/03 (Trinta de março)	18h
6º	13/04 (Treze de Abril)	18h
7°	27/04 (Vinte e sete de Abril)	18h
8°	11/05 (Onze de Maio)	18h
9º	25/05 (vinte e cinco de Maio)	18h
10º	08/06 (Oito de Junho)	18h
11º	22/06 (vinte e dois de Junho)	18h
12º	06/07 (seis de Julho)	18h

Desterro do Melo, 10 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

ANEXO II **ANO DE 2021- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS**		
ORDEM	**DIA/MÊS**	**HORÁRIO**
1º	03/08 (três de Agosto)	18h
2º	17/08 (Dezessete de Agosto)	18h
3º	31/08 (Trinta e um de agosto)	18h
4°	14/09 (Quatorze de Setembro)	18h
5º	28/09 (Vinte e oito de Setembro)	18h
6º	13/10 (Treze de Outubro) ***quinta-feira***	18h
7°	26/10 (Vinte e seis de Outubro)	18h
8°	09/11 (Nove de Novembro)	18h
9º	23/11 (Vinte e três de Novembro)	18h
10º	07/12 (Sete de Dezembro)	18h
11º	21/12 (Vinte e um de Dezembro)	18h

Desterro do Melo, 10 de janeiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CD9A70F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba**, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as constantes e intensas chuvas que ocorrem no município e em todo Estado de Minas Gerais nos últimos dias, provocando, inclusive, risco iminente de enchentes e

movimentações de volumes de terra, o que, por certo, compromete a segurança e o deslocamento de Vereadores e Servidores, resolve CANCELAR a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA designada para 11 de janeiro de 2022.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 10 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FE1E3CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Guaxupé ADJUDICA o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, tipo menor preço global para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, instalação e regulagem de som, conforme especificação de Edital à empresa **LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA**, inscrita no CNPJ 03.246.708/0001-15, com o seguinte valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Guaxupé (MG), 10 de janeiro de 2022.

BENEDITO RESENDE NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:1732140B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé **HOMOLOGA** o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 008/2021, tipo menor preço global para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, instalação e regulagem de som, conforme especificação de Edital à empresa **LUIZ ANTÔNIO PEIXOTO FRANCA**, inscrita no CNPJ 03.246.708/0001-15, com o seguinte valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.
Publique-se para efeitos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Guaxupé (MG), 10 de janeiro de 2022.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:A8F4BCF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 2/2022- PREGÃO - EDITAL Nº: 1/2022

Processo nº: 2/2022
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 1/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO PARA USO NOS GABINETES DOS VEREADORES E NA PARTE ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 21 de janeiro de 2022 às 09:00 hs, no Plenário, situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: licitacao@cmpatrocinio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site https://patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos

Observação: A Sessão Pública de Licitação será de forma presencial, seguindo todas as recomendações de prevenção em relação ao COVID-19. Sendo assim, recomendamos:
Uso obrigatório de máscara;
Higienizar as mãos com água e sabão e, na impossibilidade, com álcool gel, e não levar as mãos ao rosto;
Evitar cumprimentos por contato físico e guardar a distância mínima de 02 (dois) metros da Pregoeira e sua equipe de apoio, e entre os demais licitantes;
Utilização de lenços descartáveis para assoar o nariz, tossir ou espirrar a fim de evitar que gotículas com o vírus sejam espalhadas ou, caso não possua, cobrir a boca com o antebraço, lavando-o assim que possível.

Patrocínio, 10 de janeiro de 2022.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:F64DF1D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
Contrato nº 001/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: **QUEIRÓZ & ALKMIM LTDA -** CNPJ sob o nº 65.240.376/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria, lanches, de forma parcelada, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS. Valor Global: R$13.035,10 (Treze mil, trinta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 05/01/2022 a 04/04/2022. Data de assinatura: 05/01/2022. Dotação Orçamentária: 030104.122.0001.2001.3.3.90.30.00.00.00- Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:EECE2155

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pelo **CONSÓRCIO ARQUIMEDES PROJETOS**, referente ao Processo Licitatório n° 026/2021 Concorrência Pública n° 002/2021.
Dá análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93, DECIDIMOS **negar provimento**, mantendo integralmente a decisão da CPL que classificou a proposta do Consórcio Coneza a mesma vencedora do certame no valor global apurado após abertura dos envelopes de proposta. O inteiro teor do julgamento do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
Presidente do CIMVALPI.

Ponte nova, 10 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6FBA9158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021. O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2021, para Contratação de Cirurgias Eletivas Ortopédicas para atendimento aos pacientes dos municípios Con, conforme condições previstas no Edital. Abertura dos envelopes será no dia 24/01/2022 ás 09:00 horas na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, N° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, no endereço acima, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou pelo site do CISMEV www.cismev.com.br - Maiores informações pelo Telefax (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:FE81C765

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO/MG

ARP: 001/2021
João Monlevade, 10 de Janeiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 07/01/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Dom Silvério, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade – CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 44.200,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C51BC4C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 38, II do Estatuto, convoca os prefeitos dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, em primeira, segunda e última convocação, respectivamente, a participarem **da 6ª Assembleia Extraordinária a se realizar no dia 14 de janeiro de 2022 (sexta-feira), às 10h00 no auditório**, localizado na Rua Zeca Bruno, 131, Cazuza,em Diamantina/MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Planejamento;
Cronograma trimestral de prestação de serviços
Outros assuntos de interesse.

Diamantina, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:FC3E9719

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA CISREUNO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
QUE DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO

PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 42 do Estatuto do CISREUNO - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste e em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666 de junho de 1993,

RESOLVE:

Considerando que o Pregão tem seu processamento, julgamento e adjudicação através de um Pregoeiro e uma equipe de apoio de natureza auxiliar,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV do parágrafo primeiro da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Departamento de Compras e Licitações do CISREUNO como órgão exclusivo para realizar todos os procedimentos de compras, desde a colheita de preços na fase interna até a adjudicação e homologação do procedimento.

Art. 2º. Os pedidos e compras e contratação deverão ser planejados, observados a disponibilidade orçamentária e financeira com o tempo hábil para o regular processamento.

Art. 3º. O Departamento de Compras é o órgão responsável pela escolha da modalidade da compra ou contratação.

Art. 4º. Para a realização dos orçamentos estimativos, das compras e demais serviços correlacionados aos procedimentos licitatórios do CISREUNO, ficam designados os seguintes servidores:

I) Ana Paula Sanchez da Cruz - Pregoeiro
II) Adão Pereira da Silva – Pregoeiro
III) Géssica Lorrane Carvalho Silva – Equipe de Apoio
IV) Carla Patrícia Lagares Martins – Equipe de Apoio
V) Daiany Alves de Matos – Equipe de Apoio

Art. 5º. Designar como Pregoeiros os servidores efetivos abaixo relacionados os quais possuem capacitação técnica com carga horária de 16 (dezesseis) horas no Curso de Capacitação de Pregoeiro e elaboração de edital de Pregão, ministrados pela Associação Mineira dos Municípios.

I) Ana Paula Sanchez da Cruz
II) Adão Pereira da Silva

Parágrafo Único: Fica determinado que os Pregoeiros relacionados nos termos desta portaria são autoridades competentes para assinar os editais dos processos de licitação.

Art. 6º. A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza assessória material é composta de membros de natureza administrativa e contábil que acompanhará o Pregoeiro neste pregão.

Art. 7º. Ficam designados para compor a Equipe de Apoio para o Pregão, os servidores:

I) Géssica Lorrane Carvalho Silva
II) Carla Patrícia Lagares Martins
III) Daiany Alves de Matos

Art. 8º. As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio são as previstas na Lei Federal 10.520 de 2002.

Art. 9º. O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio com prejuízo das funções de origem para a sessão de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 10. A Secretária Executiva do CISREUNO que solicitar a abertura do Processo de Licitação ficará responsável pela gestão e fiscalização do contrato.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 10 de janeiro de 2022.

CAMILA SILVA DE MATOS
Secretária Executiva

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:718D7B16

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2021 - I

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 023/2021 - I,** tendo em vista registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C8B0866D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2021 - I.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2021 - I.

Assinatura em 27/12/2021.

Processo Licitatório nº 066/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 030/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização e licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para gestão de frota, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A execução dos serviços propostos será de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.
Contratada: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

Valor total estimado: R$ 125.235,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 10/01/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:624E1994

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRC 02/2022 LEILAO 01/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 LEILÃO 01/2022 - VENDA DE BENS INSERVIVEIS PARA O CISNORTE - 04 de fevereiro de 2022, as 10h00min - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:D213C86F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020
- PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 024/2020 – NORTELAB EIRELI-ME – CNPJ Nº 22.433.992/0001-83 – REPRESENTADA POR YONARA SANTOS RIBEIRO, CPF 089.620.876-18 – Vigência: 03/03/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:57B6BA3A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020
- PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 023/2020 – LABORATÓRIO SILVEIRA E MENDES LTDA-EPP – CNPJ Nº 06.234.866/0001-14 – REPRESENTADA POR AGOSTINHO SILVEIRA JUNIOR, CPF 573.351.686-000 – Vigência: 03/03/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:12D5C351

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020
- PRIMEIRO ADITVO AO CONTRATO Nº 025/2020 – LABORATÓRIO LASSAN LTDA-ME – CNPJ Nº 08.958.723/0001-00 – REPRESENTADA POR LAYANE SARAIVA MARTINS, CPF 082.191.206-22 – Vigência: 03/03/2022.

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:8BC28888

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Municipais 007/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA PARA USO EM ESTAÇÃO. CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. ABERTURA DA SESSÃO : 24 de Janeiro de 2022. HORAS: 09:00, LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A72751DE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 016/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 cujo objeto é referente á contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma web e aplicativo móbile na plataforma android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares para uso do departamento de água e esgoto no exercício 2022, onde o contratado é: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MOVEL LTDA Valor: R$ 22.200,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 10/01/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:A526578D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 cujo objeto é referente Á AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO FROTA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA NO EXERCÍCIO 2022, onde o contratado é: LLSZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA Valor: R$ 187.800,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 10/01/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:28B6D92D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 cujo objeto é referente Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMETNO DE ÁGUA E ESGOTO, onde o contratado é: ORIPES DIAS COSTA E FILHO LTDA - ME Valor: R$ 96.000,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 10/01/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:EB4C1324

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DAE – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

O Departamento de Água e Esgoto torna público o EXTRATO DE CONTRATO do Processo Administrativo nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 cujo objeto é referente Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E SOLDA NA REDE ADUTORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMETNO DE ÁGUA E ESGOTO, onde o contratado é: RUBEM PAULINO JUNIOR Valor: R$ 222.000,00 Validade: 31/12/2022 Tupaciguara/MG 10/01/2022, conforme o Art. 99 da LEI ORGANICA MUNICIPAL c/c o Art. 6º Inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tupaciguara/MG, 10 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:C4BCAE82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Pregão Eletrônico 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0149/2.021 – Contrato de aquisição de um (01) Trator Agrícola, zero km, ano modelo 2021/2021, conforme Proposta nº. 023706/2020, Convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Plataforma + Brasil nº. 907493/2020 e Anexo I.

PROCESSO Nº 060/2021. CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados– MG x CONTRATADO: M.A.S Máquinas Agrícolas Eireli. CNPJ: 028.688.153/0001-92.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo do contrato até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:AD7B3075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Contratação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 0002/2022. Abertura para o dia 25/01/2022 as 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 10/01/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:A9D60201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO CONTRATO N° 2021.12.009

Retifica-se a publicação do Extrato do Contrato n° 2021.12.009, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de Janeiro de 2022, Edição Diária nº 3172.
Onde se Lê:
"Valor do Contrato: R$ 8.787,24 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)."
Lê se:
"Valor do Contrato: R$ 14.219,28 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:80487E40

PROCURADORIA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação da Dispensa de Licitação n° 047/2021, Processo Licitatório 088/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de Janeiro de 2022, Edição Diária nº 3172.
Onde se Lê:
"Valor do Total: R$ 8.787,24 (Oito Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)."
Lê se:
"Valor do total: R$ 14.219,28 (quatorze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e oito centavos)".

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:91C2BAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 6.607, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA ESTADO DE PERIGO PÚBLICO E URGÊNCIA NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA E DECRETA INTERVEÇÃO MUNICIPAL POR MODALIDADE DE REQUISIÇÃO DO PRÉDIO E TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL SÃO SALVADOR, ENGLOBANDO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS, DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS, CONTRATOS E DEMAIS MÁQUINAS, OBJETOS E ITENS QUE FAÇAM PARTE DO REGULAR E EFETIVO FUNCIONAMENTO DO NOSOCÔMIO PARA O ATENDIMENTO DOS QUE NELE NECESSITAM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto dos artigos 5º, XXV, art.º 23, II, artigo 30, I e VII, artigo 196, artigo 197, artigo 198, I e II da Constituição Federal, o artigo 15, XIII da Lei Federal nº 8.080/90, os artigos 170, 172 e 173, I;

Considerando que os dispositivos legais retromencionados dispõem que é responsabilidade do município promover todas as ações necessárias a assegurar ao cidadão acesso a saúde pública, a competência para a organização, direção e gestão das ações e serviços de saúde executadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em seu âmbito territorial, inclusive para o atendimento médico-hospitalar da população, cabendo-lhe controlar e fiscalizar os procedimentos pertinentes dos serviços privados de saúde;

Considerando que o artigo 5º, XXV da Constituição Federal, bem como o artigo 15, XIII da Lei Federal nº 8.080/90 **permitem que a Administração Pública promovam a requisição administrativa de bens e serviços para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente**, em cujo contexto se inserem os serviços de internação hospitalar, atendimento ambulatorial e de urgência/emergência prestados aos usuários do SUS;

Considerando que o, V do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, confere à Administração, no regime jurídico dos contratos administrativos, a prerrogativa de nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativas de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo;

Considerando que o município de Além Paraíba é participante de Convênio de Cooperação Técnica em vigor com o Hospital São Salvador, inclusive realizando aportes financeiros como também em Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Hospital São Salvador, na qualidade de INTERVENIENTE, pelo qual são repassados recursos financeiros ao Nosocômio;

Considerando que o atendimento e acesso da população à saúde é considerado direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil;

Considerando que o Hospital São Salvador é uma pessoa jurídica de direito privado conveniada ao SUS, sendo assim obrigada a satisfazer as normas e regulamentos da saúde pública hospitalar que lhes são aplicadas, mas que, comprovadamente não as vem cumprindo com prejuízos administrativos e operacionais à população, o que veio a culminar com medida judicial de busca e apreensão de documentos de iniciativa do Ministério Público para apuração de irregularidades denunciadas pela população com a extensão da interdição da UTI pela Vigilância Sanitária fatos ocorridos na data de 06 de janeiro de 2022, colocando assim em risco a população e eventuais cidadãos na hipótese de ocorrência de acidentes rodoviários;

Considerando que o município tem o dever de manutenção dos serviços públicos de saúde prestados à população de Além Paraíba e região;

Considerando que o Hospital São Salvador é o único do município que presta serviços hospitalares de internação à população através do Sistema Único de Saúde, não dispondo o município de outro espaço físico e equipamentos necessários e adequados para atendimento da população;

Considerando que o instituto de direito público da Intervenção na modalidade de Requisição é o meio adequado para que o Poder Executivo Municipal possa garantir a manutenção do adequado funcionamento das instalações do Hospital São Salvador fazendo-o funcionar com os necessários recursos humanos e materiais de que dispõe, mediante o uso dos equipamentos, móveis e instalações pertencentes a aquela instituição de saúde;

Considerando, finalmente, a existência de ampla e pacífica jurisprudência a fundamentar o presente ato administrativo de Intervenção, conforme os Arestos:

(Apelação Cível 137.766-1/5-TJSP); e Também do Excelso Pretório: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA POR DECRETO MUNICIPAL. ALEGADA SITUAÇÃO DE CAOS ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE DO REEXAME DE PROVAS. INCIDÊNCIA SÚMULA Nº279 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO....6. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso extraordinário (art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 21, § 1º do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal). Publique-se. Brasília, 23 de fevereiro de 2012. Ministra CÁRMEN LÚCIA. BRASIL.

DECRETA:

Art.1º-Em face da Declaração de Estado de Calamidade e Perigo Público Iminente do atendimento na Rede Hospitalar do Município, por ato administrativo veiculado por Decreto do Prefeito Municipal, ficam requisitadas para utilização no atendimento Hospitalar da População TODAS AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO HOSPITAL SÃO SALVADOR, ENGLOBANDO TODAS AS INSTALAÇÕES DO LABORATÓRIO, EQUIPAMENTOS MÉDICOS/CIRÚRGICOS E DE EXAMES, RECURSOS HUMANOS, TODO O MOBILIÁRIO E DEMAIS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO do Hospital São Salvador, inscrito no CNPJ sob o nº 16607.509.0001-37, com sede na Ladeira, Dr. Paulo da Fonseca nº 1.778, bairro Vila Laroca, Além Paraíba – MG.

Art. 2º - A intervenção do Poder Público Municipal tem por objetivo assumir a gerência do Hospital São Salvador, com a nomeação de um interventor, a fim de evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) e de adotar todas as providências necessárias no sentido de regularizar a situação financeira da entidade e de melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º - A requisição vigorará até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogado por períodos sucessivos, de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Fica nomeado como interventor do Hospital São Salvador o Sr. José Roberto Monteiro Faria, CPF nº 110.690.376-56, RG nº 17.542.042 SSP/MG.

Art. 5º - No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor do Hospital São Salvador a prática de todo e qualquer ato inerente à administração do Hospital e ainda:

I – representar o Hospital São Salvador, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando a excelência na gestão do hospital, em especial visando a melhoria no atendimento dos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) e o integral cumprimento de suas obrigações legais, contratuais, assim como de suas finalidades estatutárias;

II. requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo;

III – gerir os recursos destinados ao Hospital São Salvador, podendo, para tanto, abrir e fechar contas bancárias se necessário, bem como movimentar as existentes;

IV – gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do Hospital São Salvador;

V – inventariar todo o patrimônio de bens;

VI – providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira do hospital referente ao momento da presente intervenção;

VII – verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do Hospital.

Art. 6º - As atribuições do Interventor nomeado poderão ser delegadas à auxiliares de prepostos que componham o quadro funcional do Hospital São Salvador ou que venham a ser contratados, seja pessoa física ou jurídica.

Art. 7º - O Interventor do Hospital São Salvador deverá remeter ao Prefeito Municipal, à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Além Paraíba – MG, à Câmara de Vereadores, a cada 90 (noventa) dias, relatório informando as medidas adotadas, bem como demonstrativo simplificado da situação financeira do Hospital São Salvador.

Art. 8º - Os atos de Requisição serão formalizados por Portarias numeradas sequencialmente e constarão no relatório final.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário, ficando desde já autorizados, nos termos das Leis Orçamentárias Municipais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, os repasses necessários.

Parágrafo único. Caberá ao Interventor o controle dos repasses efetuados e devidos pelo Estado de Minas Gerais, pela União e pelo Município.

Art. 10 – Em decorrência do presente Decreto serão afastados os atuais dirigentes de suas atividades, ficando vedado qualquer ato de Associação Filantrópica do Hospital São Salvador em relação à administração e gestão, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 11 – O Interventor do Hospital São Salvador, 30 (trinta) dias antes de finalizar o prazo da intervenção vigente, deverá remeter ao Prefeito Municipal o relatório de todas as ocorrências e as sugestões de medidas a serem providenciadas.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Além Paraíba, 07 de JANEIRO de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:0080D2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2021 COM A EMPRESA PAULO MURILO DIAS 10633730858, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021 , ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:600963F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 134/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 134/2021, COM A EMPRESA MÁRCIO MACEDO FERREIRA EIRELLI, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021, ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DC7CEE13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 135/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 135/2021, COM A EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021, ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:493377F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 136/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 136/2021, COM A EMPRESA JOSÉ GUIOMAR LUIZ , EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021, ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03BDA437

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 137/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 137/2021, COM A EMPRESA DANIEL CARDOSO SANTOS, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021, ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4E7100FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2021 CONTRATO Nº 142/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 30/12/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 142/2021, COM A EMPRESA MECÂNICA REZENDE ARAÇUAI LTDA, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE 07/2021, ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07 PARA 31/12/2022 E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SERÁ A 2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FA80761C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 01/2022 PP 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 01/2022 PP 001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS USADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. ABERTURA 24/01/2022 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 17:30 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93D13786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/2021 PAL 071/2021 PE 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/01/2022, O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/2021 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 0013/2021. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.1 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE **DO ITEM 141 –** (VASSOURA DE GARRAFA PET) **DE** 500 **PARA 625 UNIDADES,** SENDO O ACRÉSCIMO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) ; ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$2.423,75 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO ITEM 26 PASSA DE R$ 8.450,00(OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R$10.873,75 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:99DB11F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 02/2022 PE 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE ARAÇUAÍ – MG ABERTURA 24/01/2022, ÀS 14:30 HORAS, SITE DO PREGÃO: ww.comprasbr.com.br AcessoIdentificado no link "acesso público", ÀS 14:30 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CF65E742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N° 269 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO 74 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro de feriados do art. 1º do Decreto 74, de 1º de Fevereiro de 2021 em relação aos dias 24 e 31 de Dezembro de 2021, para os quais onde se lê: "Ponto Facultativo a partir das 14:00", ler-se-á: "Ponto Facultativo".
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 22 de dezembro de 2021

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4AAA540E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO N° 271 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO 201 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 E AUTORIZA A OPÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FAZER USO DA LEI 8.666/9 OU DA LEI 14.133/21 NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ 31 DE MARÇO DE 2023"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI, TADEU BARBOSA DE OLIVERA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O §2º do art. 5º do Decreto 201/21 passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º. *Até 31 de Março de 2023, a Administração Pública Municipal poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal 14.133/21 ou de acordo com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, desde que a opção escolhida seja ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada entre a Lei 14.133/21 e as demais leis citadas.*

Art. 2º. Ficam revogados o §3º e o §4º do art. 5º do Decreto Municipal 201 de 13 de Setembro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, 27 de dezembro de 2021

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F1CAF314

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 272 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 272 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ARAÇUAÍ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO MINAS GERAIS, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO, a necessidade de criação do Conselho de Controle Social dos serviços públicos de Saneamento, impulsionando pelo Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010, da Presidência da República que regulamenta a Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, também, que para haver transferência de recursos federais ou aos geridos ou administrados por Órgãos ou entidades da União, é necessária a criação do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município de Araçuaí/MG, com fundamento na Lei Federal n° 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico".

Art. 2°. O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de do Município de Araçuaí/MG é um Órgão colegiado de caráter consultivo na formulação, planejamento e avaliação da Política e do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3°. Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Araçuaí/MG:
I- Debater e fiscalizar a Política Municipal de Saneamento Básico e a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços.
§ 1° As competências do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico são limitadas às matérias relativas ao do Município de Araçuaí/MG.
§ 2° O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3° O Conselho deve atuar com autonomia, sem subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato de seus membros.
§ 4° A reunião do Conselho será pública e seu agendamento deverá ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias nos meios de divulgação do Município.
§ 5° Os membros do Conselho serão nomeados por portaria e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4°. O Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Araçuaí/MG será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:
I - Representando do Governo Municipal:
a) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
e) 01 (um) representante do Departamento de Água e Esgoto da prestadora de serviços do município;
f) 01 (um) representante do Departamento da Vigilância Sanitária.
ll - Representando a Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente.
b) 01 (um) representante do Comércio Local;
c) 01 (um) representante de Sindicatos.

Art. 5°. Ficam nominados a compor o referido Conselho os Membros designados mediante Portaria Municipal, bem como seus suplentes.

Art. 6°. A atuação no Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Araçuaí/MG é considerada atividade de relevante interesse público, não cabendo qualquer espécie de remuneração ou ajuda de custo.

Art. 7°. As reuniões do Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Araçuaí/MG serão realizadas ao menos uma vez a cada ano e as extraordinárias sempre que convocadas por seu Presidente ou por um terço de seus membros.

Art. 8°. É assegurado ao Conselho de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Araçuaí/MG, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidas por órgãos ou entidades de regulação ou de fiscalização, bem como a possibilidade de solicitar a elaboração de estudos com o objetivo de subsidiar a tomada de decisões, observada o disposto no § 1° do artigo 33 do Decreto Federal n°7.217/2010.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4F07B577

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 273 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 273 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Prevenção de doenças causadas pelos chamados arbovírus, ou seja, por insetos e aracnídeos é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Araçuaí/MG;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção de controle das arboviroses;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar as ações de monitoramento da zona rural e urbana, para evitar a ocorrência das arboviroses, assim como prevenir epidemias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica criado o Comitê Municipal de enfrentamento às arboviroses causadas pelo vírus da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela, no âmbito do Município de Araçuaí/MG.

Art. 2º - O Comitê Municipal de enfrentamento às arboviroses tem como objetivo fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos e entidades civis, contribuindo nas ações de mobilização e prevenção.

Art. 3º - Compete ao Comitê:
I - elaboração de proposta de trabalho para a mobilização, a partir dos dados entomológicos e epidemiológicos;
II - contribuir para a implantação e execução do Plano Municipal de Contingência contra as arboviroses;
III - articular, acompanhar e incentivar as ações de educação em saúde e de mobilização social, para o enfrentamento às arboviroses, em todo o território do Município;
IV - contribuir e integrar as ações de promoção, prevenção e controle das arboviroses, desenvolvidas por todos os segmentos da sociedade;
V - desenvolver práticas educativas de comunicação, para promover a participação e integração da comunidade nas ações de mobilização, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle das arboviroses;
VI - Propor mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de combate ás arboviroses;

Art. 4º - O Comitê Municipal, ora instituído, terá caráter técnico e consultivo e será composto por representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

•
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

•
01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

•
01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;

•
01 representante da Polícia Militar;

•
01 representante da Superintendência Regional de Ensino;

•
01 representante da Atenção primária à Saúde;

•
01 Representante da Vigilância em Saúde;

•
01 Representante do Hospital São Vicente de Paulo;

•
01 Representante da Associação Comercial;

Art. 5° - A Presidência do comitê ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde, o qual, ficará incumbido dentre outras atribuições da convocação dos seus membros para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como, acompanhar o registro das reuniões em ata;

Art. 6° - O Comitê poderá criar grupos de trabalho Intersetoriais e Interinstitucionais para ações específicas que se fizerem necessárias, bem como convidar para participar dos seus trabalhos de modo auxiliar, pessoas de notório saber na área e/ou representantes de outros órgãos e entidades governamentais e não governamentais, o que deverá ser registrado em ata.

Art. 7° - A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração;

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 27 de dezembro de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D5B4B5BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº286 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário**João Luiz Nascimento Silveira,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de dezembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:18EA03E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº287 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária**Ana Maria Francisco Souza,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços e obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 28 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de novembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:863006C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº288 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria do Rosário Vieira dos Santos,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120(cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de dezembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:2ED4EAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº289 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário **Davidson Geraldo Ribeiro da Silva,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 120(cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 01 dedezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:87E38C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 290 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;
CONSIDERANDO que a vigilância da mortalidade materna, fetal e infantil é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Araçuaí/MG;
CONSIDERANDO, ainda, que esse monitoramento contribui para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Governo Federal em defesa da criança e da mulher;
CONSIDERANDO os termos do Capítulo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.651 de 19 de Novembro de 2013, que trata da

reorganização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.
CONSIDERANDO o objetivo com o compromisso de reduzir a taxa de mortalidade materna e de crianças menores de cinco anos de idade e que o maior componente desta mortalidade é a mortalidade infantil, em especial a neonatal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que integrarão o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal:

•
Presidente: Maria Neide de Souza Santos Leal vice-presidente: Lorena Souza Guedes;

•
Secretária:

Titular: Bruno Amaral de Matos – Suplente: Laisa Raquel Rodrigues Moreira;

•
Área técnica da mulher e da criança da atenção primária à saúde:

Titular: Hianna Ramalho Queroz – Suplente: Luana Chaves Colares;

•
Área técnica da vigilância epidemiológica

Titular: Maria Neide de Souza Santos Leal – Suplente: Carine Freire Silva;

•
Área técnica da vigilância sanitária:

Titular: Mansur Japur Tanure – Suplente: Bruno Amaral de Matos;

•
Representação dos hospitais locais (públicos e privados):

Titular: Thais Amanda de Sousa – Suplente: Bárbara Guedes de Oliveira;

•
Investigadores – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro:

•
Titular: Sandra Narciso Mendes (pediatra) – Suplente Nayara Gabriela Vilarino (clínico geral);

•
Titular: Ludimila Gomes Lopes (Ginecologista)

•
Titular: Talita dos Santos de Souza (Enfermeiro) – Suplente: Daniele Gonçalves Matos (Enfermeiro);

•
Titular: Persival Filho Dias de Castro (Enfermeiro)– Suplente: Herica Zita Alves de Souza (Enfermeiro);

•
Organizações não Governamentais relacionadas à saúde da mulher:

Titular: Elizabeth Gonçalves Santos – Suplente: Naldeth Santos Silva;

•
Organizações Governamentais relacionadas à saúde da criança:

Titular: Mônica André Pereira – Suplente: Andressa Macena Pinheiro;

Parágrafo Único. Para fins de complementação e necessidade poderão ser indicados outros membros para composição do Comitê, que, por sua vez, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F72056AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 291 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS E RESPONSABILIZAÇÃO ENVOLVENDO À EMPRESA SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA, CNPJ: 27.590.259/0001-96, *CONTRATADA JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº: 053 DE 2021, ATRAVÉS DO CONTRATO DE Nº: 163 DE 2021, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS EM TRECHOS DAS RUAS MONTE AZUL E SANTA EFIGÊNIA NO BAIRRO SANTA TEREZA.*

O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), por intermédio de seu gestor Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e ainda:
CONSIDERANDO os termos do memorando dirigido ao Gabinete pela Secretaria Municipal de Administração, em que se noticia suposto descumprimento contratual efetivado pela empresa SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA, CNPJ: 27.590.259/0001-96, com relação a ocorrência de inconsistências apresentadas em virtude da demora relativa a conclusão da obra, uma vez que esvaído o prazo de execução inicialmente estipulado para início da obra, apenas 23,55% do cronograma se encontram realizado.
CONSIDERANDO ainda o relatório técnico produzido pelo setor próprio de Engenharia do Município após provocação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano onde se percebe que somente foi executado a drenagem, terraplanagem e assentamento de meio fio.

CONSIDERANDO ademais, à necessidade de apurar-se e relatar tais fatos, tendo em vista à possibilidade de penalização conferida pela Lei 8.666/1993, bem como pelas cláusulas contratuais constantes do respectivo contrato.
CONSIDERANDO por fim à necessidade de observar-se o contraditório e a ampla defesa, em benefício da referida Empresa, assegurado pela Constituição da República e Legislação Orgânica Municipal, bem como, pelo disposto da lei 8.666-93,art.87 caput, e DECRETO Municipal nº: 135, de 28 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, constitui Comissão Processante para apurar eventual descumprimento de cláusulas firmadas nos instrumentos Contratuais e Legais, consistente na demora para execução da obra em referência relativa a pavimentação das Ruas Monte Azul e Santa Efigência.

§ 1º. A Comissão será composta pelos servidores a seguir nomeados, a saber: Presidente – Marco Antônio de Almeida Dias Chaves, CPF: 099.728.216-92, ocupante do cargo de Advogado; Tacony Ramos Costa , matrícula 73352, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e Eriton Luiz Mendes auxiliar de serviços gerais, CPF: 110.434.946-93, também como membro integrante;

§ 2º. Todos os atos e diligências da Comissão serão transcritos e autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo seu Presidente, e ater-se-á aos fatos indicados nas Representações/Comunicacações que são parte integrante desta, ou a eles interligados. O Rito procedimental á ser observado é o instituído pelo Decreto Nº: 135 de 28 DE SETEMBRO DE 2017.

§ 3º. O Relatório Final da Comissão deverá conter: a exposição dos fatos submetidos à apuração; a exposição da análise das provas produzidas; as

conclusões sobre a comprovação ou não da existêcia dos fatos; as sugestões das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal;

§ 4º. A Comissão concluirá seus trabalhos através do Relatório Final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, acompanhado das demais peças do processo, o qual proferirá a apreciação quanto à procedência ou não das conclusões do Relatório, notadamente, quanto à existência, comprovação e autoria do(s) fato(s) e à(s) penalidade(s) sugerida(s), isto nos termos do art.4º do Decreto 135, de 28 de setembro de 2017;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB195026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 292 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ANA TEREZA MARQUES ROCHA,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 80824, a prestar seus serviços a Junta Militar, a partir de 06 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 06 de maio de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:48D10D09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 293 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 78074, a prestar seus serviços ao Ministério do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8551659A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 294 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **CAROLINA COSTA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77869, a prestar seus serviços ao SEPLAG, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 28 de outubro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4701CC39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 295 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE BARROS SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 73443, a prestar seus serviços a AF Administração Fazendária de Araçuaí, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:37830F75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 296 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ELIANE SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 72156, a prestar seus serviços ao Ministério Do Trabalho, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4B87C13B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 297 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **FABIANA FONSECA GOUVEIA,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 80779, a prestar seus serviços a Delegacia de Policia Civil, a partir de 01 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:F1123F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 298 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **GRAZIELE APARECIDA COELHO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, matricula nº 80473, a prestar seus serviços aos Correios – Alfredo Graça, a partir de 01 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C1F02169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **MANOEL DOS PASSOS PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, matricula nº 73118, a prestar seus serviços ao IEF – Instituto Estadual de Floresta, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:B7DA50A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 303 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **MARIA JULIA PEREIRA CARDOSO,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 77852, a prestar seus serviços a Delegacia de Policia Civil, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9B2599E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 304 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **MARIA NILDA PEREIRA ALCÂNTARA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, matricula nº73357, a prestar seus serviços a Ameje – Associação de Municípios Macro Região Médio Jequitinhonha, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:69FFD442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 305 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **MARIANA APARECIDA LUIZ CHAVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº80455, a prestar seus serviços ao Correios – Engenheiro Schnoor, a partir de 01 de abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 01 de abril de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7AFEFB9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 306 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **MATOSALEM COUTO SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula nº 72030, a prestar seus serviços a Junta Militar, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9C51AAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 308 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **NARVILANE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 77799, a prestar seus serviços ao Fórum, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:7B7C764D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 309 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **ROSIANE DIAS DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 73531, a prestar seus serviços a Delegacia de Policia Civil, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:4DF0C12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 310 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **VERALICE OLIVEIRA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 73522, a prestar seus serviços ao Tribunal de Justiça Eleitoral, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB612585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 311 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **TALITA GONZAGA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, matricula nº 81048, a prestar seus serviços ao CAC – Centro de Atenção ao Cidadão, a partir de 20 de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 20 setembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5C501494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 312 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da Servidora **LAÍZA PINHEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares, matricula nº 78050, a prestar seus serviços ao TRT - Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 21 de junho de 2021 até 21 de junho de 2022.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida a Servidora.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 21 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:28847F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 314 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor **ANTÔNIO EDSON MARQUES,** ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Escolares, matricula nº 74231, a prestar seus serviços ao TRT – Tribunal Regional do Trabalho, a partir de 25 de outubro de 2021 até 25 de outubro de 2022.
§1º. Caberá ao Município de Araçuaí o ônus da remuneração devida ao Servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 25 de outubro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:26371C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 315 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Maria Aparecida Fernandes Santos,** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais e Obras Públicas, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de dezembro de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E050F8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 316 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL E SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, ESTADO DE ARAÇUAÍ/ MG, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de n° 272 de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Araçuaí/MG, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:
I - Representando o Governo Municipal:
a) Representante do Poder Legislativo:
- Tiago Gonçalves Jardim - Titular
- Vanglei de Sá Lemes - Suplente

b) Representante da Secretaria de Saúde:
- Jemima Costa Pereira - Titular
- Silvana Ferreira - Suplente

c) Representante da Secretaria do Meio Ambiente:
- Marcos Vinicius L. Santos - Titular
- Anderson Jardim Viana - Suplente

d) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano:
- Itamar Alves de Matos - Titular
- Marcos Ferreira de Souza - Suplente

e) Representante da Vigilância Sanitária:
- Mansur Japur Tanure - Titular
- Bruno Amaral de Matos - Suplente

II - Representante da Sociedade Civil:
a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
- Gabriel Cunha Melo - Titular
- Milena Souza dos Santos - Suplente

b) Associação Comercial:
- Marcos Pereira Jardim - Titular
- Renato Antonio Silva - Suplente

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- João Eudes Jardim Prates - Titular
- Antonio Gomes Santos - Suplente

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9D64B660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 317 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA VÍRUS, FEBRE CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**, **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem o bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade, a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Prevenção de doenças causadas pelos chamados arbovírus, ou seja, por insetos e aracnídeos é uma das prioridades da Administração Pública no Município de Araçuaí/MG;

CONSIDERANDO que o zelo com a saúde pública é dever de todos os entes da Federação, em especial, do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre a Vigilância em Saúde com outros órgãos, contribuindo nas ações de prevenção de controle das arboviroses;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de aumentar as ações de monitoramento da zona rural e urbana, para evitar a ocorrência das arboviroses, assim como prevenir epidemias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros que integrarão o Comitê Municipal de Prevenção de Arboviroses (Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela):

•Presidente: Israel Francisco Ornelas da Silva – Vice-Presidente: Carine Freire Silva

•Secretário Administrativo – Titular: Sorato da Silva Cruz – Suplente: Maria Neide de Souza Santos;

•Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável: Titular: Alba Souza Santos – Suplente: Carlos Henrique dos Santos;

•Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Titular: Mônica André Pereira – Suplente: Rodrigo Luiz Tanure;

•Representantes da Secretaria Municipal de Educação – Titular: Cleria Martins Magalhães – Suplente: Silvana da Cunha Melo;

•Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Titular: Magno dos Santos Silva – Suplente: Helio Costa dos Santos;

•Representantes da Câmara Municipal de Vereadores – Titular: Eduardo Ferreira de Souza – Suplente: Roviere Vieira Sá;

•Representantes da Polícia Militar – Titular: Tenente João Paulo Souto Fidelis Pinto – Suplente: Tenente Gustavo Alves de Oliveira;

•Representantes da Superintendência Regional de Ensino – Titular: Naiara Martins da Silva – Suplente: Vera Meireles Silva;

•Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Titular: Anderson Jardim Viana – Suplente: Gabriel Cunha Melo;

•Representantes da Atenção Primária – Titular: Hianna Ramalho Queiroz – Suplente: Glauber da Silva Correa;

•Representantes da Vigilância em Saúde – Titular: Ana Clara Orneles Luiz – Suplente: Jefferson de Paula de Souza;

•Representantes do Hospital São Vicente de Paulo – Titular: Tamires Barreto Jardim – Suplente: Cassilene Pereira Silva Cardoso

•Associação Comercial – Titular: Cleuber Francisco – Suplente: Marcos Antônio Costa Miranda

Parágrafo Único. Para fins de complementação e necessidade poderão ser indicados outros membros para composição do Comitê, que, por sua vez, serão nomeados pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:9330B156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 318 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

"ALTERA PORTARIA Nº 107 DE 19 DE JUNHO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC - ARAÇUAÍ- MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, no uso das atribuições legais e nos termos do art. da Lei n° 21 de 08 de Agosto de 2005, pela presente:

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC - Araçuaí:
Coordenador: Sr. Igor Vinicius Matos Campos - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Conselho Municipal:
Sr. Higino Pedro Filho - representante do Gabinete
Sra. Alba Souza Santos - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.
Sra. Gilvania Luiz Soares Neiva - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Sr. Marcos Vinicius Luiz dos Santos - representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Sr. Itamar Alves de Matos - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Sr. Claudio Nunes Siqueira - representante da Câmara Municipal de Araçuaí.
Sr. **Marcos Antônio Costa Miranda –** representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Araçuaí – ACIA
2º Tenente Sr. Filipe Vieira Soares- representante do 3º Pelotão de Araçuaí - Corpo deBombeirosMilitar de Minas Gerais.
Aspirante a Oficial da PM - Sr. Renaldo Caldeira da Silva- representante do 15ª Região de Polícia Militar de Minas Gerais.
Secretaria:
Thaynara Borges de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2° - Ficam os membros do Conselho Municipal responsáveis pelo Setor Técnico Operativo.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DA1733D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SA, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARILDES MENESES COSTA,** brasileira, portadora da cédula de identidade Nº MG-22.950.716, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF sob número 019.207.713-95 para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SA junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 10 de janeiro de 2022.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:9E1F8C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 91/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 44/2021
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de

Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 256/2010.

ARAÚJOS - MG, 07 de janeiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6831138A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de licitação: pregão Presencial 54/2021 – Tipo: Menor Preço por item – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de matérias escolares diversos, para comporem os Kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública Municipal.
onde se lê:
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2.021
Processo Licitatório n°. 54/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme as definições deste Termo de Referência.
Entrega dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2.021
Processo Licitatório n°. 108/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino, conforme as definições deste Termo de Referência.
Entrega dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 19 de JANEIRO de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:459BF2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N.º 4/2.021
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeitura Municipal de Araújos-MG, de acordo com as determinações constantes no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo n.º 95/2.021, VENHO RATIFICAR o resultado do Credenciamento 4/2.021, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com dispensa de licitação, segundo a Lei n.º 11.947/09 e a Resolução do FNDE n.º 6/2.020, para compra parcelada dos produtos apresentados no projeto de venda do grupo formal de agricultores familiares: Cooperativa Agrícola Mista de Formiga – CAMFOR, CNPJ: 33.270.327/0001-32, valor total: R$ 35.148,70 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos). Determino que se proceda a publicação do devido extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújo e na Imprensa Oficial e, autorizo a contratação do referido grupo formal de agricultores.

Araújos, 10 de janeiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:F7BB2955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 605/2021 - REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 265/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Revogo o processo cujo objeto refere-se: Registro de preços para: aquisição de sacos de lixo para diversas secretarias conforme clausula item 23 do edital- Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

Arcos/MG, 05 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93963ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 637/2021 - AVISO DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 637/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender demandas de manutenção de equipamentos já existentes e reposição de equipamentos d informática das diversas secretarias.

ABERTURA DA SESSÃOPARA LANCES E NEGOCIAÇÕES:**DIA: 13/01/2021-HORÁRIO: 13:30 HORAS.**
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CF68362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 010/2022

PORTARIA nº 010 – 04/01/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALBER MARCOS DA SILVA**, Maspm nº **6919/1,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D6E99D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2022

PORTARIA nº 008 – 03/01/2022

INSTITUI A COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal nº 1.256/1990, arts. 68, inciso VI e 135, inciso II, letra "e", com a Lei Federal nº 8.666/1993, art. 51,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos, para proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, objetivando atender os órgãos da Administração Municipal, Direta, Indireta e Fundacional, em especial o Departamento de Licitações e Contratos, a qual será composta pelos (as) seguintes servidores:

I – Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/0, Servidora Pública Municipal efetiva no cargo de Agente de Administração, nomeada no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Licitação, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – Tatiane Katheryne Castro e Alves – Maspm nº 143354/7, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

III – Aline Silva Campos – Maspm nº 143448/9, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

IV – Lorena Cristina de Freitas – Maspm nº 143382/2, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

V – Maria Luísa Cunha Santos Vieira – Maspm nº 143451/9, Servidora Pública Municipal no cargo de Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

VI - Viviane Cristina Guimarães Ramos - Maspm nº 6553/2, Servidora Pública Municipal no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - As atribuições da Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arcos deverão ser desenvolvidas conforme os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - Os membros designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de cada um dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:836B2174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 011/2022

PORTARIA Nº 011 – 05/01/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ELISÂNGELA ASSIS NEVES,** MASPM nº 6778/4, ocupante do cargo de **CHEFE DE SETOR,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 05/01/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B0DA09CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012 – 06/01/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ÂNGELA MARGARETE MENDONÇA COSTA RIBEIRO,** MASPM nº **6717/2,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 06/01/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC4F4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2022

PORTARIA nº 013 – 06/01/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELIZA CRISTINA ASSIS**, Maspm nº **6920/5,** para ocupar o cargo de **DIRETOR (A) DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3240A51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 005/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2.022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de empresas para atendimento de médicos aos usuários da rede municipal de saúde do município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 12/01/2022 às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de janeiro de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F1465BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do primeiro termo Aditivo Ao Contrato nº 81/2021, Inexigibilidade n.º 006/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MACIEL MAGALHAES ADVOGADOS ASSOCIADOS. Vigência: 31 de dezembro de 2022, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**.**

0Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato Nº 75/2021, Credenciamento n.º 005/2020, Inexigibilidade nº 007/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ALAN TALLES BOTELHO GONÇALVES. Vigência**:** 31 de dezembro de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 176/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Vigência: 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 177/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: DURÃES E AZEVEDO LTDA**.** Vigência**:** 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**.**

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato Nº 179/2020, Pregão Presencial nº 015/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: PADARIA RIBAS E FROTA LTDA**.** Vigência: 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 167/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. Vigência: 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Aditivo Ao Contrato Nº 168/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME**.** Vigência**:** 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Sexto Termo Contrato Nº 169/2020, Pregão Presencial nº 012/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**.** Vigência: 30 de junho de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato **nº** 163/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**.** Vigência: 31 de dezembro de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 164/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: , DURÃES E AZEVEDO LTDA**.** Vigência**:** 31 de dezembro de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 109/2021 Dispensa De Licitação nº087/2021, contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: OZANA FRANCISCA CORDEIRO - ME. Vigência: 31 de dezembro de 2022,

Arinos, 30 de dezembro de 2021-

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:AA305AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROCESSO 211/2021 PREGÃO 088/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 211/2021 Pregão Presencial 088/2021
Objeto: Registro de Preços futura, eventual e parcelada aquisição de calçados e vestuário para atendimento da demanda da Casa de Passagem Lar Feliz - Abrigo
Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Data de abertura : 25/01/2022 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C45E0ED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 007/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO (SEDE) ENTRE OS DIAS 10/01/2022 A 14/01/2022 DEVIDO A PROLIFERAÇÃO DO VÍRUS DA COVID 19 E "INFLUENZA A" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº: 13.979/2020, e:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado e este, deve garantir politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria nº188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as recomendações do Ministério Público de Minas Gerais quanto à observância do Decreto Estadual em relação à Pandemia do coronavírus;

Considerando o surto do vírus da Covid 19 e da Influenza A em todo território do município de Berilo;

DECRETA:

Fica determinado que entre os dias 10/01/2022 a 14/01/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Berilo, sede administrativa, haverá somente expediente interno.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Berilo (MG), 10 de janeiro de 2022.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:F41AB112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Licitatório Nº 02/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é**Registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais, equipamentos e móveis médicos hospitalares, conforme especificações deste edital e seus anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: https://bnc.org.br, e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de janeiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5716C17A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01_2022 – SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Licitatório Nº 01/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço por item", para registro de preços, cujo objeto é**Registro de preços para contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de material/instrumental e equipamentos odontológicos, conforme especificações deste edital e seus anexos.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: https://bnc.org.br, e-mail – www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 10 de janeiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:18AD072F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 005/2018

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do termo aditivo ao termo associativo nº 005/2018 com o Circuito Serras Verdes do Sul de Minas. Objeto: apoio mútuo entre o circuito e o município de Bueno Brandão-MG, para a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional da atuação do circuito. Valor (repasse mensal): R$ 1.546.56 (Hum mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2022. Dotação orçamentária: 0204.28.695.0005.0.012.335041;

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:78C09B97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura doconvênio de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí - CISAMESP. Objeto: MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES AOS USUÁRIOS DO MUNICÍPIO. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Valor: 1% do FPM Mensal. Dotação orçamentária: 0210.10.301.00202005 335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A788A3EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2022

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio nº 001/2022 de cooperação mútua do consórcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí - CISAMESP. Objeto: Gerenciamento de um Sistema de Transporte em Saúde Intermunicipal visando garantir os usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Valor: (Mensal) R$ 9.342,04 (Nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), valor mensal. Dotação orçamentária : 0210.10.301.00202005 335041.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D7C2D435

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 01/2022, PRC nº 645/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25/01/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:73AB39DB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021).

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 08/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de locação de software para armazenamento de documentos municipais digitalizados.**As propostas serão aceitas até o dia**14/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG,CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.com**e via Whatsapp**(35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CA61D1B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 09/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços recarga dos cilindros de oxigênio para as ambulâncias. A**s propostas serão aceitas até o dia**14/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.com**e via Whatsapp**(35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:317EAF2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 12/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços de monitoramento de veículos do departamento de saúde.**As propostas serão aceitas até o dia**14/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.com**e via Whatsapp**(35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8AD049C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA - PRC 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 13/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviços medico veterinário para realização de castração de cães e gatos.**As propostas serão aceitas até o dia**14/01/2022 às 17h**. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.com**e via Whatsapp**(35) 99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6B0A5FA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00002 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012022 LICITACAO: INEX000122
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIACAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO PARA PRESTA-
ÇAO DE SERVIÇOS DE EMERGENCIA, URGENCIA, AMBULATO-
RIAL E HOSPITALAR, NO MUNICIPIO DE CABO VERDE NO AMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇAO DOS HOSPITAIS
FILANTROPICOS NO SUS.
VALOR.....: R$2.995.708,44
VIGENCIA...: 03/01/2022 a 31/12/2022
DOTACOES...:
0261 - 339039 - 1030210012.144 - BLMAC
0262 - 339039 - 1030210012.144 - SAUDE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:51A4ED3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022

TOMADA DE PREÇOS 002/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **003/2022**, na modalidade **TOMADAS DE PREÇOS 002/2022**, que tem por objeto contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para a obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NA AV. PADUA DIAS, 146, DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU DE MINAS, Cabo Verde – MG
com o fornecimento de mão-de-obra e materiais definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 003/2022, prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 26/01/2022 às 09hr30min. Reunião Inaugural: 26/01/2022 às 10h00min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min. às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D6005B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 264/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 264/2021 – Pregão Presencial n.º 073/2021,*** para *de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Após a fase de lances foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que as pessoas jurídicas pessoas jurídicas ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP, DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME, COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA, ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, EVOLUTI LTDA – ME, ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, DIMIPEL LIMITADA – ME*** e ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo consideradas *habilitadas* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 11 (Onze) de Janeiro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A97631DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, bem como a Pregoeira e sua respectiva Equipe de Apoio do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada, para o Exercício de 2022 bem como o Pregoeiro.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, para o exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I - Stefania Grasielli Costa de Araújo – Matrícula n° 1173;
II - Clayton Ricardo de Araújo – Matrícula n° 243; e
III – Sheila Aparecida de Lima Moura – Matrícula n° 602.
Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.666, de 1993, planejar, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do IMPREVICAD, sem prejuízos das funções atribuídas a cada um dos seus membros nas unidades administrativas nas quais estão lotados.
Art. 2º Nomear a Pregoeira e a sua respectiva Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade Pregão, no âmbito do IMPREVICAD, no exercício de 2022, composta dos servidores abaixo identificados:

I – Pregoeira:
Stefania Grasielli Costa de Araújo – Matrícula n° 1173.

II - Equipe de Apoio:
Clayton Ricardo de Araújo – Matrícula n° 243; e
Sheila Aparecida de Lima Moura – Matrícula n° 602.
Parágrafo único. Dentre as atribuições da pregoeira e equipe de apoio, inclui o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, consoante a Constituição Federal e as Leis Federais n° 10.530, de 2002, e 8.666, de 1993, sem prejuízos das funções atribuídas a cada um dos seus membros nas unidades administrativas nas quais estão lotados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 10 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:8CA19300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 001/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 001/2022	
CONTRATADO (A):	Luiz Antônio Alves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F435B3AE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 002/2022	
CONTRATADO (A):	Tallys Candido Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:09C29F98

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 003/2022	
CONTRATADO (A):	Tayllor Candido Ribeiro
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F32F4244

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 004/2022	
CONTRATADO (A):	Rosemeire Gamarra Medeiros Monticelli
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Enfermeiro, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.136,90 (Três mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF61AEA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 005/2022	
CONTRATADO (A):	Giorgio Mario Frapiccini
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 5.881,68 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 03/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B4FEC3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 006/2022	
CONTRATADO (A):	Luiz Alexandre das Neves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 10/01/2022, com término em 31/12/2022.
	Campanha, 10 de janeiro de 2022

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1B37C71A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0370/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0370/2020– Processo nº 0042/2020 – Concorrência nº 004/2020 –**.** Contratada MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS CNPJ nº. 12.604.283/0001-60. Objeto: Reequilíbrio Financeiro. Valor: R$ 157.730,95

Campanha, 10 de Janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:32D20627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, que tem por finalidade contratação de empresas para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 12/01/2022 até às 08h30 do dia 21/01/2022. Abertura e julgamento das propostas: 21/01/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 21/01/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C80EC136

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 – SRP nº 001/2022, que tem por objeto o registro de preço de C.A.U.Q – Concreto Asfáltico Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70, para aplicação a frio em manutenção de vias públicas no Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 12/01/2022 até às 12h30 do dia 24/01/2022. Abertura e julgamento das propostas: 24/01/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 24/01/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70E4E8BD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2021 – DISPENSA 016/2021 - EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 135/2021 – Dispensa 016/2021 - Extrato de Errata - Foi detectado erro material na publicação na publicação do contrato n° SL105/2021 feita no dia 21/12/2021, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), edição nº 3160, ano XIII, página 30. Onde se lê:(...) Vigência: de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. (...); leia-se: (...) Vigência: de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. (...).

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DDD6E9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº011 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraDANIELA TRINDADE DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 03/04/2020a 02/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	03/04/2020à 02/04/2021	03/01/2022	01/02/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F9A95739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 001/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 001/2022, DE 04DE JANEIRODE 2022.

"Autoriza contratações, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar de Serviços Urbanosconforme necessidade daDiretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,*n*o art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº173, de 2020,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque os referidos cargos encontram-se vagos devido a desligamentos;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar em caráter temporário, profissionais nas quantidades e funções abaixo discriminadas, para suprirem necessidades da Diretoria Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, decorrentes de desligamentos de servidores:

Quantidade	Função
02	Auxiliar de Serviços Urbanos

Art. 2º As contratações, a que se referem o artigo anterior, serão peloprazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 04de Janeirode 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F225C118

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 012 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorWILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 10/05/2020 a 09/05/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	10/05/2020à 09/05/2021	03/02//2022	04/03/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 008 de 05 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos10 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:27B7A36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2022

DECRETO Nº 197/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS, inscrita no CPF: 086.309.006-41, filha de Luiza Aparecida Reis e de Alenir José dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4374944B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2021, tendo como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição parcelada de materiais de Informática e Suprimentos. Empresas vencedoras: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 08.692.456/0001-71 no valor total de R$4.640,00, RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 13.383.196/0001-92 no valor total R$ 3.890,00, ENZOTECH COMERCIO VAREJISTA DE EQUIP E SUPR. DE INFORMÁTICA CNPJ: 20.930.066/0001-98 no valor total R$1.966,00(um mil, novecentos e sessenta e seis reais), DHZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP CNPJ: 20.402.517/0001-14 no valor total de R$13.524,00, FORTPRINT EQUIP. E SUPR. DE INFORMÁTICA LTDA-ME CNPJ: 22.579.314/0001-23 no valor total R$45.706,10, JOÃO FRANCISCO BRAULIO CNPJ: 27.845.560/0001-01 no valor total R$166.600,00, SCORPION INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 04.567.265/0001-27 no valor de R$3.264,70, ASA COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS DE INF. EIRELI CNPJ: 34.910.336/0001-03 no valor total R$1.545,00, HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ: 19.729.347/0001-06 no valor total R$3.190,00, COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIP. LTDA CNPJ: 25.772.120/0001-38 no valor total R$87.236,00, DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 26.854.929/0001-71 no valor total R$15.756,00, ELISEU EDISON SCHNEIDER CNPJ: 97.221.659/0001-00 no valor total de 4.000,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:CEC38151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 047/2021, para Contratação de pessoa jurídica ou física, credenciada pela Junta Comercial, para preparação, organização, e condução de leilão público de bens móveis (incluso os veículos) inservíveis ao município de Candeias, incluindo o levantamento dos bens, elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, como: atas, e relatórios e recibo de arrematação e conclusão do leilão. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 24 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:86C6B145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 003/2022, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição meio fio de concreto, conforme solicitação da Secretaria municipal de Transporte e Obras Públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 25 de janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel. (35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F873DA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2021, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 055/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa POSTO DURAO TIM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis que será utilizado para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 20.970,00 (vinte mil novecentos e setenta reais). Vigência: 03/01/2022 a 28/02/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4C750703

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 108/2021, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 055/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AUTO POSTO BAIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis que será utilizado para abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 26.850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 03/01/2022 a 28/02/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:10A6106A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa OLIVER MADEIRA BICALHO. Objeto: Contração de advogado com notória especialização para atuar como Assessor e Consultor Jurídico em diversos órgão da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 98.400,00 (noventa e oito mil quatrocentos reais). Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:584F9F6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2021 – Torna público a abertura de Envelopes de Propostas referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento das ruas Governador Valadares, Joaquina Rosa de jesus e rua Altivo Braz Amóglia localizadas no Bairro José Apolônio de Oliveira na sede de Capitão Andrade/MG. A abertura dos envelopes de proposta será no dia 13 de janeiro de 2022 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta de 07 as 13hrs, no setor de Licitações através do tel. (0XX33) 3231 – 9124, ou pelo e-mail licitacaoca@hotmail.com.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7342BF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital NOTIFICAR os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: Lucy Ramos de Almeida, inscrita no CPF: 662.563.726-20 (Lote 9 - Matrícula 3134) e Maria de Lourdes Vieira de Oliveira, inscrita no CPF: 524.842.976-53 (Lote 27 - Matrícula 1806), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra H do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.

1º) A gleba denominada Quadra H – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-46, de coordenadas N 8.040.916,671 m (S 17º42'39,383") e E 312.693,007 m (W 40º45'58,518"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 7,71 m e Azimute plano de 102º26'17,160" chega-se ao Vértice AM-47, de coordenadas N 8.040.915,012 m (S 17º42'39,418") e E 312.700,532 m (W 40º45'58,281"), confrontando com a Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 12,03 m e Azimute plano de 102°26'17,160" chega-se ao Vértice AM-48, de coordenadas N 8.040.912,420 m (S 17º42'39,519") e E 312.712,282 m (W 40º45'57,874"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,05 m e Azimute plano de 102°52'12,720" chega-se ao Vértice AM-49, de coordenadas N 8.040.910,182 m (S 17º42'39,587") e E 312.722,078 m (W 40º45'57,536"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,80 m e Azimute plano de 103°16'21,720" chega-se ao Vértice AM-50, de coordenadas N 8.040.907,931 m (S 17º42'39,688") e E 312.731,619 m (W 40º45'57,231"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,10 m e Azimute plano de 103°45'38,880" chega-se ao Vértice AM-51, de coordenadas N 8.040.905,528 m (S 17º42'39,756") e E 312.741,431 m (W 40º45'56,893"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,85 m e Azimute plano de 103°43'38,640" chega-se ao Vértice AM-52, de coordenadas N 8.040.903,192 m (S 17º42'39,823") e E 312.750,996 m (W 40º45'56,588"), confrontando

com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,28 m e Azimute plano de 102°52'4,080" chega-se ao Vértice AM-53, de coordenadas N 8.040.900,903 m (S 17º42'39,924") e E 312.761,015 m (W 40º45'56,215"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,66 m e Azimute plano de 103°3'37,080" chega-se ao Vértice AM-54, de coordenadas N 8.040.898,720 m (S 17º42'39,992") e E 312.770,425 m (W 40º45'55,911"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,06 m e Azimute plano de 103°31'22,800" chega-se ao Vértice AM-55, de coordenadas N 8.040.896,369 m (S 17º42'40,060") e E 312.780,202 m (W 40º45'55,572"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,28 m e Azimute plano de 103°26'25,080" chega-se ao Vértice AM-56, de coordenadas N 8.040.893,980 m (S 17º42'40,161") e E 312.790,198 m (W 40º45'55,234"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,85 m e Azimute plano de 103°14'9,600" chega-se ao Vértice AM-57, de coordenadas N 8.040.891,725 m (S 17º42'40,229") e E 312.799,784 m (W 40º45'54,929"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 3,88 m e Azimute plano de 102°22'59,880" chega-se ao Vértice AM-58, de coordenadas N 8.040.890,894 m (S 17º42'40,262") e E 312.803,570 m (W 40º45'54,793"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 6,15 m e Azimute plano de 102°22'59,880" chega-se ao Vértice AM-59, de coordenadas N 8.040.889,575 m (S 17º42'40,297") e E 312.809,578 m (W 40º45'54,590"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,00 m e Azimute plano de 103°13'54,840" chega-se ao Vértice AM-60, de coordenadas N 8.040.887,285 m (S 17º42'40,365") e E 312.819,314 m (W 40º45'54,251"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,67 m e Azimute plano de 103°45'57,600" chega-se ao Vértice AM-61, de coordenadas N 8.040.884,746 m (S 17º42'40,465") e E 312.829,680 m (W 40º45'53,913"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 18,27 m e Azimute plano de 191°43'18,840" chega-se ao Vértice AM-62, de coordenadas N 8.040.866,855 m (S 17º42'41,050") e E 312.825,968 m (W 40º45'54,054"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 8,72 m e Azimute plano de 191°43'18,480" chega-se ao Vértice AM-63, de coordenadas N 8.040.858,314 m (S 17º42'41,310") e E 312.824,195 m (W 40º45'54,091"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 12,87 m e Azimute plano de 191°43'18,480" chega-se ao Vértice AM-64, de coordenadas N 8.040.845,708 m (S 17º42'41,732") e E 312.821,580 m (W 40º45'54,197"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 11,27 m e Azimute plano de 282°54'26,640" chega-se ao Vértice AM-65, de coordenadas N 8.040.848,227 m (S 17º42'41,631") e E 312.810,592 m (W 40º45'54,569"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,37 m e Azimute plano de 282°54'26,640" chega-se ao Vértice AM-66, de coordenadas N 8.040.850,544 m (S 17º42'41,562") e E 312.800,481 m (W 40º45'54,908"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,33 m e Azimute plano de 282°54'26,640" chega-se ao Vértice AM-67, de coordenadas N 8.040.852,852 m (S 17º42'41,494") e E 312.790,410 m (W 40º45'55,247"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,09 m e Azimute plano de 282°57'41,040" chega-se ao Vértice AM-68, de coordenadas N 8.040.855,114 m (S 17º42'41,394") e E 312.780,579 m (W 40º45'55,585"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 9,72 m e Azimute plano de 283°51'47,160" chega-se ao Vértice AM-69, de coordenadas N 8.040.857,443 m (S 17º42'41,326") e E 312.771,142 m (W 40º45'55,890"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 9,77 m e Azimute plano de 283°51'47,160" chega-se ao Vértice AM-70, de coordenadas N 8.040.859,784 m (S 17º42'41,258") e E 312.761,659 m (W 40º45'56,229"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 9,95 m e Azimute plano de 283°24'55,800" chega-se ao Vértice AM-71, de coordenadas N 8.040.862,092 m (S 17º42'41,157") e E 312.751,983 m (W 40º45'56,567"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,09 m e Azimute plano de 283°52'30,720" chega-se ao Vértice AM-72, de coordenadas N 8.040.864,340 m (S 17º42'41,089") e E 312.742,147 m (W 40º45'56,872"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,18 m e Azimute plano de 282°49'12,720" chega-se ao Vértice AM-73, de coordenadas N 8.040.866,598 m (S 17º42'41,021") e E 312.732,226 m (W 40º45'57,210"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,04 m e Azimute plano de 282°35'23,280" chega-se ao Vértice AM-74, de coordenadas N 8.040.868,787 m (S 17º42'40,953") e E 312.722,424 m (W 40º45'57,549"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,41 m e Azimute plano de 282°35'47,040" chega-se ao Vértice AM-75, de coordenadas N 8.040.871,056 m (S 17º42'40,853") e E 312.712,268 m (W 40º45'57,888"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 9,45 m e Azimute plano de 282°37'16,680" chega-se ao Vértice AM-76, de coordenadas N 8.040.873,121 m (S 17º42'40,785") e E 312.703,046 m (W 40º45'58,192"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 10,60 m e Azimute plano de 282°37'16,680" chega-se ao Vértice AM-77, de coordenadas N 8.040.875,437 m (S 17º42'40,716") e E 312.692,703 m (W 40º45'58,565"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 9,49 m e Azimute plano de 282°37'16,680" chega-se ao Vértice AM-78, de coordenadas N 8.040.877,512 m (S 17º42'40,649") e E 312.683,438 m (W 40º45'58,870"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 20,52 m e Azimute plano de 13°37'31,440" chega-se ao Vértice AM-79, de coordenadas N 8.040.897,458 m (S 17º42'40,000") e E 312.688,273 m (W 40º45'58,694"), confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, seguindo com distância de 19,79 m e Azimute plano de 13°50'28,320" chega-se ao Vértice AM-46, de coordenadas N 8.040.916,671 m (S 17º42'39,383") e E 312.693,007 m (W 40º45'58,518"), encerrando esta descrição.

Os Lotes 9 e 27 objeto deste edital se encontra inserido nesta gleba – Quadra H – Bairro Amin El Aouar e abaixo está a descrição dos mesmos:

Lote 9: Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-72, de coordenadas N 8.040.864,340 m (S 17º42'41,089") e E 312.742,147 m (W 40º45'56,872"); deste, segue confrontando com a Rua Doutor Wilson Batista Ribeiro, com o seguinte azimute plano e distância: 282°49'12,720" e 10,18 m; até o Vértice AM-73, de coordenadas N 8.040.866,598 m (S 17º42'41,021") e E 312.732,226 m (W 40º45'57,210"); deste, segue confrontando com o Lote 10, com o seguinte azimute plano e distância: 13°18'12,240" e 20,17 m; até o Vértice AM-89, de coordenadas N 8.040.886,222 m (S 17º42'40,372") e E 312.736,866 m (W 40º45'57,068"); deste, segue confrontando com o Lote 19, com o seguinte azimute plano e distância: 103°4'45,480" e 10,01 m; até o Vértice AM-88, de coordenadas N 8.040.883,957 m (S 17º42'40,473") e E 312.746,615 m (W 40º45'56,730"); deste, segue confrontando com o Lote 8, com o seguinte azimute plano e distância: 192°49'49,800" e 20,12 m; até o Vértice AM-72, de coordenadas N 8.040.864,340 m (S 17º42'41,089") e E 312.742,147 m (W 40º45'56,872"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote 27: Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-59, de coordenadas N 8.040.889,575 m (S 17º42'40,297") e E 312.809,578 m (W 40º45'54,590"); deste, segue confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, com o seguinte azimute plano e distância: 103°13'54,840" e 10,00 m; até o Vértice AM-60, de coordenadas N 8.040.887,285 m (S 17º42'40,365") e E 312.819,314 m (W 40º45'54,251"); deste, segue confrontando com o Lote 28, com o seguinte azimute plano e distância: 192°36'58,680" e 19,30 m; até o Vértice AM-96, de coordenadas N 8.040.868,451 m (S 17º42'40,982") e E 312.815,099 m (W 40º45'54,393"); deste, segue confrontando com o Lote 29, com o seguinte azimute plano e distância: 278°52'52,680" e 0,67 m; até o Vértice AM-81, de coordenadas N 8.040.868,555 m (S 17º42'40,981") e E 312.814,435 m (W 40º45'54,427"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância:

278°52'52,680" e 9,80 m; até o Vértice AM-82, de coordenadas N 8.040.870,068 m (S 17º42'40,913") e E 312.804,750 m (W 40º45'54,766"); deste, segue confrontando com o Lote 26A, com o seguinte azimute plano e distância: 13°54'4,320" e 20,10 m; até o Vértice AM-59, de coordenadas N 8.040.889,575 m (S 17º42'40,297") e E 312.809,578 m (W 40º45'54,590"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisada pelos setores responsáveis.
3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:0A42618C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2022 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital NOTIFICAR os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: Edvaldo Matias de Oliveira, inscrito no CPF: 443.050.956-53 (Lote 2 - Matrícula 2465) e Aberdal Pereira do Nascimento, inscrito no CPF: 829.491.828-87 (Lote 7 - Matrícula 3183), que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra G do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.
1º) A gleba denominada Quadra G – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição:
Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-01, de coordenadas N 8.040.961,543 m (S 17º42'37,923") e E 312.703,566 m (W 40º45'58,164"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,99 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-02, definido pelas coordenadas N 8.040.959,217 m (S 17º42'37,991") e E 312.713,284 m (W 40º45'57,826"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,23 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-03, definido pelas coordenadas N 8.040.956,834 m (S 17º42'38,091") e E 312.723,236 m (W 40º45'57,487"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,28 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-04, definido pelas coordenadas N 8.040.954,673 m (S 17º42'38,159") e E 312.732,262 m (W 40º45'57,182"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,23 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-05, definido pelas coordenadas N 8.040.952,292 m (S 17º42'38,227") e E 312.742,209 m (W 40º45'56,844"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,52 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-06, definido pelas coordenadas N 8.040.949,843 m (S 17º42'38,328") e E 312.752,439 m (W 40º45'56,505"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,08 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-07, definido pelas coordenadas N 8.040.947,495 m (S 17º42'38,396") e E 312.762,246 m (W 40º45'56,167"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,20 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-08, definido pelas coordenadas N 8.040.945,120 m (S 17º42'38,464") e E 312.772,166 m (W 40º45'55,828"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,95 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-09, definido pelas coordenadas N 8.040.942,802 m (S 17º42'38,564") e E 312.781,845 m (W 40º45'55,523"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,02 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-10, definido pelas coordenadas N 8.040.940,469 m (S 17º42'38,633") e E 312.791,590 m (W 40º45'55,185"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,99 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-11, definido pelas coordenadas N 8.040.938,144 m (S 17º42'38,701") e E 312.801,302 m (W 40º45'54,846"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,81 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-12, definido pelas coordenadas N 8.040.935,859 m (S 17º42'38,801") e E 312.810,847 m (W 40º45'54,542"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,15 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-13, definido pelas coordenadas N 8.040.933,497 m (S 17º42'38,869") e E 312.820,713 m (W 40º45'54,203"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 10,08 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-14, definido pelas coordenadas N 8.040.931,150 m (S 17º42'38,937") e E 312.830,517 m (W 40º45'53,864"), confrontando com a Rua Doutor Pedro Barbosa, seguindo com distância de 9,37 m e Azimute plano de 103º27'50,400" chega-se ao Vértice AM-15, definido pelas coordenadas N 8.040.928,968 m (S 17º42'39,037") e E 312.839,629 m (W 40º45'53,560"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 19,09 m e Azimute plano de 192°41'11,040" chega-se ao Vértice AM-16, definido pelas coordenadas N 8.040.910,345 m (S 17º42'39,622") e E 312.835,437 m (W 40º45'53,701"), confrontando com a Rua Doze, seguindo com distância de 20,49 m e Azimute plano de 192°41'11,040" chega-se ao Vértice AM-17, definido pelas coordenadas N 8.040.890,352 m (S 17º42'40,271") e E 312.830,936 m (W 40º45'53,877"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,13 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-18, definido pelas coordenadas N 8.040.892,695 m (S 17º42'40,203") e E 312.821,084 m (W 40º45'54,182"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,95 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-19, definido pelas coordenadas N 8.040.894,997 m (S 17º42'40,135") e E 312.811,407 m (W 40º45'54,521"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,92 m e Azimute plano de 283°22'47,280" chega-se ao Vértice AM-20, definido pelas coordenadas N 8.040.897,293 m (S 17º42'40,034") e E 312.801,757 m (W 40º45'54,859"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,21 m e Azimute plano de 283°22'47,280" chega-se ao Vértice AM-21, definido pelas coordenadas N 8.040.899,655 m (S 17º42'39,966") e E 312.791,825 m (W 40º45'55,198"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,55 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-22, definido pelas coordenadas N 8.040.901,866 m (S 17º42'39,898") e E 312.782,530 m (W 40º45'55,503"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,22 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-23, definido pelas coordenadas N 8.040.904,231 m (S 17º42'39,798") e E 312.772,588 m (W 40º45'55,841"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,19 m e Azimute plano de

283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-24, definido pelas coordenadas N 8.040.906,589 m (S 17º42'39,730") e E 312.762,673 m (W 40º45'56,180"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,73 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-25, definido pelas coordenadas N 8.040.908,841 m (S 17º42'39,662") e E 312.753,206 m (W 40º45'56,484"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,41 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-26, definido pelas coordenadas N 8.040.911,018 m (S 17º42'39,561") e E 312.744,053 m (W 40º45'56,789"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,57 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-27, definido pelas coordenadas N 8.040.913,463 m (S 17º42'39,493") e E 312.733,774 m (W 40º45'57,162"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,13 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-28, definido pelas coordenadas N 8.040.915,807 m (S 17º42'39,425") e E 312.723,918 m (W 40º45'57,500"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,24 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-29, definido pelas coordenadas N 8.040.918,178 m (S 17º42'39,324") e E 312.713,953 m (W 40º45'57,839"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 9,69 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-30, definido pelas coordenadas N 8.040.920,421 m (S 17º42'39,256") e E 312.704,522 m (W 40º45'58,143"), confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, seguindo com distância de 10,18 m e Azimute plano de 283°22'46,560" chega-se ao Vértice AM-31, definido pelas coordenadas N 8.040.922,777 m (S 17º42'39,188") e E 312.694,614 m (W 40º45'58,482"), confrontando com a Rua Onze, seguindo com distância de 20,72 m e Azimute plano de 13°0'12,240" chega-se ao Vértice AM-32, definido pelas coordenadas N 8.040.942,966 m (S 17º42'38,539") e E 312.699,276 m (W 40º45'58,306"), confrontando com a Rua Onze, seguindo com distância de 19,07 m e Azimute plano de 13°0'12,240" chega-se ao Vértice AM-01, definido pelas coordenadas N 8.040.961,543 m (S 17º42'37,923") e E 312.703,566 m (W 40º45'58,164"); encerrando esta descrição.

Os Lotes 2 e 7 objeto deste edital se encontra inserido nesta gleba – Quadra G – Bairro Amin El Aouar e abaixo está a descrição dos mesmos:

Lote 2: Inicia-se a descrição de um lote urbano no vértice AM-18, definido pelas coordenadas N 8.040.892,695 m (S 17º42'40,203") e E 312.821,084 m (W 40º45'54,182"); deste, segue confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, com o seguinte azimute plano e distância: 283°22'46,560" e 9,95 m; até o Vértice AM-19, definido pelas coordenadas N 8.040.894,997 m (S 17º42'40,135") e E 312.811,407 m (W 40º45'54,521"); deste, segue confrontando com o Lote 3 (Proprietário: Sidiclei Rodrigues Pacheco e Cristiane Jardim dos Santos – Matrícula 3074), com o seguinte azimute plano e distância: 13°36'38,160" e 20,14 m; até o vértice AM-45, definido pelas coordenadas N 8.040.914,576 m (S 17º42'39,486") e E 312.816,147 m (W 40º45'54,345"); deste, segue confrontando com o Lote 27, com o seguinte azimute plano e distância: 101°59'39,120" e 10,03 m; até o vértice AM-33, definido pelas coordenadas N 8.040.912,496 m (S 17º42'39,554") e E 312.825,941 m (W 40º45'54,040"); deste, segue confrontando com o Lote 1, com o seguinte azimute plano e distância: 193°46'58,080" e 20,39 m; até o vértice AM-18, definido pelas coordenadas N 8.040.892,695 m (S 17º42'40,203") e E 312.821,084 m (W 40º45'54,182"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Lote 7: Inicia-se a descrição de um lote urbano no vértice AM-23, definido pelas coordenadas N 8.040.904,231 m (S 17º42'39,798") e E 312.772,588 m (W 40º45'55,841"); deste, segue confrontando com a Rua Adailton da Silva Rocha, com o seguinte azimute plano e distância: 283°22'46,560" e 10,19 m; até o vértice AM-24, definido pelas coordenadas N 8.040.906,589 m (S 17º42'39,730") e E 312.762,673 m (W 40º45'56,180"); deste, segue confrontando com o Lote 8, com o seguinte azimute plano e distância: 13°50'23,640" e 19,95 m; até o vértice AM-39, definido pelas coordenadas N 8.040.925,959 m (S 17º42'39,113") e E 312.767,445 m (W 40º45'56,004"); deste, segue confrontando com o Lote 22, com o seguinte azimute plano e distância: 103°7'20,280" e 10,07 m; até o vértice AM-37, definido pelas coordenadas N 8.040.923,672 m (S 17º42'39,181") e E 312.777,254 m (W 40º45'55,665"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 193°29'46,320" e 19,99 m; até o vértice AM-23, definido pelas coordenadas N 8.040.904,231 m (S 17º42'39,798") e E 312.772,588 m (W 40º45'55,841"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisada pelos setores responsáveis.
3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.
4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 05 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:07A3283B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 003/2021 – Processo Licitatório n.º 157/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 157/2021, Tomada de Preço n.º 003/2021, com protocolo dos envelopes no dia 27/01/2022, até 13:00, visando a contratação de empresa para a execução de Obra de Pavimentação (obras congêneres), e iluminação em áreas rurais do município de Carmo da Mata/MG, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 899959/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata.. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:C27854F7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **CMD – CLÍNICA MÉDICA DIVINOPÓLIS S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.449.511/0001-03**, objeto: Contratação de pessoa jurídica para

prestação de serviços de consultas em diversos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde nos Programas de Saúde da Família – PSFs, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG, valor R$ R$37.440,00

data: 07/01/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:438864F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2022

OBJETO:Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para as Escolas Municipais

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 21/01/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 21/01/2022 às 13h15min do dia 21/01/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 21/01/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 10 de janeiro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:75834724

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 20 de janeiro de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 001/2022.

Objeto:Prestação de Serviços Médicos especializados em Nefrologia Pediátrica, Cardiologia Pediátrica, Reumatologia e Neurologia Pediátrica

Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 10 de janeiro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B700E828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021

Processo Licitatório nº 081/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2021

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.166 DE 20 DE JULHO DE 2020, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: Cirúrgica União Ltda

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de dezembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A28E73A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022
DISPENSA 08/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO KIT EMBREAGEM HR.2.5 TCI DIESEL (RS-RD) 2016(DISCO/PLATO/COLAR DE EMBREAGEM). EMPRESA VENCEDORA: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ: 04.526.944/0001-58, SEDIADA NA AVENIDA PARANÁ, Nº 378, CATALÃO, DIVINÓPOLIS – MG, CEP: 35.501-168. VALOR TOTAL DE R$ 1.022,70.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:360A5619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - AVISO DE LEILÃO Nº 01/2022. A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, comunica a todos os interessados que realizará Leilão de animais apreendidos. Realização do leilão presencial, no dia 18/01/22 às 14 horas, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, localizado na Rua José Demetrio Coelho, nº 3.003, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Carmo do Cajuru/MG. informações (37) 3244-0700 e-mail patrimonio@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9BF42AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 02/2022 - PP Nº. 01/2022 - SRP Nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 24/01/22 às 13h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E6422DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/21 do PL Nº. 18/21 - PP Nº. 08/21. Objeto: Aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo), para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Contratada: **JOSÉ MARIA BARBOSA SANTOS 00287618633**, inscrita no CNPJ nº 70.981.766/0001-80, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:73D9D883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 03/22 - PP Nº. 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 25/02/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA3C9A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 65/20 do PL nº 34/20 – CONCORRÊNCIA Nº 01/20. Objeto: Contratação de PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, na modalidade de Concessão Administrativa, para a implantação, operação e a manutenção de usina solar fotovoltaica; a eficientização da iluminação pública e a implantação de infraestrutura de rede de dados no prazo de 25 (vinte e cinco) anos. Empresa Contratada: **MG1 ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.262.231/0001-83**, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6EF26C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/21 do PL Nº. 130/21 - PP Nº. 19/21. Objeto: Locação de mini carregadeira (BobCat), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa contratada: RODRIGO LEANDRO DE SOUZA 07721383625, inscrito no CNPJ n. 33.239.753/0001-03, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 05 (cinco) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0BABA6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.707/2021, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIVE DE SALVAGUARDA EM COMEMORAÇÃO AO 56º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 24ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19, à empresa vencedora do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Data Adjudicação: 21/12/2021. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:597B8888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIVE DE SALVAGUARDA EM COMEMORAÇÃO AO 56º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 24ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19, à empresa vencedora do certame: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Data Homologação: 21/12/2021. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:555451B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 101/2021

MUNICÍPO DE CARNEIIRNHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021. Extrato do Contrato nº 101/2021. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86, no valor global de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, LOCAÇÕES DIVERSAS E SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DA LIVE DE SALVAGUARDA EM COMEMORAÇÃO AO 56º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 24ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19. Assinatura: 04/01/2022. Da execução dos serviços, locações e da vigência do contrato: Os serviços e locações deverão ser executados no prazo estabelecido para a realização do evento, objeto do presente contrato, a ocorrer nas datas de 02/01/2022, 05/01/2022, 06/01/2022, 07/01/2022, 08/01/2022, 14/01/2022, 15/01/2022, 16/01/2022, 20/01/2022, 22/01/2022 e 23/01/2022, devendo a contratada, executar os serviços e locações a partir da solicitação feita pela Administração..

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6A2246ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 002-2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE CUNHO INSTITUCIONAL E/OU INFORMATIVO E VEICULAÇÃO EM MÍDIAS E REDES SOCIAIS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 002/22 – PREG PRES 002/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 21 de janeiro de 2022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Produção de Conteúdo Audiovisual de Cunho Institucional e/ou Informativo e Veiculação em Mídias e Redes Sociais Públicas", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5100 e / ou (35) 99902-4890 (Gustavo Cáris) ou pelo e-mail centralcomunicacao@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BBFBA244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 007/2022

DECRETO Nº 007/2022

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 223/2007;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado no dia 01 de janeiro de 2022, o **SR. RONALDO BENTO MARTINS** do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nomeado por meio do Decreto 076/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 393/2021, editado em 28 de dezembro de 2021, bem como todos os seus possíveis efeitos gerados

Art. 4º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 03 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:727E63AF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007, além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Chefe de Gabinete, **NOMEIA ELCIA ELENA DE PAULA** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Pelo exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, não haverá acumulo de remuneração com o cargo já exercido de Chefe de Gabinete.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.
Fica revogado o Decreto Municipal n.º 396/2021, editado em 28 de dezembro de 2021, bem como todos os seus possíveis efeitos gerados

Catas Altas, 03 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:839DD46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 023/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 225/2021 – Concorrência nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializadapara reforma e ampliação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte deste município, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 225/2021. Dia da abertura: **17 de Fevereiro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:DA19A259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 028/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 248/2021 – Concorrência nº 028/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de infraestrutura e saneamento do distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 248/2021. Dia da abertura: **18de Fevereiro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:79EB0AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 200/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a aquisição de livros literários, visando complementar e atualizar o acervo bibliográfico das escolas municipais de ensino Fundamental l e ll, Educação Infantil e Creches, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro-MG. Conforme especificações contidas no Edital 200/2021, **25 de Janeiro de 2022, às 09h300min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município –www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:372BEB63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2021 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY, COM FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS DA PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: item 1 - empresa **JAIME DA MOTA LOPES - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.893.845/0001-47 - sediada na Estrada Cabeceira de Cônego Marinho – s/n, Bairro – Zona Rural - CEP 39.489.000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) -**

Cônego Marinho - MG, 10 de janeiro de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:271D0D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2022 - DISPENSA Nº 0014/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 310 - SANTA FILOMENA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 07 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3154C948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2022 - DISPENSA Nº 0014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS , EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 07/01/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D06EE580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2022 - DISPENSA Nº 0014/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL-MG., tendo como contratada a empresa UNICÓPIA LTDA - SITUADA A AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO N°310 - POUSO ALEGRE - MG - CNPJ nº 04.315.058/0001-85, no valor global de R$ R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).

Congonhal/MG, 07 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DFB2109F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE 01/01/2022 A 31/03/2022.**

VALOR: **R$ 346.144,05 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:7092274A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: F. GUIMARAES ENGENHARIA E CONSTRUCOES**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EM CONQUISTA/MG, OBEDECENDO ÀS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO.**

VALOR: **R$ 456.357,29 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 149/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

CONQUISTA/MG, 10 DE JANEIRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:65404CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 119/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS-Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **25/01/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de janeiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:389BCDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0076/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0108/2021
Nº da Modalidade: 0076/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: PISCINA & LAZER LTDA
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para piscina
Preço Total: R$96.284,90 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Fornecedor: OSCAR RODRIGUES 05722283681
Item: 13
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para piscina
Preço Total: R$51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:FE123AD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0076/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0108/2021
Nº da Modalidade: 0076/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE. ***Sec. Mun. Administração e Finanças***, ***JOSÉ CARLOS MOTA***, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: PISCINA & LAZER LTDA
Item: 01, 02, 03 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para piscina
Preço Total: R$96.284,90 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Fornecedor: OSCAR RODRIGUES 05722283681
Item: 13
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Material para piscina
Preço Total: R$51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CC58435F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 67/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 98/2021
Nº da Modalidade: 67/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: **ALENCAR E PRATES LTDA.**
Preço Total: R$ R$ 3.140.500,00 (tres milhaes e cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA.**
Preço Total: R$ 2.680.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil de reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:306500D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 98/2021
Nº da Modalidade: 67/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA. Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do

processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: **ALENCAR E PRATES LTDA.**
Preço Total: R$ R$ 3.140.500,00 (três milhões e cento e quarenta mil e quinhentos reais).

Fornecedor: **AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA.**
Preço Total: R$ 2.680.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil de reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira , 03 de Janeiro de 2022

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C9363D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 67/2021 PARA CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ALENCAR E PRATES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$ 3.140.500,00 (três milhões e cento e quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9B8BC9AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 67/2021 PARA CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$2.680.000,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 03 de Janeiro de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4B4DD948

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0076/2021 PARA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**OSCAR RODRIGUES 05722283681**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7457D47D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0004/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0108/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0076/2021 PARA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A REFORMA DA PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE, NESTA CIDADE, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**PISCINA & LAZER LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$96.284,90 (noventa e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 06 de Janeiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5AAA4734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 11/2017, Convite 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO (SERVIÇOS GERAIS) NA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO. CONTRATADO: Romeu Maia Chaves, CPF nº 11.753.634/0001-31. Ficam aditadas as cláusulas SEGUNDA e QUINTA do contrato inicial passando a ter seguinte redação: **CLÁUSULA SEGUNDA**: O valor para a prestação dos serviços passa a ser de R$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos) a hora, perfazendo o valor de R$ 1.387,00 (mil trezentos e oitenta e sete reais) mensais, considerando o índice oficial INPC novembro/ 2021. **CLÁUSULA QUINTA**: O presente contrato vigorará até 31 de março de 2022.

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2022.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6C1D1768

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 03/2022, Pregão Presencial – 01/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Credenciamento e abertura:**25/01/2022 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 10 de janeiro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:539DBA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 7,43**; Preço Reajustado: **R$ 7,28;**
Etanol: Preço contratado: **R$ 5,40**; Preço Reajustado: **R$ 5,41;**
Diesel Comum: Preço contratado: **R$ 5,72**; Preço Reajustado: **R$ 5,69;**
Óleo Diesel S10: Preço contratado: **R$ 5,76**; Preço Reajustado: **R$ 5,84;**

Assinatura: **10 de janeiro 2022**
Vigência: **a partir de 11 de janeiro de 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9AFE0A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 061/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 026/2021**
Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Papel Sulfit A4 75g, cx com 10 pacotes com 500 folhas cada:
Preço contratado: **R$ 209,15**; Preço Reajustado: **R$ 253,97;**

Assinatura: **10 de janeiro 2022**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:21A1BF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata de Registro de Preço n° 046/2021, Processo Licitatório n° 076/2021, Pregão Presencial para Registro n° 041/2021– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, PARA ATENDER OS EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME**, CNPJ sob o nº 06.031.178/0001-86.Valor: R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.**Vigência:**24/12/2021 à24/12/2022.**

SILVANA CARDOSO SILVA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:4630D549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Decreto n.º 06 de 10 de janeiro de 2022.

Altera a redação do artigo 1º do Decreto n.º 19 de 25 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o serviço público de educação tem natureza contínua e deve observar o princípio constitucional do padrão de qualidade do ensino, nos termos do art. 206, inciso VII da Constituição Federal;

Considerando os princípios da economicidade, eficiência, celeridade e interesse público;

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, em especial no ano letivo de 2022, em virtude do regime de aulas presenciais;

Decreta:

Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 19 de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° As contratações temporárias para atendimento da demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo de 2021 e 2022, serão realizadas em conformidade com o disposto neste Decreto.
Parágrafo Único. Os contratos temporários previstos no caput, de natureza administrativa, obedecerão ao regime jurídico aplicável aos servidores públicos do Município."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Cristiano Otoni, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:F74451CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para impressão digital, em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.39.00.1.29.00-309.
Valor: R$640,00.

Data: 10/01/2022**.**

PARTE: MATHEUS DE MELLO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670 - ME – CNPJ: 12.443.816/0001-79.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:729AE746

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº. 004/2018, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/01/2022, passando seu término para 11/01/2023; Impacto Financeiro: R$194.400,00 – Data: 06/01/2022 **– Parte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8EE53AF6

LICITAÇÃO E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA/REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Objeto:REVOGAÇÃO da Tomada de Preços 007/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica, engenheiro eletricista c/ formação plena e registro ativo no CREA, para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra de extensão de rede elétrica, no Município de Curvelo/MG, uma vez que há juridicidade na revogação, considerando, pois, a alteração do panorama fático e do interesse público envolvido, conforme Parecer nº 005/2022, emitido pela Procuradoria-Geral e nos termos do art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Curvelo, 7 de janeiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:75EC9222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.866, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 001/2022, do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por remissão, anistia ou prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2016, exceto:
I – os que tenham sido objeto de execução fiscal;
II – os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;
III – os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no artigo anterior, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B412CD9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 98.498,09
10/01/22	73000-9 – FPM	R$ 2.531.908,96
10/01/22	15166-1 – CIDE	R$ 18.100,08
10/01/22	73049-1 – ITR	R$ 8.230,00
10/01/22	624067-7 – FMS CT SUS	R$ 1.875.710,30

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F1C46F19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.867, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 397 Material de Consumo 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desensenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.36.00 427 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 7.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 145.000,00
1.55.00 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 145.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 156.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção Ações de Defesa Civil
4.4.90.52.00 402 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 4.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
4.4.90.52.00 432 Equipamento e Material Permanente 7.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 7.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 834 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 145.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 145.000,00
TOTAL: R$ 156.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F796BABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.868, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa 3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte na dotação orçamentária 02.05.03.08.122.0408.2073, fonte de recursos 1.00.00 - recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.49.00 1170 Auxílio - Transporte 370,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 370,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 370,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.36.00 292 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 370,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 370,00
TOTAL: R$ 370,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8C4D3E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 11.627, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 11/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Augusto Assis Barcelos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 117.373.936-03, no cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Acompanhamento e Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria é republicada para correção do cargo, mantida a vigência pela publicação anterior.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:01CD8532

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.630, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EXONERA NEIDE VIRGÍNIA PERES GONÇALVES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 05/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Neide Virgínia Peres Gonçalves, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 677.735.676-20, do cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3FF89EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.636, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA AS SERVIDORAS QUE MENCIONA EM CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 06/2022, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras abaixo descritas, no cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, do Anexo I do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:
I – Júnia Letícia Aparecida Barbosa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 076.810.266-90; e
II – Mirtes Dalva Gomes do Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 453.252.276-53;
III – Shirlea Pedras, inscrita no CPF sob o nº 607.403.886-49;
IV – Tânia Maria de Freitas Soares, inscrita no CPF sob o nº 626.312.926-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C1E228F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.869, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando que a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) que se manifesta é complexa e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para a identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que esse evento está sendo observado em municípios vizinhos, bem como no Estado de Minas Gerais e em todo o país e no mundo e que há neste instante uma crescente no registro de novos casos e a detecção de novas variantes do vírus;

Considerando que o Município de Curvelo é entrecortado pelas BR 040 e BR 135, e que a alta rotatividade de pessoas que por ela transitam oriundas de vários Estados e inclusive do Exterior, torna-se necessária a adoção de medidas de precaução e prevenção diante da susceptibilidade da Comunidade às possíveis novas contaminações,

DECRETA:

Art. 1º - Todos os casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19) deverão ser imediatamente notificados à autoridade de saúde pública municipal, visando o acompanhamento e a manutenção de dados essenciais à identificação de pessoas com risco ou efetivamente infectadas, com a finalidade principal de adotar as medidas terapêuticas necessárias para evitar a sua propagação, com prioridade no isolamento domiciliar.

Art. 2º - Fica suspensa a realização de eventos festivos, de qualquer natureza, em locais privados, realizados mediante venda de ingresso para público superior a 100 (cem) pessoas, ainda que anteriormente autorizados.
Parágrafo único - Os eventos suspensos nos termos deste Decreto poderão ser normalizados a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Para fins educativos e preventivos, o Município de Curvelo também recomenda:
I - cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar (etiqueta da tosse e espirro - utilizar a dobra interna do cotovelo em vez das mãos);
II - utilizar lenço descartável para higiene nasal (e para banheiros públicos, utilizar toalhas descartáveis);
III - evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
IV - higienizar corrimões, alça de teto de carros e barras de segurança nos transportes coletivos que são grandes fontes contaminantes;
V - não compartilhar objetos de uso pessoal (a COVID-19 é transmitida por secreções);
VI - limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
VII - lavar as mãos por pelo menos 20 segundos com água corrente e sabão ou usar antisséptico de mãos à base de álcool.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6C4B22E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**10/01/2022a24/01/2022**, das 09h às17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	***EXAMES***
*** Psicólogo**	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS
*** Educador Social CRAS/CREAS** ***Psicólogo CRAS/CREAS** *** Arquiteto**	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

cargos	**Dia / horário:**	**Local:**
Psicólogo/ Psicólogo CRAS/CREAS/ Educador Social CRAS/CREAS/ Arquiteto	**25/01/2022** às 10h00min.	**Gabinete do Prefeito** Centro Administrativo,à Rua da Glórianº 394, Centro -Diamantina - MG.

OBS: Todosos protocolos de segurança da saúde contra a COVID-19,deverão ser seguidos.

4.Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO:ARQUITETO- Sede / Distritos		
LAIANNE ROBERTA RIBEIRO DA CRUZ	12/03/1997	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO:*PSICÓLOGO- Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
GABRIELA FERNANDA SANTOS ALMEIDA	02/09/1994	4º

5. Candidatos convocados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO:PSICÓLOGO CRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
WALISON DOUGLAS FERNANDES DIAS	22/05/1992	5º
CARGO:EDUCADOR SOCIAL CRAS/CREAS- *Sede/ Distritos*		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARCIA FABIANA SOUZA	27/06/1992	23º

Diamantina, 10 de janeirode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B03B467E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2022

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20de Agostode 2017**,homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019,para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de**10/01/2022a 24/01/2022**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2017.

Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos:
Carteira de Identidade.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
Comprovante de Endereço atualizado.
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
2 fotos 3x4, recentes.
Carteira de trabalho.
Número de Conta Corrente / Banco Santander
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	**EXAMES**
Assistente Administrativo	**a)**Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) **b)**Glicemia de Jejum **c)** Urina Rotina

Dia / horário:	**Local:**
25/01/2022 às 10h00.	**Gabinete do Prefeitoà Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG. OBS:Poderáser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração,evitando-seassim,aglomerações, devido ao Corona vírus.**

4. Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - sede / distritos		
NOME:	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO:**
DIEGOHENRIQUEALVES	**04/05/1987**	**113º**
ANDRESSALORENAGONÇALVES	**10/04/1991**	**114º**
CLÁUDIACRISTINABORBOREMARODRIGUES	**03/07/1975**	**115º**
RAFFAELCARDOSOSILVA	**06/05/1990**	**116º**

5. Candidatos convocados:

Diamantina,10dejaneirode 2022.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:F9FF7D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-093/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. CM-001/2020.

Contratação Agência de Publicidade. De acordo com o §4º do art. 109 da Lei 8666/93 e na forma do edital do referido processo, e com base na análise, nos termos do Parecer Jurídico, efetuada pela Comissão Especial de Licitação designada , **RATIFICO** a decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa Arkus Propaganda Ltda, mantendo o resultado já prtoclamado até então. Que se dê andamento ao curso normal do processo.

EDUARDO ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21DFF7DF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-093/2020 – TOMADA DE PREÇOS CM-001/2020

Objeto: Contratação de agência de Publicidade/Propaganda – Conforme dispõe os ítens 6.3; 9.1 e 10.10 do edital de licitação, fica marcada para 13/01/2022 – Quinta-feira, às 14:00 horas, na sala anexo da Câmara Municipal, a sessão para entrega do Invólucro 5 contendo a documentação inerente ao processo em tela. Informações pelo telefone (37)2102-8260 (Marco).

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B45ABCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.761/21

Suspende o acesso ao público em geral e a prática de atividades esportivas, culturais, de lazer e similares no Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães – "Parque da Ilha" - para realização das obras de revitalização em decorrência do "Programa Adote um Bem Público".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que em virtude do "Programa Adote um Bem Público", o "Parque da Ilha" constitui objeto de serviços e obras para sua revitalização, conforme cronograma correspondente, havendo necessidade da suspensão do acesso ao equipamento público, por questão de segurança;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o acesso ao público em geral e a prática de atividades esportivas, culturais, de lazer e similares no Parque Ecológico Doutor Sebastião Gomes Guimarães - "Parque da Ilha" - em decorrência dos serviços e obras de revitalização, realizadas com recursos privados, em virtude de parceria estabelecida nos termos do "Programa Adote Um Bem Público".
Parágrafo único: A suspensão estabelecida no *caput* perdurará pelo prazo correspondente à execução das obras no local, findando-se com a conclusão destas.
Art. 2° Fica designado, para acompanhar as ações no local mencionado no art. 1º o servidor Claudemir Henrique da Cunha e, na ausência deste, assumirá tal encargo o Gerente de Fiscalização Ambiental, Francisco de Faria Campos Júnior.
Art. 3° Fica permitido o acesso de caminhões já cadastrados no local mencionado neste Decreto, para abastecimento de água.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 2 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE71DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.822/22

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos a que mencionam.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902361-5	ALINE MICHEL GONÇALVES	7°
0912309-1	JUSCELINO DE SOUZA BORGES NETO	8°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As referidas nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C201BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 306/2019 – Pregão Eletrônico Nº 173/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2019 - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de Janeiro de 2022 a 03 de Abril de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D6D66AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 306/2019 – Pregão Eletrônico Nº 173/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 038/2019 - **Contratada: TRANSPORTES UNIÃO E FORÇA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de Janeiro de 2022 a 03 de Abril de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 03 de Janeiro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F0B5F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2007 – Dispensa de Licitação Nº 065/2007 – Contrato/SEMUSA Nº 052/2007 - **Contratada: OBRAS SOCIAIS ISAURA FERREIRA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022, conforme permissivo legal constante nos artigos 51 da Lei Federal 8.245/91 e pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 28 de Dezembro de 2021 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FC7D40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2022

Processo Administrativo Licitatório Nº 146/2018 – Pregão Eletrônico Nº 082/2018 – Contrato/SEMUSA Nº 001/2019 - **Contratada: MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,7385% (IPCA).

Divinópolis, 03 de janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5276CF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	Única em 2021	18.691,89
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/12 EM 2021	3.510,81
COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	12 em 2021	960.000,00

Divinópolis, 10 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB3B535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 029/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG e sobre a inclusão de novo serviço

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 22/11/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, referente ao exercício de 2021.

Artigo 2º, - Retroage-se os efeitos desta resolução a partir de 22/11/2021.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 29 de dezembro de 2021.

MIRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLEIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CB46905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidades junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2021 , no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social,

bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Inscrição das entidades abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CASA DE ASSISTÊNCIA IRMÃ SCHEILLA, CNPJ: 16.852.866/0001-60, sob o nº 183/14, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;

CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ, CNPJ: 04.321.965/0001-37, sob o nº 084/01, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - INECC, CNPJ: 03.073.282/0001-45, inscrita sob o nº 132/04, como entidade de defesa e garantia de direitos - promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias

ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS - ADEFOM, inscrita sob o CNPJ: 20.926.275/0001-68,inscrita sob o nº 023/98 como Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos a pessoas portadoras de deficiências físicas mentais e sensoriais (auditivas e visuais);
Entidade de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social.

§ 1º A entidade poderá recorrer da decisão de cancelamento da inscrição.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de dezembro de 2021.

MIRIAN FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D39BDB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional em Residencia inclusiva para adultos com deficiencia na Inscrição da ADEFOM

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 22/11/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Relatório de Atividades referentes a 2020 e os Planos de ação referentes a 2021, confirmando a regularidade da inscrição da entidade sob o nº 023/98, como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos* e a inclusão do *Serviço de Acolhimento Institucional em Residencia inclusiva para adultos com Deficiencias*, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

Parágrafo Único: A entidade supracitada está com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Esta Resolução tem seus efeitos retroativos à 22/11/2021

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 14 de outubro de 2021

MIRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9ED66B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a regularidade de inscrições de entidades junto ao CMAS/Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os Relatórios de Atividades referentes a 2020 e os Planos de ação referentes a 2021, confirmando a regularidade da inscrição das entidades e serviços abaixo relacionados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

I – Inscrição de Entidades:

*a –- ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP, CNPJ: 20.159.471/0001-*54*, inscrita sob nº 187/16, como entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*

b - *ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR*, o *CNPJ 10.994.020/0001-89, inscrição sob nº* 193/19 como entidade que executa o *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos,crianças e adolescentes.*

c- *OBRAS ASSISTÊNCIAS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.190.354/0001-74, inscrita sob o nº 03/98, como entidade de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*

Parágrafo Único: As entidades supracitadas estão com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de dezembro de 2021.

MIRIAN FERREIRA SOARES	***SIRLEIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1491951A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2021/CMAS-DIV

Dispõe sobre a aprovação da suspensão das atividades de entidade Lar das meninas.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/12/2021 , no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a suspensão das atividades da entidade abaixo relacionada, referente ao pedido da mesma visto estar fazendo mudanças necessárias na entidade para obtenção do AVCB.

I) *Entidade Lar das Meninas*, inscrita sob o CNPJ: 20.163.366/0001-99, inscrita neste Conselho sob o número 026/98, *Serviço de Proteção Social Básica*
– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças de 04 a 12 anos e suas famílias.

§ 1º A suspensão das atividades não poderá exceder o prazo máximo de 06 meses, conforme § 1º do Art. 7º da resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS;

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de dezembro de 2021.

MIRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLEIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EE3B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 05/01/2022, resolve **RESTRINGIR** o servidor **HUDSON GONTIJO SOARES**, matriculado sob o nº. 9901486-6, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Coordenadoria de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 05/01/2022 a 04/01/2023***.

• Pegar peso maior ou igual a 05 Kg;
• Dirigir por períodos superiores a 30 (trinta) minutos;
• Dirigir veículos pesados;
• Permanecer em posição estática por longos períodos;
• Subir e descer escadas;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5DE15FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.831/22

Nomeia candidato aprovado em concurso público para o cargo efetivo a que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a desistência do candidato nomeado por meio do Decreto nº 14.801/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, o aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

ANALISTA DE SISTEMAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0901969-3	DANIEL WANELLE DA SILVA RIBEIRO	3°

Art. 2° Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A referida nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B6D4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 662/2021.

CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF 014.608.836-08. OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 20ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 003/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMAG, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo como justificativa a competência da Secretaria de Agronegócios, conforme a Subseção II art. 41, inciso IV da Lei 8.255 de 2016, em implantar, divulgar e coordenar o serviço de inspeção municipal e avaliação de seu funcionamento, e que é obrigatório, no momento do abate, a presença de um fiscal do serviço de inspeção municipal – SIM em matadouros e/ou abatedouros – que devem ser credenciados pelo Município, segundo as normas emanadas pela SEMAG, conforme Lei vigente 7.011/2009, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 30/06/2022. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.20.122.0003.2152. **ASS:** 28/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C945045

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2022

"Designa agentes públicos para as funções de Setor Técnico e de Setor Operacional, junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC."

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.737/03, bem como o Decreto nº 5.355/03;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os seguintes agentes municipais às funções a que menciona, junto à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC – relativas a:
I - Setor Técnico: o servidor Rodrigo Álvares de Assis;
II - Setor Operacional: o Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos, Gustavo Mendes Martins.
Art. 2° Os servidores públicos ora designados, sobretudo, para colaborar nas ações emergenciais, conforme situação de emergência declarada nos termos do Decreto nº 14.825/21, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, quanto aos respectivos cargos, e independentemente de gratificação ou remuneração especial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FDE5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.810/21

Altera o Decreto nº 9.723, de 18 de novembro de 2010, e institui programa para combate à inadimplência, para manutenção da receita decorrente de outorgas de uso de espaços públicos havidos no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente:

- que reiteradamente verifica-se a ocorrência de inadimplência por parte de determinados permissionários, no tocante àqueles que se abstêm do cumprimento de obrigação contida no Decreto nº 9.723/10 e, consequentemente, em cláusula inserida no respectivo termo de permissão de uso de espaço público, relativamente a preço público cobrado em razão de tal permissão especial;
- que a resposta advinda de ações judiciais demanda tempo significativo, o que causa delonga para implementação da receita ao cofre público, além de gerar sensação de inércia e consequente desrespeito para com o erário;
- que tais circunstâncias reclamam do Poder Público a adoção de instrumentos eficazes, que possam garantir a implementação da receita pública e, assim, evitar maiores prejuízos ao interesse público e até mesmo esgotamento da finalidade para a qual foi estabelecido o preço público em questão, destinado à sustentabilidade do aeródromo local;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto n° 9.723, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"***Art. 1º** Fica concedida Permissão de Uso de espaço público, em áreas regulares e hangares, no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, a empresas e/ou pessoas físicas que fazem uso deste espaço, mediante a devida contrapartida aos cofres públicos, prestada em pecúnia, condicionando-se à assinatura de respectivo Termo de Permissão de Uso, conforme anexo único deste Decreto.

§ 1º No caso de atividade de exploração econômica, além do cumprimento das exigências legais pertinentes e recolhimento do valor fixado na forma do art. 4º, caberá ao permissionário o pagamento de contrapartida específica, previamente estabelecida por ato próprio da Secretaria Municipal a que competir a gestão do aeródromo, prestada em pecúnia ou em bens e/ou serviços específicos.

§ 2º O preço a ser fixado nos termos do § 1º deverá levar em consideração o tipo de atividade e espaço utilizado, pautando-se na razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º Na hipótese de estabelecimento da contrapartida mencionada no § 1º mediante fornecimento de bens e/ou serviços, estes deverão se vincular diretamente ao Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, seja para seu incremento ou para fins de manutenção, mediante anotações qualitativas e quantitativas correspondentes, as quais atestem a regularidade quanto à satisfação integral do encargo.

§ 4º Aplica-se o § 1º tanto para novas outorgas, quanto para a renovação de permissão de uso já em curso.*"*

Art. 2º O art. 4º do Decreto n° 9.723, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos § 3º, 4º, 5º e 6º, 7º e 8º com a seguinte redação:

*"***Art. 4º** (...)
.....
§ 3º Diante de inadimplemento da obrigação pecuniária prevista no *caput,* configurada a partir do acúmulo de três ou mais parcelas mensais não satisfeitas a tempo e modo regulamentares pelo permissionário ocupante do espaço público, qualquer interessado poderá solicitar junto ao Fisco Municipal a emissão de guia própria para pagamento do total devido, em parcela única, e, nesta hipótese, sub-rogar-se-á o terceiro pagador no direito ao uso e gozo do espaço público correspondente.
§ 4º Previamente à emissão da guia para pagamento mencionada no § 3º, deverá o permissionário ser notificado extrajudicialmente para pagar o montante devido no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do seu direito de uso do espaço público, com imediata cessação da Permissão, nos termos do § 1º do art. 2º.
§ 5º Na hipótese do § 3º, após a comprovação do pagamento pelo terceiro, será emitido ato próprio com a finalidade de declarar imediata cessação da Permissão de Uso em relativa ao permissionário de origem, e consequente notificação deste para desocupação do espaço, no prazo de até quinze dias, e expedição de termo de permissão de uso em favor do novo permissionário.
§ 6º Caso o permissionário anterior não desocupe o espaço público no prazo fixado no § 5º, caberá ao novo permissionário adotar as medidas judiciais cabíveis, para adentrar no espaço e consolidar a detenção e uso que lhe tenha sido autorizada, sem prejuízo da fluência do preço público previsto no *caput*, ininterruptamente, passando a assumir o ônus quanto a tal pagamento.
§ 7º Sendo mais de um pagador a sub-rogar-se no direito de uso do espaço público e, assim, manter tal gozo de forma compartilhada, caberá a cada qual o pagamento do equivalente a 60% (sessenta por cento) do preço incidente sobre a área, calculada na forma prevista no *caput,* mediante guias individuais, em nome de cada copermissionário, podendo haver, se compatível, a subdivisão do espaço/hangar.
§ 8º Aplica-se a regra contida no § 7º também para renovações ou instituição de novas permissões de uso de forma compartilhada."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador - Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54F53CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.830/21

Dispõe sobre procedimentos para a Regularização Fundiária Urbana no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, a qual abrange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes/posseiros.
Parágrafo Único: A Reurb promovida por meio da legitimação fundiária somente poderá ser aplicada para os núcleos urbanos informais comprovadamente existentes até 22 de dezembro de 2016, conforme § 2º do art. 9º da Lei nº 13.465/17.
Art. 2º Constituem objetivos da Reurb, a serem observados pelo Município de Divinópolis:
I - identificar os núcleos urbanos informais a serem regularizados e organizá-los, assegurando-se a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior;
II - criar unidades imobiliárias compatíveis com o ordenamento territorial urbano e constituir sobre elas direitos reais em favor dos seus ocupantes;
III- ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;
IV - promover a integração social e a geração de emprego e renda;
V - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre município e sociedade;
VI - viabilizar o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;
VII - garantir a efetivação da função social da propriedade;
VIII - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;
IX - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;
X - prevenir e desestimular a formação de novos núcleos urbanos informais;
XI - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher;
XII - franquear a participação dos interessados nas etapas do processo de regularização fundiária.
Art. 3° Nos termos da Lei n° 13.465/17, considera-se:
I - núcleo urbano: assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias com área inferior à fração mínima de parcelamento prevista no art. 8° da Lei n° 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural;
II - Núcleo urbano informal: aquele clandestino, irregular ou no qual não tenha sido possível realizar a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização;
III - núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

IV - demarcação urbanística: procedimento destinado a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano informal e a obter a anuência dos titulares de direitos inscritos nas matrículas ou nas transcrições dos imóveis ocupados para possibilitar a averbação nas matrículas da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município;
V - Certidão de Regularização Fundiária – CRF: documento expedido pelo Município ao final do procedimento da Reurb, constituído do projeto de regularização fundiária aprovado, do termo de compromisso relativo a sua execução e, no caso da legitimação fundiária e da legitimação de posse, da listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, da devida qualificação destes e dos direitos reais que lhes foram conferidos;
VI - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, conversível em aquisição de direito real de propriedade na forma estabelecida na Lei nº 13.465/17, do qual conste a identificação de seus ocupantes, o tempo da ocupação e a natureza da posse;
VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto de Reurb;
VIII - ocupante: aquele que mantenha poder de fato sobre o lote ou a fração ideal de imóvel público ou privado em núcleos urbanos informais.
Parágrafo único: O termo de compromisso referido no inciso V do *caput* conterá o cronograma da execução de obras e serviços e da implantação da infraestrutura essencial e poderá prever compensações urbanísticas e ambientais, quando necessárias.
Art. 4° A Reurb compreende duas modalidades:
I - Reurb-S: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal;
II - Reurb-E: regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I.
§ 1º Na Reurb, o Município poderá admitir o uso misto de atividades como forma de promover a integração social e a geração de emprego e renda no núcleo urbano informal regularizado.
§ 2° A regularização fundiária de núcleos urbanos informais constituídos por unidades imobiliárias não residenciais poderá ser feita por meio de Reurb-E.
§ 3° A classificação da modalidade da Reurb de unidades imobiliárias residenciais ou não residenciais integrantes de núcleos urbanos informais poderá ser feita, a critério do Município, de forma integral, por partes ou de forma isolada por unidade imobiliária.
§ 4º Para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar não poderá ser superior ao quíntuplo do salário mínimo vigente no País e o ocupante não ter possuído ou ser proprietário, nos últimos quinze (15) anos, de bem imóvel no Município de Divinópolis.

CAPÍTULO II
DOS INSTRUMENTOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Art. 5º Poderão ser empregados no âmbito da Reurb quaisquer dos institutos jurídicos previstos no art. 15 da Lei n° 13.465/17.
Art. 6 Na Reurb-E, promovida sobre bem público, se houver solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular ficará condicionada ao pagamento do valor justo da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Público titular do domínio, excluído o valor das acessões e benfeitorias feitas pelo ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias.
Parágrafo único: A área de propriedade do Poder Público registradas no Cartório de Registro de Imóveis que seja objeto de ação judicial que verse sobre a sua titularidade poderá ser objeto de Reurb-E, desde que celebrado acordo judicial ou extrajudicial, homologado pelo juiz.
Art. 7º Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público Municipal, encaminhando-se ao Cartório de Registro de Imóveis o instrumento indicativo do direito real constituído, a listagem dos ocupantes que serão beneficiados pela Reurb e as suas qualificações, com a indicação de suas unidades.
§ 1° Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.
§ 2° O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não se enquadrarem neste artigo poderão ser tituladas individualmente.
§ 3° A listagem dos ocupantes e o instrumento indicativo do direito real constituído mencionados no *caput* poderão ser encaminhados ao cartório de registro de imóveis em momento posterior ao registro da CRF.

Seção I
Da Demarcação Urbanística

Art. 8º O Poder Público poderá utilizar o procedimento de demarcação urbanística com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização do núcleo urbano informal a ser regularizado, cujo ato de demarcação será instruído com os seguintes documentos:
I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, dos quais constarão:
a) as medidas perimetrais;
b) a área total;
c) os confrontantes;
d) as coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites;
e) os números das matrículas ou das transcrições atingidas;
f) a indicação dos proprietários identificados;
g) a ocorrência de situações de domínio privado com proprietários não identificados em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro dos imóveis.
§ 1° O auto de demarcação urbanística poderá abranger uma parte ou a totalidade de um ou mais imóveis que se enquadrem em uma ou mais das seguintes hipóteses:
I - domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;
II - domínio privado registrado no cartório de registro de imóveis competente, ainda que de proprietários distintos;
III- domínio público.
§ 2° O procedimento de demarcação urbanística não constitui condição para o processamento e a efetivação da Reurb.
Art. 9º Os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada deverão ser notificados pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, franqueando-lhes o direito de apresentar impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.
§ 1° Os titulares de domínio ou os confrontantes não identificados, não encontrados ou que recusarem o recebimento da notificação por via postal serão notificados por edital, para que apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias, contado da data da publicação do edital.
§ 2° O edital de que trata o § 1° conterá resumo do auto de demarcação urbanística, com a descrição que permita a identificação da área a ser demarcada e o seu desenho simplificado.
§ 3° A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística.
§ 4° Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto do auto de demarcação urbanística, faculta-se o prosseguimento com o procedimento em relação à parcela não impugnada.
Art. 10 Na hipótese de apresentação de impugnação, procedimento extrajudicial de composição de conflitos poderá ser adotado, inclusive, por mediação ou arbitragem.
§ 1° Para subsidiar o procedimento de que trata o *caput*, será feito levantamento de eventuais passivos tributários, ambientais e administrativos associados ao imóvel objeto da impugnação, assim como das posses existentes, com vistas à identificação de casos de prescrição aquisitiva da propriedade.
§ 2° A mediação observará o disposto na Lei n° 13.140/15, facultado ao Poder Público promover a alteração do auto de demarcação urbanística ou adotar qualquer outra medida que possa afastar a

oposição do proprietário ou dos confrontantes à regularização da área ocupada.
Art. 11 Caso exista demanda judicial de que o impugnante seja parte e que verse sobre direitos reais ou possessórios relativos ao imóvel abrangido pela demarcação urbanística, este deverá assim informar ao Poder Público, o qual comunicará ao juízo a existência do procedimento de demarcação urbanística e, se for o caso, de composição extrajudicial, na forma do art. 10.

Seção II
Da Legitimação Fundiária

Art. 12 A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por ato do Poder Público, exclusivamente no âmbito da Reurb-S, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal comprovadamente existente em 22 de dezembro de 2016, desde que atendidas as seguintes condições:
I - não ser o beneficiário concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - não ter sido o beneficiário contemplado com por legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto;
III - quanto a imóvel urbano com finalidade não residencial, ser reconhecido, pelo Poder Público, o interesse público de sua ocupação.
§ 1° Por meio da legitimação fundiária, em quaisquer das modalidades da Reurb, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando vinculadas à pessoa do próprio beneficiário.
§ 2° Na Reurb-S de imóveis públicos, o Município e as suas entidades vinculadas, quando titulares do domínio, ficam autorizados a reconhecer o direito de propriedade aos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado por meio da legitimação fundiária.
§ 3° Na legitimação fundiária, o Poder Público encaminhará ao Cartório de Registro de Imóveis, para registro imediato, o título de aquisição da propriedade através da Reurb.
§ 4° Para fins do disposto no § 3°, a CRF será acompanhada exclusivamente pelo projeto de regularização fundiária aprovado, o nome ou a listagem dos ocupantes, com a sua qualificação, e a identificação da(s) área(s) ocupada(s).
§ 5° O Poder Público poderá atribuir domínio adquirido por legitimação fundiária aos ocupantes que não tenham constado da listagem inicial, por meio de cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial.
§ 6º O procedimento previsto neste artigo poderá ser aplicado no todo ou em parte do núcleo urbano informal e as unidades que não tenham sido regularizadas por meio da legitimação fundiária poderão ser regularizadas por meio de outro instrumento previsto em lei.

Seção III
Da legitimação de posse

Art. 13 A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual poderá ser convertido em direito real de propriedade, na forma estabelecida na Lei n°13.465/17, podendo ser aplicada também a imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.
Parágrafo único: A legitimação de posse poderá ser transferida por *causa mortis* ou por ato *inter vivos*.
Art. 14 Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do seu registro, terá a conversão automática deste em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições previstos no art. 183 da Constituição, independentemente de provocação prévia ou da prática de ato registral.
§ 1º Nas hipóteses não contempladas no art. 183 da Constituição, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos da usucapião, estabelecidos em lei, a requerimento do interessado, perante o cartório de registro de imóveis.
§ 2° Poderão ser utilizados diferentes meios de prova para a comprovação dos prazos de tempo de posse necessários para a conversão do título de posse em título de propriedade nos termos do *caput* e do § 1°.
Art. 15 O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na lei nº 13.465/17 e legislação incidente deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.
Parágrafo único: Após efetuado o procedimento a que se refere o *caput*, o Poder Público solicitará ao oficial do cartório de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16 A Reurb será instaurada por decisão do Município ou por meio de requerimento formal de quaisquer dos legitimados, nos termos da lei.
Parágrafo único: Na hipótese de indeferimento do requerimento de instauração da Reurb, a decisão do Município deverá indicar as medidas a serem adotadas com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso.
Art. 17 Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.
Art. 18 A Reurb obedecerá às seguintes fases:
I - levantamento das irregularidades fundiárias no município;
II - levantamento dos assentamentos informais, registrando-se:
a) situação fundiária de propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Cartórios de Notas;
b) condições topográficas;
c) áreas de risco;
d) infraestruturas existentes;
e) sistema viário;
f) cadastro imobiliário no sistema próprio da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
g) cadastro socioeconômico dos moradores;
h) ações de urbanização já existentes ou projetadas.
III - diagnóstico a partir dos levantamentos tratados nos incisos I e II, com objetivo de definir os instrumentos para a solução da irregularidade fundiária;
IV - processamento administrativo, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes;
V - elaboração do projeto de regularização fundiária;
VI - saneamento do processo administrativo;
VII - decisão da autoridade competente, por meio de ato formal, ao qual será dado publicidade;
VIII - expedição da CRF pelo Município;
IX - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado no cartório de registro de imóveis da comarca.
Art. 19 Compete ao Município:
I - selecionar os núcleos urbanos informais e classificar, caso a caso, as modalidades da Reurb;
II - processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;
III - emitir a CRF.
Art. 20 Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, passando à notificação dos titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que apresentem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data da notificação.
§ 1° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal com aviso de recebimento e, quando o proprietário ou confinantes não forem encontrados ou havendo recurso no recebimento da notificação, por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada.

§ 2° A ausência de manifestação dos titulares de domínio, dos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, dos confinantes e dos terceiros eventualmente interessados será interpretada como concordância com a Reurb.
§ 3° A notificação conterá a advertência de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
§ 4° Apresentada a impugnação apenas em relação a parte da área objeto da Reurb, é facultado ao Poder Público Municipal prosseguir com a Reurb em relação à parcela não impugnada.
§ 5º O Poder Público Municipal poderá rejeitar a impugnação infundada, por meio de ato fundamentado do qual constem as razões pelas quais assim a considerou, e dar seguimento à Reurb se o impugnante não apresentar recurso no prazo de quinze dias, contado da data da notificação da decisão de rejeição.
§ 6º O procedimento extrajudicial de composição de conflitos será iniciado caso a impugnação não seja acolhida.
§ 7º Indeferido o recurso, o impugnante apresentará as suas razões ao Município e, caso não haja consenso, o Poder Público Municipal poderá iniciar o procedimento extrajudicial de composição de conflitos.
§ 8º Considera-se infundada a impugnação que:
I - não indicar, de forma plausível, onde e de que forma a Reurb avança na propriedade do impugnante;
II - não apresentar motivação, ainda que sumária;
III - versar sobre matéria estranha ao procedimento da Reurb em andamento.
§ 9º Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.
Art. 21 Caso algum dos imóveis atingidos ou confinantes não esteja matriculado ou transcrito na Serventia, o Município realizará diligências junto às Serventias anteriormente competentes, mediante apresentação da planta do perímetro regularizado, a fim de que a sua situação jurídica atual seja certificada.
Art. 22 Na Reurb-E compete ao requerente legitimado fornecer as certidões que comprovem a titularidade de domínio da área, providenciar o levantamento topográfico georreferenciado e apresentar o memorial descritivo da área e a planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração, quando possível, das matrículas ou das transcrições atingidas.

Seção I
Do projeto de regularização fundiária

Art. 23 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento topográfico georreferenciado, subscrito por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART ou de RRT, que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou das transcrições atingidas, quando possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e das situações jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memorial descritivo;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária;
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, para cumprimento do cronograma físico, definido no inciso IX.
§ 1º Na regularização de núcleo urbano informal que já possua a infraestrutura essencial implantada e para o qual não haja compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, fica dispensada a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso previstos nos incisos IX e X do *caput.*
§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º, constará da CRF que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados.
§ 3º O projeto de regularização fundiária considerará as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.
§ 4° Constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, pelo Estado ou pelo Município, a Reurb deverá observar, também, o disposto nos art. 64 e art. 65 da Lei n° 12.651/12, e será obrigatória a elaboração de estudo técnico que comprove que as intervenções de regularização fundiária implicam a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive por meio de compensações ambientais, quando necessárias, cabendo ao Município a aprovação do projeto de regularização fundiária.
Art. 24 A elaboração do projeto de regularização fundiária é obrigatória para qualquer Reurb, independentemente do instrumento que tenha sido utilizado para a titulação, exceto:
I - na hipótese prevista no art. 69 da Lei n° 13.465, de 2017, e
II - quando se tratar de núcleos urbanos já regularizados e registrados em que a titulação de seus ocupantes se encontre pendente.
Art. 25 O projeto urbanístico de regularização fundiária indicará, no mínimo:
I - as áreas ocupadas, o sistema viário e as unidades imobiliárias existentes e projetados;
II - as unidades imobiliárias a serem regularizadas, as suas características, a área, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
III - as unidades imobiliárias edificadas a serem regularizadas, as suas características, a área dos lotes e das edificações, as confrontações, a localização, o nome do logradouro e o número da designação cadastral;
IV - quando for o caso, as quadras e as suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
V - os logradouros, os espaços livres, as áreas destinadas aos edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
VI - as áreas já usucapidas;
VII - as medidas de adequação para correção das desconformidades;
VIII - as medidas necessárias à adequação da mobilidade, da acessibilidade, da infraestrutura e da relocação de edificações;
IX - as obras de infraestrutura essenciais, quando necessárias;
X - outros requisitos que sejam definidos pelo Poder Público Municipal;
§ 1° Para fins do disposto na Lei n° 13.465/17 consideram-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem;
§ 2º A Reurb poderá ser implementada por etapas e abranger o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.
§ 3º Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público Municipal, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.
§ 4° As obras de implantação da infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional e a sua manutenção poderão ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.
§ 5° O Poder Público Municipal definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização fundiária, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.
§ 6° A inexistência de regulamentação dos requisitos a que se refere o§ 5° não impedirá o processamento da Reurb e o registro da CRF.
§ 7º A planta e o memorial descritivo serão assinados por profissional legalmente habilitado.
§ 8° As áreas já usucapidas referidas no inciso VI do *caput* constarão do projeto de regularização fundiária com a área constante na

matricula ou na transcrição e com a observação de se tratar de unidade imobiliária já registrada e oriunda de processo de usucapião e a nova descrição técnica georreferenciada da unidade imobiliária deverá ser averbada na matricula existente.

Art. 26 O memorial descritivo do núcleo urbano informal conterá, no mínimo:

I - a descrição do perímetro do núcleo urbano, com indicação resumida de suas características;

III - a descrição técnica das unidades imobiliárias, do sistema viário e das demais áreas públicas que componham o núcleo urbano informal;

III - a enumeração e a descrição dos equipamentos urbanos comunitários e dos prédios públicos existentes no núcleo urbano informal e dos serviços públicos e de utilidade pública que integrarão o domínio público com o registro da regularização.

Art. 27 Na Reurb-S caberá ao Poder Público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implantar a infraestrutura essencial, os equipamentos públicos ou comunitários e as melhorias habitacionais previstas nos projetos de regularização fundiária, além de arcar com os custos de sua manutenção.

Parágrafo único: A partir da disponibilidade de equipamentos e infraestrutura para prestação de serviço público de abastecimento de água, coleta de esgoto, distribuição de energia elétrica, ou outros serviços públicos, é obrigatório aos beneficiários do Reurb realizar a conexão da edificação que ocupem à rede de água, de coleta de esgoto ou de distribuição de energia elétrica e adotar as demais providências necessárias à utilização do serviço.

Art. 28 Na Reurb-E o Município deverá definir, quando da aprovação dos projetos de regularização fundiária, os responsáveis pela:

I - implantação dos sistemas viários;

II - implantação da infraestrutura essencial, dos equipamentos públicos ou comunitários, quando for o caso;

III - implementação das medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental e daquelas indicadas no estudo técnico ambiental.

§ 1º As responsabilidades de que trata o *caput* poderão ser atribuídas ao empreendedor ou aos beneficiários da Reurb-E.

§ 2 º Os responsáveis pela adoção de medidas de mitigação e compensação urbanística e ambiental celebrarão termo de compromisso com as autoridades competentes do Poder Público Municipal, como condição de aprovação da Reurb-E.

Art. 29 Para que seja aprovada a Reurb de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico, por profissional legalmente habilitado, para situação de risco a que se refere esta Lei, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada.

§ 1º Na hipótese prevista no *caput,* a implantação das medidas indicadas no estudo técnico realizado será condição indispensável à aprovação da Reurb.

§ 2° Os estudos técnicos previstos neste artigo aplicam-se somente às parcelas dos núcleos urbanos informais situados nas áreas de risco, de modo que a parte do núcleo urbano não inserida na área de risco e não afetada pelo estudo técnico poderá ter o seu projeto de regularização fundiária aprovado e levado a registro separadamente.

§ 3° Na Reurb-S de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, o Poder Público Municipal providenciará a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado.

§ 4° Na hipótese a que se refere o § 3°, se o risco se der em área privada, o Poder Público Municipal poderá ser ressarcido dos custos com a realocação pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal.

§ 5° Na Reurb-E de área de risco que não comporte eliminação, correção ou administração, a realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal a ser regularizado será providenciada pelo titular de domínio, pelos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, pelos beneficiários ou pelo legitimado promotor da Reurb.

Seção II
Da conclusão da Regularização Fundiária Urbana

Art. 30 O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá:

I - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante da Reurb;

II - indicar as intervenções a serem executadas, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado;

III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os seus direitos reais.

§ 1° As intervenções previstas no inciso II do *caput* consistem em obras de implantação a infraestrutura essencial, serviços e compensações.

§ 2º Na hipótese de constituição de direitos reais feita por título individual, a autoridade competente fica dispensada do cumprimento do disposto no inciso III do *caput*.

Art. 31 A CRF – Certidão de Regularização Fundiária é o ato administrativo de aprovação da Reurb, que acompanhará o projeto de regularização fundiária aprovado e conterá, no mínimo:

I - o nome do núcleo urbano regularizado;

II - a localização do núcleo urbano regularizado;

III - a modalidade da Reurb;

IV - os responsáveis pelas obras e pelos serviços constantes do cronograma;

V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando possível; e

VI - a listagem dos ocupantes que houverem adquirido a unidade, por meio de título de legitimação fundiária ou de ato único de registro, que conterá o nome do ocupante, o seu estado civil, a sua a profissão, o seu número de inscrição no CPF, o número de sua carteira de identidade e a sua a filiação.

Parágrafo único: A CRF na hipótese de Reurb somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado.

Art. 32 O indeferimento do projeto de regularização fundiária será técnica e legalmente fundamentado, de modo a permitir, quando possível, a reformulação do referido projeto e a reavaliação do pedido de aprovação.

CAPÍTULO IV
DO LOTEAMENTO OU DO DESMEMBRAMENTO

Art. 33 O Poder Público Municipal notificará os titulares de domínio ou os responsáveis pelos núcleos urbanos informais consolidados, de interesse específico, existentes na data de publicação deste Decreto, para que, no prazo de noventa dias, protocolem o pedido da Reurb-E acompanhado da documentação e dos projetos necessários, visando à sua análise e sua aprovação.

§ 1º A critério do Poder Público Municipal, o prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogadopor igual período.

§ 2º O requerimento de instauração da Reurb por proprietários de terreno, loteadores e incorporadores que tenham dado causa à formação de núcleos urbanos informais, ou os seus sucessores, não os eximirá de responsabilidades administrativa, civil ou criminal.

Art. 34 Não atendida a notificação prevista no art. 32, o Poder Público Municipal poderá regularizar loteamento ou desmembramento não autorizado ou executado sem observância às determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e em defesa dos direitos dos adquirentes de lotes.

§ 1º Na hipótese do *caput,* o Município exigirá do loteador o ressarcimento correspondente, podendo obter, ainda, mediante autorização judicial, o levantamento de prestações depositadas por adquirentes, com os acréscimos de juros e de correção monetária, a título de ressarcimento pelas importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou o desmembramento.

§ 2º Para assegurar a regularização do loteamento ou desmembramento e o ressarcimento integral de importâncias despendidas ou a despender, o órgão municipal competentepoderá promover judicialmente os procedimentos cautelares necessários, inclusive, com arresto de unidades imobiliárias havidas no próprio empreendimento ou fora dele.

Art. 35 Regularizado o loteamento ou o desmembramento pelo Poder Público, o adquirente do lote, desde que comprovado o depósito de todas as prestações do preço avençado, poderá obter o registro de propriedade do lote adquirido, com fundamento na promessa de venda e compra firmada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 Na hipótese de decisão pela remoção do núcleo urbano informal consolidado, deverão ser realizados estudos técnicos que comprovem que o desfazimento e a remoção do núcleo urbano não causarão maiores danos ambientais e sociais do que a sua regularização nos termos da Lei nº 13.465/17.
Parágrafo único: O disposto no *caput* não se aplica às áreas de risco a serem realocadas, conforme o disposto no § 2° do art. 39 da Lei n° 13.465/17.
Art. 37 Para fins de Reurb, o Município fica autorizado a dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.
Art. 38 Após a Reurb de núcleos urbanos informais situados em áreas qualificadas como rurais, o Município deverá efetuar o cadastramento das novas unidades imobiliárias, para fins de lançamento dos tributos municipais.
Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A629DE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DOS CREDENCIADOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

Processo Licitatório nº 06/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022. Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2022. Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2022, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, a comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 02/2022, recebeu documentação da seguinte empresa: EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas , Atendimento no Centro de Enfrentamento a COVID-19, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, dos quais a Secretaria Municipal da Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou a empresa – EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos Atendimento para o Centro de Enfrentamento a COVID 19, no valor mensal de R$ 25.000,00 e credenciou item 02 – serviços de Plantões Médicos 12 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e credenciou item 03 – serviços de Plantões Médicos 24 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por plantão, para um período estimado de 12 meses. O Credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal.

Dom Bosco MG, 07 de janeiro de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1252781D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

Processo Licitatório nº 06/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022 - Credenciamento/Chamamento Público nº 01/2022. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Profissionais Médicos Pessoas Jurídicas, para Prestação de Serviços médicos em sistema de plantões, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas , Atendimento no Centro de Enfrentamento a COVID-19, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não, dos quais a Secretaria Municipal da Saúde não possua em seu quadro de profissionais da saúde. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para efetuar a contratação da empresa: EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos Atendimento para o Centro de Enfrentamento a COVID 19, no valor mensal de R$ 25.000,00 e credenciou item 02 – serviços de Plantões Médicos 12 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e credenciou item 03 – serviços de Plantões Médicos 24 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por plantão, para um período estimado de 12 meses.Essa ratificação se fundamenta no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 2 6 do mesmo diploma legal. Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme autos do processo, **HOMOLOGO** o procedimento constante do mesmo, declarando credenciado as empresas abaixo relacionada, a qual está sendo adjudicado o objeto desta Inexigibilidade. EDESSON LOPES DA SILVA – ME CNPJ - 24.344.121/0001-19, para a prestação de serviços de Médicos Atendimento para o Centro de Enfrentamento a COVID 19, no valor mensal de R$ 25.000,00 e credenciou item 02 – serviços de Plantões Médicos 12 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) e credenciou item 03 – serviços de Plantões Médicos 24 horas um total estimado de 100 plantões no valor , no valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por plantão, para um período estimado de 12 meses. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Dom Bosco, MG 07 DE JANEIRO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal de Dom Bosco MG.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:ED8C847F

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2022. Edição 3173 e na Plataforma BNC - https://bnccompras.com/Process/ProcessView Onde-se lê ANO/MODELO 2022/2022, CORRETO É ANO/MODELO 2021/2022. Continuam Inalteradas as demais clausulas do edital.

Dom Bosco MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E95CD490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004, de 10 de Janeiro de 2022.

Declara vacância de Cargo Público que se indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo efetivo de Motorista, do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal, ocupado pelo Servidor **GILBERTO CORRÊA DE PAULA** – CPF/MF 304.261.706-87, em virtude se seu falecimento ocorrido em 07 de janeiro de 2.022.

I – Motorista, nomeado pelo Decreto 120/98, de 20 agosto de 1998, empossado em 01 de setembro de 1998;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 10 de janeiro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B00749F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para **Contratação de Empresa Especializada, visando a prestação de serviços de cessão de uso de Sistema Tributário para Administração dos Cadastros de Tributos, conforme Anexo I do edital**. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, **no município de Dona Euzébia, às 09:00 do dia 25 de janeiro de 2021.**
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou no site www.donaeuzebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 10 de janeiro de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6BFE6533

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO 004/2022 DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

DECRETO n. 004, de 10 de Janeiro de 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Dona Euzébia, afetadas por CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 IN/MI 02/2016, conforme a Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

O Senhor Manoel Franklin Rodrigues, Prefeito do Município de Dona Euzébia, localizado no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela da Lei Orgânica do Município de Dona Euzébia e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:
I – Que devido a Chuvas Intensas ocorridas na data de 09/01/2022 ocasionando a inundação do Rio Pomba com início às 02h40min e duração de aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas, nas Ruas Antônio Nalon, Amilcar Neves e Rua Manoel Ferreira Espíndola e a comunidade Rural Sinimbu, deslizamentos de encostas nas Ruas Ataliba Ribeiro, Custódio de Moura, nas comunidades rurais Prainha, Graminha, Sinimbu e no Distrito de São Manoel do Guaiçú.
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos estruturais em vias urbanas, danos em estradas rurais, além de outros danos na área agrícola e em estruturas urbanas e rurais; resultando, dentre outras consequências, 141 pessoas desalojadas, e que são necessárias obras de recuperação e reconstrução em áreas afetadas, recuperação de estradas rurais, construção de muros de contenção, limpeza de vias e assistência às famílias atingidas.
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC do Município de Dona Euzébia/MG, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4 IN/MI 02/2016, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC do Município de Dona Euzébia/MG, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC do Município de Dona Euzébia/MG.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos

casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Janeiro de 2022.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BA6F8001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNIICPAL LTDA,** CNPJ: 05.824.462/0001-47– **OBJETO:** contratação de empresa para regularizar processos de aposentadoria e pensão junto ao instituto de previdência, para fim de homologação no tribunal de contas do estado de minas gerais (tce-mg), em atendimento à demanda da administração municipal de Dores do Indaiá-MG**.** O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 088/2020 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C621A442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°10/2022, na modalidade Pregão Presencial N° 02/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ENCAMINHADOS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA, NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) NA CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA DR. FÁBIO NELSON FIÚZA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 24/01/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D041A0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2022 CREDENCIAMENTO Nº03/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 011/2022, na modalidade Credenciamento n° 003/2022, Inexigibilidade 003/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de unidade hospitalar especializada para prestação de serviço médico de realização de cirurgias diversas, em atendimento à grande demanda de encaminhamentos existentes na secretaria municipal de saúde do município de Dores do Indaiá – MG, a ser realizado no dia 26/01/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:9A23DF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO - AMM,** CNPJ: 20.513.859/0001-01– **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá no diário oficial dos Municípios Mineiros. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 029/2021 pelo período de 31/12/2021 à 31/12/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:83964A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2022 CREDENCIAMENTO Nº04/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 012/2022, na modalidade Credenciamento n° 004/2022, Inexigibilidade 004/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de prestação de serviço de realização de exames de imagem especializados (tomografia computadorizada), em atendimento à grande demanda de encaminhamentos existentes na secretaria municipal de saúde do município de Dores do Indaiá – MG. A ser realizado no dia 27/01/2022 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:C524BE5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.540, em 10-01-2022, a Sra. **VINICIUS FRANCISCO DE OLIVEIRA**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:002E6DEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

P O R T A R I A

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.541, em 10-01-2022, a Sra. **MARCIO ALVES REIS**, funcionária desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 09 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:DEC1BC19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 01/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 153/2021, ARP 201/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de insumos de saúde, sob demanda, futura e eventual, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, baseada no "Planejamento Anual CBAF 2021" por meio do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 07 de janeiro de 2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0F5EA5CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 04/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 399/2020, ARP 27/2021,formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos desertos e fracassados, sob demanda, futura e eventual, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 10 de janeiro de 2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B9524BCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 02/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 160/2021, ARP 199/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos do Componente básico da Assistência Farmacêutica – Programa SES, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 07 de janeiro de 2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:AE07CD12

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 03/2022. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 196/2020, ARP 282/2020, formalizada pelo Estado de Minas Gerais por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados – CSC, para efeitos de aquisição tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 742/2013 e Decreto Municipal nº 958/2017. 10 de janeiro de 2022.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5D1E5BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 175/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de Materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens, limpeza, higiene, artigos de cama e banho que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais, bem como para atender os Convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar Convenio n° 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais 5° Termo Aditivo do Convênio 02/2017, Acordo de Cooperação Técnica n° 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, Acordo de Cooperação com o Ministério da Defesa Exército Brasileiro Comando da 4ª região Militar n° 19 – 4° RM-013-00 e Convênio n° 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª CIA PM MAMB. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/01/2022 às 08:00h até dia 26/01/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 26/01/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FAED1A5B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Processo autuado sob o nº 0001/2022, para a contratação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** *inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, referente* contratação de empresa para publicações na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, *o valor estimado do contrato é de R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reis e sessenta e cinco centavos). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa* **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, *com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6.003.3390 39 F/18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Formiga/MG, 05 de janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71271A3F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 001/2022 - Processo de Licitatório nº 0001/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: referente publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais. CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. VALOR: R$11.959,65 (onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0001 6.003 339039 Ficha 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023.

Formiga/MG, 05 de janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:256D8D75

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO N. º 009/2021 – INEXIGIBILIDADE 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – CREDENCIAMENTO N. º 009/2021 – Inexigibilidade 021/2021 – Processo n° 168/2021 – OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos de fisioterapia, de acordo com os preços da tabela unificada do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sus – SIGTAP (TABELA SUS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O protocolo dos envelopes será a partir do dia 12/01/2022 das 08:00 às 16:00, em dias úteis. A abertura da sessão será às 08:00 hs., no dia 28/01/2022. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7DE2A17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 021/2021, Processo Licitatório nº. 165/2021, referente a Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de projetos (básicos e executivo) para a construção de pista de skate, bem como documentação complementar (memoriais de cálculo, descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e ART) no Horto Florestal Osmar Soares, em favor de **ANIBAL BRAVIM DE MEIRA,** CNPJ nº 15.026.991/0001-59. O valor total da referida dispensa é de **R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais),** conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Formiga, 10 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68EAB813

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre o resultado da eleição do Conselho Tutelar 2022

.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas

alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o resultado da eleição ocorrida no dia 09 de Janeiro de 2022 que elegeu osconselheiros suplentes que atuarão na defesa e napromoção dos direitos de crianças e adolescente no período de 2022 à 2023

§ 1º- Após a apuração dos votos, os candidatos obtiveram os seguintes votos:

Aparecida Mirtes – (Cidinha) 26 votos
Silvana Oliveira - 51 votos
Vivian Amanda - 12 votos
Leila da Penha Mendes – 68 votos
Andreia Braz Pacheco – 117 votos
Ana Lucia de Castro – 60 votos

Art. 2°-Foram apurados 1.313 votos, sendo 11 votos anulados pela Comissão Organizadora, dos quais: foram marcados fora do quadrado, e/ou marcado mais de um candidato na cédula.

Art. 3° Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados suplentes e serão diplomados como conselheiros tutelares suplentes.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 10 de Janeiro de 2022.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55166020

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 040/2020. Processo Licitatório nº: 074/2020 – Tomada de Preços nº: 011/2020.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CONSTRUTORA CFC EIRELI – C.N.P.J.: 31.500.831/0001-56.**Da Vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 13/01/2022, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 13/04/2022, conforme documentos de fls. 757/778, constantes no processo licitatório, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 777/778 e fundamento no parecer técnico de fls. 758 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**07/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D629A8D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:003/2022. Processo Licitatório nº: 143/2021 – Tomada de Preços nº: 011/2021.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI – C.N.P.J: 41.743.741/0001-40.**Objeto**Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica que possua em seu quadro de funcionários equipe de Linha Viva registrada na Cemig Distribuição, para execução de obra de NS 1140456389, referente a extensão de rede e de iluminação pública da Rua Carlos Alves Pereira – Bairro Érccio Rocha e Rua Margarida M. Santos, Bairro Geraldo Veloso.**Valor:*R$ 31.620,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte reais).*Vigência:**06 meses.**Dotação Orçamentária:***05.01.15.752.0007.1.029.4.4.90.51 - Ampliação das Redes de Iluminação Pública / Obras e Instalações.***Data:**06/01/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EDEB3B4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2021, instaurado pela Portaria nº 4374/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 10 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B20874E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3193 DE 10/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR ADRIANA FERREIRA BISPO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **10/01/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4FF7765F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1107/2022

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES, para substituir Livia de Sousa Terra, Assessor de Aprovação de Projetos Civis, no período de sua licença maternidade, de 23/12/2021 a 06/01/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/12/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:159919CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1108/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), DANIANE APARECIDA NUNES, no cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a partir do dia 04/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D24C26A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1109/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 11.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, no cargo em comissão de SUPERVISOR DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 04/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1E18279B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1110/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO VI C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 04/01/2022 a 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:380E556B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1111/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NEIVA APARECIDA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7A5B479E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1112/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE ACOLHIMENTO AO MENOR, a partir do dia 05/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D6B2446

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1113/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS II C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 05/01/2022 a 03/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 05 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54DD906E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1114/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão, sem ônus ao erário.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), KACIA TEREZA SILVA SOUZA, DIRETOR JURÍDICO DA FAZENDA, para substituir Camila Morais Santos, Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no período de sua licença médica, de 09/01/2022 a 14/01/2022, sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C19E27BD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.625 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 01/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do processo licitatório para registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas nas

prestações de serviços de recauchutagem de pneus de máquinas pesadas pertencentes à frota municipal, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F518ADD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de locação temporária de veículos automotores, para atender às necessidades e suprir as deficiências da frota da Secretaria Municipal de Saúde. TOTAL DE ITENS: 02. FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/11/2021. RATIFICAÇÃO: 23/11/2021. CONTRATADA: Ribal Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 07.605.506/0001-73. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).

Formoso/MG, 24 de novembro de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E6E270B0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de locação temporária de veículos automotores, para atender às necessidades e suprir as deficiências da frota da Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde.CONTRATADA: Ribal Locadora de Veículos Ltda – CNPJ: 07.605.506/0001-73.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 14.470,00 (quatorze mil e quatrocentos e setenta reais).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.122.1002.2138.3.3.00.39.00 – Ficha 500 – Fonte 159; e, 02.06.01.10.302.1002.2118.3.3.90.39.00 – Ficha 360 – Fonte 102.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2021.

Formoso/MG, 10 de janeiro de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Secretária da CPL

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0D414F8A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021. OBJETO: Aquisição de refeições, tipo marmitex, exclusivamente para os servidores plantonistas da UMS, para atender à demanda da Secretarias Municipal de Saúde. TOTAL DE ITENS: 00001. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EM 09/11/2021. RATIFICAÇÃO EM 10/11/2021. VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). CONTRATADA: Ligia Guedes Pereira 07470485171 – CNPJ: 42.006.147/0001-39. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.30.00 – Ficha 339 – Fonte 100.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AC58C222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 001 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 001/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higiene em geral, para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG-Credenciamento: 25/1/22-8h. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.gramogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:15C662C1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 002 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2022- Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes das localidades Caraíba até as margens da Rodovia MG307 e da localidade de Bamburral e Morro Grande para a cidade de Montes Claros, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG, conforme demanda da Administração-Deliberação CIB/SUS/MG 3.189/20-Resolução SES/MG 7.165/20-Credenciamento: 25/1/22-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C83A5627

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 003 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 003/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais

esportivos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes de Grão Mogol/MG-Credenciamento: 26/1/22-8h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:437E094F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 004 PREGAO PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 004/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 004/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de borracharia em geral, material de limpeza de veículos e equipamentos para oficina municipal de Grão Mogol/MG-Credenciamento: 25/1/22-11h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0485EDF8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 109/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para conclusão das obras de construção da Creche Pro-Infância tipo C - Espaço Educativo Infantil, de acordo com o Termo de Compromisso nº 203780/2013, firmado entre o município de Grão Mogol e o Ministério da Educação através do FNDE-Habilitação: 31/1/2022-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7502645B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Foi instaurado processo administrativo em face da empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA ME, que restou inadimplente, por diversas vezes, na entrega de item licitado (açúcar cristal 05kg), não obstante inúmeras notificações para fornecimento do referido item.

O presente procedimento foi instaurado como exigência legal prévia à aplicação das penalidades previstas no processo licitatório nº 63/2021, em que foi instaurado processo administrativo objetivando oportunizar a empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa. Faço remissão parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, que adoto integralmente como razões de decidir.

Sendo assim, aplico a empresa ALESSANDRA DA CRUZ COSTA - ME as seguintes penalidades: pena de suspensãotemporária delicitar/contratar com o Município de Guarani, pelo período de ***12 (doze) meses*** (período este fixado em obediência ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade) e multa de ***20% (vinte por cento),*** totalizando a multa no valor de ***R$ 1.017,60 (Hum Mil, Dezessete Reais e Sessenta Centavos)*** sobre o valor correspondente à parcela dos itens solicitados e não-entregues. A guia será gerada pelo setor de Tributos do Município e enviada a empresa.

Guarani – MG, em 10 de janeiro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C6A083D0

JURÍDICO
DECRETO N° 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GUARANI AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que ocorreram no corrente mês, na cidade de GUARANI e região;

CONSIDERANDO que o enorme volume de água que atingiu o Município ocasionou enxurradas e alagamentos, deslizamento de encostas, interdições de vias, bem como danos materiais em residências, vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

CONSIDERANDO a extrema urgência na adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO, ainda, que o Relatório Técnico 01/2022, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município contidas no formulário de Informações e Desastre – FIDE e demais documentos anexos, em virtude, de Tempestade local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13214, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da COMPEDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil).

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º, da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

Art. 6° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2022, 108º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 11 de JANEIRO de 2022.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:286D6646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas acima de 18 anos, com vistas a inclusão produtiva, tendo como principal forma de inclusão o projeto Hortas Comunitárias. Valor de R$ 113.300,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C68F27E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé – AADG, inscrita no CNPJ sob nº 02.308.857/0001-07. Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, SCFV, para pessoas de 18 a 59 anos com deficiência física e visual. Valor de R$ 135.960,00.Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0BAFAF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial para jovens e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e suas famílias, ofertado em Centro-dia de Referência. Valor de R$ 176.656,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AFCEB2C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0001-03. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como a realização da Abordagem Social. Valor de R$ 551.675,86. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1A4DF44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0003-67. Objeto: Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para mulheres em situação de rua e Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para mulheres em situação de risco e violência. Valor de R$ 144.400,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3572AA78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação dos Servos Bom Pastor, com filial inscrita no CNPJ sob nº 71.196.026/0004-48. Objeto: Acolhimento Institucional, na modalidade Casa de Passagem, para homens em situação de rua. Valor de R$ 124.525,80. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C72AF44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar São Vicente, inscrito no CNPJ sob nº 20.771.762/0001-07. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, Instituição de Longa Permanência, ILPI, para idosos independentes e/ou com diversos graus de dependência. Valor de R$ 355.120,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:746765CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Serviço de Obras Sociais, SOS, inscrito no CNPJ sob nº 17.408.469/0001-67. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para crianças e para adolescentes que possuem vínculo de parentesco com as crianças já sob medida protetiva na entidade, ou em fase de acolhimento. Valor de R$ 748.000,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:42060E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2022: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Vila Frederico Ozanam, inscrita no CNPJ sob nº 19.092.923/0001-49. Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional - Instituição de Longa Permanência - ILPI - para idosos independentes e/ou com certo grau de dependência. Valor de R$ 177.448,00. Vigência de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3A57FD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 006/2022

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA NÚMERO 006/2022

Publicada no Diário Oficial AMM de 06 de janeiro de 2022, Ed. 3172.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o Exonerar a partir de 04 de janeiro de 2022, **FERNANDO DONIZETI GARCIA** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA.**

LEIA-SE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2022, **FERNANDO DONIZETI GARCIA** da função gratificada de **CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA TRIBUTÁRIA.**

Guaxupé, 07 de janeiro de 2022

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CBA846D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.511, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO N. 2.511, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 NO PERÍODO DE 06 A 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e deliberações do comitê extraordinário COVID-19, bem como o Programa Minas Consciente do Governo do Estado de Minas Gerais e
CONSIDERANDO a situação de emergência decretada pelo Prefeito de Guaxupé por meio do Decreto Municipal nº 2179 de 20 de março de 2020 em razão da pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a alta incidência de contaminação pelo Novo Coronavírus ocorrida em razão da nova variante ÔMICRON, concomitantemente, com a epidemia de H3N2 no Brasil;
CONSIDERANDO o aumento significativo de atendimentos nas Unidades Sentinelas e no Pronto Socorro de pessoas com sintomas de Síndrome Gripal;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guaxupé e, sobretudo, preservar a saúde pública no Município;
CONSIDERANDO as recorrentes denúncias de aglomerações de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, chá caras, festas e afins ocorridas nos últimos dias.

DECRETA:

Art. 1º O segmento de bares, lanchonetes, restaurantes e afins, bem como o comércio ambulante de alimentos estão autorizados a funcionar com atendimento presencial das 5 horas até as 24 horas.

§1°. Após o horário de que trata o *caput* deste artigo será permitido o funcionamento somente por meio do sistema "delivery".
§2º. Aos estabelecimentos de que trata o *caput* deste artigo fica permitida a ocupação máxima de 70% dos assentos.
§3°. Os estabelecimentos de Casas de Shows e Eventos não poderão funcionar no período de vigência deste Decreto.
Art. 2º O funcionamento dos estabelecimentos que se refere o art. 1º deverá ocorrer sem entretenimento, tais como como música ao vivo, mecânica, rádio, televisão, sinuca, pebolim, dominó, "jukebox", carteados etc.
Art. 3º O funcionamento dos estabelecimentos que se refere o art. 1º deverá obedecer aos seguintes protocolos:
distanciamento social de no mínimo 2 metros entre mesas e no máximo 6 pessoas a cada duas mesas;
o consumo e permanência deverão ocorrer somente com as pessoas sentadas;
higienização frequente com água, sabão e/ou álcool em gel de mãos e objetos;
uso de máscaras quando não estiver consumindo alimentos e bebidas.
Sem permanência de pessoas no entorno dos estabelecimentos.
Parágrafo único. Ao Comércio Ambulante de alimentos será permitida a colocação de no máximo 6 banquetas, não se aplicando neste caso o inciso I.
Art. 4º A promoção de eventos de qualquer natureza e/ou encontros, independentemente da quantidade de participantes, ainda que familiares, em imóveis urbanos e/ou rurais sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a 15 (quinze) UFM (que corresponde a R$ 2.684,40), ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;
Parágrafo único. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a multa aplicada anteriormente.

Art. 5º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 4º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 5.368,80) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 10.737,60) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Art. 6º Sujeitam-se as pessoas físicas e jurídicas ao cumprimento dos protocolos sanitários, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de eventual prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 7º Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do CNAE.
Art. 8º As disposições contidas neste Decreto serão aplicadas no período de **06 A 17 DE JANEIRO DE 2022.**
Art. 9º Este decreto entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de JANEIRO de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:892DDBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 01/2022
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório 01/2022, Pregão Presencial 01/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para cessão de direito de uso (locação) de software com sistemas de gestão pública. Início da Disputa: 24/01/2022 às 09h00min. O certame ocorrerá de forma presencial. O Edital e informações poderão ser obtidas na sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG ou pelo telefone (34) 3264-1229 ou através do e-mail:fupremg@netzap.com.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro

AVISO PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 02/2022
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório 02/2022, Pregão Presencial 02/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade. Início da Disputa: 24/01/2022 às 10h00min. O certame ocorrerá de forma presencial. O Edital e informações poderão ser obtidas na sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG ou pelo telefone (34) 3264-1229 ou através do e-mail:fupremg@netzap.com.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 10 de janeiro de 2022.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:50249518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2018

ORIGEM: Pregão Presencial 046/2018
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A, acumulado no período ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 15 de dezembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Varrição das Vias Urbanas (inclusive calçadas), limpeza de praças e parques, bem como a retirada e o transporte do material proveniente dos serviços e de aglomeração nas sarjetas, com areia e cascalho, diariamente para locais apropriados e outras atividades afins determinadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município de Ibiá/MG e seus Distritos, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2021 para 31 de dezembro de 2022. O valor mensal passará de R$ 57.734,26 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), para R$ 63.934,05 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), correspondente ao reajuste em um acréscimo de 10,73849% (IPCA acumulado para o período).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: ECOLIFE SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ: 12.628.257/0001-71

VALOR DO ADITIVO: R$ 767.208,60 (setecentos e sessenta e sete mil duzentos e oito reais e sessenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1C1E6603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO
DISPENSA 009/2018

ORIGEM: Dispensa 009/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Guarita, nº 237, Bairro Nossa Senhora da Abadia, na cidade de Uberaba-MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para abrigar os pacientes em tratamento médico no Hospital Escola da UFTM e Hélio Angotti. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 31/12/2022. O valor mensal passará de R$ 2.103,36 (dois mil cento e três reais e trinta e seis centavos) para R$ 2.479,55 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 17,885120%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Imobiliária Vínculo Ltda – ME - CNPJ: 18.515.536/0001-05
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 29.754,60 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 29 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 29 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:6DDEBD2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEXTO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 034/2017
OBJETO: Prorrogação e reajuste do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 21 de agosto de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para as atividades do Poder Executivo em circunstâncias excepcionais de impossibilidade de realização dos serviços por servidores do quadro de pessoal, na elaboração de Projetos de Lei, análise, orientação e parecer em matérias de alta complexidade, pareceres na área de licitação, orientação em assuntos *interna corporis* do município, orientação em gestão de pessoal inclusive terceiros, acompanhamento em prestação de contas de convênios. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2021 para 21 de agosto de 2022. O valor mensal passará de R$ 6.780,25 (seis mil setecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 7.508,35 (sete mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), correspondente o reajuste em um acréscimo de 10,738490% (IPCA acumulado para o período). **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: MARCOS EUSTÁQUIO FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 27.062.817/0001-40
VALOR DO ADITIVO: R$ 57.664,13 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 23 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:855A86B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2018

ORIGEM: Dispensa 006/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADOS/LOCADORES, na data de 26 de novembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Rua Antônio Batista Duarte (antiga 26), n. 831, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária Municipal, do PROCON, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 30/04/2022. O valor mensal continuará em R$1.819,75 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Marco Tulio de Paiva Reis Ribeiro Silva
Regina Stella de Paiva Reis Ribeiro Silva
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 7.279,00 (sete mil duzentos e setenta e nove reais).
DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B8161E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 002/2019

Origem: Inexigibilidade 002/2019
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de serviços ao contrato de prestação de serviço realizado entre o Município de Ibiá/MG e FRANÇA E BORGES LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME, devidamente assinado em 02/12/2019 para credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS, para usuários do SUS no Município de Ibiá. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2021 para 31/12/2022. O valor mensal continuará em R$ 20.698,89 (vinte mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratada: França e Borges Laboratórios de Análises Clínicas LTDA - ME – CNPJ: 11.118.070/0001-65
Valor do aditivo: R$ 248.386,68 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Data do Aditivo: 29 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 29 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:3C2022A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OITAVO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2017
OBJETO: Prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Ibiá e o contratado, na data de 08 de fevereiro de 2017, que tem como objeto a prestação de serviços de recolhimento de entulhos e limpeza em lotes vagos para evitar proliferação de insetos, animais e transmissores de doenças e demais necessidades com caminhão truck, em bom estado de conservação, com todos os equipamentos de segurança para o trabalho e com motorista. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de dezembro de 2021 para 08 de fevereiro de 2022. O valor mensal será de R$ 5.575,05 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CESAR DAMIÃO DA SILVA
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.191,81 (sete mil cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 27 de dezembro de 2021.

Ibiá (MG), 27 de dezembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0CDD158E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 27/01/2022 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 para a contratação de empresa especializada para execução de obra de Adequação de estradas vicinais no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 907870/2020 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4F955685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Origem: Pregão Presencial 034/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia para implantação de infraestrutura seca para rede lógica nas Unidades de Saúde (USF Santa Cruz/Deolinda Mendes, UAS Ágda Borges, UAS José Ribeiro, UAS Dr. Saul Mendes de Paiva e UAS Salvino Basílio), incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Vencedor 1: R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME - CNPJ: 20.820.567/0001-11
Valor Total: R$ 117.410,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e dez reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 10 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1A75B224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de materiais didático-pedagógicos semiestruturados - Português e Matemática - para atender a da rede municipal de ensino, nos termos do Processo nº 098/2021, Inexigibilidade nº 005/2021, tendo como contratada a empresa **PRENOTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.214/0001-05**, com valor global do contrato de **R$ 211.954,00 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 57/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 10 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AAD46F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 143/2021

Extrato de Contrato Nº 143/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a Prestação de serviços de Show com a **BANDA NOSSA COR** para realização da festa de réveillon a realizar-se no município de Indianópolis-MG, para a data de 31/12/2021, na Praça Pública Urias José da Silva, no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório nº 097/2021, Inexigibilidade n° 004/2021, tendo como contratada a empresa HEITA PRODUCÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.913.963/0001-28, com valor global do contrato de **R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** nas dotação orçamentária: FICHA: 197/100 – 02.11.13.392.2.0031.0002.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2021.

Indianópolis-MG, 10 de janeiro de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E5BC1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

RETIFICAÇÃO

O Município de Inhaúma através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a retificação da publicação (Dispensa 009/2017) veiculada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2021, Edição 3166, onde se lê: Valor Total: R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), leia-se Valor Total: R$ 25.248,36 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Maiores informações através do telefone (31)3716-4201.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:B13854F8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 06/2022, instaurado na modalidade Chamada Publica n° 01/2022, Dispensa de Licitação n° 01/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações compras e contratos, situado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 03/02/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 10/01/2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:1DC99F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

DECRETO Nº. 259 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ipanema em razão de surto de doença respiratória Coronavírus (sars-cov-2/covid-19), COBRADE nº. 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipanema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 77 e SS, da Lei Orgânica Municipal, e,**CONSIDERANDO**, a Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);**CONSIDERANDO** o Decreto NE n° 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória — 1.5.1.1.0 — Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;**CONSIDERANDO** que a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;**DECRETA:Art. 1º -** Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Ipanema, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Coronavírus – SARS-CoV-2.**Art. 2º -** Em virtude da declarada Situação Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus, deverão ser aplicáveis no Município todas as medidas de enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "*Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*".**Art. 3º -**Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.**Art. 4º -** O Comitê Municipal de Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Ipanema, criado pelo Decreto nº. 108, de 22 de janeiro de 2021, será responsável pelo monitoramento e realização das ações necessárias ao combate da epidemia, devendo todos os demais órgãos municipais trabalhar de forma integrada e prestar auxílio prioritário às solicitações que forem realizadas pelo referido Comitê.**Parágrafo Único -** Caberá ao Comitê Municipal, Orientação e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Ipanema, auxiliar as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do município de Ipanema a aplicar as medidas de enfrentamento previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e protocolos sanitários, visando agilizar suas ações.**Art. 5º -**A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.**Art. 6º -**As concessionárias prestadoras de serviço público deverão tomar todas as medidas possíveis de higienização e prevenção de acordo com as normas sanitárias e protocolos de orientações para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) no Município de Ipanema.**Art. 7º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo seus efeitos enquanto perdurarem os efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019-nCoV).**Art. 8º -** Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema, 10 de janeiro de 2022.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:3FA8D8BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de Rateio n° 078/2022 – Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e

administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio da arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao cissul, que constitui recurso financeiro do consórcio, conforme resolução n° 08, de 08 de agosto de 2014. **Partes**: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, signatário: Diogo Curi Hauegen e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. Valor: R$ 46.269,00. Data: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6145D836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

Processo administrativo nº 289/2021 - processo licitatório nº 289/2021 – modalidade pregão presencial nº 21/2021. Conheço da impugnação apresentada pela a Empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, DOU PROVIMENTO. Com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica anulado o procedimento licitatório em referência por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CF764D2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 287/2021 – processo licitatório nº 287/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 164/2021 para registro de preços. Torna público pedido de esclarecimento da empresa **Papelaria Ouro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.248/0001-48**. Pergunta 01: Quantas cores estarão no brasão? Resposta: 6 cores. Pergunta 02: Será em um lado ou dois do squesses? Resposta: Um lado.

Pregoeiro.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E86ABA1

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 272/2021 - processo licitatório nº 272/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 152/2021. Extrato do Contrato nº 525/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **GC LAB Diagnósticos Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial e hospitalar, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$29.492,90. Vigência: 22/12/2021 à 21/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 272/2021 - processo licitatório nº 272/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 152/2021. Extrato do Contrato nº 527/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Quimaflex Científica Ltda. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial e hospitalar, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$6.610,00. Vigência: 22/12/2021 à 21/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 272/2021 - processo licitatório nº 272/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 152/2021. Extrato do Contrato nº 526/2021- Partes: Município de Itatiaiuçu e **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratorio Ltda. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.357/0001-58. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos de uso laboratorial e hospitalar, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$410,00. Vigência: 22/12/2021 à 21/12/2022.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF03F82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 08/2021
LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de contribuição social indicada especificamente a entidade através de emenda parlamentar do orçamento federal, repassada ao Município, para formalização do Termo de Parceria nº 08/2020 com a entidade **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE JACUÍ,** com sede a Rua Josias Mário Chaves, 55, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.198/0001-73, com objetivo de proporcionar atendimento e acolhida de pessoas idosas cuja situação social, familiar, económica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos residentes, prestação de serviços de apoio necessários às famílias dos idosos, no sentido de preservar e fortalecer os laços familiares.

Jacuí – MG, 20 de dezembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C1079DA5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE PARCERIA

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 08/2021: Termo de Parceria que celebram o Município de Jacuí e Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros pelo Município, destinados especificamente por emenda parlamentar à entidade, ao Lar dos Idosos São Vicente De Paulo de Jacuí, referente a acolhida de pessoas idosas e adultos com interdição judicial com vínculos familiares rompidos ou fragilizados. Sendo situação sócio, familiar econômica e ou de saúde, não permita resposta alternativa, proporcionando serviços adequados à satisfação das necessidades dos internos no nível de proteção Especial de Alta Complexidade, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: de 20/12/2021 a 31/12/2022.

Jacuí, 20 de dezembro 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D3F234BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público PROCESSO nº. 004/2022, PREGÃO nº. 003/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2022. Licitação exclusiva ME/EPP. Obj: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura, Torno e Solda, com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas, pertencentes aos diversos departamentos do município de Jacuí/MG. Abertura: 21/01/2022 às 09:00 hrs. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br* – tel: *(35) 3593-1255.*

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD662AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO NO 386/2021 INEXIGIBILIDADE NO 010/2021 CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Atendendo a solicitação da Secretaria Requisitante, pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Elaine Maria Fernandes, RETIFICA-SE por meio desta Publicação, o Edital referente ao Processo Licitatório nº 386/2021, Inexigibilidade nº 010/2021, cujo objeto é: Credenciamento, visando à contratação de pessoa jurídica na área de obstetrícia/ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba e realização de procedimento de implantação de DIU, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

No Edital onde se lia o seguinte texto:

4.1.4.2 – Os profissionais deverá comprovar a experiência mínima de 03 (três) anos na realização dos serviços.

Passa a inexistir tal exigência, como requisito de habilitação, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em razão desta retificação, o item 4.1.4.3 do Instrumento convocatório passa a ter a seguinte redação:

4.1.4.3 - O Profissional deverá apresentar para comprovação: o Certificado de conclusão de curso em ensino superior completo na área de atuação, o Diploma de especialização e o Registro do mesmo no CRM.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento convocatório.

A íntegra do Edital Retificado, poderá ser obtida através do site acima mencionado, bem como através do sítio municipal: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Setor de Licitações.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:83528FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 170/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 25/2021 - EDITAL REPUBLICADO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está republicando a licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 25/2021, Processo Licitatório nº: 170/2021 - cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço em medicina do trabalho"**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **21/01/2022** (sexta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7CF3EEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de bobinas para emissão de faturas públicas para o DAE.

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 17.613.727/0001-47.**
Valor Total Estimado: **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2021
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:966098CA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 08/2022 DE 09 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO -1.2.1.0.0, DESLIZAMENTO - 1.1.3.2.1, CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4 E ALAGAMENTO 1.2.3.0.0

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal 12.608, de 10 de abril de 2012, o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC e,
CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, em especial na noite do dia 08/01/2022 e manhã do dia 09/01/2022, com precipitação intensa, extrapolando a capacidade de drenagem urbana, provocando alagamento de ruas, avenidas, bloqueio de vias de acesso, rompimento de galerias e redes pluviais, e deslizamento de barrancos em vários trechos de vias, e residências ocasionando o desabrigamento e o desalojamento de várias famílias;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que em consequência deste desastre resultaram os danos materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que concorre como agravante da situação de anormalidade, o grande volume precipitado em pequeno intervalo de tempo, extrapolando a capacidade de drenagem de águas pluviais existentes, provocando inundações, alagamentos e deslizamento e resultando em danos materiais e ambientais, além dos prejuízos econômicos sociais em vários locais;
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil -COMPDEC, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à **Declaração de Situação de Emergência**;
CONSIDERANDO ainda, que mesmo com a eventual diminuição das incidências das chuvas, permanecem os seus efeitos e a necessidade de recuperação dos danos dela decorrentes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica **Declarada Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no formulário de informações do Desastre - FIDE, e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado Inundação -1.2.1.0.0, Deslizamento - 1.1.3.2.1, Chuvas Intensas 1.3.2.1.4 e Alagamento 1.2.3.0.0, COBRADE, conforme IN/MI 02 de 20 de dezembro de 2016 do Ministério da Integração Nacional.
Art. 2º - Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuar sobre a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação e reconstrução do cenário.
Art. 3º - Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.
Art. 4º - De acordo com o estabelecido com os incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente:
I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular nos casos de iminentes perigos públicos, assegurando aos proprietários indenização ulterior se houver dano comprovado.
Art. 5º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de contratos de licitação de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 09 de janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao nono dia do mês de janeiro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:32F5C6B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2021

O Município de João Monlevade torna público a **RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 59/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FORNECIMENTOS DE CARGA DE GÁS – GLP EM BOTIJAS RETORNÁVEIS DE 13kg e 45kg, destinados ao atendimento da Administração Direta Municipal de João Monlevade e Entidades Conveniadas. **NOVA Data de abertura: 25/01/2022 às 14:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 10 de Janeiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B1B2E929

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2020-
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA

– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA RUA BARÃO DE COCAIS, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à
execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto ,decorrente da Concorrência nº 15/2020, Processo Licitatório nº 286/2020, com fundamento no Artigo 65, da Lei 8666/93-Vigencia: 15/12/2021 a 14/02/2022

Data: 13/12/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:5F1FB71E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 120-2021 – JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA -

Objeto: O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a
identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários, com ação planejada e
transparente, visando assegurar e maximizar os resultados da prestação de serviço em atendimento
às demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme discriminado Adesão a Ata de Registro
de Preços nº 023-019-01/2021 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA,
decorrente do Processo Adm. Licitatório nº 023/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021- VIGENCIA:
12 MESES Valor: R$ 13.641.065,87 -Dotação Orçamentária: 0412904012.034 – 33.90.39.00 - Fonte:
1.00 – Ficha 128 . – Orçamento de 2021- DATA: 03/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:D9514F1A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.21-2021 PORTAL SEGURANÇA

ELETRÔNICA LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM PRÉDIOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA DE JOÃO MONLEVADE, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, decorrente do Pregão **nº. 50/2020**, Processo nº 422/2020, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93, **- Valor:** R$ 9.600,00**– Dot. Orçamentária:**

Valor	Projeto Atividade	Ficha	Fonte
R$9.600,00	04.126.0402.2020	100	100

Data: 21/12/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:F673E521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Lagamar, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

1. DAS ALTERAÇÕES

No Anexo I – Resultado em ordem de classificação dos candidatos habilitados, especificamente no cargo 101, onde se lê "MERENDEIRA", leia-se "AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO".

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

Lagamar, 11 de janeiro de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:59E12A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2021 PRC Nº. 249/2021. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 116/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 249/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, FRALDAS GERIATRICAS, PEDIATRICAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E PARECERES SOCIAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

· EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI;

· LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA;

· MINAS MED BRASIL EIRELI ME

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 10 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:51660C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022. AGRICULTURA FAMILIAR.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública CHAMADA PUBLICA n.º 001/2022, cujo objeto trata da:

AGRICULTURA FAMILIAR (PNAE) PARA CONSUMO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO Nº. 06/2020 (FNDE), POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data de abertura: 01/02/2022 às 09:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ADRIANA APARECIDA FERREIRA,
Secretaria Municipal de Educação
10/01/2022

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:67E785CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO do Proc. 076/2021- TP 008/2021- Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do Parque de Exposições no Município de Lagoa dos Patos/MG conforme contrato de Repasse Nº 909268/2020 MAPA/CAIXA. - **CTR 49/2021**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o **Sr. FLAVIO PEREIRA DUARTE FILHO, CPF 105.959.266-57** p/ **ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.859.325/0001-18** – valor total de R$: 404.543,56 (Quatrocentos e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) - 30/12/2021-Vigência: 4 meses (29/04/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3AD3DC90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2021

Homologação da Concorrência Pública 011/2021 a empresa: Black Engenharia Ltda, CNPJ: 40.669.672/0001-09, Valor global: R$ 557.773,82 (quinhentos e cinqüenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: drenagem da Rua Messias Pinto Alves e entorno, com recursos oriundos do fundo municipal de meio ambiente de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 10/01/2021

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:93533542

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **E-VISUAL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -** CNPJ: **24.020.509/0001-64 –** ARP 008/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18660/2021.** Em 10/01/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1729F82F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.338 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Nayene Nunes Souza Batista no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:65E5DD87

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.337 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Nayene Nunes Souza Batista do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nivel Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9BB6AF11

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.339 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Cristiane Batista Rodrigues do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C3ECB86D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022
INSTITUI OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC) NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

a) Marcelo Giovani de Sousa – Representante do Poder Executivo Municipal;

b) Michael Henrique de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) Leandro Tadeu Ferreira – Diretor de Planejamento;

d) Maria Adriana da Silva - Agente do Setor Operacional;

e) Paulo Juscelino dos Santos Nascimento – Diretor do Setor Técnico;

f) Wagner Luiz Arantes – Agente do Setor Técnico.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 34, de 06 de agosto de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 07 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:750D495A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2022 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE LAMBARI.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I) Hugo Carlos Rodrigues que exercerá o cargo de Presidente do Conselho;

II) Joice Bonjorni Fernandes Guimarães como titular e **Lidiane da Silva da Costa** como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III) Alex Donizetti Rocha como titular e **Carlos Tadeu Melo Santos** como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Obras;

IV) Wagner Luiz Arantes como titular e **Michael Henrique de Sousa** como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V) Ângelo Duarte de Menezes Alves como titular e **Jorge Luiz da Silva** como suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI) Adriano José Siqueira da Silva como titular e **Joelma de Souza** como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VII) Munique da Silva Posidônio como titular e **Wellington Fabiano da Silva** como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;

VIII) Cb-PM Douglas Luiz dos Santos como titular e **Cb-PM Rogério da Silva** como suplente Representantes da Polícia Militar;

IX) Maria Adriana da Silva como titular e **Antônio Urbano Vilela** como suplente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

X) Jader José Amim Saliba e **Weslei Viana dos Santos** como representantes dos Brigadistas Voluntários;

XI) Moisés Domingos dos Santos como representante da Câmara Municipal de Vereadores.

XII) Rogério Donizeti da Silva como titular e **Pablo Luiz Lopes** como suplente representantes do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o disposto na Portaria nº 35, de 09 de agosto de 2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 07 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:E1F49A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MC CONSTRUÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma da UBS Manoel José da Costa – Centro, no Município de Laranjal/MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas em anexo ao edital.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2022 até 31/06/2022
VALOR ESTIMADO: R$ R$43.990,04 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 122/2021, Tomada de Preço nº 002/2021,
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Mauricio Cantoni Silveira pela Contratada MC Construções LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4DFA4F6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa Del Rey Pneus Comercio Atacadista LTDA representada pelo Srª Maria de Lourdes Silva Ferreira, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2021

onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:

- PNEU 10.00 R20 BORRACHUDO RADIAL passando de R$1.958,00 para R$2.413,66;
- PNEU 185/60-15 - TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR passando de R$355,00 para R$437,90;
- PNEU 185/7014 (KOMBI) passando de R$370,80 para R$431,70;
- PNEU 195/55-16 - TRADEWEAR 420 OU SUPERIOR passando de R$449,00 para R$527,62;
- PNEU 275/80-22.5 BORRACHUDO - ÍNDICE DE CARGA 149/146 - CÓDIGO DE VELOCIDADE "L" passando de R$1.965,00 para R$2.250,63;
- PNEU 9.00-20 LISO passando de R$1.110,00 para R$1.568,95.

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, “d” da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 10 de janeiro de 2022

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

MARIA DE LOURDES SILVA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E0990762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

Município de Leme do Prado-MG. Extrato do 1º termo aditivo de prorrogação de vigência do contrato nº 004/2021, de Prestação de serviços de publicação no diário oficial “Minas Gerais” que entre si celebram a prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Partes: Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Secretaria de Estado de Governo – Contratada. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: Até 19/01/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:32102787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2022**. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:89471F31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 002/2022**. **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por km. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 26 de janeiro de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4858651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE TITULAÇÃO BAIRRO PEDRO BRITO E POPULAR (LEI 2.847/1996, 2.882/1996, 3.338/2001, 3.557/2003, 3.585/2004,)

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Habitação, através do Prefeito Municipal e do Secretário de Habitação, torna público que fará realizar no dia 13 (Treze) de janeiro de 2022, às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Secretaria Municipal de Cultura Leopoldina, situada na Praça Felix Martins , Bairro Centro, Leopoldina/MG, a titulação dos beneficiários segundo as Lei2.847/1996, 2.882/1996, 3.338/2001, 3.557/2003, 3.585/2004, conforme relação abaixo. O presente Edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br.

Maria de Fatima Lopes da Silva, Lei 3.3802001, Quadra E, lote 20, matrícula 25.416;

Ozelina Celistina da Silva, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 06, matrícula 25.402;

Ivan Barbosa Avila Xavier, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 31, matrícula 25.427;

Sebastião Paulo de Oliveira, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 04, matrícula 25.375;

Ercilia Aparecida da Silva Ramiro, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 14, matrícula 25.385;

Emíilia Cristina Pereira Avila, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 11, matrícula 25.382;

Joana D'arc Morais Cabral, Lei 3.380/2001, Quadra D, Lote 16, matrícula 25.387;

Ubiratan Pereira, Lei 3.585/2004, Quadra D, Lote 12, matrícula 25.383;

Dulce Helena Nicolau, Lei 3.380/2001, Quadra C, Lote 14, matrícula 25.369;

Marli da Silva Meniguitte, Lei 3.557/2003, Quadra C, Lote 10, matrícula 25.365;

Wadson Batista Ramos, Lei 3.380/2001, Quadra C, Lote 06, matrícula 25.361;

Severino Henrique do Nascimento, Lei 2.882/1996, Quadra 04, lote 02, matrícula 23.787;

Maria Das Graças de Sousa, Lei 3.244/2000, Quadra 04, Lote 01, matrícula 23.786;

João Bosco Lisboa Netto, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 08, matrícula 25.436;

Placides Medeiros Felipe, Lei 3.380/2001, Quadra G, Lote 04, matrícula 25.458;

Jaci Mendonça valverde, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 13, matrícula 25.441;

Maria Umbelina BartoleTeixeira, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 06, matrícula 25.434;

Dorita Teixeira Netto, Lei 3.380/2001, Quadra F, Lote 22, matrícula 25.450;

Sonia Maria de Almeida, Lei 3.585/2004, Quadra F, Lote 15, matrícula 25.443;

Terezinha de Carvalho, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 32, matrícula 25.428;

Fatima Regina Daniel Avila, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 26, matrícula 25.422;

Maria Francisca Fernandes dos Santos, Lei 3.380/2001, Quadra E, Lote 22, matrícula 25.418;

/João Vieira Aleixo , Lei 2.847/1996, Quadra 01, Lote 15, matrícula 23.753, atual endereço Rua monsenhor Guilherme Oliveira, 172;

Leopoldina, MG, 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:621F1665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
DECRETO N.º 3194, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO, EM RAZÃO DE DESASTRE NATURAL DE NÍVEL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que o Município está sendo afetado por chuvas intensas nos últimos dias, com registro de volume de precipitação superior à média prevista;

Considerando o Relatório Técnico da lavra do Setor de Engenharia do Município, que relata danos severos à malha viária (principalmente a rural) presente no Município e o risco de surgimento de novos danos de grande monta, em razão das fortes chuvas, que podem ser caracterizadas como desastre natural;

Considerando a conclusão do Relatório Técnico, de que os danos estão causando risco à vida e à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens, públicos e particulares, sendo, portanto, uma situação de emergência;

Considerando que a economia municipal está vinculada principalmente ao meio rural, sendo este setor fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Município;

Considerando que existem Distritos e Comunidades no entorno do território municipal e que o fluxo de pessoas nas estradas rurais é intenso e indispensável para acessar diversos serviços públicos essenciais, tal como o atendimento médico de urgência/emergência;

Considerando que quando ocorrer o retorno das aulas será necessário realizar, diariamente, o transporte de alunos da zona rural para as escolas públicas situadas nos Distritos e na sede do Município;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal tomar providências imediatas tendentes a solucionar os danos causados pelo desastre natural;

Considerando a deliberação e parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, em reunião realizada no dia 08 de janeiro de 2022;

O **Prefeito Municipal De Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do Artigo 162, incisos IX e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no Artigo 8º, inciso VI, da Lei N.º 12.608/2012; e na Instrução Normativa N.º 36/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência no Município, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 08 de janeiro de 2022, em virtude de desastre natural de intensidade de nível II (média intensidade), nos termos do Artigo 3º da Instrução Normativa N.º 36/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, nas ações de resposta ao desastre.

Art. 3º. Em razão da situação de emergência ora decretada, se necessário, fica permitida a realização de processos licitatórios mediante dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei N.º 14.133/2021, para o fim de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, relacionadas ao desastre natural.

Art. 4º. Em caso de necessidade, deverá ser realizada a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, com fundamento no Artigo 167, § 3º, da CR/88.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2022.

Luz, 10 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1656FE2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, MINAS GERAIS,através de seu Diretor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 9º da Lei Municipal N.º 933/98, de 27 de maio de 1998 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Processo Seletivo Nº. 001/2021, por meio deste Edital**CONVOCA**os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovado e ou excedentes no Processo Seletivo N.º 001/2021, para no período de**10 a 14 de janeiro de 2022,**apresentarem a documentaçãoconstante das Cláusulas 10.3 do Edital do Processo Seletivo e do Anexo II deste Edital**para fins de contrataçãono respectiva função pública**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da SAAE,localizado na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, no horário de 7:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital,**perderá direito à contratação**.

Luz, 10 de janeiro de 2022.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS LIMA DIAS	AUXILIAR DE OPERADOR DE ETE/ETA	2º

Luz, 10 de janeiro de 2022

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 001/2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE LUZ PARA FINS DE CONTRATAÇÃO:

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

1.**O Candidato aprovado e convocado para tomar posse deverá apresentar os seguintes documentos**(Cláusula 10.3 do Edital do Processo Seletivo N° 001/2021):

I Comprovante de habilitação para a função que for contratado, de Registro Profissional e Diploma Registrado de Curso exigido para a função, quando for ocaso;
II Documento de identidade;
III Título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
IV Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco)anos;
V Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VI Comprovante de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF;
VII Comprovante de aptidão para a função, avaliada em exame médico pré-admissional
VIII Comprovante de endereço;
IX Certidão de nascimento ou de casamento se for casado;
X Certidão de nascimento e cartão de vacina para os filhos até 7 anos;
XI Certidão de nascimento e comprovante de frequência escolar para os filhos de 6 a 14 anos;
XII Comprovante de número de conta bancária e agência;
XIII Carteira nacional de habilitação (CNH) para as funções, que a exigir;
XIV Cursos de Transporte de Passageiros e Transporte Escolar para o cargo de motorista

Luz, 10 de janeiro de 2022

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F3340C10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
DESPACHO DECISÓRIO

A comissão especial de supervisão e acompanhamento do processo seletivo, nomeada pela Portaria nº. 10/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata LAIANE PAULA SILVA FERREIRA aprovada em 1º lugar, convocada pelo Edital de Convocação de 03 de janeiro de 2022;

DECIDE:

CONVOCAR o candidato aprovado em 2º ordem de classificação.

Luz/MG, 10 de janeiro de 2022.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA

PAULA MARA R. CAMPOS COSTA

MICHELLE TIMÓTEO DE MELO

DANIELA DE MOURA REZENDE

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4FDAAF84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E CLESIO DE SOUSA 32.034.674/0001-01

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-SAAE LUZ/MG E CLESIO DE SOUSA 32.034.674/0001-01

CONTRATANTE: ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG***, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Luz, com sede administrativa à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreira, em Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Sandro Eugenio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, CPF nº 860.955.956-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Viana, 615 em Luz/MG,
CONTRATADO:CLESIO DE SOUSA empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº 32.034.674/0001-01, com endereço na Rua Quartel Geral, nº 228, bairro Aeroporto, na cidade de Dores do Indaiá/MG.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação dos seguintes serviços
I)imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de

02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Esgoto da sede do Município de Luz**; **II)**imunização e controle de pragas urbanas, consistente na desinsetização (pulverização, polvilhamento e termonebulização com produtos químicos usados nessa atividade específica e instalação de 02 armadilhas biológicas) e na desratização (instalação de armadilhas com placas adesivas e porta-iscas com raticidas), nas dependências da**Estação de Tratamento de Água do Distrito de Esteios**.

1.2- Os serviços serão prestados mediante 01 (uma) visita técnica mensal, pelo menos, em cada unidade onde serão executados os serviços. Havendo necessidade, poderão ocorrer visitas excedentes sem custo adicional para o Contratante.

1.3- A contratação dos serviços descritos no item anterior visa a atender ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo SAAE Luz nos autos do Procedimento Preparatório nº MPMG-0388.17.000051-6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelas cláusulas nele contidas e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, notadamente o disposto no art. 75, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do presente contrato é de R$ 4.500,00, sendo 12 parcelas no valor de R$ 375,00 cada, mediante a emissão de nota fiscal de prestação de serviços.

4.2 - O pagamento pelos serviços se dará até o dia 10 do mês subsequente à sua execução.

4.3 - Será considerado inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado à Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso incidente sobre a parcela. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento incidente sobre a parcela.

4.4 - No preço descrito no item 4.1 estão incluídos todos os custos operacionais e encargos financeiros e tributários para a execução dos serviços que são objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 05/01/2022 a 31/12/2022.

5.2 - Os serviços de dedetização serão executados na forma descrita no subitem 1.2, da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022.

Dotação	Ficha
02.2.221.3.3.90.39.00.00.00.00	Ficha 20

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;

b) Conferir a qualidade dos serviços prestados;

c) Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - DO CONTRATADO:

a) Suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.

b) Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento;

c) Ressarcir a Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 115 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com as devidas justificativas conforme a seguir:

a) Unilateralmente pela Contratante quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por aquela Lei;

b) Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

c) Outros casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo Ida Lei Federal n° 14.133/2021 de 01/04/21.

10.2 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

10.3 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.

10.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 14.133/2021.

10.5 - Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Contratante.

b) Administrativa: por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

c) Judicial: nos termos da legislação processual.

11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Fica designado o servidor Miller da Silva Medeiros, para, nos termos do art. 117 da Lei nº14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicam-se ao presente Contrato a Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor, na presença de duas testemunhas.

Luz/MG, 05 de janeiro de 2022.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUZ
Contratante

CLESSIO DE SOUSA
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EA88EF3F

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0217/2021
Pregão Presencial nº. 055/2021
Registro de Preços nº 007/2021

OBJETO: **" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A NR 06- PORTARIA 3.214/78 DO M.T.E"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0217/2021 – Pregão nº. 055/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 754/2021, de 30 de Dezembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA
BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI
CAMILLO LELLIS DE RESENDE
WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
L. BACKERS

Valor Global do Processo: R$ 475.706,25(quatrocentos e setenta e cinco mil e setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Dezembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A1C1F9A0

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MODIFICAÇÃO DE EDITAL: CREDENCIAMENTO N.º007/2021.

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, através da CPL, designada pelo Decreto nº 3.186/2021 de 16/12/2021, torna público aos interessados que promoveu a seguinte MODIFICAÇÃO DE EDITAL: CREDENCIAMENTO **N.º007/2021. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z" DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. ONDE SE LÊ: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAI**S). **LEIA-SE:R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO). DATA:** 10.01.2022**. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Marlise Oliveira Pereira – Presidente da CPL; Membros: Denise Maria Chaves, Sandra Lazara Ferreira Costa, Iara Leopoldina Oliveira Freitas e Mara Rubia Azevedo Oliveira**

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2F6F2B0A

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO Nº. 166/2021

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 3.186/2021 de 16.12.2021, para receber e analisar a documentação dos interessados em participar da Subcomissão Técnica para Processo Licitatório para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários, divulgação das atividades realizadas, obras, eventos, e parcerias, bem como às campanhas e ações governamentais da prefeitura municipal de Luz/MG , conforme Leis Federais nºs 12.232/2010 e nº 14.133/2021, nos termos da Chamada Pública em epígrafe, publicada no diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 31/12/2021 www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/. Atenderam ao chamamento Público as seguintes pessoas físicas: Sra. SALUA BUENO ALMEIDA, brasileira, residente e domiciliado à Rua Ramiro Botinha, nº 381, Bairro Centro em Luz/MG, com formação em Comunicação Social graduada pela PUC-BH; Sr. ADRIANO SILVA LOBATO, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo Terto, nº 156, Bairro Solar Caetano em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduado em 2010 pela PUC-BH, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; Sra. STELA MARES SILVA, brasileira, residente e domiciliada à Rua Dezesseis de Março, 227, Centro em Luz/MG, com habilitação em Jornalismo; Sra. MARTA CONCEIÇÃO MENDES, brasileira, residente e domiciliada à Rua Professor João Calixto, 29, Centro, em Luz/MG, CEP: 35595-000; com formação em Comunicação Social, habilitação em Jornalismo, graduada pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Sra. LORENA PAULINELLI RAPOSO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Milton Macedo, 215, Grandes Lagos, Centro, em Luz/MG, com formação em Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, graduada pela Universidade FUMEC, SR. LUIZ ANTONIO MENDES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Bom Despacho, 133, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, habilitação em jornalismo, presidente e diretor do Jornal Visão; Sra. CANDIDA CORREA CORTES CARVALHO, brasileira, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro em Luz/MG, habilitação em Jornalismo, diretora e fundadora do Jornal de Luz; SR. DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Indaiá, nº 8, Monsenhor Parreiras em Luz/MG, atua nas área de Comunicação, como Chefe de Serviço da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz; SR. SAMUEL GUIMARAES E GARCIA DE CARVALHO, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano, 373, Nações em Luz/MG, que atua nas área de Comunicação, como Assessor Especial da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Luz. Analisando as documentações apresentadas pelos interessados relacionadas acima, a CPL decide pela classificação de todos para o sorteio de formação da subcomissão, conforme consta no item III – Da Sub-Comissão do Edital de Concorrência 001/2021: O resultado será publicado através dos sites www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, www.luz.mg.gov.br. A escolha será realizada em sessão pública por meio de sorteio no dia 11/01/2021, às 08:30 horas no local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, nos termos art. 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/10.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio:

DENISE MARIA CHAVES

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:04353519

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3193, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3104/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3104/2021 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3193, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO II DO DECRETO N.º 3104, DE 30 DE JUNHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z", DA TABELA CMED DA ANVISA e dá outras providências

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	VALOR UNITÁRIO DOS MEDICAMENTOS
01	MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DE "A" A "Z", DA TABELA CMED DA ANVISA	R$ 1.000.000,00	90% sobre o PMC da Tabela CMED*

PMC = Preço Máximo ao Consumidor
* Disponível no site da internet da ANVISA - www.anvisa.gov.br

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de produtos, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos presente neste anexo foi fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Luz, 07 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:27005C78

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe o Artigo 151 da Lei Complementar Municipal N.º 73/2016;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 162, inciso IX e XIII, e 189, inciso II, alínea "b", todos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO,** matrícula N.º 1512, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação Básica, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de janeiro de 2022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:529EDF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão amigável do Contrato Administrativo n° 022/2021, originário do Processo Licitatório n°. 024/2021 – Tomada de Preços n°. 01/2021, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel e a empresa Elite Construções e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 33.803.257/0001-30, objetivando a execução de Obras de construção de duas pontes mistas, nas localidades do Córrego HO e São José, zona rural do Município de Mendes Pimentel, objeto do Contrato de Repasse n.º 892729/2019, Operação n.º 1067.338-27, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e Município de Mendes Pimentel/MG. Fundamentação legal: art. 79, II, c/c §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Assinatura: 07 de janeiro de 2022.

Mendes Pimentel, 10 de janeiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BE575289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE
(Art. 17 da Constituição Estadual)
4° TRIMESTRE DE 2021

Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 03 de janeiro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:271442F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2022. DISPENSA N.º 001/2022. EMPRESA: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, Valor : R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação dos atos públicos do Município no meio eletrônico Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Vigência do Contrato: 05/01/2022 a 05/01/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:690B7B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG..Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 17/09/2021 Vigência: 17/09/2021 a 18/01/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2CFBFC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 153/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2019. TOMADA DE PREÇON.º 004/2019. CONTRATADA:Jader José Barros Cassin EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução de remanescente de obras de construção de Creche tipo 2 - Padrão FNDE, na cidade de Miradouro-MG. Valor: 81.412,88(oitenta e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos .Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 16/12/2021 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:0D3C5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2022. DISPENSA N.º 002/2022. EMPRESA: OBDC PAINÉIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES. Valor: R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e noveis reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de automação da estação elevatória de recirculação - EER da Estação de Tratamento de esgoto-ETE, Miradouro MG. Vigência: 11/01/2022 a 11/04/2022 .Data da Ratificação: 10/01/2022 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EC284481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2022. DISPENSA N.º 002/2022. EMPRESA: OBDC PAINÉIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES. Valor: R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e noveis reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de automação da estação elevatória de recirculação - EER da Estação de Tratamento de esgoto-ETE, Miradouro MG. Vigência: 11/01/2022 a 11/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2B44AD26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1718-2022

LEI Nº 1718-2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município Moema, Estado de Minas Gerais, por esta lei, regulamenta a fixação de um terço de férias e décimo terceiro salário aos Secretários Municipais.
Parágrafo único. (vetado)

Art. 2º - São direitos sociais dos Secretários Municipais do Município de Moema, além de outros previstos na LOM e Constituição Federal:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.
II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.
Parágrafo único. O pagamento a que faz jus os Secretários Municipais, encontra respaldo na legislação municipal e na Constituição Federal.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos
subsídios dos agentes públicos.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano
correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º- O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo Secretário Municipal.
Art. 6º - Caso o agente político deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:285A9955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1719-2022

LEI Nº 1719-2022

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG.

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a partir do mês de janeiro de 2022, revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos no percentual de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento), incidentes sobre o vencimento básico, correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo nos últimos 12 meses.

Art. 2º - A revisão geral de que trata esta Lei aplica-se aos servidores efetivos, comissionados e contratados em função pública.

Art. 3º - Para emissão do contracheque dos servidores e incidência da revisão ora concedida, será considerado como vencimento o somatório do vencimento básico do servidor e o "complemento salário mínimo". Parágrafo Único: Fica vedado o recebimento de vencimento inferior a um salário mínimo.

Art. 4º - Os subsídios e vencimentos, ora revistos, serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado, consoante com a estimativa de impacto orçamentário/financeiro, e, ainda, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 29-A, da Constituição Federal/1988.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 07 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:81081AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Aviso de Credenciamento n° 01/2022 – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dia 10/01/2022 página 134: No Objeto, **onde se lê**: "para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas", **Lê se**: "para Prestação de Serviços Médicos", excluindo a palavra "plantonistas" do objeto.

Monte Carmelo, 10 de janeiro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A419B62E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 01/2022 – Processo nº 01/2022. **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de MONTE CARMELO - MG nos processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar no Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Justiça Federal, instância recursal e originária, bem como o acompanhamento de processos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no exercício constitucional do controle interno, e ainda, assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, mediante solicitação de parecer jurídico sobre matéria singular de alta complexidade, bem como a elaboração de atos normativos pertinentes a tal matéria, consoante necessidade do Município, conforme art. 26, inciso II da Lei 8666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. Valor Mensal: R$ 27.500,00. Valor Global: R$ 330.000,00. Contrato n° 02/2022. **Vigência:** 31/12/2022. **Data:** 07/01/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022. Proponente Habilitada: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Data:** 07/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022, em favor da Proponente: Ladir & Franco Advogados, CNPJ: 09.084.879/0001-71. **Data:** 07/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3EAA4A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS - Nº 05/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada na Tomada de Preços nº 05/2021, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumprida as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante SÉCULUS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 03.698.525/0001-30, com a seguinte proposta R$ 2.770.088,15(Dois milhões, setecentos e setenta mil, oitenta e oito reais e quinze centavos).

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:84EF5E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 05/2021, PROCESSO 128/2021. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia

para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor Total:** R$ 2.770.088,15. **Data:** 06/01/2022. **Vigência:** 180 dias. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 128/2021, modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021 – Tipo: menor preço, Critério de Julgamento: valor global, em favor da Empresa**:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30.

Data: 06/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:40DD1761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 32/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA E CORRIGE ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº 27/2022

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO o Erro Material na Nomeclatura do Cargo da Portaria 27/2022 que nomeou a Sra. Bianca Inacio Toscano;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Art.1º da Portaria 27/2022 – **onde se lê: ASSESSOR DO DIRETOR LEGISLATIVO – leia-se: ASSESSOR DA MESA DIRETORA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04(quatro) de janeiro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR - CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:383AC7B6

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 33/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Assessor do Diretor Geral da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DO DIRETOR GERAL,** o Sr. **WELDER MORAIS COSTA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:1622CFD7

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 34/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.
RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **LUCIANO JUNIOR DE LIMA ESTEVAM.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR-CISO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:028B5D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 35/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um tesoureiro para efetuar os pagamentos da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeado para exercer a função de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal de Muriaé o Excelentíssimo Sr. Vereador **ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 10 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
(CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:61B6475A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
15°	VIVIAN NAVARRO BARBOSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de janeiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD607FC6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
1º	BRUNO CARLOS FERREIRA
2º	LOHANNA MARIA DANTAS DA MATA
3º	ATHOS ANDRADE VARDIERO
4º	LIDIANE BATISTA PAIVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de janeiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:948A4E20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 17 de janeiro de 2022, no

horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
032	JANIA LUCIA MORAES VARGAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50A13D6B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (COTA,AMPLA,EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 24/01/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:C4C7AECD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO 002/2022-SRP TUBOS EM PVC E VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE VÁLVULAS EM FERRO FUNDIDO E TUBO DE PVC A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/01/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BD193CD8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-SRP VARETAS DE ESGOTO E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE APARELHO MANUAL E PEÇAS PARA DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO, A SEREM UTILIZADOS NO SETOR DE ESGOTO DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 25/01/2022 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:9E5ED8E5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE A INFORMAÇÃO PUBLICADA NO DIA 07/01/2022 NA PÁGINA 303 DO DIÁRIO OFICIAL, SOB O CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº DE4B2FD3, CONFORME:

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, 168/2021, 169/2021 E 170/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE MÁSCARA DE TECIDO(USADACOMO ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR NO CONTROLE DA EPIDEMIA DE SARS-COV-2, O NOVO CORONAVÍRUS), AMBOS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO– CONTRATADA:ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE- ME, CNPJ N° 01.654.376/0001-82, VALOR:R$ 2.175,00,DSP CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 11.240.122/0001-97,VALOR:R$ 72.582,00,M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 11.371.364/0001-02, VALOR: R$ 18.010,50,SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ N° 32.468.738/0001-74, VALOR: R$ 86.760,20– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM ~~**03/01/2021**~~ E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/01/2023 - DATA: 29/12/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

LEIA-SE:
O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021, 168/2021, 169/2021 E 170/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E DE MÁSCARA DE TECIDO(USADACOMO ESTRATÉGIA COMPLEMENTAR NO CONTROLE DA EPIDEMIA DE SARS-COV-2, O NOVO CORONAVÍRUS), AMBOS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO– CONTRATADA:ALBERACY GILBERTO DE ANDRADE- ME, CNPJ N° 01.654.376/0001-82, VALOR:R$ 2.175,00,DSP CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ N° 11.240.122/0001-97,VALOR:R$ 72.582,00,M UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ N° 11.371.364/0001-02, VALOR: R$ 18.010,50,SCLAN MALHAS LTDA, CNPJ N° 32.468.738/0001-**74**, VALOR: R$ 86.760,20– PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM **03/01/2022** E ENCERRANDO-SE NO DIA 02/01/2023 - DATA: 29/12/2021 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8EBB9890

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física aprovados conforme o Edital 004/2021

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e decreto municipal de nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Edital n.º 04/2021 de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 73 de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o item 7.1 do Edital estabelece o prazo de 12 (doze meses) de validade do Edital, contados a partir da divulgação do resultado final,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer na sede do Departamento de Esporte e Lazer, situada no "Complexo Esportivo Gilberto José Tanus Braz" (Rodrigão), localizado na Rua da Bandeira, S/N, Bairro São Pedro, Muriaé, MG, no horário de 07:30 às 11:30 ou 13:30 às 17:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 04/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Candidato
5º	LEONARDO ZULATO PEREIRA CARNEIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 10 de janeiro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral Da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8D3A4591

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA,** Matrícula 113.001, CPF nº 506.547.306-44, no cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/02/2022.**

Muriaé – MG, 10 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AB7C74BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 039/2021, Processo licitatório nº. 066/2021- Parte: PEDRO PAULO FALCÃO PEREIRA portador do RG MG 18.270.761 e CPF: 115.942.836-05- Dotação: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39 ; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 36; 02 04 02 08 241 0004 2.387 3390 39; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 36; 02 04 02 08 243 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39- Objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2022, sustentado nas seguintes razões: i) Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; ii) Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; iii) De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93.Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:C8D25C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de 26º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: 1) Um veículo Renault/KWID ZEN 1.0 12V SCE – 2021/2022, Chassi: 93YRBB003NJ076021, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2022, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 1.240,20 (Um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 10/01/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A0E1B662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 077/2021 Proveniente do Inexigibilidade 011/2021, tendo como objeto a Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato de exclusividade de representação de diversas Bandas e Artistas Regionais, dentre elas: EDIGAR MÃO BRANCA, A PISADOCHA DA BAHIA E DEMAIS BANDAS, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Ninheira – MG, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa DURAN PEREIRA PONTES 02854851560.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme solicitação anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 30 de Julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 10 de Janeiro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

DURAN PEREIRA PONTES
Duran Pereira Pontes 02854851560
Cotratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A4E0CFB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 078/2021 Proveniente do Inexigibilidade 012/2021, tendo como objeto a Contratação de Produtora Musical, detentora de contrato do cantor Israel Novais, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para a realização da FESTA DA VIRADA, com a realização de shows a serem realizados entre os dias 31 de Dezembro de 2021 a 02 de Janeiro de 2022**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa GOLDEM PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme solicitação anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 30 de Julho de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 10 de Janeiro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

SILVONE PEREIRA DA SILVA
Goldem Produções e Eventos Em Geral EIRELI ME
Cotratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6B5978C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

O Prefeito Municipal de Ninheira, MG, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,no parecer da Comissão Permanente de Licitação, vem formalizar AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a empresa **ALMOHALHA E CASARINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.621.694/0001-91, estabelecida na Rua Expedicionário Boavidir Massote, 155, Centro, Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000, neste ato representada por seu representante legal, o Srª. **Hercilia Casarino Almohalha**, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 575.477.606-00 residente e domiciliado na à Rua Expedicionário Boavidir Massote, 155, Centro, Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de treinamento da equipe técnica, levantamento radiométrico e radiação de fuga, controle de qualidade (teste de constância) dos equipamentos de raio x, do município de Ninheira/MG. Para um período até 60 (sessenta) dias, no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2021, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **ALMOHALHA E CASARINO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.621.694/0001-91.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Ninheira – Minas Gerais, em 27 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021, DISPENSA N°032/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA - ESTADO DE MINAS GERAIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 01.612.495/0001-72, denominado simplesmente de CONTRATANTE**,** aqui legalmente representado pelo prefeito Wagner Antunes Spósito.
CONTRATADA: ALMOHALHA E CASARINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.621.694/0001-91, estabelecida na Rua Expedicionário Boavidir Massote, 155, Centro, Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000, neste ato representada por seu representante legal, o Srª. Hercilia Casarino Almohalha, brasileira, casada, inscrito no CPF nº. 575.477.606-00 residente e domiciliado na à Rua Expedicionário Boavidir Massote, 155, Centro, Campo Belo – MG, CEP: 37.270-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em realização de treinamento da equipe técnica, levantamento radiométrico e radiação de fuga, controle de qualidade (teste de constância) dos equipamentos de raio x, do município de Ninheira/MG, conforme especificações constantes nesse termo de referência**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação N°032/2021.
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.
VALOR: O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

NINHEIRA/MG, 27 de Dezembro de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Contratante – Prefeito

ALMOHALHA E CASARINO LTDA
Contratada

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:FA004D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de serviços mecânicos em geral em veículos/equipamentos pertencentes ao município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/01/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 10 de janeiro de 2022.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B78FB4A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO PREÇOS N.º 10.355/2021
Aviso de Intenção de Carona à Ata de Registro de Preços nº 236/2021, da AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS-AMGESP. A Prefeitura Municipal de Nova Ponte MG vem por meio deste informar que pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 236/2021 do fornecedor MAQ MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, em que visa adquirir cadeiras fixas, pelo valor global de R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Nova Ponte, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVERIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CAE25C7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.298 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª RAFAELA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA,** do exercício do cargo comissionado de Assessor **II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3CEBE6EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.299 DE 03 DE JANEIRO 2022.

NOMEIA NATÁLIA BRAZ LOBO PEREIRA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **NATÁLIA BRAZ LOBO PEREIRA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EE453C93

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.300, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A SERVIDORA REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA PROCURADORIA JURIDICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora **REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA** a competência de **LIQUIDANTE** da pasta da Procuradoria Juridica, para efeito contábil, durante o gozo das férias da servidora Katia Cilene Gloria Sena Rodrigues, que será no período do dia **03/01/2022 a 14/01/2022;**

§ 1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.
Art. 2º Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos retornará à servidora Kátia Cilene Glória Sena Rodrigues.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FB96E89F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.301, DE 03 JANEIRO DE 2022

NOMEIA A SERVIDORA NaTÁLIA BRAZ LOBO PEREIRA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA Municipal DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada da função de Liquidante de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, a servidora Sra. Rafaela Cristina de Oliveira e Silva.
Art. 2º Fica delegada à servidora Sra. Natália Braz Lobo Pereira, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.
§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal De Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5727E895

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.302, DE 03 JANEIRO DE 2022

ESTABELECE O ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS INSTITUIDOS NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO. A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art.77, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o disposto no art. 384 da Lei Municipal nº 2.171 de 20 de dezembro de 2016, que dispõem sobre a atualização monetária dos tributos municipais, tendo fixado, para tanto, o IGPM;
Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.532, de 21 de dezembro 2021, que altera a Lei Municipal nº 2.171, de 20 de dezembro de 2016 e dá outras providências;
Considerando que a atualização monetária dos tributos municipais constitui não só um direito, mas um dever da administração tributária municipal;
Considerando que a atualização monetária não caracteriza aumento, mas tão somente a manutenção do valor, podendo ser feita, portanto, por decreto municipal consoante entendimento do Poder Judiciário;
DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em percentual equivalente ao somatório da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), totalizando 10,24%, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, os seguintes instrumentos da política tributária municipal:
I – Tabelas de Taxas Municipais decorrentes do exercício regular do poder de polícia e da prestação efetiva ou potencial de serviços públicos.
II – A unidade Fiscal do Município de Ouro Branco.
Art. 2º Considerando a atualização prevista no art. 1º deste Decreto, a UFOB passa a ter o valor de R$104,05.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Ouro Branco, 03 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:55558A27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.304, DE 05 JANEIRO DE 2022

PRORROGA A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:
Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde - OMS - como uma pandemia;
Considerando que, apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;
Considerando que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada a CALAMIDADE PÚBLICA instituída por meio do Decreto Municipal 9.683/2020 no Município de Ouro Branco/MG, para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19 até o dia 31/03/2022, ou até que ato jurídico anterior o revogue.
Art. 2º Ao longo do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, ficam referendados os dispositivos no Decreto Municipal nº 9.683, de 2020, especialmente os seus efeitos relativos ao art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da referida LC, sendo suspensos a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 , 31 e 70 e dispensados o atingimento dos resultados fiscais, todos da LRF, bem como possibilidade de requisição administrativa de bens e serviços de pessoas naturais ou Jurídicas nos termos do art. 5º, XXV, da CRFB c/c art. 3º, VII, da Lei nº 13.979/2020; aquisição de bens e contratação de serviços destinados ao enfrentamento da calamidade, por dispensa de licitação (art. 24, III e IV, da Lei 8.666/1993 c/c art. 04º da Lei nº 13.979/2020); Desapropriação por necessidade pública (art. 5º, XXIV, da CRFB e DL 3.365/1941) e Contratação temporária de servidores públicos, sem concurso público, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da CRFB c/c art. 04º, §2º, da Lei nº 13.979/2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 05 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:325F4168

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.305, DE 06 JANEIRO DE 2022

ESTABELECE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES FIXADOS NA LEI MUNICIPAL 1.802/2010

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica adotado o Anexo I do presente Decreto para fins de atualização monetária dos valores estabelecidos na Lei Municipal 1.802/2010.

Art. 2º - No que concerne às multas fixadas na Lei em referência, serão os seus respectivos valores atualizados do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, com base na variação anual do IPCA – IBGE, acumulado em 10,7384.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

MARCELO ADRIANO GOMES
Secretário Municipal de Finanças

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1C0FF7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.306, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO E O NOMEIA PARA O

EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor Jurídico.**
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **SubProcurador Geral do Municipio**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AECAB1F7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.307 DE 07 DE JANEIRO 2022.

NOMEIA EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **EMANUELA APARECIDA RAFAEL CUNHA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/01/2022.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:892DBDDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.308 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSROR I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES** do exercício do cargo comissionado **de Assessor I** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **Gerente de Divisão I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03/01/2022.

Ouro Branco, 07 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2B4ADA45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 015/2022, COMPRA DIRETA Nº 004/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 015/2022, Compra Direta nº 004/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos, toners e troca de cilindros e chips para toners. Contratada: Hard Soft Ltda - CNPJ 01.956.877/0001-13 – Valor: R$ 22.685,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6188ADA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 014/2022, COMPRA DIRETA Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 014/2022, Compra Direta nº 003/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico

da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem colorida e em preto e branco destinados ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Contratada: Domingues Cartografia, Topografia e Serviços Ltda CNPJ 30.012.910/0001-55 – Valor: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:97960A66

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 017/2022, COMPRA DIRETA Nº 006/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 017/2022, Compra Direta nº 006/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de urnas funerárias incluindo translado. Contratada: Demário Felix da Silva CNPJ 05.781.974/00001-73 – Valor: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino- MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1504288E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 013/2022, COMPRA DIRETA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 013/2022, Compra Direta nº 002/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro (fornecimento de chaves; carimbos, bem como abertura e/ou troca de segredo de portas. Contratada: André Nucci Clepf 54967201687 CNPJ 12.279.583/0001-10 – Valor: R$ 11.844,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e quatro reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EC3263B9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG.
PROCESSO Nº 016/2022, COMPRA DIRETA Nº 005/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 016/2022, Compra Direta nº 005/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de gestão em convênios e assessoria para captação de recursos. Contratada: CR Consultoria LTDA – ME CNPJ 27.451.617/0001-80 – Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9ADCAEE5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 018/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, Registro de Preços nº 008/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 24/01/2022 às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:53804152

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2022

CONTRATO DE RATEIO Nº 104/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CISSUL SAMU – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários a realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL
Valor Total – R$ 130.343,95 (cento e trinta mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Assinatura – 03/01/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:69FFC63B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021. PREGÃO Nº 087/2021 –

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 294/2021. Pregão nº 087/2021 – Contrato nº 114/2021. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado: NET.COM TELECOMUNICAÇÕES – Assinatura: 30/12/2021. Validade: 31/12/2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2A752466

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2021. PREGÃO Nº 087/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Licitatório nº 294/2021. Pregão nº 087/2021 – Contrato nº 114/2021. Objeto: Prestação de serviços de acesso à internet para todos os departamentos municipais - Contratado:

NET.COM TELECOMUNICAÇÕES – Assinatura: 30/12/2021. Validade: 31/12/2022 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:80B9541B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 411/2021 – Pregão Presencial nº 146/2021, Registro de Preços nº 095/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de injeção mecânica e eletrônica diesel para manutenção de veículos da frota municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 001/2022 - Signatária: Potência Diesel ltda ME – Valor Estimado R$ 209.862,23 - Assinatura: 10/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:905A5A2F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 003/2022
Concurso 001/2020
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2020.

CANDIDATO	*CARGO*
André Francisco Oliveira Procópio	Agente de Combate às Endemias
Angela Gomes Brunismann	Agente de Combate às Endemias
Camila Aparecida da Silva	Agente de Combate às Endemias
Pamela Aparecida Sobreiro	Agente de Combate às Endemias
Welligton Leite da Silva Coelho	Agente de Combate às Endemias
Elias Roma da Silva	Agente de Combate às Endemias

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020.

Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG
Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2020 do Concurso 001/2020. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 10 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B30626C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2021

Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Ouro Fino e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Sr. Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta lei complementar de Parcelamento do Solo Urbano é parte integrante da política municipal de desenvolvimento urbano e está em consonância com a Lei Complementar do Plano Diretor do Município de Ouro Fino.

Art. 2° Qualquer gleba objeto de parcelamento deverá ter acesso por uma via com faixa de domínio de 10,00m (dez metros) de largura, no mínimo, conectando a gleba com uma via do sistema existente. Sendo o mínimo de 7m de faixa de rolamento e 1,5m de cada lado em calçada.
§ 1º - As vias de circulação de qualquer loteamento deverão garantir continuidade de traçado com as vias de circulação das áreas adjacentes.
§2º - As vias de circulação que constituírem prolongamento de vias existentes deverão ter a mesma seção transversal dessas, sendo no mínimo, 10,00m (dez metros) de largura.
Art. 3° As porcentagens mínimas das áreas a serem transferidas ao patrimônio municipal serão:

I – 10% (dez por cento) de área verde, no mínimo, sendo que estas deverão ser cercadas, não se permitindo o acesso de pessoas, e/ou áreas de lazer, destinadas ao uso público, como praças e bosques, desde que estas áreas de lazer sejam fora da área de preservação permanente (APP);

II - 5% (cinco por cento), no mínimo, para área institucional destinada a equipamentos urbanos: escolas, creches, unidades de saúde, etc;

III – 20% (vinte por cento), no mínimo, para as vias de circulação.

§ 1º - Caso não se atinja o percentual referente às vias de circulação, a diferença deverá ser acrescida ao percentual de área verde ou de área institucional.

§ 2º - Caso na gleba a ser parcelada exista áreas de preservação permanente (APP), a mesma poderá ser utilizada como área verde do loteamento, para tanto, o percentual mínimo de área verde passará de 10% (dez por cento) para 15% (quinze por cento), limitada a utilização a 80% (oitenta por cento) da APP.

§ 3º - As áreas mencionadas nos itens II e III do caput deste artigo devem observar o seguinte critério:

I - ter frente para pelo menos 1 (uma) via pública;
II - quando tiverem divisas comuns com lotes privados do parcelamento, a mesma deverá ser cercada.

Art. 4° Quando a gleba a ser parcelada for maior que 1 (um) hectare o empreendedor poderá optar por executar o loteamento em 2 (duas) ou mais etapas.

§ 1º - O cronograma físico de execução do loteamento deverá ser individualizado por etapas, sendo o prazo máximo para execução de 2 (dois) anos para cada uma das etapas do parcelamento.
§ 2º - As etapas de execução do loteamento deverão ser diferenciadas por cores no projeto urbanístico e o quadro de áreas deverá indicar a quantidade de lotes de cada etapa.
§ 3º - As porcentagens mínimas das áreas a serem transferidas ao patrimônio municipal serão calculadas sobre a área total do loteamento e não sobre a área individual das etapas.

Art. 5° Antes da elaboração dos projetos de parcelamento ou de desmembramento de gleba, o interessado deverá solicitar à Prefeitura

a expedição de diretrizes, apresentando para este fim, requerimento acompanhado dos seguintes elementos e informações:
I - uma via do anteprojeto de parcelamento da gleba na escala de 1:500, 1:1000 ou 1:1200, contendo:
divisas da área a ser parcelada;
curvas de nível de metro em metro;
a localização dos cursos d'água, bosques, árvores e construções existentes;
a indicação dos arruamentos contíguos em todo o perímetro com a localização das vias de comunicação, das áreas livres e equipamentos urbanos e comunitários existentes em suas adjacências;
tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas;
proposta de abertura das vias de circulação, quadras, lotes e reservas de áreas públicas;
certidão de propriedade expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, devidamente atualizada e com informações planialtimétricas.

II – indicações de interligações das vias de circulação projetadas ao sistema viário do município; bem como da integração das quadras com lotes e as áreas livres de uso público e de uso institucional;
III – para as obras quando necessárias, que permitirão a implantação do loteamento em terrenos baixos, alagadiços, sujeitos a inundação e insalubres e que deverão ser executados antes do parcelamento;
IV – para as obras e as diretrizes dos dispositivos de retenção e absorção das águas pluviais necessários para a prevenção da erosão;
V – para a fixação de zonas de uso, assim como corredores de comércio e serviços;
VI – para as obras e equipamentos mínimos, de acordo com o art. 34 desta Lei.

§ 1º As informações planialtimétricas, assim como a localização de elementos naturais existentes, deverão estar contidas em levantamento elaborado por profissional habilitado.
§ 2º - decorrido o prazo de 01 (um) ano, sem que o interessado tenha apresentado o requerimento para a aprovação definitiva do parcelamento, as diretrizes serão canceladas automaticamente.
§ 3º - Caso as informações fornecidas pelo responsável técnico estejam em desacordo com o local, as diretrizes fornecidas ficam canceladas.

Art. 6° O projeto de parcelamento, elaborado em conformidade com as diretrizes expedidas pela Prefeitura, aprovado pelos órgãos estaduais competentes será apresentado pelo interessado, que requererá, junto à Prefeitura, a correspondente aprovação, juntando as seguintes informações:
I - título de propriedade do imóvel;
II - projeto, em 05 (cinco) vias, assinadas pelo proprietário e profissional habilitado, devidamente aprovado pelos órgãos estaduais, contendo:
a) subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas divisões e numeração, localização e configuração das áreas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento;
b) sistemas de vias com as respectivas hierarquias;
c) as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios;
d) os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
e) a indicação de plantas de níveis em perfis, de todas as linhas de escoamentos das águas pluviais;

III - 1(uma) cópia da via original e 1(uma) cópia em meio eletrônico;
IV - memorial descritivo em 5 (cinco) vias, assinadas pelo proprietário e pelo profissional habilitado, contendo:
a) descrição dos lotes com as suas características, incluindo as servidões quando houver;
b) descrição sucinta do loteamento com as suas características, incluindo os Corredores Comerciais;
c) indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do Município no ato de registro do loteamento.
V - cronograma de execução das obras e equipamentos urbanos que deverão ser executados pelo empreendedor;
VI - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente recolhida pelos profissionais envolvidos no Projeto;
VII - Cópia do Contrato de Compra e Venda a ser utilizado na comercialização do empreendimento, onde constem as áreas não edificantes, os usos permitidos para o lote e declaração que fica proibido o início de qualquer construção antes da Prefeitura ter expedido Termo de Verificação, atestando o cumprimento de todas as obrigações que cabem ao loteador.

Art. 7° Estando o projeto de acordo com esta Lei e com as Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes, será aprovado.

Art. 8º - O empreendedor caucionará, como garantia da execução das obras, conforme o cronograma apresentado, imóveis cujo valor seja igual ou superior a 120 % (cento e vinte por cento) do custo das obras a serem realizadas.
§ 1º - A caução deverá ser apresentada mediante escritura pública de hipoteca, e o seu valor será fixado a juízo da Prefeitura.
§ 2º - A critério da Prefeitura, o empreendedor poderá oferecer como instrumento de garantia, fiança bancária correspondente a 100% (cem por cento) do custo das obras a serem realizadas, ou caução de parte dos lotes do empreendimento correspondente a 100% (cem por cento) do custo das obras a serem realizadas.
§ 3º - No ato de aprovação do projeto, bem como do instrumento de garantia mencionado neste artigo, deverão constar especificamente as obras e serviços que o empreendedor fica obrigado a executar nos prazos fixados no cronograma.

Art. 9º - Pagos os emolumentos devidos e outorgada a escritura de caução mencionada no artigo anterior, a Prefeitura expedirá o competente alvará de parcelamento.
Parágrafo Único - No alvará de parcelamento será explicitado o cronograma aprovado para a execução das obras e a aceitação da garantia.

Art. 10 - Findo o prazo definido no § 3º do artigo 8º, caso não tenham sido realizadas as obras e os serviços exigidos, a Prefeitura, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, poderá fazê-lo, executando a garantia oferecida e comunicando a omissão do empreendedor ao Ministério Público da Comarca.

Art. 11 - Uma vez realizadas todas as obras e serviços exigidos, a Prefeitura, a requerimento do empreendedor e após a devida fiscalização, expedirá o termo de verificação e liberará o parcelador da garantia oferecida.
Parágrafo Único - O requerimento do empreendedor deverá ser acompanhado de uma planta do loteamento, tal como executado, que será considerado oficial para todos os efeitos.

CAPÍTULO II
DAS NORMAS TÉCNICAS
DO PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 12 - Nenhum parcelamento, para quaisquer fins, será permitido em terrenos baixos, alagadiços, insalubres ou sujeito a inundações antes de executados os serviços ou obras de saneamento e escoamento de águas ou em outras áreas definidas pelo Plano Diretor.

Art. 13 - Os parcelamentos para quaisquer fins só poderão ser executados na Zona Urbana, na Zona de Expansão Urbana e na Zona de Urbanização de Interesse Turístico.
Parágrafo único – Os padrões referentes aos usos, lote mínimo, recuos, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e dimensões de vias para os parcelamentos são aqueles definidos na Lei Complementar nº 001/2006 “Plano Diretor Municipal Participativo de Ouro Fino.”
Art. 14 - O leito carroçável das vias de circulação deverá apresentar:
I - declividade longitudinal não superior a 20% (vinte por cento) e não inferior a 0,5% (meio por cento);
II - declividade transversal do eixo das faixas até o meio fio de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento);
III – Largura mínima de ruas 10,00m, sendo 1,50m de cada lado em calçadas e 7,00m o leito carroçável;

Art. 15 - Os alinhamentos nos cruzamentos das vias de circulação de veículos deverão ser concordados por um arco de circunferência comum, com raio não inferior a 3m (três metros).

Art. 16 - Para garantia de prevenção da erosão, exige-se:
I - prevenção contra erosões provocadas por enxurradas nas glebas situadas à jusante da gleba a ser parcelada;
II - dispositivos de retenção ou armazenagem de águas pluviais nas extremidades das vias junto aos limites da gleba a ser parcelada, tais como: canaletas com ressaltos e poços ou bacias de contenção, a critério do Executivo Municipal, de maneira que não aumente a vazão original efluente de águas pluviais da área a ser parcelada, nos momentos de pico de precipitação.

Art. 17 - Os taludes resultantes de movimentos de terra deverão ter as seguintes características:
I - declividade inferior a 50% (cinqüenta por cento) para taludes em corte e 40% (quarenta por cento) para taludes de aterro;
II - revestimentos com vegetação rasteira apropriada para controle de erosão, podendo ser dispensado a critério da Prefeitura, em taludes de altura inferior a um metro e declividade inferior a 1:3;
III - taludes de corte e aterro, resultantes da implantação do sistema viário poderão ter, no máximo, a altura de 2,50m (dois metros e cinqüenta centímetros).
Parágrafo Único - Os taludes podem ser substituídos por muros de arrimo ou proteção, a expensas do loteador.

Art. 18 - Deve ser preservada até a data da edificação, a cobertura vegetal de lotes ou terrenos, desde que devidamente aparada e livre de lixo ou entulho.
Parágrafo Único - Por motivo de saúde pública, a Prefeitura Municipal deverá notificar o proprietário a executar, à suas custas, a capinação e a remoção de entulho.

Art. 19 - Devem ser preservadas linhas de drenagem natural dos terrenos, na posição original e a céu aberto.
Parágrafo Único – Todos os lotes situados a jusante deverão garantir servidão de passagem para esgoto sanitário e a drenagem das águas pluviais dos situados a montante, desde que devidamente canalizadas pelo proprietário servido.

Art. 20 – As servidões de passagem relativas a redes de serviços públicos, que porventura gravem as áreas a lotear, serão necessariamente garantidas pelas novas vias de circulação.
Art. 21 – Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, dutos e linhas de energia elétrica, será obrigatório a reserva de uma faixa "non edificandi" de 15,00m (quinze metros) de cada lado.
Parágrafo único – A faixa de preservação permanente deverá observar aas dimensões prevista na legislação federal.

Art. 22 – Todo parcelamento deverá ser dotado, sob responsabilidade do empreendedor, das obras e equipamentos urbanos, observando os prazos de execução e os critérios técnicos definidos.

Art. 23 – Nas áreas onde o Executivo Municipal evidenciar dificuldade técnica de afastamento dos esgotos por gravidade, fica o empreendedor obrigado a implantar o sistema de afastamento dos efluentes, às suas custas, devendo este ser aprovado pela concessionária dos serviços de saneamento, seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 24 - Os documentos exigidos para aprovação do projeto de parcelamento de solo serão:
ANTEPROJETO + CERTIDÃO DO IMÓVEL+ NOME OU Nº DAS RUAS E DECLIVIDADE;
PROJETO URBANÍSTICO- RUAS, QUADRAS, LOTES, ÁREAS VERDES E ÁREA INSTITUCIONAIS-
MEMORIAL DESCRITIVO - LOTES, ÁREAS VERDES E ÁREAS INSTITUCIONAIS;
MEMORIAL JUSTIFICATIVO
PROJETO DE TERRAPLENAGEM: PERFIL LONGITUDINAL (DECLIVIDADE) E TRANSVERSAL E MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO DE DRENAGEM- DADOS HIDROLÓGICOS, PERÍODO DE RECORRÊNCIA (EM ANOS), ÁREA BENEFICIADA PARA CADA SISTEMA, TEMPO DE CONCENTRAÇÃO, MÉTODO DE CÁLCULO ADOTADO, LIMITES DE VELOCIDADE, COEFICIENTE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL, VAZÃO DA DESCARGA DE PROJETO PREVISTA NOS DIVERSOS TRECHOS E ESTUDO DE INTENSIDADE DA DURAÇÃO DAS CHUVAS E MEMORIAL DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO.
PLANTA DO SISTEMA, BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO DE TUBOS, POÇOS DE VISITAS, ASSENTAMENTO DE TUBOS E PONTO DE LANÇAMENTO;
PROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO –DIRETRIZES DO DMAAE E DA LEI FEDERAL Nº 11.445/2007;
PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL – DIRETRIZES DO DMAAE;
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO- PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO;
PLANO DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO;
CRONOGRAMA DE EXEXUÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – P/A CAUCIONAR LOTES EM GARANTIA DA EXECUÇÃO.
PROJETO DE ILUMINAÇÃO- FORNECER PLANTA GEO-REFERENCIADA DO LOTEAMENTO PARA A CONTRATADA ELABORAR O PROJETO E APROVAR NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, NO CASO CEMIG;
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Art. 25 - Ficam convalidados os atos praticados com fundamento nas deliberações do *"1° DO FÓRUM DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE OURO FINO E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE PARCELAMENTO DE SOLO E DA CALÇADA PÚBLICA."*

Art. 26 – Revogam-se as disposições em contrário e em especial:
I - artigos 23, 38, 39, 40, 41, 55, 56 e Anexos I e II da Lei nº 1.037 A;

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4F5E3374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº. 033/2022

"Altera a Lei Complementar n.º 001/2006, Plano Diretor Participativo de Ouro Fino e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° O artigo 108 da Lei Complementar n.º 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108 - Para a Zona Industrial (ZI) e o Corredor 02 (C2) o afastamento mínimos frontal de 05 (cinco metros) e os afastamentos lateral e de fundo de 2,5 (dois metros e cinquenta centímetros), salvo quando exigências de normas técnicas especificadas para cada tipo de indústria ou construção exigirem maiores dimensões.

Art. 2° O artigo 133 da Lei Complementar n.º 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

."*Art. 133 – Para efeito de novos parcelamentos, são exigências para os lotes na ZI:*
I – área mínima de 2.000m2 (dois mil metros quadrados);
II – testada mínima de 25 (vinte e cinco metros)."

Art. 3° O artigo 134 da Lei Complementar n.º 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 – Para a ZI as edificações novas e reformas obedecerão aos seguintes índices:
I – coeficiente de aproveitamento mínimo igual a 0,20 (zero vírgula vinte);
II – coeficiente de aproveitamento máximo igual a 0,8 (zero vírgula oito);
III – taxa de ocupação máxima de 80% (oitenta por cento);
IV - taxa de permeabilização mínima de 20% (vinte por cento);
V- o limite de pavimentos na ZI dependerá de aprovação do Complan.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 10 de Janeiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E62BFACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°249/2021

Processo: 12935/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 12935/2021 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Raimundo José Santana, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 29/12/2021. VENCIMENTO: 06/01/2023. VALOR**: **R$ 642.498,28. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:22A87A5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE DE CONTAS N° 16.402/2021

Processo Administrativo: 16.402/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE DE CONTAS

Nos termos do artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para o Reajuste de contas da empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, CNPJ nº. 29.739.737/0009-60 situada na ST CRS 513 Bloco C, n° 67, Loja 77- bairro: Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.380-530, no valor de **R$ 1.062,56 (Um mil, e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, referente á Termo de Ajuste de contas, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.16.402/2021.

Face ao disposto no art. 63, inciso II da Lei nº. 4.320/64 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Dezembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 16.402/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE REAJUSTE DE CONTAS

Nos termos do artigo 63º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 4.320/64, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Dezembro de 2021.

MAIKON ANTONIO FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:55F5A2DB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022

Processo: 15.277/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VMI TECNOLOGIAS LTDA**: Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 15.277/2021 OBJETO**: Aquisição de detector digital para Raio-X, lotado no Hospital Municipal de Paracatu-MG**. VENCIMENTO: 07/01/2023. VALOR**: **R$ 245.000,00 ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira pela contratante e **VMI TECNOLOGIAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:EA70D9B3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°12932/2021

Processo Administrativo: 12932/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ nº. 06.195.998/0001-03 situada na Rua Euridamas Avelino de Barros, n° 725 – bairro Lavrado, CEP: 38.600-001, no valor de **R$33.961,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Sessenta e Um Reais)**, referente á **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART.24 DA LEI 8.666/93, INC.XIII NA PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DIVERSOS**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº12932/2021.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 10 de Janeiro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12932/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 10 de Janeiro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:91F1112B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 245/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 245/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MÓVEIS. Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 214.550,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 105/2021 - Processo nº 846/2021.

Pará de Minas, 23 de dezembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B66569BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1014/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 1014/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 128/2021 – PRC nº 1014/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITEX.** Foi considerada vencedora para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 sendo os mesmos adjudicados à empresa **DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:451FEC27

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 938/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 938/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 122/2021 – PRC nº 938/2021. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRÁFICOS)**.** Foi considerada vencedora para o item 01 sendo o mesmo adjudicado à empresa **Health Biotecnologia Ltda**.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:15C7F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 11.840

DECRETO N.º 11.840 / 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5), conforme IN/MI 01/2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8.º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO as fortes tempestades que se abateram sobre o Município nos meses de dezembro de 2021 e principalmente nesses primeiros dias do mês de janeiro de 2022, que tem ocasionado severos prejuízos à Municipalidade, conforme se extrai do bojo dos processos administrativos próprio;
CONSIDERANDO o teor dos Relatórios de Vistoria emanados da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Pará de Minas inserto nos mesmos referidos autos de processo administrativo próprio;
CONSIDERANDO finalmente as manifestações do Órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre, manifestando favoravelmente à declaração de Situação de Emergência – Nível I;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE (processo supra referido) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como tempestade local/convectiva (COBRADE 1.3.2.1.5).
Art. 2.º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3.º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Pará de Minas - COMDEC.
Art. 4.º De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1.º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5.º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e disposições próprias da Lei Federal 13.019/2014, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Souza Reis
Código Identificador:D9707813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2218/2022

LEI Nº 2218/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Estabelece o atendimento emergencial aos alunos portadores de diabetes e epilepsia, no âmbito da rede municipal de ensino"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Executivo à implantação de serviço especial de atendimento emergencial a crianças e adolescentes com diabetes e epilepsia mediante à disponibilização de um profissional capacitado para prestar atendimento emergencial.
Artigo 2º - Para cumprimento do estabelecido no artigo 1º desta lei a Secretária de Educação poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.
Artigo 3º-As despesas decorrentes com a execução desta lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da data de sua publicação.
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BB1D1B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2219/2022

LEI Nº 2219/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o direito de preferência na matrícula e na transferência de matrícula em creches e escolas públicas para dependentes de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e estabelece outras diretrizes.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular a si ou seus dependentes, sejam crianças ou adolescentes, em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio.
§1º. O disposto no caput compreende transferência motivada por mudança de endereço da mulher, visando preservar a segurança desta e de seus dependentes;
§2º. A comprovação da situação de violência doméstica e familiar será realizada mediante a apresentação dos documentos de registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.
§3º. Configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.
Art. 2º. Devido à situação de urgência, sendo necessária a transferência da mulher ou seus dependentes durante o ano letivo, a matricula será concedida independente da existência de vaga na instituição de ensino, desde que cumprido os requisitos dispostos no artigo 1º desta lei.
Parágrafo único: no período de matrícula subsequente, fica assegurado o direito de preferência da criança ou adolescente matriculado em situação de urgência no decorrer do ano letivo.
Art. 3º. Serão sigilosos os dados da ofendida e de seus dependentes matriculados ou transferidos, devendo o acesso às informações ficar restrito aos órgãos competentes do poder público.
Parágrafo único: Ao receber a matrícula de criança ou adolescente, a direção da escola deverá notificar o Conselho Tutelar para que realize acompanhamento familiar.
Art. 4º. Os servidores das instituições municipais de atendimento à mulher em situação de violência como o Centro Integrado da Mulher, Centro de Referência de Assistência Social, Conselho Tutelar, dentre outras, deverão informar à atendida sobre os direitos garantidos nesta lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ECD6E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2220/2022

LEI Nº 2220/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas veterinárias, pet shops e outros estabelecimentos assemelhados que recebam e façam tratamento médico veterinário em comunicar à Delegacia competente o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As clínicas veterinárias, *pet shops*, e outros estabelecimentos assemelhados, ficam obrigados a comunicar à delegacia competente o recebimento de casos de animais domésticos ou domesticados em situação de maus-tratos no âmbito do Município de Perdizes/MG.

Art. 2º - A comunicação à delegacia competente poderá ser feita por meio de ofício ou meio digital, caso ela disponha desse canal de comunicação.

Art. 3º - Na comunicação referida no artigo 2. desta Lei deverá constar no mínimo:
Nome do tutor ou responsável pelo animal;

Endereço;
Email e telefone do acompanhante do animal;
Relatório de atendimento:
Descrição da espécie;
Raça;
Características físicas do animal; e
Situação de saúde, com a descrição dos respectivos maus-tratos encontrados.

Art. 4º - Deverá ser garantido o sigilo de identidade do denunciante.

Art. 5º - Em caso de não comunicação, o estabelecimento poderá sofrer as seguintes sanções:

Advertência;
Em caso de primeira reincidência, suspensão de seu alvará de funcionamento por 30 (trinta) dias;
Em nova reincidência, suspensão de seu alvará de funcionamento por 60 (sessenta) dias à cada notificação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:895E2C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – RECISÃO CONTRATO Nº 7.912/2021 FIRMADO EM 01/07/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO PEDRO RODRIGUES."

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 7.912/2021 FIRMADO EM 01/07/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOÃO PEDRO RODRIGUES."

Termo aditivo nº 01/2021 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG- 698.212 SSP/MG e do CPF- 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, nº 12, Apto. 201,Bairro Centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o aluno **JOÃO PEDRO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 407.883.898-74 e RG MG-19137468 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua das Hortênsias, nº 18, Bairro Jardim das Flores, no município de Perdões – MG, devidamente matriculado no 6º período do Curso de **DIREITO** da **INTERVENIENTE**, a seguir denominada **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência aCentro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, entidade mantida pela Fundação Educacional de Lavras, CNPJ: 22.075.444/0001-29, ambos situados na rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário – Lavras – MG, Campus Universitário, neste ato representada por sua **Reitora Prof Prof.ª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, Instituição de Ensino neste ato denominada**UNILAVRAS**, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica Municipal

Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de rescisão de estágio a pedido do estagiário:

A Cláusula quinta do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito a sua vigência passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DO ESTÁGIO

"*Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela ESTAGIÁRIO terá seu término em 17/12/2021"*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Quinta deste termo de compromisso.

Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOÃO PEDRO RODRIGUES
Estagiário de Direito

Visto: Marcus Paulo Carneiro Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:537E6A04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.309/2021 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DOS MACHADOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 8.309/2021 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE DOS MACHADOS

Dispensa de Licitação nº 29/2021 – Processo nº 225/2021 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado **LOCATÁRIO** e **MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS**, CPF: 474.469.606-63, doravante denominado **LOCADOR**.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um local para instalações provisórias da Escola Municipal da Comunidade dos Machados, uma vez que a mesma passará por reformas.
CONSIDERANDO que o locador possui uma residência ampla que possui uma área destinada própria aos quesitos para receber as instalções provisórias da Escola Municipal da Comunidade dos Machados;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um casa residencial situado no endereço: Sitio Machados, área rural na Comunidade dos Machados, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela a Secretaria Municipal de Educação para instalação provisórias da Escola Municipal da Comunidade dos Machados.

CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará até 20/12/2022 podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração, ou antecipado a vigência, sem nenhum ônus para o Município de Perdões, ora Locatário, dado o fim das obras na Escola Municipal da Comunidade dos Machados.

CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago até o dia 10 (dez) subsequente ao vencimento da obrigação.

II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.07.01.12.361.1201.2051 33.90.36 Ficha 228.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA – Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual I. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

MAURÍCIO ANTONIO DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:066F80A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.588/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.3.90.39.00 049 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 500,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 500,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 3.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.100,00
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 5.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.400,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 102 Material de Consumo 2.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.300,00
3.3.90.36.00 104 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 1.560,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.560,00
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.560,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.560,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 33.084,14
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 31.984,14
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.100,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.283,28
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 37.296,28
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 987,00
3.3.90.48.00 149 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000,00
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 4.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.500,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.200,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 19.860,35
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 385,62
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 19.474,73
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 615,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 35,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.041,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.041,36
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 861,27
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 861,27
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 840,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 840,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 2.400,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.400,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 5.558,02
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 558,02
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 5.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 850,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 850,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.30.00 267 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 8.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.800,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 91.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 91.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.000,00
15.452 Servicos Urbanos

15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.632,64
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 32.632,64
17 SANEAMENTO
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.1702 SISTEMA DE ESGOTO
17.512.1702.2069 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTO
3.3.90.39.00 331 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.800,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048
AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 336 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 100.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 580,00
1.00.00 Recursos Ordinários 580,00
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 13.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 13.300,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27 DESPORTO E LAZER
27.812 Desporto Comunitario
27.812.2702 PROGRAMA DE ESPORTES E LAZER (PEL)
27.812.2702.2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PEL
3.3.90.48.00 370 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 399 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 58.700,00
1.00.00 Recursos Ordinários 56.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.700,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.39.00 423 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.400,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 2.400,00
4.4.90.52.00 424 Equipamento e Material Permanente 18.600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 18.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
3.3.90.36.00 449 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.700,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.700,00
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 595.761,06

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 44.553,00
1.00.00 Recursos Ordinários 44.553,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
4.6.91.71.00 060 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.1.90.11.00 065 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 39.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 39.600,00

3.3.90.14.00 067 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 073 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 42.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.800,00
3.1.90.94.00 075 Indenizações e Restituições Trabalhistas 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
3.3.90.14.00 078 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.93.00 083 Indenizações e Restituições 6.320,00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.320,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
4.4.90.52.00 089 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 099 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 1.700,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.700,00
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 385,62
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 385,62
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.94.00 143 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.100,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 1.100,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 674,73
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 674,73
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.512,55
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.512,55
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.1.71.70.00 152 Rateio pela Particip. Consórcio Público 2.800,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.800,00
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.800,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 18.800,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.11.00 173 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000,00
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 35,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 35,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2120 MANUT DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA
3.3.71.70.00 181 Rateio pela Particip. Consórcio Público 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 987,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 987,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 3.672,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.672,50
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 207 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
3.3.90.30.00 209 Material de Consumo 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
3.3.90.33.00 210 Passagens e Despesas com Locomoção 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
3.3.90.93.00 212 Indenizações e Restituições 100,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 100,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 55.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 55.000,00
3.3.90.36.00 228 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 3.000,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 558,02
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 558,02
12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.1067 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
4.4.90.51.00 234 Obras e Instalações 700,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 700,00
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.3.90.39.00 236 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 2.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO

12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 240 Contribuições 850,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 850,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2063 REALIZ.FESTAS/EVENTOS POPUL.CIVICOS
3.3.90.36.00 264 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.580,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.580,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.100,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1041 AQUISICAO EQUIP.MAT.PERMANENTE
4.4.90.52.00 298 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 300 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 16.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000,00
3.3.90.30.00 301 Material de Consumo 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 133.132,64
1.08.00 Comp Financeira Recursos Minerais 133.132,64
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1504 PARQUES E JARDINS
15.452.1504.1044 CONSTRUCO REMODELACAO PRACAS
4.4.90.51.00 319 Obras e Instalações 52.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.300,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.36.00 352 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 384 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 392 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 100,00
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 100,00
3.3.90.08.00 394 Outros Benefícios Assistenciais 100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 100,00
3.1.90.11.00 395 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 100,00
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 1.500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500,00
3.1.90.94.00 397 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 100,00
3.1.91.13.00 398 Obrigações Patronais RPPS 1.300,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.300,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 500,00
3.3.91.47.00 405 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2086 AUXILIO AO LAR VICENTINO
3.3.70.41.00 410 Contribuições 18.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 18.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.3.90.36.00 441 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 5.100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.93.00 471 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.1012 CONST.AMPL.E REFORMA MATADOURO
3.3.90.36.00 472 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 11

DECRETO No:04588 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
3.3.90.39.00 473 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
4.4.90.51.00 474 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.1013 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 475 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.94.00 478 Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.691 Promocao Comercial
23.691.0417 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
23.691.0417.1032 CONST/AMPLIACAO E ADPTACAO DE PREDIOS
4.4.90.51.00 488 Obras e Instalações 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
TOTAL: R$ 595.761,06

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D793E5C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.589/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4589 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 72.037,07
2.00.00 Recursos Ordinários 72.037,07
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.869,86
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.869,86
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.628,00
2.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 2.628,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 128.740,08
2.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 128.740,08
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 37.853,38
2.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 37.853,38
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048 AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 336 Equipamento e Material Permanente 100.515,02
2.00.00 Recursos Ordinários 100.515,02

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4589 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.815,00
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.815,00
TOTAL: R$ 378.458,41
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$ 378.458,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D21F90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.590/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4590 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 29.189,66
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 29.189,66
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.580,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.580,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 60.720,55
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 42.161,95
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 18.558,60
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.461,47
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 14.212,80
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 9.248,67
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.188,62
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.188,62
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 470,64
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 470,64
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MA
3.3.90.41.00 179 Contribuições 443.748,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 443.748,00
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 97.052,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 97.052,00
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 93.952,14
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 93.952,14
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 1.952,46

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4590 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.952,46
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.3.90.39.00 203 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 175,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 175,00
10.843 Servico da Divida Interna
10.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
10.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
3.3.90.91.00 204 Sentenças Judiciais 20.081,80
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.081,80
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 241 Contratação por Tempo Determinado 200.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 200.000,00
3.1.91.13.00 246 Obrigações Patronais RPPS 25.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 25.000,00
3.3.90.30.00 247 Material de Consumo 20.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.500,00
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 20.000,00
3.3.91.47.00 251 Obrigações Tributárias e Contributivas 43.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 43.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10,45
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 10,45
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.1048 AQUIS.MAQUINAS/VEICULOS/EQUIPAMENTO
4.4.90.52.00 336 Equipamento e Material Permanente 228.484,98
1.00.00 Recursos Ordinários 128.484,98

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4590 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 100.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO

12.365 Educacao Infantil
12.365.1205 ATENDIMENTO AO PRE-ESCOLAR
12.365.1205.2053 MANUTENCAO ATIV.PRE-ESCOLAR/CRECHES
3.1.90.04.00 527 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 50.000,00
3.1.90.11.00 528 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 150.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 150.000,00
3.1.90.13.00 529 Obrigações Patronais 8.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 8.000,00
3.1.91.13.00 530 Obrigações Patronais RPPS 17.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 17.000,00
TOTAL: R$ 1.557.567,77
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 1.557.567,77

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E07FD9FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.597/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4597 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3278 / 2021
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 082 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 45.000,00
3.3.91.47.00 084 Obrigações Tributárias e Contributivas 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.1.90.11.00 124 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.1.90.13.00 125 Obrigações Patronais 40.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 40.000,00
3.1.91.13.00 127 Obrigações Patronais RPPS 22.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 22.000,00
3.3.91.47.00 134 Obrigações Tributárias e Contributivas 46.161,36
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 46.161,36
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.1.90.04.00 141 Contratação por Tempo Determinado 88.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 88.000,00
3.1.90.11.00 142 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 190.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 190.000,00
3.3.90.14.00 145 Diárias - Pessoal Civil 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 10.477,78
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.477,78
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 28.197,24
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 28.186,79
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 10,45
3.3.90.48.00 149 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 3.400,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4597 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.400,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.013,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.013,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.04.00 163 Contratação por Tempo Determinado 35.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 35.000,00
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 23.000,00
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 13.860,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 13.860,00
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.153,72
1.64.00 Emendas Parlamentares Transf.Especial 37.223,94
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 929,78
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.1.90.04.00 172 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 5.536,80
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 5.536,80
3.3.90.39.00 177 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 127,72
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 127,72
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 8.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.000,00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.1.90.11.00 193 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00

10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 6.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC
4.4.90.51.00 217 Obras e Instalações 98.500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 98.500,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4597 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 220 Contratação por Tempo Determinado 60.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 60.000,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.000,00
1.06.00 Transf.Rec.Prog.Transporte Escolar 31.000,00
02.07.03 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 249 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 38.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 38.000,00
4.4.90.52.00 252 Equipamento e Material Permanente 2.300,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 2.300,00
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 10.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.500,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
13.392.1302.2115 REST. NOS BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS
3.3.90.39.00 269 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
4.4.90.51.00 270 Obras e Instalações 110.161,06
1.00.00 Recursos Ordinários 110.161,06
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 3.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
3.3.90.39.00 277 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 50.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.3.90.30.00 287 Material de Consumo 100.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 48.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4597 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 296 Obras e Instalações 516.024,72
1.68.00 Transf.Espec.Estado Ac.Judic. 516.024,72
25 ENERGIA
25.752 Energia Eletrica
25.752.2501 ELETRIFICAO URBANA E RURAL
25.752.2501.1047 EXTENSAO ILUM.PUBLICA
4.4.90.51.00 332 Obras e Instalações 58.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 58.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 353 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.1.90.13.00 396 Obrigações Patronais 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0803 ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
08.243.0803.2077 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00 418 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 12.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.500,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.11.00 445 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4597 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

TOTAL: R$ 1.957.413,40
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$ 1.957.413,40

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:400743B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.600/2021

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 3228 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.13.00 074 Obrigações Patronais 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
06 SEGURANÇA PUBLICA
06.181 Policiamento
06.181.0601 SEGURANCA MUNICIPAL
06.181.0601.2025 CONVENIO POLICIA MILITAR/CIVIL
3.3.90.30.00 088 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC
02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.1034 CONSULTORIO VETERINARIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 095 Material de Consumo 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.39.00 105 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 3.921,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.921,50
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 200,00
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 121.373,79
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.213,09
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 188,10
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 110.972,60
3.3.90.93.00 150 Indenizações e Restituições 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.3.90.30.00 166 Material de Consumo 6.188,63
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 6.188,63
3.3.90.39.00 168 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 15.000,00
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.30.00 175 Material de Consumo 1.921,46
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.580,50
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 340,96
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.484,98
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.484,98
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 1.518,46
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.518,46
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 3.000,00
3.3.90.30.00 201 Material de Consumo 890,74
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 890,74
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.1031 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 214 Equipamento e Material Permanente 16.800,00

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.300,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.500,00
12.361.1201.1035 AQUIS.TERRENO/CONST/AMPL/REFORMA P. ESC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 3

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 217 Obras e Instalações 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00 226 Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.000,00
3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 48.900,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 23.900,00
3.3.91.47.00 231 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2059 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 239 Material de Consumo 12.721,13
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.300,00
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 5.421,13
02.07.04 DEPARTAMENTO DA CULTURA
13 CULTURA
13.392 Difusao Cultural
13.392.1302 PROMOCAO,PRODUCAO,DIFUSAO CULTURAL
13.392.1302.2062 MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS
3.1.90.04.00 256 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.30.00 259 Material de Consumo 2.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.800,00
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.04.00 284 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.39.00 290 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.04.00 299 Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.1.90.04.00 314 Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 4

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.1.90.11.00 315 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 43.000,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.04.00 337 Contratação por Tempo Determinado 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
02.09 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02.09.01 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2072 MANUTENCAO DOS SERVICOS SECRETARIA
3.1.90.11.00 348 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.14.00 349 Diárias - Pessoal Civil 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.3.90.30.00 350 Material de Consumo 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
04.122.0402.2073 MANUTENCAO DA PRACA DE ESPORTES
3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.90.04.00 393 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.90.94.00 397 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.600,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.600,00
3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 29.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 28.000,00
3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.500,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 4.000,00
08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
08.243.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0805.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.30.00 422 Material de Consumo 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.2089 MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 5

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 428 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.326,50
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 326,50
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

3.3.90.32.00 433 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.3.90.48.00 435 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.1.90.04.00 444 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 3.000,00
3.3.90.08.00 446 Outros Benefícios Assistenciais 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
3.3.90.30.00 447 Material de Consumo 8.600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 8.600,00
08.306 Alimentacao e Nutricao
08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.1.90.04.00 453 Contratação por Tempo Determinado 1.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.100,00
3.3.90.39.00 456 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2108 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 465 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 481.047,19

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2014 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE
3.1.90.11.00 045 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.300,00
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.02.01 DEPTO CONTAB. E EXEC. ORCAMENTARIA

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 6

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

04 ADMINISTRAÇÃO
04.124 Controle Interno
04.124.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.124.0402.2015 MANUTENCAO ATIV.DEPART.CONTABIL
3.1.90.11.00 052 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
3.3.90.39.00 055 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.272 Previdencia do Regime Estatutario
28.272.0903 PASEP
28.272.0903.2016 CONTRIBUICOES DEVIDAS
3.3.90.47.00 056 Obrigações Tributárias e Contributivas 7.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.800,00
28.843 Servico da Divida Interna
28.843.0000 ENCARGOS ESPECIAIS
28.843.0000.2017 PAGAMENTO DA DIVIDA
3.2.90.21.00 057 Juros Sobre Dívida Por Contrato 2.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200,00
3.2.91.21.00 058 Juros sobre Dívida por Contrato c/ RPPS 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
28.843.0000.2018 DIVERSOS PRECATORIOS
4.6.90.91.00 062 Sentenças Judiciais 200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 200,00
02.02.02 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.129 Administracao de Receitas
04.129.0404 FISCAL. ACOMP. DE RECURSOS PUBLICOS
04.129.0404.2020 MANUT.DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT
3.3.90.39.00 069 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.91.13.00 076 Obrigações Patronais RPPS 26.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 26.000,00
3.3.90.14.00 078 Diárias - Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.1.90.11.00 091 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
02.05 SEC. M. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 7

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.05.01 DEPTO AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO
20 AGRICULTURA
20.122 Administracao Geral
20.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
20.122.0402.2031 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.3.90.14.00 101 Diárias - Pessoal Civil 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
20.606 Extensao Rural
20.606.2002 APOIO A PRODUCAO RURAL
20.606.2002.1015 A.EQUIP/TANQUE EXP/ENTREP.CALCARIO
4.4.90.52.00 117 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.1022 CONST.AMPL.REFORMA DE POSTOS SAUDE/ CE
3.3.90.39.00 138 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 350,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 350,00
10.301.1002.1023 AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00 140 Equipamento e Material Permanente 596,82
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 596,82
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 20.219,29
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.218,46

1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.580,50
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 7.420,33
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.010,14
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 26.010,14
4.4.50.42.00 151 Auxílios 1.000,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 1.000,00
10.301.1002.2119 MANUT.CONS.INTERM. DE SAUDE - CISMARG
3.3.93.39.00 154 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 35.000,00
10.301.1007 SAUDE DA FAMILIA
10.301.1007.1024 CONST.AMPL.REFORMA POSTOS DE PSF
3.3.90.30.00 158 Material de Consumo 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.39.00 159 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.51.00 160 Obras e Instalações 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
4.4.90.61.00 161 Aquisição de Imóveis 100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
10.301.1007.2043 MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF
3.1.90.11.00 164 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 32.000,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 32.000,00
3.3.90.08.00 165 Outros Benefícios Assistenciais 100,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 8

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 100,00
3.3.90.36.00 167 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.399,11
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.399,11
10.301.1012 SAUDE MENTAL
10.301.1012.2047 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE MENTAL
3.3.90.36.00 176 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 9.980,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 9.980,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.302.1002.1123 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO DO MA
3.3.90.41.00 179 Contribuições 4.500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 4.500,00
10.302.1002.2126 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MEDICO HOSPIT
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 47.492,60
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP 47.492,60
10.303 Suporte Profilatico e Terapeutico
10.303.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.303.1002.2044 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 190 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.763,50
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.763,50
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.304.1006.2045 MANUT. DOS SERVICOS VIGILANCIA SANITARI
3.3.90.30.00 194 Material de Consumo 188,10
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de 188,10
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12 EDUCAÇÃO
12.122 Administracao Geral
12.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
12.122.0402.2048 MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 207 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 10.300,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 221 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 35.300,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 35.300,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.400,00
1.45.00 Transf.Recursos FNDE Referentes ao 23.900,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.500,00
02.07.02 DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR
12 EDUCAÇÃO
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
12.306.1002.2122 TRANSF.INSTITUIÇÕES APAE/ECDO
3.3.50.41.00 240 Contribuições 5.421,13
1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao 5.421,13
02.07.03 FUNDEB

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 9

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12 EDUCAÇÃO
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 ATEND.ENS.FUNDAMENTAL
12.361.1201.2051 MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.08.00 242 Outros Benefícios Assistenciais 500,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 500,00
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.1.90.11.00 273 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
23.695.2302.1039 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 279 Equipamento e Material Permanente 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2064 MANUT.ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS
3.1.90.11.00 285 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15 URBANISMO
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.2065 MANUT.SERV.VIAS URBANAS
3.1.90.11.00 300 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
15.452 Servicos Urbanos
15.452.1502 LIMPEZA URBANA
15.452.1502.2067 MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 318 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 11.100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.100,00
02.08.02 DEPTO DE TRANSPORTE E MANUTENCAO
26 TRANSPORTE
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.2604 CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS

26.782.2604.2071 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS
3.1.90.11.00 338 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 43.000,00
02.11 SEC. PLANEJ. CONTROL. E CORREGED.
02.11.01 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2082 MANUT.SERV.ADMINISTRACAO GERAL
3.1.90.11.00 374 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 10

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
02.12 SECRETARIA DE GOVERNO
02.12.01 DEPARTAMENTO DE GOVERNO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2084 MANUTENCAO SERVICOS DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 384 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.1050 AQUISICAO EQUIP.MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 391 Equipamento e Material Permanente 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.1.91.13.00 398 Obrigações Patronais RPPS 5.600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 5.600,00
3.3.91.47.00 405 Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
08.241 Assistencia ao Idoso
08.241.0808 ASSIST. SOCIAL AO IDOSO
08.241.0808.2085 AMPARO E PROT.PESSOAS IDOSAS
3.3.90.30.00 406 Material de Consumo 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.36.00 407 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 100,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 100,00
3.3.90.48.00 408 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 26,50
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 26,50
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0801 GESTÃO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
08.244.0801.1057 AQUISICAO EQUIP. MAT. PERMANENTE
4.4.90.52.00 425 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
08.244.2705 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.2705.2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PAEFI - CREAS
3.1.90.11.00 439 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.000,00
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.600,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 3.000,00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 37.600,00
08.306 Alimentacao e Nutricao

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 11

DECRETO No:4600 /2021

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

08.306.2703 GARANTIA DOS DIREITOS A ALIMENTAÇÃO/ NU
08.306.2703.2093 MANUTENCAO DA VACA MECANICA
3.3.90.30.00 455 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
16 HABITAÇÃO
16.482 Habitacao Urbana
16.482.1601 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.1601.1069 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS
3.3.90.93.00 457 Indenizações e Restituições 100,00
1.00.00 Recursos Ordinários 100,00
02.14 SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
02.14.01 DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.605 Abastecimento
04.605.2707 FORNECIMENTO DE CARNES COM QUALIDADE
04.605.2707.2037 MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL
3.1.90.11.00 477 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
TOTAL: R$ 481.047,19
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1E1BF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2022.

Declara situação de Emergência nas áreas do Município de Piedade de Ponte Nova afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 conforme Instrução Normativa MDR n° 36/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, Antonio Mayrink Bordoni, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando o grande volume ininterrupto de chuvas registradas nas últimas semanas no Município de Piedade e Ponte Nova;

Considerando o agravamento das chuvas ocorrido na data de 08 de janeiro de 2022, em que houve registro de intensas precipitações pluviométricas que atingiram o Município de Piedade de Ponte Nova causando múltiplos desastres na zona urbana e zona rural do Município de Piedade de Ponte Nova;

Considerando que como consequência desses desastres, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos públicos na zona urbana e zona rural do Município;

Considerando que com as chuvas, ocorreram deslizamentos de terra, inundações, movimentos de massa, enxurradas e transbordamento de cursos de d´água que importou em inúmeras pessoas desalojadas e desabrigadas e o atingimento de diversos prédios, equipamentos e estruturas públicas, sendo necessárias ações de resposta para atendimento da população atingida e equipamentos e prédios públicos para restabelecer a normalidade local;

Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC de Piedade de Ponte Nova, que emitiu parecer conclusivo favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no §2° da Instrução Normativa MDR n° 36 de 04 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município de Piedade de Ponte Nova registradas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas –1.3.2.1.4 COBRADE, conforme anexo V da Instrução Normativa MDR n° 36/2020.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações e respostas ao desastre e reabilitação das famílias e a reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetadas pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.**

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Parágrafo único. Na hipótese de adoção do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme expressamente autorizado pelo disposto no art. 191 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenário dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Piedade de Ponte Nova, 08 de janeiro de 2022.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:34C88622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3652, DE 10 DE JANEIRO 2022.

Declara Situação de Emergência no Município de Piranga – MG, em virtude de erosões, deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, CONSIDERANDO:
as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, a partir de 30/12/2021, causando deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em residências, vias públicas, pontes, e equipamentos públicos diversos, devido ao grande volume das precipitações;
as diversas ocorrências de deslizamento de terra, inundações e alagamentos que afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;
o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública anexo, com o detalhamento do desastre que fundamenta este ato, favorável à declaração de Situação de Emergência;
D E C R E T A:
Art. 1°. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por erosões, deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1; 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0; 1.2.3.0.0; e 1.1.4.2.0; conforme IN/MI nº 036/2020 e Classificação e Codificação Brasileira de Desastres.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, bem como os de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:AC21BCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3653, DE 10 DE JANEIRO 2022.

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
Considerando a necessidade de regulamentação da Lei 14.133/2021;
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.
Art. 2º. O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.
Art. 3º. Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).
Art. 4º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe à condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 1º. A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§ 2º. Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei, neste caso, quando for necessária sua atuação.
§ 3º. O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.
§ 4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§ 5º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão auxiliados por Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município.
§ 6º. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.
Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.
§ 1º. O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.
§ 2º. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.
§ 3º. O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário e a solicitação estar devidamente fundamentada.
Art. 6º. O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 7º. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.
Art. 8º. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Diretor Municipal da Pasta a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.
Art. 9º. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária

para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo, sendo considerados:
I - artigo de qualidade comum: bem de consumo que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade;
II - artigo de luxo: bem de consumo ostentatório que detém alta elasticidade - renda de demanda, em função da renda do indivíduo em uma sociedade; e
III - Elasticidade-renda de demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 1º. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Na classificação de um artigo como sendo de luxo o Órgão deverá considerar:
a) relatividade cultural: distinta percepção sobre o artigo, em função da cultura local, desde que haja impacto no preço do artigo;
b) relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e
c) relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em tempo de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
Art. 10. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso II, do *caput* do art. 9º:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.
Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.
Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
Art. 13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.
§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do *caput* deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do *caput* deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
Art. 14. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 15. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.
Art. 16. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração pública, através do Setor de Compras, encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.
Art. 17. Caberá ao Setor de Compras e ao Órgão requisitante, quando for o caso, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverá ser devidamente fundamentada através de justificativa a ser elaborada pelo Setor de Compras ou Órgão executor.
Art. 18. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contigo no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 19. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.
Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.
Art. 20. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando - se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua

implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no *caput* sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.
Art. 21. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - promover a contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
Art. 22. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.
Art. 23. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
Art. 24. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.
Art. 25. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
Art. 26. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.
Art. 27. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.
Art. 28. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.
Art. 29. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 30. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme Artigo 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 31. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho fundamentado.
Art. 33. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
Art. 34. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º. A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º. Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º. O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, bem como os

interessados poderão se credenciar no decorrer do prazo de vigência do processo administrativo.
Art. 35. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no *caput* deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.
Art. 36. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
Art. 37. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
Art. 38. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º. O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º. Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 39. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Gestor do contrato.
Art. 40. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, em jornal de circulação local e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Art. 41. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
Art. 42. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Art. 43. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 44. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser

divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Art. 45. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.
Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:FB82B18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 10/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear como pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Município de Piranga - MG, os servidores abaixo relacionados:
PREGOEIRO
RAFAEL MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 015.875.396-83.
EQUIPE DE APOIO
MARCOS FELIPE DOMINGUES, inscrito no CPF sob o nº 095.445.156-523; e
TEREZA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 050.686.536-32.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:27DF02C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 11/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 3653/2022, de 10/01/2022, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Piranga/MG;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Piranga/MG, conforme indicado na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 4º do Decreto Municipal nº 3653/2022, de 10 de janeiro de 2022, pelos seguintes agentes públicos:
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) **RAFAEL MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 015.875.396-83;
MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:
a) **MARCOS JOSÉ TIMÓTEO**, inscrito no CPF sob o nº 173.441.308-58;
b) **MÁRCIA APARECIDA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 022.831.516-60;
b) **ERIKA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 093.397.336-57;
Art. 3º**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6D7B42FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 001/2022

Edital para a Contratação de Estagiários
Prefeitura Municipal de Piranga/MG
O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do Edital para provimento de vaga de estágio remunerado.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na Administração da Prefeitura de Piranga, designados através da Portaria N° 009/2022.
1.2. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

2. PERFIL DO ESTAGIÁRIO:
2.1. Ser maior de 16 anos.
2.2. Não ter tempo de estágio com contrato com a Prefeitura Municipal de Piranga igual ou superior a 02 (dois) anos.
3. QUADRO DE VAGAS

Número de Vagas	Curso	Valor da Bolsa Auxílio
02+CR	Direito	R$591,27
01+CR	Agronomia	R$591,27
24+CR	Pedagogia/Normal Superior	R$591,27

3.1. A jornada de atividade do estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local do estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, observada a carga horária de 05 horas diárias, totalizando 25 horas semanais.

3.2. O processo seletivo público em questão destina-se, também, à formação de cadastro reserva, visando a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DAS INCRIÇÕES:
4.1. O candidato deverá entregar na sede da Prefeitura Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, envelope com a indicação do curso que o estudante está matriculado e o período que está cursando. No interior do envelope deverá conter:
Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida;
Histórico Escolar do Curso no qual está devidamente matriculado;
Cópia de Documento de Identificação Pessoal (RG), ou carteira de motorista;
Cópia de CPF;
Cópia do Comprovante de Residência;
CurriculumVitae;
Declaração em papel timbrado da instituição de ensino atestando que o estudante se encontra frequente e em qual período está matriculado.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na Prefeitura

Municipal de Piranga, na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Bairro Centro, Piranga/MG, nos dias **17 e 18 de janeiro de 2022**, no horário das **13h:30min às 16h00min**.

5.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador(a) devidamente constituído(a) para esta finalidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de Análise do Histórico Escolar, no qual será atribuída a nota de acordo com o período que o estagiário se encontra (Anexo II).
6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior, e a classificação se dará segundo a ordem decrescente de pontuação
6.3. Havendo empate o critério de desempate será:
Coeficiente de rendimento;
Candidato com maior idade;
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Fazem parte do presente Edital os anexos I – Ficha de Inscrição, II – Tabela de Pontuação para Seleção do Estagiário e III - Cronograma.
7.2. O estagiário de Agronomia irá atuar junto ao Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, os estagiários de Direito irão atuar junto a Procuradoria do Município e os estagiários de Pedagogia irão atuar na Rede Municipal de Educação.
7.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao processo de contratação de Estagiários que sejam publicados no Quadro Oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, ou na página oficial do Município**www.piranga.mg.gov.br.**
7.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, a desclassificação e todas as consequências de exclusão do candidato, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
7.4. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Piranga.
7.5. O não atendimento, pelo candidato, de qualquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
7.6. O candidato selecionado que já tenha qualquer vínculo funcional com o município caso seja selecionado, somente será contratado e desenvolverá atividade de estágio se houver compatibilidade entre o horário de aula, de estágio e do serviço público que desempenhar.
7.7. O processo seletivo vigorará para contratação durante o período de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, bem como, ser rescindindo antecipadamente, por qualquer uma das partes.

Piranga/MG, 11 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:D1F58138

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 12/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza servidora a assinar documentos emitidos pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
que a servidora ANA CLAUDIA RESENDE DE PAIVA, inscrita no CPF nº 071.398.996-30, por meio da Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022, foi nomeada para exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de ASSESSORA DIRETA DE DEPARTAMENTO do Município de Piranga/MG;
ainda, a grande demanda da Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. ANA CLAUDIA RESENDE DE PAIVA, inscrita no CPF nº 071.398.996-30, portadora da Carteira de Identidade MG 14.521.572, expedida por SSP/MG, a assinar certidões de inscrições municipais, certidões de baixa de atividade e certidões de débitos das empresas, todas emitidas pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, a fim de propiciar maior celeridade e efetividade na execução dos trabalhos da referida Seção.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CE90A6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3654 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO PIRANGA/MG – REFIS, NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 1647/2017;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, por meio deste Decreto, as diretrizes atinentes ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Piranga/MG - REFIS, relativamente ao exercício de 2022, em observância ao contido na Lei Municipal nº 1647/2017.
Art. 2º. O pedido de ingresso no REFIS deverá ser formalizado pelo sujeito passivo por meio do Termo de Confissão de Dívida fornecido pela Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, cujo parcelamento dos débitos deverá se limitar ao quantitativo máximo de 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, não podendo o vencimento da última parcela ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Em consonância com o art. 4º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal nº 1647/2017, o valor das parcelas não poderá ser inferior ao importe de R$100,00 (cem reais) para o sujeito passivo pessoa física e ao patamar de R$200,00 (duzentos reais) para o sujeito passivo pessoa jurídica, sendo certo que a primeira parcela terá vencimento em até 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e as demais terão vencimento no mesmo dia dos meses subsequentes, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.
Art. 3º. Os benefícios que serão concedidos aos contribuintes, notadamente o desconto dos valores de juros e multa existentes, deverão observar o disposto no art. 4º, § 5º, da Lei Municipal nº 1647/2017.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 10 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8E356182

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 210/2021, Pregão Presencial nº 108/2021, Objeto: Aquisição de Veículos. Contratado: Dijon Automóveis Ltda.(Valor T. R$ 112.000,00). Prazo 12 meses.

Piranga 10/01/2022.

PAULO REZENDE MIRANDA
Diretor do Departamento Municipal de Obras.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CEB84505

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo licitatório nº. 215/2021, Pregão Presencial nº. 110/2021, Adesão nº. 002/2021. Objeto: Adesão à ata de registro de Preços nº 011/2021 do pregão eletrônico nº006/2021, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, cujo objeto é a futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), através da empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA – CNPJ 93.785.822/0001-06, Valor aderido R$387.180,00; tudo conforme ata de julgamento.

Piranga/MG, 10/01/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:18E4FBC7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preços nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos Oriundos de Ordem Judicial. Data: 24/01/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 05/01/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1CB1955D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 74/2021 Objeto – contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, compreendendo 01 (um) vigilante, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos trabalhos, para atuar nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Pitangui. Abertura dia 21/01/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:91A1C0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000001/22 - DISPENSA n° 0001/22
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Rua Mário Paulino da Costa, nº 90, bairro Nova Gimirim, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Conselho Tutelar durante o ano de 2022
Contratado: ANTONIO CARLOS LAUDINO. Valor global estimado de R$ 7.545,72. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020804 082432005 2034 339036000000000100 F396

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59ABCBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.022, referente ao Processo Licitatório N° 278/2021, Tomada de Preços nº 08/2021, Repetição, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS SÃO FRANCISCO (SENDO O PROSSEGUIMENTO DA OBRA), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 601/ RESOLUÇÃO 3.771 EM 12/06/13, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos dez dias de janeiro de 2022, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Participaram deste certame as empresas BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME e C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME apresentou a Certidão de Regularidade Federal vencida, porém conforme dispõe o Acórdão nº 976/2012, do Tribunal de Contas da União, " A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas somente deve ser exigida quando da assinatura do contrato com a Administração, consoante disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006", a empresa deverá apresentar a Certidão regularizada no ato da assinatura do contrato. A empresa C.G.PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI apresentou Indice de Endividamento 19,62% sendo inabilitada neste certame , pois conforme Cláusula 2.3.4 , b, do edital, o índice deveria ser igual ou inferior à 0,8. Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa BL EDIFICAÇÕES EIRELI ME apresentou o valor global de R$ 846.325,94. A CPL analisou e declarou o valor global apresentado pela referida empresa habilitada como dentro do orçado

pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal, sendo vencedora neste certame. A CPL abre prazo previsto em lei para possível recurso por parte da empresa inabilitada. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F27AB008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000002/22 - DISPENSA n° 0002/22
Objeto: Locação de um imóvel , situado à Rua Antonio Carvalho da Siva, n° 229, bairro Vila Fernandes, município de Poço Fundo, MG, para funcionamento do Almoxarifado, Arquivo Morto e Salas para funcionamento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares, durante o ano de 2022.
Contratado: JOAO CANDIDO DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 11.757,60. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
246 2022 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:210C46AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0003/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000003/22 - DISPENSA n° 0003/22
Objeto: Locação de um imóvel, situado à Avenida Vereador Antônio Batista de Carvalho, nº 479, bairro Mãe Rainha, município de Poço Fundo, MG, para instalação do abrigo para reabilitação de animais abandonados e/ou maltratados, sendo que este abrigo faz parte do PROJETO AMOR DE VIRA-LATA da Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.
Contratado: GILSON MARCOS DE CARVALHO. Valor global estimado de R$ 11.661,60. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
316 2022 020602 20.606.2011.2025.0000 3.3.90.36.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C8A2FAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.390, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2019 e 2020 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

- Conforme Comunicação Interno CI FIN/SMS/PA - 03/12/2021 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 8445/2019).
- Conforme Comunicação Interno CI FIN/SMS/PA - 03/12/2021 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 6010/2020).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **6.402,17**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **6.402,17**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8445/2019 – DIOM IMPLANTES CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 4.356,67
Empenho: 6010/2020 – HMED SEREVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, no valor de R$ 2.045,50

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7F2A5F70

CHEFIA DE GABINETE
ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

'

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), torna público que:
Após análise das inscrições realizadas pelas entidades interessadas em compor o COMDEMA, na qualidade de membros representantes da Sociedade Civil, para o biênio 2022/2023, foram habilitadas as seguintes instituições:

· Representantes da área da saúde:
1) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Hospital das Clínicas Samuel Libânio; e
2) Hospital e Clínicas Santa Paula.

· Representantes da área da educação:
1) Fundação Sul Mineira de Ensino – Faculdade de Direito do Sul de Minas;
2) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IF do Sul de Minas - Reitoria; e

3) Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí – Universidade do Vale do Sapucaí-UNIVÁS.

· Representantes da área de material reciclável:
1) Associação dos Catadores de Material Reciclável de Pouso Alegre (ACAMPA).

· Representantes de conselho de classe;
1) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU-MG;
2) Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBIO-04;
3) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA MG;
4) Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais;
5) Sindicato dos Eletricitários do Sul de Minas Gerais;
6) Sindicato dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre;e
7) Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção Civil do Sul de Minas-SINDUSCON SUL.

· Representantes da área social:
1) Associação de Moradores do Bairro Jardim Floresta e Adjacências – AMOFLORA;
2) Associação de Promoção e Assistência Social – APAS
3) Associação dos Moradores do Bairro Cidade Vergani;
4) Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região – IDIPAR; e
5) Instituto Professor Doutor Fernando Afonso Bonillo Fernandes de Pesquisa e Conservação Ambiental – INSTITUTO FERNANDO BONILLO-IFB.

· Representantes da área da indústria e comércio:
1) Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre – ACIPA; e
2) Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG.

Pouso Alegre, 05 de janeiro de 2022.

Comissão Eleitoral

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente

LUIZ FERNANDO MONROE ROCHA
Coordenador

TAISI LUANA CARVALHO
Secretária

**Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 07/01/2022 Edição 3713*

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:357BB709

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - Processo administrativo nº 328/2021**– "**Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do cemitério municipal, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**".** A sessão pública será realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022 as 09h00min.Valor estimado: R$227.816,83 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:BC175A53

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PARALISAÇÃO DE OBRA CONTRATO Nº 152/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE PARALISAÇÃO DE OBRA – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 – Contrato nº 152/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NO IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL DOUTIR VASCONCELOS COSTA – FICA SUSPENSA A EXECUÇÃO DA OBRA, BEM COMO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 40(QUARENTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021.

TORRE ALTA ENGANHARIA LTDA.
Contratada

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0F785866

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 289/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021 - **CONTRATO Nº 289/2021 - "OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (cento doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 06/12/2021. Contratada: EVOLUTI LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.404.157/0001-39/ Valor: R$ 23.479,30 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.1687.3.4.4.90.52.00– ficha 1893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F4E8400F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 07/01/2022. Contratadas : **GABRIELA DOS SANTOS PASCHOAL** , pessoa fisica, sediada na Rua Conego Franscisco Stella, nº 45, Bairro Planalto, CEP 37.542-000, Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 124.804.566-17 e **VIVIANE IUNES DA SILVEIRA** , pessoa fisica, sediada na Rua Doutor José Fernandes de Souza , nº 145, Bairro Centro , CEP 37.552-036 Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 099.910.306-70 e **AMANDA MUNIZ FONTES** , pessoa fisica, sediada na Rua Professora Loudes, nº 120, Bairro São Joaquim , CEP 37.552-425 , Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 083.359.436-21. Ratificado em 10/01/2022. Valor

por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4F6E4C30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2021 - CONTRATO Nº 05/2022 - **"**Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação da Avenida Perimetral, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Vigência: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura. Assinatura em 07/01/2022. Contratada: RDA CONSTRUÇÕES LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 27.500.978/0001-79 - Valor: R$ 22.839.655,85 (vinte e dois milhões oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dotações orçamentárias nº 02.09.01416.0015.0451.0013.3.4.4.90.51.00 – ficha 1949 (vinculado) / nº 02.09.1717.0015.0451.0013.3.4.490.51.00 – ficha 2044 (próprio).

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A5CFB1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 06-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022** – TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021. Processo Administrativo nº 240/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO)".** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura. Assinado em 07/01/2022. Contratada: **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Professora Deusana Ferraz, nº 92, bairro Jardim Itália, no Município de Várzea da Palma, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.600.086/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 002153449.00-27, sendo o valor total do contrato de **R$ 115.974,24 (cento e quinze mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 119 - 2.0.1.0 1584.0.0004.0122.0011 34490510 - **CONSTRUÇÃO REFORMA DO CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F3AFBA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2021.

Processo Licitatório nº 241/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-EPP.**
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviço de engenharia, visando a Construção de Praça no Bairro Jardim Gabriela no Município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2022, passando a ter termo final em 31/03/2022.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 01/01/2022, passando a ter termo final em 31/03/2022.
Data da assinatura: 07/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:0B8BC322

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021.

Processo Licitatório nº 299/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **THARSIS COOPER ASSUNÇÃO - ME**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Dom Pedro I, localizada no Povoado de Três Barras, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022, passando a ter termo final em 31/07/2022.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/01/2022, passando a ter termo final em 31/05/2022.
Data da assinatura: 01/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:FA59E7E1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021.

Processo Licitatório nº 274/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**.
Objeto: Prorrogar os prazos de vigência contratual e de execução dos serviços, cujo objeto é a contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para

construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcantara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022 com término final em 31/07/2022.
Prazo de execução dos serviços: Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 07 (sete) meses, a contar de 01/01/2022 com término final em 31/07/2022.
Data da assinatura: 070/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E86DAC4A

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 24/12/2021. EDIÇÃO 3163, PÁG. 159.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020.

LEIA - SÊ: EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2020.

Processo Licitatório nº 199/2020 - Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2020.
Partes: Município de Prata-MG e EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e execução dos serviços, cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando à construção de uma Escola "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n, bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.
Prazo de vigência contratual: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 com término previsto para 31/12/2022.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022 com término previsto para 31/12/2022.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:12EA40D1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 349/2020

Processo Licitatório nº 229/2020 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2020.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original ficam alterados os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, as tabelas SETOP e SINAP apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, para construção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, localizada na Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, Quadra 33, S/Nº no município de Prata/MG, conforme Resolução SEGOV n° 753, 05 de maio 2020.
Valor total Reequilíbrio referente à 10ª medição com desconto ofertado de 19,38%: 15.855,96 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.**
Valor total global do contrato: R$517.414,31 (quinhentos dezessete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
seis mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).
Partes: Município de Prata e **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
Data da assinatura: 30/12/52021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:B0452750

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 016/2021, Processo Licitatório nº 330/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico endocrinologista, consulta oftalmológica de Urgência e procedimentos: mapeamento de retina. Credenciado: **SANTOS & CATANI SERVIÇOS MÉDICOS – ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:03605700

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciado: pessoa jurídica **SANTOS & CATANI SERVIÇOS MÉDICOS – ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:C196D84C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2021, Processo Licitatório nº 114/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames e procedimento: teste da orelhinha, mapeamento de retina e procedimento: Escleroterapia. Credenciado: pessoa jurídica **SANTOS & CATANI SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9B6E1783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021, Processo Licitatório nº 009/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames: capsulotomia (Yag laser), teste do olhinho e teste da orelhinha. Credenciado: pessoa jurídica **SANTOS & CATANI SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:F2FAC53A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **SANTOS & CATANI SERVIÇOS MÉDICOS - ME.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A695F6BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 349/2021, 350/2021, 351/2021 E 352/2021.

Processo Licitatório nº 468/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021.
Objeto: de equipamentos, eletrodomésticos, e mobiliário, para atender as necessidades da divisão de compras e do Centro de Referencia em Assistência Social – CRAS
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AUTOMATIZA BRASIL LTDA,** vencedora para os itens nº: 01, 04, 06, 12 e 13 perfazendo o valor total de **R$6.267,20 (seis mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); LM COMERCIO LTDA,** vencedora para os itens nº: 02, 03 e 07, perfazendo o valor total de **R$1.424,60(mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); KELTON DA SILVA GONÇALVES-ME,** vencedora para os itens nº: 05, 08 e 11 perfazendo o valor total de **R$35.443,48 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos); RICARDO BARBOSA LORENA-ME,** vencedora para os itens nº: 15 e 16, perfazendo o valor total de **R$18.175,04 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).**
Ficando **fracassados** os itens nº**: 09, 10, e 14.**
Valor total global: R$61.310,32 (sessenta e um mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 28/12/2021 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 28/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:96702E8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros

OBJETO: Publicação de Atos administrativos e legislação Municipal.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Associação Mineira dos Municípios (AMM)

VALOR : R$- 320,00 (Trezentos e Vinte Reais mensais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 23 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:194CA57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 18/2021

OBJETO: Prestação de serviços Odontológicos.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Helber Vinicius Amaro Faria

VALOR MENSAL : R$- 3.433,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A341A4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 18/2021

OBJETO: Prestação de serviços Odontológicos.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Helber Vinicius Amaro Faria

VALOR MENSAL : R$- 3.433,00 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3AE93BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 22/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica .

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pereira e Ávila Sociedade de Advogados

VALOR MENSAL: R$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 22 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:82045B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços médicos plantões presenciais.

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Simsaude Serviços Ltda

VALOR MENSAL: R$- 124.700,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/01/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 22 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:70235A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 08/2020

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Radiololgia.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: W. A Cardoso Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL: R$-6.000,00 (Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:CEC058B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 09/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Técnico em Raio X.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Alice Abadia Neta

VALOR MENSAL : R$ 1.985,88(Um Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:5FC9A0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 14/2019

OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Pimenta & Oliveira Serviços Médicos Ltda

VALOR MENSAL : R$- 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:03B3800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 19/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Escolar até 31/12/2022.

DATA DO ADITAMENTO: 17/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Magna Patrícia Simões

PREÇO: R$-3,22 p/ km rodado totalizando 223 kms diários

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 17 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:7217F27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Ressolagem de Pneus.

DATA DO ADITAMENTO: 17/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: J.P Beleze

VALOR TOTAL: R$-58.670,00 (Cinquenta e Oito Mil Seiscentos e Setenta Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 17 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C4C167A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 13/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Ressolagem de Pneus.

DATA DO ADITAMENTO: 17/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Actual Pneus Ltda-ME

VALOR TOTAL: R$-52.700,00 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 17 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A99F1B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 05/2019

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de locação, implantação e manutenção de softwares..

DATA DO ADITAMENTO: 15/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: 5 Irmãos Consultoria em Informática Ltda

VALOR MENSAL : R$- 7.774,90 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:9DBA1192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 15/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Psicologia para o Departamento Municipal de Educação.

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Dierllyanne Miriam Domingues Oliveira Cruz

VALOR MENSAL : R$ 3.660,00 Três Mil Seiscentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 22 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:E2B47644

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 15/2021

OBJETO: Prestação de serviços de Psicologia para o Departamento Municipal de Educação.

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Alexandre Miranda e Silva

VALOR MENSAL : R$ 3.433,33(Três Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 22 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C2288328

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 21/2021

OBJETO: Prestação de serviços farmacêuticos.

DATA DO ADITAMENTO: 16/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Gustavo de Sena Cruz

VALOR MENSAL : R$- 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 16 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:0932460B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 10/2021

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Messias Neto Próteses Eireli

VALOR TOTAL: R$- 30.600,00 (Trinta Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/01/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG

Em 23 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:ED0AF489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Equipamento, monitoramento de veículo automotor à distância-GRPS/GPS.

DATA DO ADITAMENTO: 20/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Sistemas de Rastreamento e Automação Araxá-Ltda

VALOR MENSAL POR VEÍCULO: R$-65,00 (Sessenta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 20 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2CC2A2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 3/2018

OBJETO: Prestação de serviços na área de serviço social.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Josiane Abadia Ferreira

VALOR MENSAL : R$-2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 23 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:6D8E73CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de Psicologia.

DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Letícia Moreira da Silva

VALOR MENSAL : R$-2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 23 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:05029645

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade/Credenciamento 01/2021

OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames laboratoriais.

DATA DO ADITAMENTO: 22/12/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: França e Borges Laboratório de Análises Clínicas

VALOR TOTAL : R$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 30/06/2022

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG Em 22 de Dezembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:C15EBFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 09/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Regulamenta o sistema de CREDENCIAMENTO na forma do art. 74 inciso IV c/c art. 78, inciso I todos da lei federal 14.133/2021, e dá OUTROS PROVIDENCIAS"

PREFEITO DO MUNICÍPIO de **QUARTEL GERAL/MG** no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma do art. da LOM, (lei orgânica Municipal):
CONSIDERANDO que o instituto de credenciamento está regido no art. 74 inciso IV c/c art. 78, inciso I todos da lei federal 14.133/2021 mediante contratação direta através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**;
CONSIDERANDO, que o credenciamento é processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do instituto a rigor do que preconiza o art. 79 parágrafo único da lei federal 14.133/2021;
DECRETA:

Art. 1. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento com publicação no site oficial da municipal, no diário municipal dos municípios ou no PNCP, conforme o caso.
§ 2º A administração fixará o **preço a ser pago ao credenciado**, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.
§ 7º- toda contratação realizada mediante credenciamento será precedida de **PROJETO BÁSICO** para avaliar a viabilidade da contratação, (art. 6º, XXV c/c art. 72, I todos da lei federal 14.133/2021);
Art. 2º- O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:
I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.
Art .3º - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
IV - na hipótese do inciso III do **caput** deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edita
Art. 4º- Nos procedimentos de credenciamento poderá ser utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** com permissão legal na forma do art. 78 § 6º da lei federal 14.133/2021 cuja **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 01, (um) ano prorrogável pelo mesmo período desde que demonstrada a vantajosidade da contratação na forma do art. 84 do mesmo diploma legal;
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Quartel Geral, 10 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4EB22192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA DE Nº 03/2021.

"Nomeia fiscal de contratos alusivo aos contratos, e, atas de RP da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o disposto do art. 117 da lei federal 14.133/2021, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição".
CONSIDERANDO, o disposto contido no art.5º § 1º do Decreto Municipal de nº 091/2021 que "define os serviços contínuos no âmbito do município de Quartel Geral/MG;
RESOLVEM:
Art.1º – Nomear o fiscal dos contrato, e ata de RP geridas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na forma que segue: a) Nos contratos, e atas de RP alusivos à área da saúde em todos os setores o servidor **RENATO AUGUSTO MENDES**, Secretário Municipal de Saúde nomeado através da Portaria 094/2021, em substituição a servidora **DANIELA FERREIRA LEITE**, exonerada em 30/12/2021 mediante a **PORTARIA DE Nº 091/2021**, a qual figurava como gestora de contratos na forma da **PORTARIA DE N 066/2021**;
Art.2º- Compete ao fiscal nomeado na forma do artigo anterior acompanhar a execução do contrato firmado com os licitantes indicados podendo delegar poderes a outros servidores para tal mister, devendo acompanhar a execução dos serviços prestados na presente ata de RP com as seguintes atribuições:
I– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato, e atas de Registros de preços sob sua gestão averiguando se os materiais ou serviços foram efetivamente prestados na forma do termo de referência do processo licitatório ou projeto básico no caso de obras, contratações diretas;
II – Comunicar ao **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, **(COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**), eventual incongruência na execução do termo de referência, e demais itens do edital de Licitação, bem como a Controladoria interna do município para que tome as providencias cabíveis;
III- Comunicar ao licitante contratado sob eventuais falhas na execução do termo de referência, e ainda, no contrato firmado entre as partes;
IV- Comunicar ao almoxarifado municipal, vícios ou defeitos nos materiais entregues para que seja procedida a imediata devolução em conformidade com as regras estabelecidas pelo CDC, (Código de Defesa do Consumidor);
V- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
VI- O fiscal do contrato será auxiliado pelos **ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO** e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
VII- Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Quartel Geral, 10 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:957D2919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 002/2022 Pregão Presencial nº 001/2022 Registro de Preço 001/2022 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração da Adequação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG – LEI Nº 1.644 de 30 de Outubro de 2017, de acordo com a LEI N° 14.026, de 15 de julho de 2020, a qual atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a LEI Nº 9.984, de 17 de julho de 2020, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, na data do dia 28/01/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 10 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0DE12FC7

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 003/2022 Pregão Presencial nº 002/2022 Registro de Preço 002/2022 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios - Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, na data do dia 31/01/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 10 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:069DE0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA COR Nº 019/2022

PORTARIA COR Nº 019/2022

Designa membros para compor comissões processantes permanentes, para atuar nos processos administrativos disciplinares e sindicâncias investigativas de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017 e pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros, titulares e suplentes, para compor Comissões Processantes Permanentes, com a finalidade de atuar nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, de sua competência, para apuração de responsabilidade de servidor, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º – As Comissões Processantes Permanentes terão a seguinte composição:

I – Comissão Permanente
Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo
Membro: Regilene Santos Pereira
Membro: Valéria Januário Trindade

II - Comissão Permanente
Presidente: Luzinete Ferreira Rodrigues
Membro: Suelen Mesquita de Jesus Pereira
Membro: Alyne Guedes dos Santos

III - Suplentes
Luciane Cristina Ferrão
Silvana Aparecida Costa Silva
Luciana Jardim de Souza Martins

Art. 3º – Os trabalhos das Comissões será norteado pela legislação correlata em vigor, especialmente o Decreto Municipal 168/2017.

Art. 4º – As Comissões designadas pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da de 08/01/2022 e término e, 08/01/2023, quando deverá ser publicada nova designação, conforme § 2º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 5º – Os membros titulares das Comissões, no exercício da atividade, farão *jus* à Função Gratificada de Coordenação – FGC 06, pelo exercício de atividade correcional, prevista no art. §3º, do art. 10, da Lei Delegada Municipal nº 02, de 14 de junho de 2017.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria COR nº 18/2020, de 15 de Janeiro de 2021.

Ribeirão das Neves–MG, 10 de Janeiro de 2022.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral do Município

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:D0F89A14

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
EDITAL Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2021 destinado a selecionar candidatos para a função de Supervisor Clínico Institucional, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3613/2014, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal Lei nº 3413/2011, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1717F02E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021 - PROCESSO Nº 37/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2021 - PROCESSO Nº 037/2021

Considerando o Erro material de digitação ao inserir número da ata de registro de preços do processo 037/2021 – Aquisição de coberturas para feridas**. Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2021

Leia – se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.127/2021

Ribeirão das Neves, 07 de Janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8A01E5B4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021 - PROCESSO Nº 217/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2021 - PROCESSO Nº 217/2020

Considerando o Erro material de digitação ao inserir data da ata de registro de preços do processo 217/2020 – Aquisição de equipamentos médicos**. Portanto, fica retificado o seguinte termo,**

ONDE SE LÊ:
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2020

Leia – se:
Aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2021

Ribeirão das Neves, 07 de Janeiro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CACD6C05

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ribeirão das Neves, 06 de Janeiro de 2022.
PROCESSO Nº 139/2021
OBJETO: Seleção para profissionais formados em comunicação, publicidade, e que atue em uma dessas áreas de publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação - Concorrência nº. 062/2021, referente ao Processo 079/2021, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos das leis Federal nº.12.232/2010 e nº. 8.666/1993.
Prezada Senhora,
Convocamos a segunda colocada conforme sorteio:
FRANCI CHRISTIANE ALVES DANIEL
Á comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/Mg, situada na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, sala Licitação, CEP 33.880 – 630, para proceder com a reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 a partir de 08:00h até 17:00h de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados.

Atenciosamente,

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:27CB043C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N° 01/2022 - SEMFA

EDITAL N° 01/2022 - SEMFA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU – EXERCÍCIO 2022 DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.
O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 18, da Lei Complementar 142 de 30 de dezembro de 2013 – Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** todos os contribuintes do **LANÇAMENTO DO IPTU, TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO EXERCÍCIO 2022** para todos os imóveis situados neste Município, cujos prazos e condições para o seu recolhimento são os seguintes:
I – PRAZOS DE VENCIMENTO:
Parcela única para pagamento à vista com 10% de desconto para o dia **16/05/2022.**
1ª parcela 16/05;
2ª parcela 15/06;
3ª parcela 15/07;
4ª parcela 15/08;
5ª parcela 15/09;
6ª parcela 17/10;
7ª parcela 16/11;
II – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento dos tributos imobiliários deverá ser efetuada, através de requerimento dirigido à Secretaria de Fazenda, devidamente registrado no protocolo geral da Prefeitura ou regionais Veneza ou Justinópolis até o vencimento da 1º parcela;
III – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que haja sido formulada a reclamação ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos previstos no item I, sobre o valor total do débito incidirão os acréscimos legais pertinentes, nos termos da legislação em vigor;
IV – O recolhimento dos tributos poderá ser efetuado nos bancos credenciados e seus correspondentes;
V – Os carnês não recebidos até o dia 10/05/2022 deverão ser solicitados pelos respectivos contribuintes, no Atendimento ao Contribuinte da Secretaria de Fazenda, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi, Ribeirão das Neves – MG ou nas regionais Justinópolis: Rua Carmélia Loffi, nº 195 – Labanca e Veneza: Avenida Oswaldo Alves de Araújo, nº 301 - Veneza ou fazer a emissão da segunda via através do site: https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/prefeitura/ > Serviços on-line > Portal Tributário.

Ribeirão das Neves, 05 de Janeiro de 2022.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:80923BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Diogo Domingos Fidelis**, inscrito no CPF nº 105.477.176-60, Portador da identidade nº MG-16.302.011 em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às

demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D7615017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Wendel Lúcio Pereira**, inscrito no CPF nº 079.710.906-41, Portador da identidade nº MG-15.195.433, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Meio Ambiente, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2021.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:894E388B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 DISPENSA 001/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 001/2022
Dispensa Nº 001/2022
Contrato Nº 011/2022
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de curso de capacitação para alfabetização dos educadores infantis e ensino fundamental da rede Municipal de Educação. Pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0025.2031.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geraldo Peçanha de Almeida.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:91E8A8A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 DISPENSA 001/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 001/2022, Dispensa nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de capacitação para alfabetização dos educadores infantis e ensino fundamental da rede Municipal de Educação. Pela Secretaria Municipal de Educação. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e Geraldo Peçanha de Almeida, CNPJ: 07.723.096/0001-65. Valor total: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0025.2031.33903900. Vigência: 90 (noventa). Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 10 de Janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:C21CEF0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público

A Prefeitura Municipal de Rodeiro estará recebendo inscrições para seleção, em processo simplificado, para contratação temporária de (01) Ajudante Geral, (01) Enfermeira – (Posto de Saúde) e (01) Psicólogo – (CRAS).

I – Disposições Legais:

Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008 e Lei nº. 743/2001, de 30 de outubro de 2001.

II – Do Serviço:

Os serviços a serem prestados serão aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos. Estão contidas no Plano de Carreira dos Servidores do Município de Rodeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

III – Do Prazo:

O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.

IV – Das Inscrições:

Será disponibilizada a partir do dia 07/01/2022, formulário para inscrição que deverá ser preenchido e entregue Presencialmente no Paço Municipal desse Município, juntamente com cópias legíveis de toda documentações necessárias, até no máximo 13/01/2022 às 14:00hs.

V – Do Salário Base:
Cargos: Valor Total Bruto:
Ajudante Geral R$ 1.504,40

Enfermeiro-(Posto de Saúde) R$ 3.313,79
Psicólogo-(CRAS) R$ 3.093,79

A ficha de inscrição deverá ser impressa através do SITE do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
Edital nº 001/2022, abrir a opção de ACESSAR.

V – Documentação Legível Necessária para Inscrição:
5.1 – Carteira de identidade;
5.2 - CPF;
5.3 – Certificado de conclusão escolar – (de acordo com o cargo concorrido);
5.4 – Comprovante de regularidade com o serviço militar;
5.5 – Título de eleitor;
5.6 – Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral – (Ano 2020);
5.7 – Comprovante de experiência, informando o prazo em dias trabalhados;
5.8 – Comprovante de residência atualizado.

OBS: Idade mínima 18 anos.

VI – Da Seleção:
6.1 – A seleção será feita em conformidade com o Decreto nº 162/2015 de 17 de abril de 2015.

VII – Das Vagas, da Remuneração e dos Recursos Financeiros:
7.1 – Vaga: (01) Ajudante Geral, (01) Enfermeiro-(Posto de Saúde) e (01) Psicólogo-CRAS.
7.2 – Remuneração – de acordo com Plano de Carreira dos Servidores Municipais.
7.2.1 – Será feito o desconto da contribuição previdenciária (INSS) exigido por Lei na fonte.
7.3 – Recursos Financeiros: à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

VIII – Do Resultado:
O resultado será afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no máximo até o dia 19 de janeiro de 2022.

IX – Dos Recursos Administrativos:
Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Simplificado serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Rodeiro (Praça São Sebastião, 215).

X – Dos Casos Omissos:
Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração e Departamento Pessoal.

Rodeiro, MG, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito de Rodeiro

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:CB368DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4383/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Cristiano Estavanato Guimarães, matrícula nº 0583, no período de 10/01/2022 24/01/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:76FBC56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 364/2022

Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade da administração de prover provisoriamente e por excepcional interesse público funções primordiais ao funcionamento de serviço essenciais,

Decreta:

Art. 1º Este decreto regulamenta as contratações temporárias de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pode ser efetuada nos seguintes casos:
I – executar trabalhos de curta duração, que não possam ser executados por servidores efetivos;
II – atender a termos de convênio, acordo ou ajuste para execução de obra ou prestação de serviços, durante o período do convênio, acordo ou ajuste;
III – assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
IV – contratação de profissionais autônomos de profissão regulamentada, desde que seja comprovado a necessidade de tais serviços;
V – execução de programas especiais de trabalho instituídos por Decreto do Prefeito, para atender necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura;
VI – execução de serviços técnicos por profissionais de notória especialização, observados os princípios da Lei Federal n.º 8.666/93;
VII – evitar prejuízos ou perturbações na prestação dos serviços públicos;
VIII – admissão de servidor público substituto;
IX – combate a surtos endêmicos;
X - atendimento de Programa mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual.

§ 1º As contratações temporárias deverão ser previamente submetidas à autorização do Chefe do Poder Executivo.

§2º Havendo disponibilidade de servidor efetivo que preencha os requisitos legais para a função demandada da administração pública, este terá preferência para o exercício da função, em caso de concordância deste deverá ser designado para a função recebendo pela mesma e respondendo por suas atribuições até realização de concurso público ou a extinção da necessidade excepcional da função a ser preenchida.

Art. 3º O recrutamento de pessoa a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação.

§1º Será assegurada às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever para provimento de funções temporárias compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se até 3% (três por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo (art. 5º, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 2008).

§2º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo (art. 1º da Lei Federal nº 12.990, de 2014).

§ 3º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência e negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 4º A reserva de vagas constará expressamente dos editais, que deverá especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo oferecido.

§5º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência aqueles que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo Laudo Médico para Pessoa Com Deficiência – PCD, emitido a no máximo 6 (seis) meses por Médico do Trabalho, especificando e detalhando tipo de deficiência com o correspondente Código Internacional de Doença – CID, grau de comprometimento e limitações funcionais da pessoa causadas pela deficiência.

§6º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§7º Na hipótese de constatação de declaração ou laudo médico falsos,o candidato será eliminado do processo seletivo e impossibilitado de concorrer em novos processos seletivos pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive de comunicação às autoridades policiais para investigação sobre a prática de falsidade ideológica.

§ 8º Os candidatos portadores de deficiência e negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

§ 9º Os candidatos que concorrem em cotas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 10. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados em reserva de cotas suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

§11. A designação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de um ano.

§ 1º Existindo o excepcional interesse público, os contratos celebrados temporariamente poderão ser prorrogados por até o período de um ano.

§ 2º Nos casos de contratações para atendimento de Programa mantido através de repasses dos Governos Federal e Estadual, as contratações poderão ser prorrogada por tantas vezes quanto forem necessárias ao perfeito atendimento do Programa.

Art. 5º A remuneração do pessoal contratado será fixada em importância não superior ao valor de remuneração do servidor de inicio de carreira das mesmas categorias, nos planos de carreiras e quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante, e não existindo a função a ser exercida dentro dos cargos existentes no quadro de pessoal, deverá ser enquadrado às condições do mercado de trabalho.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores de cargo tomados como paradigmas.

Art. 6º O pessoal contratado nos termos deste título não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Os contratados estarão sujeitos as normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, regime de ingresso no serviço público e às infrações disciplinares atribuídas ao pessoal.

Art. 8º O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo termino do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – Pela extinção ou conclusão do objeto do contrato, definidos pelo contratante;
IV – Pela conveniência da Administração.

Parágrafo único – A extinção do contrato importará no pagamento ao contratado de gratificação natalina e ao período de férias proporcionalmente aos meses de exercício, considerando a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias como mês integral.

Art. 9º O tempo de serviço prestado em virtude de contratação será contado apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 10. A Secretaria requisitante da contratação temporária encaminhará ao Gabinete do Prefeito o pedido de autorização de contratação por tempo determinado instruído com as seguintes informações:
I – solicitação da contratação por tempo determinado indicando a dotação orçamentária específica que irá arcar com os custos da contratação;
II – justificativa detalhada da necessidade de realização da contratação por tempo determinado;
III – quantitativo de contratos pleiteados por hipótese de contratação por tempo determinado, de acordo com o previsto no art. 2º;
IV – período de duração dos contratos;
V – descrição da função a ser exercida, indicando a carreira correspondente, o nível e o grau;
VI – carga horária semanal de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados temporários;
VII – demais vantagens funcionais previstos em lei.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Fazenda emitirá manifestação técnica sobre o pedido de contratação temporária manifestando-se sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, índices gerais de gastos com pessoal, para subsidiar ao Gabinete do Prefeito.

Art. 12. O recrutamento do pessoal a ser contratado será realizado mediante processo seletivo simplificado, regido por edital específico e com ampla divulgação, de acordo com as normas estabelecidas neste decreto, mediante condução da Comissão Municipal de Seleção.

§ 1º O recrutamento deverá observar:
I – as especificidades técnicas de cada função;
II – as peculiaridades inerentes às atividades de cada órgão;
III – a oferta de profissionais qualificados para a área demandada e os requisitos de investidura.

§ 2º O processo seletivo simplificado de que trata o caput, adicionalmente à comprovação da habilitação mínima exigida para a contratação, observará os seguintes critérios de classificação:
I – Maior tempo de atuação na função dentro do Município, no ano anterior;
II – Maior tempo de atuação na função dentro do Município;
III – Maior tempo de atuação na função no Estado e em outros Municípios;
IV – Maior escolaridade, além do mínimo necessário para a função;
VI – Maior idade.

§3º Além dos critérios de seleção estabelecidos no parágrafo anterior, poderá a Comissão Municipal de Seleção, mediante jusitficativa, promover a seleção por meios de:
I – Análise curricular;
II – Prova de conhecimentos específicos oral ou escrita;
III – Entrevista;
IV – Experiência em serviços similares;
V – Testes psicotécnicos.

§ 4º Quando se optar pelo uso dos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, o processo seletivo simplificado deverá estabelecer pontuação objetiva.

§ 5º A análise curricular de que trata o inciso I do § 3º poderá contemplar pontuação para: I– experiência profissional específica na área de seleção;
II – cursos de capacitação ou de formação;
III – titulação, quando a natureza da função a exigir.

§ 6º Quando se optar pela aplicação de prova de conhecimentos, o candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição e indicará as tecnologias e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.

§ 7º Na entrevista de que trata o inciso III do § 3º, os candidatos serão avaliados quanto aos seguintes critérios:
I – capacidade de trabalho em equipe;
II – iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação;
III – conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação;
IV – habilidade de comunicação.

§ 8º As etapas poderão ser de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificação em edital.

§ 9º As etapas não escritas deverão ser registradas, preferencialmente, por meio de gravação em vídeo e áudio.

§ 10. Os candidatos serão convocados para as etapas por meio de edital, publicado no Diário Oficial com antecedência mínima de cinco dias da data de realização de cada etapa, do qual constará o dia, a hora e o local da respectiva etapa, conforme o caso.

§ 11. A contratação para atender a necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergências em saúde pública e de emergências ambientais prescindirá de processo seletivo simplificado.

Art. 13. A divulgação relativa ao processo seletivo simplificado de que trata este decreto dar-se-á mediante:
I – publicação de extrato do edital no Diário Oficial;
II – disponibilização do inteiro teor do edital no sítio eletrônico oficial do Município.

§ 1º O extrato do edital, de que trata o inciso I do caput, deverá conter, no mínimo, o período de vigência do processo seletivo simplificado, os procedimentos e prazo de inscrição e, se houver, o valor da taxa de inscrição.

§ 2º O edital do processo seletivo simplificado deverá conter, no mínimo:
I – o objeto da contratação por tempo determinado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 2º;
II – a descrição da função ou atividade a ser exercida com indicação, quando for o caso, da carreira correspondente;
III – a jornada de trabalho a que ficarão sujeitos os contratados temporários;
IV – a remuneração e as demais vantagens asseguradas aos contratados temporários;
V – o prazo de duração do contrato a ser celebrado, observados os limites dispostos neste Decreto;
VI – o número de vagas a serem preenchidas;
VII – as etapas do processo seletivo simplificado, indicando os critérios objetivos da seleção e as pontuações mínima e máxima, o caráter eliminatório e/ou classificatório e o respectivo calendário de cada etapa.
VIII – o tipo e conteúdo das provas, quando for o caso,
IX – o prazo de validade do processo seletivo simplificado;
X – as condições e o prazo para as inscrições;
XI – os requisitos para contratação.

§ 3º O prazo para inscrição no processo seletivo simplificado deverá ser de, no mínimo, cinco dias úteis.

§ 4º O resultado final do processo seletivo simplificado deverá ser publicado no Diário Oficial pela Comissão de Seleção.

§ 5º Após a publicação do resultado final do processo seletivo simplificado, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo simplificado, os candidatos poderão ser convocados para a contratação temporária através do email cadastrado na ficha de inscrição e/ou por publicação no diário oficial, possuindo prazo de 24 (vinte e quatro) horas para assumir a função sob pena de preclusão.

§ 6º O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até um ano.

Art. 14. Compete à Comissão Municipal de Seleção as seguintes atribuições:
I – coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo simplificado;
II – elaborar o edital do processo seletivo simplificado;
III – dar ampla divulgação ao processo seletivo simplificado, especialmente com a publicação de seus instrumentos, e prestar informações sobre todas as ações que o envolva;
IV – analisar a viabilidade de execução própria ou de contratação de empresa especializada na execução de processo seletivo.

Parágrafo único – A Comissão Especial deverá ser composta por, no mínimo, três membros titulares, sendo que um membro deverá ser servidor efetivo.

Art. 15. O candidato a contratação temporária deverá observar as exigências mínimas estabelecidas neste decreto, bem como as seguintes condições:
I – ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
II – ter idade mínima de 18 anos;
III – estar quite com a justiça eleitoral;
IV – estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
V – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
VI – não ser aposentado por invalidez;
VII – não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;
VIII – não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação permitida no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

Art. 16. A natureza jurídica do contrato firmado com fundamento neste decreto é de contrato administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata o Decreto-lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, entre o contratado e o Estado, representado no contrato por meio de seus órgãos, autarquias e fundações.

Parágrafo único – O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no §3º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 17. O contratado temporário é segurado do regime geral de previdência social, conforme o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.

§ 1º O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo prazo de duração do benefício.

§ 2º No caso de afastamento da contratada em razão de licença-maternidade, aplica-se o disposto no § 1º.

Art. 18. É proibida a contratação temporária de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto no caput a contratação de servidor enquadrado nas hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

Art. 19. A contratação temporária de pessoal com a inobservância das disposições estabelecidas neste decreto implicará a nulidade de pleno direito do contrato e a responsabilização civil e administrativa da autoridade contratante, inclusive, quanto à indenização dos valores pagos ao contratado.

Art. 20. Revoga-se o Decreto nº 162/2015, de 17 de abril de 2015.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C424B9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, na data de 24/01/2022, às 08h30min, Processo Licitatório nº. 003/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 10/01/2022,

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 10/01/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CF8B5D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 004/2022, Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preço nº 003/2022, pelo tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, na data de 21/01/2022 as 09h00min, visando futuras aquisições de LUBRIFICANTES, destinados a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas constantes no Termo de Referência, pertencentes a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, ou através do telefone (0xx32) 3723-1263.

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira – 10/01/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0C531C89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 02/2022 – CGMI

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1970/2020, **CONSIDERANDO:**

- Toda a matéria do Processo Administrativo n.º 002/2021;
- A solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, devidamente fundamentada, apresentada pelo Presidente da Comissão Disciplinar, por meio do Memorando n.º 099/2021;
- A necessidade de continuação dos procedimentos e realização dos demais atos de instrução para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão;
- As competências da Controladoria-Geral do Município, conforme artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1970/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 002/2021, em mais 60 (sessenta) dias, a contar da data final estabelecida na Portaria CGMI n.º 67/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2021.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2022.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:8E8E94D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 01 DE 2022

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa atribuições.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2021, os seguintes servidores:

I. Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2 – Presidente;
II. Hanielly de Castro Rosa - Matrícula nº. 101317-3 - Vice-Presidente;
III. João Henrique Resende Giacomin - Matrícula nº. 200968-4 – Secretário;
IV. Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4 – Suplente;
V. Gabriel Magalhães Menezes Camilo - Matrícula n.º 101225-8 – Suplente.

Art. 2º.São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
IV. Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:7278CEAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 02 DE 2022

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei n.º 10.520/2002, bem como o dispositivo do Decreto Municipal nº. 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designado o servidor **ROBSON ARCANJO MARTINS** – Matrícula nº. 200432-1, para atuar como **PREGOEIRO** nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial e eletrônico, no âmbito do poder executivo do município de Santa Bárbara-MG, por tempo indeterminado, nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal nº. 10024/2019.

Parágrafo Único Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, figurará como Pregoeira, a servidora **SANDRA DE JESUS ROCHA** – Matrícula nº. 200969-2.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores municipais:
I – Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2
II – Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4
III – João Henrique Resende Giacomin - Matrícula nº. 200968-4
IV – Camila Diniz Correa Lima - Matrícula nº. 307771-3
V – Eliane da Silva Braga - Matrícula nº. 307826-4
VI – Joana D'arc Martino Carneiro Lopes - Matrícula nº. 200036-9

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua Equipe de Apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 09 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:99423DCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5.062/2022

"Declara estado de emergência nas áreas do Município afetadas pelas inundações e deslizamentos de encostas, decorrentes das chuvas no início do exercício de 2022."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, **DECRETA:**
CONSIDERANDO que, entre os dias 31 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro 2022, houve alto índice pluviométrico em Santa Bárbara/MG, ocasionado inundações atingindo a população ribeirinha deste Município;
CONSIDERANDO que em decorrência da elevação dos níveis do Ribeirão Conceição e Rio Santa Bárbara, cerca de 150 (cento e cinquenta) famílias foram desalojadas de suas residências.
CONSIDERANDO que várias vias públicas da sede e dos distritos foram obstruídas por deslizamentos de barrancos, impossibilitando o deslocamento dos munícipes e agentes públicos para o auxílio e socorro da população.
CONSIDERANDO que as redes de esgotamento sanitário foram rompidas, causando o carregamento de esgoto para córregos.
CONSIDERANDO que ocorreu o rompimento da adutora, desde o dia 6 de dezembro de 2022, causando o desabastecimento de água potável no distrito de Brumal, que, precariamente, está sendo mantido por caminhões pipas.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas afetadas pela chuva, no âmbito do território municipal, nos termos do art. 8º, VI, da Lei Federal de n. 12.608/2012, em virtude das inundações e deslizamentos de encostas decorrentes das fortes chuvas ocorridas entre os dias 31 de dezembro de 2021 e 9 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Deverá haver a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC —, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5º, da CR/88, todas as Secretarias Municipais e a de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, estão autorizadas a:
I – adentrar nas residências e demais estabelecimentos para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, mediante requisição administrativa, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, conforme estipula o art. 5º, do Decreto Municipal de n. 5.053/2021.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º, do Decreto-Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 9 de dezembro de 2022 e ficando mantidas as disposições do Decreto Municipal de n. 5.053/2021.

Santa Bárbara/MG, 9 de janeiro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:A4182667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 003/2022

Designa a Comissão para Avaliação de Documentação Técnica de Licitação para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias e elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1703/2013, que "denomina as Secretarias Municipais que menciona, define as atribuições e competências fundamentais dos órgãos de chefia, direção e assessoramento da administração direta", e
Considerando a necessidade de avaliar a documentação técnica apresentada pelos licitantes, para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias e elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Técnica e Preço; RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão para avaliação de documentação técnica exigida no certame, sendo composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Mat.
1º Titular	Laiane Carine Soares Silvério	201055-0
2º Titular	Larissa Stephanne Barbosa Messias	101304-1
3º Titular	Cláudio Alves Braga	200331-7
1º Suplente	Letícia de Oliveira Praxedes	307842-6
2º Suplente	Hanielly de Castro Rosa	101317-3
3º Suplente	Robson Arcanjo Martins	200432-1

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão presente designação.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:5AE428FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DISPENSA Nº 019/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Torna público o extrato do Contrato n° 001/2022 referente ao Processo Administrativo nº. 288/2022 Dispensa de Licitação nº. 019/2021 para Contratação de Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário à baixa temperatura, termo destruição e disposição final dos resíduos de serviços de saúde em aterro classe I, originados do Município de Santa Barbara do Leste, de acordo com a legislação ambiental vigente - Contratada: Ambientall Tecnologia Ltda – EPP - CNPJ 10.869.525/0001-11, valor R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) – Dotação: 0208.1030100082.027.33903900000 – 159/102 – 0207.1012200082.026.33903900000 - 147/102.

Santa Barbara do Leste 07/01/2022

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5D9A1D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

O Município de Santa Margarida, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Pregoeira designada pela portaria n° 080/2021, torna público a presente RERRATIFICAÇÃO AO ITEM 13.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, em que devem ser observadas as seguinte alterações:

Acréscimo ao edital das seguintes clausulas:

13.2.4.3- Apresentação da Certidão de Registro e comprovação de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), tanto para a pessoa jurídica licitante como para o profissional responsável técnico.
13.2.4.4- Na Certidão de Registro e comprovação de regularidade da pessoa jurídica licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), deverá constar no campo "*Responsáveis Técnicos*" o nome do profissional responsável técnico indicado no item 13.2.4.3.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório, assim, passa a determinar nova data de entrega dos envelopes e abertura para o dia 25/01/2022 (terça-feira), às 08hr:00min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:CA1DF8D7

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O **MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA-MG** – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da licitação, Processo Nº 005/2022, modalidade Dispensa 002/2022, Chamada Pública, Nº 001/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PENAE no exercício de 2022.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 10/01/2022; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo *e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 01/02/2022, até 08h00min. na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.
Pelo presente instrumento, certifico que, NESTA DATA, o edital do Processo Licitatório nº 005/2022 – Dispensa nº 002/2022, Chamada Pública 001/2022, foi devidamente publicado por meio de afixação no quadro de avisos e site da Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:25A4799A

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 046/2020– Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 136/2020. Partes: Município de Santa Margarida e UNICON CONSULTORIA E ASSESSORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.436.192/0001-22. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, capacitação e educação continuada das equipes de saúde que atuam no processo de gestão da atenção primária à saúde, direcionando as ações à operacionalização das plataformas virtuais DIGISUS, GEICOM e SIGRES, com escopo de atender a demanda existente na Secretaria Municipal de Saúde. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 29/12/2021. Marcela Mendes de Oliveira – Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3B5614FD

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 021/2021– Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 042/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **ADRIANO VIEIRA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 095.741.326-25. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, destinados a promover os estudos de viabilidade técnico-econômica, elaboração de projetos e planilhas orçamentárias e fiscalização das obras de reforma, reestruturação e manutenção dos bens públicos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação e da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG. Motivo: Fica prorrogado até 31/12/2022, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 15/12/2021. Marcela Mendes de Oliveira – Pregoeira.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:10E9F158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO AO CONTRATO 120/PMSR/2021 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 120/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME - CNPJ 12.959.463/0001-64**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D39C4825

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO AO CONTRATO 121/PMSR/2021 - DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 121/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **DFS IMPRESSAO GRAFICA EIRELI - CNPJ 28.097.727/0001-58**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F9DAF211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO AO CONTRATO 122/PMSR/2021 - DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 122/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **DELVANI FERREIRA DE SOUZA 86477820625 - CNPJ 12.252.696/0001-22**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E6BF5354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/PMSR/2021- AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 123/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - CNPJ 12.959.463/0001-64**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D47CA754

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124/PMSR/2021- FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 124/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.253.928/0001-03**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5B880833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/PMSR/2021- R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 125/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS".**

– Contratada: **R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI - CNPJ 12.288.485/0001-99**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:327BB720

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/PMSR/2021- DIFARMIG LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 127/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

– Contratada: **DIFARMIG LTDA - CNPJ 19.961.036/0001-60**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C7E09EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/PMSR/2021- LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 128/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

– Contratada: **LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ 28.738.688/0001-20**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:4120BC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/PMSR/2021- DROGARIA GLOBER LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 129/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."**

– Contratada: **DROGARIA GLOBER LTDA - ME - CNPJ 01.996.634/0001-09**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2D7C1BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 138/PMSR/2021- ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 138/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**

– Contratada: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - ME - CNPJ 09.182.725/0001-12**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6897F13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/PMSR/2021- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 139/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".

– Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI - ME - CNPJ 03.945.035/0001-91**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:587759D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/PMSR/2021- PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 142/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**

– Contratada: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ 19.188.783/0001-07**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B31365FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/PMSR/2021- DOMINUS COMERCIO EIRELI ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 141/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**

– Contratada: **DOMINUS COMERCIO EIRELI ME - CNPJ 27.417.234/0001-95**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:D4745C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO140/PMSR/2021- F V P COELHO - ME

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 140/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES".**

– Contratada: **F V P COELHO - ME - CNPJ 26.294.192/0001-80**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1D58A9A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/PMSR/2021- MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 148/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES".**
– Contratada: **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 22.497.341/0001-57**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:1D5E4C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/PMSR/2021- WILTON ROSA DE LIMA 47221984620

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 154/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS".**

– Contratada: **WILTON ROSA DE LIMA 47221984620 - CNPJ 17.400.604/0001-28**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BC73ED20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/PMSR/2021- ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 155/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

– Contratada: **ZELO COMÉRCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 05.390.493/0001-37**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A0F101F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO156/PMSR/2021- NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 156/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

– Contratada: **NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 02.582.267/0001-60**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F02C1674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO157/PMSR/2021- JMV COMERCIO DE EPI LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 157/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE SEGURANÇA CONTRA A COVID 19, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".**

– Contratada: **JMV COMERCIO DE EPI LTDA - CNPJ 40.059.410/0001-22**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FC6B0251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/PMSR/2021- DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 160/PMSR/2021. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

– Contratada: **DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ 24.361.188/0001-61**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BCE9DED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/PMSR/2021- DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELLI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 163/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSO".**

– Contratada: **DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELLI - CNPJ 39.844.481/0001-57**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A6D3E2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 167/PMSR/2021- BEATON COMERCIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 167/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

– Contratada: **BEATON COMERCIAL LTDA - CNPJ 19.697.711/0001-95**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:28B52F20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/PMSR/2021- AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 168/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

– Contratada: **AQUARELA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ 18.905.288/0001-09**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5CDF2968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/PMSR/2021- IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 169/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

– Contratada: **IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 10.437.876/0001-53**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:CDD5BD87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/PMSR/2021- RCA COMERCIAL LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 170/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO".**

– Contratada: **RCA COMERCIAL LTDA - CNPJ 11.263.197/0001-78**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:96A11FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO 060-PMSR/2021- RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604 - EPP

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 060/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

– Contratada: **RODRIGO ANTÔNIO DOS SANTOS 88010961604 - EPP - CNPJ 42.896.449/0001-20**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:505FF4B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO103/PMSR/2021- SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 103/PMSR/2021. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL DE ALUGUEL DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AO COPAD E AOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO. CONFORME ESPECIFICADO NA CLÁUSULA SEGUNDA."**

– Contratada: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ 21.445.959/0001-00**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A93839B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/PMSR/2021- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO L

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 109/PMSR/2021. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**."

– Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PEDRO LEOPOLDO L - CNPJ 71.441.406/0001-58**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E97287BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/PMSR/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 110/PMSR/2021. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**."

– Contratada: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04**
O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:559FD01C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO111/PMSR/2021- BANCO BRADESCO SA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 111/PMSR/2021. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**."

– Contratada: **BANCO BRADESCO SA - CNPJ 60.746.948/0001-12**O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:99081687

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/PMSR/2021- BANCO DO BRASIL SA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 1º termo aditivo ao contrato 112/PMSR/2021. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS**."

– Contratada: **BANCO DO BRASIL SA- CNPJ 00.000.000/0001-91**

O presente tem por finalidade prorrogar o prazo do contrato retro mencionado.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:55301B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 046/2019

4ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 046/2019; INEX. 04/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e TRANS-DOMINGUES EIRELI ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência: Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022; Valor acrescido: R$84.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso. Colocar EM TODOS -

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E53903CC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

4ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, referente ao Processo nº 002/2018, Dispensa nº 002/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória – ARPA. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$14.400,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:016EC6C1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, referente ao Processo nº 003/2018, Dispensa nº 003/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Luzinei Silva Santos. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$26.400,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:115931E2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, referente ao Processo nº 004/2018, Dispensa nº 004/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Claudinéia Nascimento Freitas Santos. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$24.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:8DF7652F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

4ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018, referente ao Processo nº 005/2018, Dispensa nº 005/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Maria Aparecida Veríssimo de Souza. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$14.400,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B9A007E6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018, referente ao Processo nº 010/2018, Dispensa nº 010/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$14.097,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2DE64F5D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2018, referente ao Processo nº 011/2018, Dispensa nº 011/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$14.097,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:44830AB4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

5ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018, referente ao Processo nº 012/2018, Dispensa nº 012/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Luzilei Alves Santos. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$14.097,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:7A8E709D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

4ª Alteração Contratual – Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2018, referente ao Processo nº 009/2018, Dispensa nº 009/2018. Partes: Prefeitura Município de Santa Vitória e Maria Aparecida Gomes Ferreira Prado. Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 05/01/2022 a 05/01/2023; Valor: R$12.000,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4746416F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO **DE HOMOLOGAÇÃO**. Processo Licitatório Nº 102/2021. Pregão Eletrônico Nº 005/2021. O Prefeito Municipal nesta data homologa o julgamento deste certame, o qual foi deserto. 10/01/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E75F9A15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA. Processo Licitatório nº 002/2022. Dispensa de Licitação nº 002/2022. Edital de Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 001/2022. A Prefeitura, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, faz essa chamada pública de compra, objetivando adquirir gêneros alimentícios da Agricultura familiar e dos empreendedores familiares para a alimentação escolar, preferencialmente dentro do âmbito local, sendo a demanda dos alimentos para o período de 06 meses a seguinte: 130Kg. de abóbora madura a R$ 3,55, 160Kg. de alface lisa a R$ 10,73, 960Kg. de banana prata a R$ 5,09, 100Kg. de batata doce a R$ 5,23, 75Kg. de beterraba a R$ 4,63, 40Kg. de canjiquinha de milho fina a R$ 5,60, 215Kg. de cenoura a R$ 3,99, 350 Molhos de cheiro verde a R$ 1,23, 150Kg. de chuchu a R$ 2,31, 75 Kg. de Couve tipo Manteiga a R$ 10,70, 530Kg. de feijão vermelho a R$ 9,40, 60Kg. de fubá de milho fino a R$ 5,13, 200Kg. de inhame a R$ 4,90, 960Kg. de laranja pêra a R$ 3,36, 260Kg. de mandioca a R$ 3,89, 80Kg. de repolho verde a R$ 3,09, 615Kg. de tangerina ponkan a R$ 6,06 e 320Kg. de tomate a R$ 8,83, a serem entregues na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, uma vez por semana, dentro do período de seis meses. As pessoas que se enquadram nessa categoria favor entrar em contato com a Prefeitura, situada à Rua José Antônio Senra, 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., até as 08h30min. do dia 31 de janeiro de 2022, quando se dará uma reunião entre os agricultores pertencentes a agricultura familiar interessados em contratar com a Prefeitura, Secretária de Educação, Nutricionista e Comissão de Licitação da Prefeitura. Qualquer dúvida, ligar para o tel. (32) 3286-1110 ou através do e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 07/01/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F9AFD355

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 003/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de arbitragem de futebol de campo, disponibilizando 03 árbitros para atuarem na Competição da ABS Cup de Futebol de Base que ocorrerá no Município de Santo Antonio do Aventureiro, os quais atuarão em três jogos diários do dia 18 a 23 de janeiro. Processo ratificado nesta data. ALS Assessoria Esportiva Eireli com o valor total de R$ 2.298,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de janeiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:91804220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 003/2022. Dispensa de Licitação nº 003/2022. Contrato Administrativo nº 005/2022. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: ALS Assessoria Esportiva Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de arbitragem de futebol de campo, disponibilizando 03 árbitros para atuarem na Competição da ABS Cup de Futebol de Base que ocorrerá no Município de Santo Antonio do Aventureiro, os quais atuarão em três jogos diários do dia 18 a 23 de janeiro. Valor Total: R$ 2.298,00. Vigência: 1 mês. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0008.2.0094 (00.01.00). 10/01/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CF4FAAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Ata no valor Global de: 68.402,43 (Sessenta e oito mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e três centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:45DDDFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA. Ata no valor Global de: R$ R$ 86.100,40 (Oitenta e seis mil e cem reais e quarenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D04A968E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 32.497,22 (Trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F1118C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EDESIO PEREIRA BARBOSA COUTINHO 04098532670. Ata no valor Global de: R$ 22.550,05 (Vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:173F98A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 54.618,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EF359F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. Ata no valor Global de: 91.132,15 (Noventa e um mil e cento e trinta e dois reais e quinze centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D8D907F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 056/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 15.802,89 (Quinze mil e oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ASSINATURA: 12/07/2021 – VIGÊNCIA: 12/07/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:56470E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
Pregão Eletrônico Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0003/2021, Pregão Eletrônico n.º 0001/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA À PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas**

do dia 21/01/2022. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 21/01/2022**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelos sites: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 001/2021 > esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:47F40CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
Pregão Eletrônico Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 004/2021, Pregão Eletrônico n.º 002/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTES QUÍMICOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 24/01/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00hs do dia 24/01/2022**. Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelos sites: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 002/2021 > esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 10 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:27306B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 02/2022 – PREGÃO 02/2022

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Estado de Minas Gerais e do Município de Santo Antônio do Monte, conforme quantidades e especificações do Anexo VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Gabinete do Prefeito.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 10 de Janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FB420FFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 03/2022 – PREGÃO 03/2022

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de Climatizador evaporativo, de parede, com instalação, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais de Fazenda e Administração.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 21 de janeiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 10 de janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D14E1DCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 101/2021 - PREGÃO 46/2021

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 101/2021 Pregão 46/2021, vem ADJUDICAR às empresas: ECO PLAST COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.161.464/0001-97, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.255.291.0001/21, JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.040.352/0001-39 e OXI QUÍMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 65.271.868/0001-71, os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A FUTURA E POSSÍVEL DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA"; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 46/2021, às empresas: ECO PLAST COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.161.464/0001-97,com o valor estimado de R$ 106.462,20 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.255.291.0001/21, com o valor estimado de R$ 266.708,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos); JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.040.352/0001-39, com o valor estimado de R$ 237.482,46 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e seis centavos) e OXI QUÍMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 65.271.868/0001-71, com o valor estimado de R$ 119.028,00 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:1931B2E1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 67/68/69/70 2021 - PROCESSO 101/2021 - PREGÃO 46/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou as Atas de Registro de Preços 67/68/69/70/2021, referente ao Processo Licitatório 101/2021, Pregão Presencial 046/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORAS:ARP 70/2021 - ECO PLAST COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 20.161.464/0001-97,com o valor estimado de R$ 106.462,20 (cento e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); ARP 68/2021 - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 01.255.291.0001/21, com o valor estimado de R$ 266.708,80 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos); ARP 69/2021 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 24.040.352/0001-39, com o valor estimado de R$ 237.482,46 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e seis centavos) e ARP 70/2021 OXI QUÍMICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 65.271.868/0001-71, com o valor estimado de R$ 119.028,00 (cento e dezenove mil e vinte e oito reais., referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura aquisição de cestas de Natal para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade - MG. Valor estimado registrado de R$16,111,20 (dezesseis mil, cento e onze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/12/2022.

São Bento Abade, 16 de dezembro de 2021,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:82C8FE95

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 038/2021 - PROCESSO 056/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 038/2021 - Processo Licitatório: nº. 56 – Tomada de preços nº. 2 – Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da via urbana Rua Padre Bento no Município de São Bento Abade – MG". O PREFEITO MUNICIPAL, ENEIAS MACHADO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, prorrogou o contrato na data de 20/09/2021 até a data de 19/11/2022, referente ao processo licitatório em epígrafe. CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:FF2D30E3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO - PROCESSO 1158/2021 - PREGÃO 50/2021

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 115/2021 Pregão 50/2021, vem ADJUDICAR à empresa: WEBER LEME DA SILVA084607712664, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.671.240/0001-01, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura aquisição de frangos congelados para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade – MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 50/2021, à empresa: WEBER LEME DA SILVA084607712664, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.671.240/0001-01, com o valor estimado registrado de R$ 10.299,70 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal e

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:D4B35761

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022 - PROCESSO 115/2021 - PREGÃO 50/2021

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 01/2022, referente ao Processo Licitatório 115/2021, Pregão Presencial 50/2021, conforme informações que se seguem: DETENTORA:WEBER LEME DA SILVA084607712664, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 26.671.240/0001-01, os itens classificados, referente à licitação de objeto: Registro de Preços para possível e futura aquisição de frangos congelados para famílias em situação de vulnerabilidade assistidas pelo CRAS e pelo Departamento de Assistência Social do Município de São Bento Abade – MG. Valor estimado registrado de R$ 10.299,70 (dez mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/01/2023.

São Bento Abade, 10 de janeiro de 2022,

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Almeida Santos
Código Identificador:B743B094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 075/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos, a serem realizadas de forma parcelada,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 094/2021: **ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 16.682,90; Ata de Registro de Preços nº 095/2021: **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 845.150,00; Ata de Registro de preços nº 096/2021: **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 142.366,00; Ata de Registro de Preços nº 097/2021: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 170.950,00; Ata de Registro de Preços nº 098/2021: **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 14.707,00; Ata de Registro de Preços nº 099/2021: **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 11.991,00; Ata de Registro de Preços nº 100/2021: **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 3.894,00; Ata de Registro de Preços nº 101/2021: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, perfazendo o valor

global de R$ 503.742,00; Ata de Registro de Preços nº 102/2021: **HOSPVIDA LTDA/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 671.650,00; Ata de Registro de Preços nº 103/2021: **JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 38.383,00; Ata de Registro de Preços nº 104/2021: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, perfazendo o valor global de R$ 70.570,00; Ata de Registro de Preços nº 105/2021: **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 168.689,00; Ata de Registro de Preços nº 106/2021: **MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 86.360,00; Ata de Registro de Preços nº 107/2021: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 20.100,00; Ata de Registro de Preços nº 108/2021: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 94.873,00; Ata de Registro de Preços nº 109/2021: **NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO DIETÉTICA E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 38.732,00; Ata de Registro de Preços nº 110/2021: **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI,** perfazendo o valor global de R$ 879,00; Ata de Registro de Preços nº 111/2021: **SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 139.162,50; Ata de Registro de Preços nº 112/2021: **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI;** perfazendo o valor global de R$ 332.940,00; Ata de Registro de Preços nº 113/2021: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 687.950,00; Ata de Registro de Preços nº 114/2021: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 90.520,00 e Ata de Registro de Preços nº 115/2021: **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI/EPP**, perfazendo o valor global de R$ 132.020,50- Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 17 de novembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:6C880043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 086/2021 - Pregão Eletrônico nº 023/2021 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de Serviços de Recarga de Toners e Cartuchos, a serem realizados de forma parcelada, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública**. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 116/2021: **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 34.486,00; Ata de Registro de Preços nº 117/2021: **R.N. BALTAZAR – COMÉRCIO DE INFORMÁTICA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 9.369,00 e Ata de Registro de Preços nº 118/2021: **V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA/ME**, perfazendo o valor global de R$ 35.349,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 30 de Novembro 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:900E045E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 079/2021 do Pregão Eletrônico nº 010/2020. OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. Conteúdo**: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de FEVEREIRO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADA: **A. GONÇALVES DA MATA EIRELI.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:86B150B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº: 03/2022 "DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº: 03/2022

"*Dispõe sobre a atualização dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências*".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, X, da Constituição Federal e art. 5º da Lei Municipal nº 1.181/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizado o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco porcento), em parcela única mensal, que passa a ter os seguintes valores:

Prefeito Municipal - R$ 15.027,50
Vice-Prefeito - R$ 9.016,50
Secretários Municipais - R$ 4.152,33

Parágrafo único. O percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco porcento), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária previstas no orçamento do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 10 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Thiago Felizardo Soares
Código Identificador:E5144E63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/**229/2021**. TOMADA DE PREÇOS Nº **028/2021**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE VILA FUNCHAL (GORDURA)" .**DATA DE ABERTURA: **28/01/2022** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:BFA8796A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 163 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA GERENTE II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a Sra. **ARIANY DOS REIS PEREIRA,** brasileira, inscrita no CPF Nº. 130.638.646-25, do cargo de **GERENTE II**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeada conforme Portaria nº. 137 de 02 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BF71CF61

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 164 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **FABIO RODRIGUES QUEIROZ,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 092.062.326-30, do cargo de **GERENTE I**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 81 de 16 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 31 de Dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E66FD44A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 03 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022.

"EXONERA GERENTE III DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ANTONIO CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 289.108.588-42, do cargo de **GERENTE III**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 97 de 15 de Março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AC3C7E58

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ELMON ANTUNES CORDEIRO,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 464.484.976-68**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 80 de 10 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 03 de Janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0ECEE128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 001/2022 PROCESSO 002/2022

SÃO JOÃO DO PACUÍ/MG. PROCESSO 002/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, TAIS COMO FERRAMENTAS, UTENCILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. SESSÃO 21/01/2022, 09:00HORAS. MENOR VALOR ITEM. INFORMAÇÕES: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, E-MAIL: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES.
Junior.chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:111AEF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022

Processo 0003/2022 - Pregão Eletrônico 0002/2022 - Objeto: Aquisição de medicamentos constantes na tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação e fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 24/01/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 24/01/20222. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 24/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F0E2E873

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2022

Processo 0012/2022 - Pregão Eletrônico 0008/2022 - Objeto: Aquisição de Kit do Aluno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2022. Sessão Pública às 14:00h do dia 25/01/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 25/01/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 25/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D46A073B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0009/2022

Processo 0013/2022 - Pregão Eletrônico 0009/2022 - Objeto: Aquisição de veículo de passeio para os serviços de Vigilância Sanitária, com recurso da Resolução SES/MG nº. 6.286, de 25 de junho de 2018. Sessão Pública às 16:00h do dia 25/01/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 25/01/20222. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 25/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8FEC748E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0016/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2022

Processo 0016/2022 - Pregão Eletrônico 0011/2022 - Objeto: Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Minas Gerais e São Lourenço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento. Sessão Pública às 14:00h do dia 26/01/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 26/01/20222. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 26/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0217308F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 0019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0012/2022

Processo 0019/2022 - Pregão Eletrônico 0012/2022 - Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), beneficiado através da Resolução SES/MG nº. 7.496 de 04 de maio de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 16:00h do dia 26/01/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 26/01/20222. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 26/01/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B28026CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOS SOCIAL
FUNÇÃO: ATENDENTE SINE

ORDEM	NOME
03	LUANA DE LIMA NYLSON

FUNÇÃO: MOTORISTA CARTEIRA D

ORDEM	NOME
11	VALMIR ROSA DA SILVA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BBCF0F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

LISTA DE CONVOCADOS SECRETARIA DE SAÚDE

Assistente Social
- Simone Póvoa Villela
- Maria das Dores Vieira
- Luciana Vasconselos Amorim Oliveira
- Alinne Carneiro dos Santos

Atendente de Consultório Dentário
- Valquiria Gonçalves de Matos
- Maria Aparecida de Souza Silva
- Leila Maria de Souza Francisco
- Deguimar Aparecida Ferreira
- Maisa Leite
- Luci Rosana de Jesus Salgado
- Nelma da Silva Pereira
- Vanesca Rodrigues Taceli Paes
- Jaqueline Ualas Tobias Pires

Auxiliar de Farmácia
- Regina Celia de Miranda Santos
- Renata Francisca Nascimento Paiva
- Jokasta Mariana Molinari
- Arielli Milene de Oliveira

Auxiliar de Manutenção
- Higor José Pereira da Cruz

Cirurgião Dentista
- Domenica Mara Leal Duarte
- Monica Carvalho Silva
- Francisco José da Motta Martins
- Juliana Junqueira de Souza
- Gabriela Junqueira de Castro
- Anne Sunae Matsumoto
- Olivia Franco Coelho
- Natalia Nagib Abou Haidar
- Maira Franco Coelho
- Amanda Lemes Nogueira

Enfermeiro
- Eliene Ramos dos Santos
- Cristina Maciel de Freitas Aparecida
- Paulo Sergio Furtado

Farmacêutico
- Liliane Marinho Ottoni Costa

Fisioterapeuta
- Liliane Pereira Pinto
- Larissa Bezerra Bizarria
- Alessandra Horta de Souza
- Flavio Candido dos Santos Costa

Médico
- Otávio Correia Bomfim
- Maria Celina Barge
- Paulo Donizetti dos Santos Costa
- Debora Cristina Silveira

Motorista
- Eber Fabiano da Luz
- Eduardo de Oliveira
- Diego Higino
- Guilherme Bastos Lopes
- Gustavo Lemes Braz
- Maurilio Rodrigues Lopes
- Rafael Bacha Ribeiro
- Tiago Lopes Camilo

Nutricionista
- Bruna Lucas Briskiewicz
- Heleni Gorgulho de Castro

Operador de Serviços Gerais do Canil
- Marcio Martins Ferreira
- Cleiton Domingos de Freitas
- Paulo Anchieta Pinto
- José Carlos da Cruz

Professor de Educação Física
- Fabiana Neves Politano
- Viviane Ribeiro Braga Barleta
- Alexandre José Nogueira

Psicólogo
- Ligie Mara Baptista Dorabiallo
- Raquel da Cunha Maia Freitas
- Thaila Ferreira da Silva
- Adriane Rosa de Castro

Recepcionista
- Mary Evelyn Rocha Santos Carvalho

Servente Geral
- Francisco Carlos Dias
- Francisca Iolanda Alves de Aguiar
- Luciana Dotti Gonçalves Forastieri
- Edna Emerenciana Morais Nascimento
- Emirelli da Silva
- Geraldo Aparecido Camargo
- Pedro Rodrigues

- Cristina Maria Pinto dos Santos
- Zélia Maura Pires

Técnico em Enfermagem
- Adriana Aurimara dos Reis
- Kelly Aparecida Dantas Moreira
- Leila Rangel de Carvalho Ribeiro

10/01/22

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28B11C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2021

LISTA DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2021

Auxiliar de Desenho:
GILBERTO MAXIMIANO CAMPOS

Desenhista Cadista:
EVANDRO PEREIRA DA SILVA
MARIANA ESPINHA FELIX

Motorista Carteira D:
PEDRO ANDRE FILHO
CARLOS EDUARDO TEXCEIRA CONDE

Operador de Serviços Funerários:
CARLOS ROBERTO SEVERINO
ELISSANDRO JULIO DE SOUZA
JOSE MARCOS DE ALMEIDA NASCIMENTO
ALAN PATRICK DA SILVA
DONIZETTE CANDIDO TAVARES

Operador de Serviços Gerais:
JUAREZ LEONARDO DA COSTA
SERGIO APARECIDO CANDIDO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA
PEDRO GABRIEL PAULINO
JOSE FRANCISCO DE ASSIS CUNHA
JULIO FRANCISCO GENEROSO
AYRTON JOSE ERNESTO
DANIEL LEITE DA SILVA
TARCISO RAMILO
JOÃO BATISTA DA SILVA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:285889E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021 - CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **reativação de procedimento administrativo**, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto: **Chamada Pública para credenciamento em prestação de serviços médicos em regime de plantão clínico em urgência e emergência no Centro de Atendimento COVID**. Os interessados em realizar o respectivo credenciamento, deverão retirar o instrumento convocatório, que se encontra a disposição no site oficial da Prefeitura Municipal (www.ssparaiso.mg.gov.br), e/ou na Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, e PROTOCOLAREM todos os documentos no Protocolo geral desta Prefeitura, das 11:30hs às 16:30hs, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100 – Lagoinha, sendo que, em ato subseqüente estes serão encaminhados a Comissão Permanente de Licitações para análise de conformidade e formalização do credenciamento. **O prazo de credenciamento será compreendido entre os dias 12/01/2022 a 31/12/2022**. Quaisquer dúvidas sobre o processo em questão poderão ser sanadas através dos telefones (35) 3539-7013.

São Sebastião do Paraíso - MG, 10 de Janeiro de 2.022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:C88FE2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESCISÃO DE CONTRATO DE FORMA AMIGÁVEL

O Município de São Tomé das Letras torna pública a RESCISÃO DE CONTRATO DE FORMA AMIGÁVEL do PAL N° 107/2021, Pregão Presencial n° 037/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. CONTRATO N° 080/2021 NADYA APARECIDA POMPEU FERREIRA 12390793622**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.995.190/0001-01.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:840FCB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO VEÍCULO PARA SETOR DA SAÚDE E SETOR DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 009/2022 - PREGÃO N.º 003/2022

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 02/02/2022, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 009/2022, Pregão - Presencial nº 003/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento veículo para setor da saúde e setor da educação, para atender a administração do Município de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 10 de janeiro de 2022.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:D14B0A0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2022 DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - 1.3.2.1 - CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MDR 36/2020.

DECRETO Nº 02 de 10 de janeiro de 2022

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - 1.3.2.1 - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4, conforme IN/MDR 36/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012.

Considerando o grande volume ininterrupto de chuvas registradas nas últimas semanas na região e no Município de Sem Peixe;

Considerando o agravamento das chuvas intensas nos últimos dias nas datas de 06, 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2022, em que houve um forte registro pluviométrico que atingiram várias cidades Vizinhas, no Município de Sem Peixe causou múltiplos desastres na do distrito de São Bartolomeu e nas estradas de acesso ao distrito de São Bartolomeu e que provocaram inundações, movimentos de massa, enxurradas e alagamentos, provocando grande comoção social, entre outros danos e prejuízos;
Considerando também o alto registro de chuvas ocorrida na data de 08 e 09 de janeiro de 2022, que agravou em muito as chuvas já registradas nas ultimas semanas, em que houve registro de intensas precipitações pluviométricas que atingiram diversas comunidades rurais, causado várias obstruções de estradas vicinais, alagamento de plantações de e pastagens na zona rural, na Sede do Município de Sem Peixe, causou múltiplos desastres na cidade, como obstrução de acesso por desmoronamento de parte da rodovia estadual de ligação a cidade de Sem Peixe a MG-120, novo desmoronamento de grande parte da via pública, Avenida Maria Paiva Repoles, a qual dá acesso ao bairro Nova Colônia, inundação em uma residência próxima ao rio sem peixe, queda de muro na via acesso à rua Odilon Bastos Werneck, onde veio a atingir e danificar uma residência, movimentos de massa obstruindo e danificando vias públicas, enxurradas, alagamentos, destruição de vias públicas, desmoronamento de terra onde deixou a ponte central da cidade totalmente desprotegida, provocando grande comoção social, entre outros danos e prejuízos;

Considerando que como consequência desses desastres, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos públicos na zona urbana e zona rural do Município, na área abrangida pelo distrito de São Bartolomeu, como estrada rurais, e na cidade de Sem Peixe, sede do Município e respectiva rodovia estadual AMG-1760 de acesso as Cidades de Dom Silvério, Ponte Nova - MG;

Considerando que com as chuvas, ocorreram deslizamentos de terra, interdição parcial da estrada de acesso do distrito São Bartolomeu, impedindo o trânsito e mobilidade do acesso da população a serviços públicos essenciais como atendimento a área de saúde, bem como o escoamento da produção agropecuária do Município, especialmente em decorrência de destruição de bueiros, erosões, deslizamentos que provocaram a interrupção parcial do acesso do Distrito de São Bartolomeu.

Considerando que as chuvas provocaram deslizamentos de terra, alagamento de 01(uma) residência, desabamento parcial de duas residências, destruição de várias vias públicas, as quais uma delas, a via, Avenida Maria Paiva Repoles, foi novamente atingida, tendo outra parte totalmente destruída, danificando também um poste de energia na mesma, deixando o número de 200 famílias isoladas no bairro Nova Colônia na sede do Município, por falta de acesso e falta de energia, alagamento total do Campo de Futebol, Esporte Clube Nascimento.
Considerando que todas as informações contidas no presente Decreto foram levantadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, que emitiu parecer conclusivo pela decretação de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – código 1.3.2.1.4 da classificação e codificação brasileira de desastres – COBRADE.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações e respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçaras ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**.**

Art. 4º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Parágrafo único. Na hipótese de adoção do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme expressamente autorizado pelo disposto no art. 191 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenário dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, estão autorizados as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinara pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6ºO prazo de vigência deste decreto é de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 10 de janeiro de 2022.

ÉDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Teixeira Paiva Pivato
Código Identificador:5A4E7563

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 060/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 060/2021. Objeto: Contratação em caráter emergencial de locação de máquinas e veículos para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratadas: **RACHID VEICULOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.177/0001-00 **, NEUZA FIALHO PEIXOTO ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o n ° 39.928.483/0001-24 , **VWL LOCACOES LTDA ,** pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o n° 18.712.662/0001-50. Valor total estimado: R$ R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais)

Sem Peixe, 23 de Novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 060/2021: Objeto: Contratação em caráter emergencial de locação de máquinas e veículos para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes . Contratadas: **RACHID VEICULOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.177/0001-00 **, NEUZA FIALHO PEIXOTO ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o n ° 39.928.483/0001-24 , **VWL LOCACOES LTDA ,** pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o n° 18.712.662/0001-50 . Valor total estimado: R$ R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

Sem Peixe, 23 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:A87397D0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 060/2021. Objeto: Contratação em caráter emergencial de locação de máquinas e veículos para atender as demandas devido os estragos causados pela chuva no Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24, inciso IV, da Lei 8666/1993, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratadas: **RACHID VEICULOS LTDA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.177/0001-00 , com sede na Av: Wilson Alvarenga , 1954, Loja 01, Carneirinhos, João Monlevade/MG , cep: 35930-001 ,pelo valor estimado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), **NEUZA FIALHO PEIXOTO ,** pessoa jurídica , inscrita no CNPJ sob o n ° 39.928.483/0001-24 , com sede na Rua : Ana de Almeida Gomes, n° 73, A , N S das Gracas , Rio Casca /MG , Cep: 35370-000, pelo valor estimado de R$ 175.000,00 (cento, e setenta e cinco mil reais) , **VWL LOCACOES LTDA ,** pessoa jurídica ,inscrita no CNPJ sob o n° 18.712.662/0001-50 , com sede na Av Padre Jose Marciano , 400 A , Centro , Alvinópolis /MG CEP: 35950-000 pelo valor estimado de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) . Valor total estimado de : R$ 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais) ,

Sem Peixe , 03 de Dezembro e 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:E98105F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 004/2022
Processo nº 004/2022
Dispensa nº 003/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL COM PACOTE DE DADOS.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: SYM GESTAO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - CNPJ nº 29.983.973/0001-70.
Representante Legal: Flavio Correa Ribeiro

Valor do Contrato: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Assinatura: 04 de janeiro de 2022.
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 04 de janeiro de 2022..

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:7025E4D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 004/2022 DISPENSA 004/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 004/2022, Processo de Dispensa 004/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Contratado: Vinícius de Miranda Berione CPF: 098.451.456-20 no valor de R$ 6.683,16 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)
Ratificado em: 03/01/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:CA48E8DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 004/2022 DISPENSA 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 DISPENSA Nº 004/2022 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

CONTRATADO: Vinícius de Miranda Berione, inscrito no CPF sob o nº 098.451.456-20 DO VALOR:**R$** 6.683,16 (seis mil e seiscentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) **.** N° Contrato: 007/2022.

Serra Azul de Minas/MG 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A7742A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 005/2022 DISPENSA 005/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 005/2022, Processo de Dispensa 005/2022 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Contratado: Vinícius de Miranda Berione CPF: 098.451.456-20 no valor de R$ 27.021,96 (vinte e sete mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos).Ratificado em: 05/01/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5F7A437C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 005/2022 DISPENSA 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 DISPENSA Nº 005/2022 DATA: 06 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.
CONTRATADO: Vinícius de Miranda Berione, inscrito no CPF sob o nº 098.451.456-20 DO VALOR:**R$** 27.021,96 (vinte e sete mil e vinte e um reais e noventa e seis centavos) **.** N° Contrato: 008/2022.

Serra Azul de Minas/MG 06 de janeiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5FBD3619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 007/2022-FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2022

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2022**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 10 de janeiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6C749574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.469 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 1.469 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAPIRA A APOIAR E PROMOVER FESTA CULTURAL E TRADICIONAL DO PADROEIRO DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a realizar despesas para apoiar, promover e divulgar a Festa Cultural e Tradicional do Padroeiro da cidade de Tapira, São Sebastião.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B0C47CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ALFALAGOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 05.194.502/0001-14** para a **AQUISIÇÃO DE SERINGAS PARA**

ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAIMUNDO GOBIRA E UPA 24 HS, com o valor total de R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 10/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5F0490B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020. Data da assinatura: 02/11/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 064/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 10/01/2022, página 201, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020**. **Leia-se: EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2020**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C9601750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017. Data da assinatura: 30/12/2021. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 10/01/2022, página 201, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017**. **Leia-se: EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2017**. Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:499030A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 131/2021, no dia 21/01/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, arame farpado prateado 450 mm, com fornecimento de materiais e mão de obra. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 10/01/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E96ABD27

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº8295

DECRETO Nº 8.295

Institui Comitê Gestor de Teófilo Otoni para a Rota Bahia-Minas e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Por meio do presente instrumento fica instituído o Comitê Gestor Local de Teófilo Otoni da ROTA BAHIA-MINAS, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão, que atua no âmbito das políticas municipais e das ações (públicas e privadas) de planejamento, estruturação, manutenção e gestão estratégica da Rota Bahia Minas.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor Local de Teófilo Otoni:

I - A promoção, o incentivo, o acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a revisão de planos, programas e projetos relativos à estruturação, implementação e manutenção da Rota Bahia Minas no trecho que compreende o território municipal.
II - Atuar como a Instância Local de Governança da Rota, operacionalizando as ações de implementação da Rota no território municipal e, horizontalmente, compor a Rede Articulada de Destinos da Rota Bahia-Minas, exercendo a representatividade do município na governança da Rota.
III - Formular, implementar, fomentar, monitorar e avaliar planos de ações para movimentação da Rota Bahia - Minas;
IV - Definir as normas para o sistema de sinalização, informação e publicidade da Rota Bahia-Minas, de acordo com os objetivos da rota e o público-alvo definido;
V -Fiscalizar acerca da manutenção e conservação da Rota Bahia-Minas;
VI - Elaborar Plano Operativo Anual de Gestão da Rota Bahia-Minas;
VII- Acompanhar a implementação e o desenvolvimento de ações de administração da Rota Bahia-Minas;
VIII - Auxiliar na divulgação das ações, projetos e informações gerais sobre a Rota Bahia-Minas;
IX- Contribuir para ações de educação ambiental, patrimonial e de valorização da Rota Bahia-Minas;
X- Definir e propor mecanismos de incentivo a preservação ambiental e patrimonial e de manejo correto do lixo no trajeto da Rota Bahia-Minas;
XI- Reforçar o processo participativo com o governo municipal, empresas, associações, instituições de ensino, organizações não-governamentais, entre outros;
XII - Estabelecer avaliações contínuas dos resultados alcançados e propor alterações quanto aos programas e ações na manutenção e promoção da Rota Bahia-Minas;
XIII- Definir estratégia de qualificação para o desenvolvimento da cadeia produtiva, na busca de cursos, palestras, seminários, oficinas, dentre outros, para os artesãos, rede de hotelaria, rede de gastronomia e receptivos locais com objetivo de fomentar à atividade turística e à qualidade dos serviços prestados na rota;
XIV- Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, não governamentais e privados para ofertar cursos de capacitação para empreendedores, trabalhadores, operadores, condutores e guias de turismo para a Rota Bahia-Minas;

XV - Articular com o Conselho Municipal de Turismo, Conselho Municipal de Política Cultural, Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural, Conselho Municipal de Esporte e com o Conselho Municipal de Educação ações na promoção da Rota Bahia-Minas que possam ser financiadas por seus respectivos fundos.

Art. 3º O Comitê Gestor Local de Teófilo Otoni da Rota Bahia-Minas será constituído por (12) membros titulares e seus respectivos suplentes a serem nomeados pelo Executivo Municipal via portaria, com representação do governo municipal, da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, conforme composição a seguir:

I -Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão: **Titular**: Maria Eliza Oliveira de Souza Lima;
Suplente: João Barbosa Neto.
II -Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento:
Titular: Hewerton Santos Keller;
Suplente: Maria de Fátima Alves Ramos
III- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Whine Baroni Cordeiro Magalhães;
Suplente: Uédio Silva Matos.
IV- Representante da Associação dos Ferroviários da Bahia Minas
Titular: Carlos Roberto Coelho Martins;
Suplente: Eder Detrez.
V- Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: Fábio Lemes de Souza;
Suplente: Ailton Ferreira Santos.
VI - Representante do Sindcomércio:
Titular: Iesser Anis Lauar;
Suplente: Valdivino Antônio da Silva.
VII- Representante dos Ciclistas:
Titular: Jader Antunes Bahia;
Suplente: Gilberto Gouveia.
VIII. Representante dos atrativos e/ou pontos de apoio:
Titular: Celso Souza;
Suplente: Lenísia Costa Laender.
IX - . Representante da rede de hotelaria:
Titular: Renato Freitas Martins;
Suplente: Andréa Souto Espósito de Oliveira.
X. Representante da rede de Gastronomia:
Titular: George Hamilton Cordeiro da Silva;
Suplente: Paulo Gonçalves Pardo Neto.
XI. Representante das forças de segurança:
Titular: Olavo Paschoal Filho;
Suplente: Valfrido de Novais Santos.
XII. Representante do povoado de Pedro Versiani:
Titular: Almiro Teixeira da Silva;
Suplente: Roberto Rocha dos Santos.

Art. 4º O Comitê Gestor Local criará regimento interno para definição do funcionamento do mesmo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 10 de janeiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:16820076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONTINUIDADE E REPUBLICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: N.º0015/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Aviso de continuidade e republicação. Tomada de preços: n.º0015/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de muro e remoção do alambrado na escola municipal prefeito celso banda. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade tomada de preços. Data de abertura dos envelopes: dia 26 de janeiro de 2022 às 09h30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade dasecretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alteraçõese pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro de 2022.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:B82FA1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00117/2021. PROCESSO: N.º 00836/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00117/2021. Processo: n.º 00836/2021. Objeto: contratação de pessoa física ou jurídica especializada para afiação de instrumentais cirúrgicos utilizados pela cme (central médico de esterilização). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 21 de janeiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:FF43A908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL: N.º0156/2021. PROCESSO: N.º 000956/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial: n.º0156/2021. Processo: n.º 000956/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na fabricação de estantes em estrutura de metalon e bandejas em mdp para estoque de medicamentos, com dimensões de 2,00 x 0,70 x 2,10 metros (cxpxa) para suprir as necessidades da farmácia básica da secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 24 de janeiro de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do

site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:D2781E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00159/2021. PROCESSO: N.º 01151/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00159/2021. Processo: n.º 01151/2021. Objeto: aquisição de ventiladores, mesas e cadeiras para atender as necessidades da semma. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 21 de janeiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de meio ambiente, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C731B2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00154/2021. PROCESSO: N.º 00920/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00154/2021. Processo: n.º 00920/2021. Objeto: aquisições de equipamentos para a fábrica de artefatos de cimento localizada dentro da usina de asfalto que serão utilizados na produção de manilhas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 24 de janeiro de 2022 as 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C280FCB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 00110/2021. PROCESSO: N.º 001064/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico srp: n.º 00110/2021. Processo: n.º 001064/2021. Objeto: aquisição de material médico hospitalar para atender todas as unidades da secretaria municipal de saúde e para atendimento dos servidores junto ao sesmt. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico srp. Data de julgamento de propostas: 28 de janeiro de 2021 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde e da secretaria municipal de recursos humanos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:76E49E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: N.º 00112/2021. PROCESSO: N.º 00745/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico srp: n.º 00112/2021. Processo: n.º 00745/2021. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades das unidades da secretaria de educação. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico srp. Data de julgamento de propostas: 27 de janeiro de 2021 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br . Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de janeiro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:E5D1A5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 179/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2021

OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem em veículos leves e utilitários da Frota da Prefeitura Municipal de Três Marias,, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em

vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:622023AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021

Objeto: **Aquisição de materiais e acessórios para limpeza e conservação da piscina do Centro de Convivência Três Marias Tênis Clube - CCTMTC para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **KASSIUS C. DE OLIVEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.606.393/0001-06, valor total de R$ 10.722,90 (dez mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2703/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:86C44C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021

Objeto: **aquisição de materiais: Hidráulico, Elétrico, Ferragem, Madeira, Pintura e Construção, para construção dos Bares no Terminal Turístico Praia Mar de Minas em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, bem como a reforma da Escola Rosa Pedroso de Almeida, onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **COMERCIAL TRES MARIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.819.770/0001-99, valor total de R$ 86.333,84 (oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2439/2021. **COMERCIAL ELETRICA ALMEIDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.916.860/0001-59, valor total de R$ 36.192,70 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2440/2021. **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61, valor total de R$ 6.109,20 (seis mil cento e nove reais e vinte centavos). Nota de autorização de fornecimento nº. 2441/2021. **ORGANIZAÇÕES FASOLI LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.085.759/0001-40, valor total de R$ 27.725,60 (vinte e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Notas de autorização de fornecimento nº. 2438 e 2442/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81CA374E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 044/2021** – **Processo Licitatório nº 145/2021**, realizado no dia 21 de dezembro de 2021**, para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos para veículos, roçadeiras, compressores, cortadora de asfalto e graxas,** em favor das empresas: **MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60, os itens 01, 03, 12, perfazendo o valor de R$ 3.407,00 (três mil e quatrocentos e sete reais), **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, os itens 02, 06, 10, 13, perfazendo o valor R$ 4.460,00, perfazendo o valor total de R$ 7.867,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), os itens 09 e 16 restaram frustrados e os itens 04, 05, 07, 08, 11, 14 e 15 restaram sem vencedor, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0D38A428

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleos para veículos, roçadeiras, compressores, cortadora de asfalto e graxas. CONTRATADAS: MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA. ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.335.223/0001-60, os itens 01, 03, 12, perfazendo o valor de R$ 3.407,00 (três mil e quatrocentos e sete reais), **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45, os itens 02, 06, 10, 13, perfazendo o valor R$ 4.460,00, perfazendo o valor total de R$ 7.867,00, de acordo com a Ata. VIGÊNCIA 10/01/2022 a 09/01/2023.

Três Pontas – MG, 10 de janeiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CB82AEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 131/2021 - Pregão Presencial nº. 041/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal, para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara no ano de 2022 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
Beatriz Soares Arantes
F Soares Comércio de Combustíveis Eireli
LLSZ Comércio de Combustíveis Ltda

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
F Soares Comércio de Combustíveis Eireli
LLSZ Comércio de Combustíveis Ltda

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2372612F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI AOS PACIENTES E FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA: CASA DO SABOR EIRELI - CNPJ Nº. 28.430.852/0001-38 - VALOR: R$15.920,00 - VIGÊNCIA: 04/01/2022 - 04/04/2022 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 675 01.0002.0002.0002.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2678353D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022 FOI VEICULADA PUBLICAÇÃO NA PAGINA 418 E 419 COM O TITULO **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**, LOGO ONDE SE LE **RATIFICAÇÃO** LEIA SE **ADJUDICAÇÃO**.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B5F42B4E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
2022

DECRETO Nº 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;
CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";
CONSIDERANDO que cabe ao poder Público estabelecer medidas que evitem ou minimizem as possibilidades de proliferação pelo contágio de pessoas acometidas pelo novo Coronavírus (COVID-19), evitando-se o colapso do Sistema de Saúde e dos atendimentos hospitalares para aqueles pacientes que necessitarem de internação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o novo Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), composto pelos seguintes membros:
I - Prefeito Municipal, Sr. *Francisco*Lourenço Borges Neto;
II – Secretária Municipal de Governo, Sra. Thais Rodrigues Souto Borges;
III - Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Cardoso Euqueres;
IV - Secretária Municipal de Educação, Sra. Quênia Lourenço Cardoso;
V - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Recursos Hídricos, Sra. Paula Rodrigues Teixeira;
VI - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. Paula Cristina Nascimento Rodrigues da Cunha
VII – Secretário Cultura e Comunicação, Sr. Júlio César Silva;
VIII - Secretário do Desenvolvimento Econômico, Sr. Alfredo da Silva Ramalho;
IX - 02 (dois) médicos da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Ulisses Teodoro de Santana Neto e o Dr. Eduardo Augusto Setti;
X – Procuradora Geral do Município Dra. Mariana Costa Ferreira;
XI- Procurador Municipal, Dr. Teófilo Pinto Ribeiro Neto;
XII – Fiscal Sanitário o Sr. Joel Jorge dos Reis Mendes – Vigilância Sanitária;
XIII- Fiscal de Posturas o Sr. Wagner Leandro Borges Júnior;
XIV – Enfermeira padrão a Sra. Josiane Bernardes Gomes – Epidemiologia.
§ 1º O presente comitê será presidido pelo Dr. Eduardo Augusto Setti;
§ 2º. Poderão ser convidados para participar da reunião, a juízo dos membros titulares e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria objeto do convite, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 01 de 05 de Janeiro de 2021, 012 de 22 de janeiro de 2021 e o 144 de 13 de setembro de 2021 bem como todas as disposições em contrário e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo novo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 07 de janeiro de 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:FA290488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O município de União de Minas/MG torna público **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021** entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e **D Queiroz Supermercado Eireli** CNPJ: 19.622.353/0001-51.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:75EA5C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 16/2021. Processo Licitatório: 035/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: GEOVANA FREITAS COSTA, inscrita no CNPJ n° 40.394.943/0001-60, representada por GEOVANA FREITAS COSTA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número 64.782.260-X SSP/SP, inscrito no CPF n° 137.356.946-83, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DO SITE E REDES SOCIAIS. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor Total do Contrato: R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:DB4446E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 16/2021. Processo Licitatório: 035/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: GEOVANA FREITAS COSTA, inscrita no CNPJ n° 40.394.943/0001-60, representada por GEOVANA FREITAS COSTA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número 64.782.260-X SSP/SP, inscrito no CPF n° 137.356.946-83, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL DO SITE E REDES SOCIAIS. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor Total do Contrato: R$ 45.600,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:89A4C930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 063/2021. Processo Licitatório: 113/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: ITURAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n° 38.220.771/0001-67, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 11, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (TOMOGRAFIA), EM ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:9BBC9403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 064/2021. Processo Licitatório: 114/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: ALFA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.862.468/0001-90, com sede na Rua Ituiutaba, 712 – Sala 10, centro, município de Iturama – MG, representada por DR(A) DANIEL DE PAULA GARCIA, portador da cédula de identidade sob o número MG8.466.196 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 059.154.646-96. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B1D77BE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 026/2021. Processo Licitatório: 042/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 10.607.712./0001-27, representada por CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade sob o número 7.858.012 SSP/MG, inscrito no CPF n° 003.672.996-58, com sede na cidade de Iturama/MG. Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, Á GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UNIÃO DE MINAS, PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), DOS SERVIÇOS RELATIVOS Á PROTEÇÃO ESPECIAL E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV). Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor Total do Contrato: R$78.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:58E6C0FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 03/2021. Processo Licitatório: 05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA ME, inscrita no CNPJ n° 34.304.456/0001-67, representada por ESTER BORGES DE OLIVEIRA MOREIRA, portadora da cédula de identidade sob o número MG-13.686.818 SSP/MG, inscrito no CPF n° 341.013.628-23, residente e domiciliado na cidade de Ouroeste/SP. Objeto: ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ATENDER AO MUNICIPIO COM ATIVIDADES TÉCNICAS CONTINUADAS DE MAPEAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DOS MUNICIPIOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS: BUSCANDO GARANTIR QUE AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO SEJAM ATENDIDAS COM QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor Total do Contrato: R$175.800,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:60DC0388

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 072/2021. Processo Licitatório: 126/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: REALCE ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.187.613/0001-27, com sede na Avenida Ayrton Senna do Brasil, nº 767 – letra A bairro Bom Sucesso, Município de Iturama - MG, representada por Dr(a) LEONARDO DELA VALE, portador da cédula de identidade sob o número MG 16.180.005 – SSP-MG, inscrito no CPF n° 117.129.976-10. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3A58D949

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 018/2021. Processo Licitatório: 037/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: PROSPER- SOCIEDADE CIVIL DE PROFISSIONAIS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 00.185.146/0001-59, representado por DENIS FARIAS LOPES, portadora da cédula de identidade sob o número 1868358 SSP/DF, inscrito no CPF n° 896.735.901-25, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF. Objeto: PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO AO IEPHA (INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DE MG) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA CULTURAL. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$19.800,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:F82AB13B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 017/2021. Processo Licitatório: 036/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: W. & W. ON LINE LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.301.518/0001-53, representada por WELEI FREITAS DE MEDEIROS, portadora da cédula de identidade sob o número MG-8.067.884 SSP/MG, inscrito no CPF n° 041.640.546-03, residente e domiciliado na cidade de União de Minas/MG. Objeto: INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INTERNET COM CONEXÃO POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO AO SERVIDOR E INSTALAÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ACESSO AO SERVIDOR DO SISTEMA SONNER E A PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ATRAVÉS DE VLANS OU VPN. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$ 51.336,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:882E186E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 021/2021. Processo Licitatório: 038/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: NATUREZA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.477.016/0001-58, representada por ADMILSON SOARES DA SILVA, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade sob o número M-8.222.760 SSP/MG, inscrito no CPF n° 222.227.098-73, residente e domiciliado na Rua Rio Bonito, nº 438, Bairro Centro, na cidade de Iturama/MG. Objeto:

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANO E PÚBLICO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CONTEMPLANDO O TRANSPORTE, CONTROLE TECNOLOGICO E MANUTENÇÃO DO CTR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM NORMAS AMBIENTAIS EM ATERRO SANITÁRIO. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$200.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E4E25294

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 05/2021. Processo Licitatório: 015/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: ESCRITÓRIO VS MINAS CONTÁBIL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31.191.946/0001-06, representada por VANAIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, contabilista, portadora da cédula de identidade sob o número M-8.538.136 SSP/MG, inscrito no CPF n° 040.665.036-59, residente e domiciliado na Rua 5, nº 165, bairro Conj. Hab. Iturama I, Iturama/MG. Objeto: ACESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE RECEITAS DE ITR E ISSQN. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$62.400,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:161461E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 019/2021. Processo Licitatório: 022/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: TRIANGULO LUZ COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 21.489.401/001-27, representada por LUIS GUSTAVO GONÇALVES ZANIN, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portadora da cédula de identidade sob o número 414.651.145 SSP/SP, inscrito no CPF n° 369.372.918-25, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 4245, Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP. Objeto: SERVIÇOS NA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, PARA A SEDE DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$ 49.446,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A6848562

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 061/2021. Processo Licitatório: 112/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, representada por JISLAINE LORENA DA SILVA PIRES, inscrita no CPF n° 614.699.806-06, com sede na cidade de Iturama/MG. Objeto: SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO LOCAL E DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$ 30.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:34AD4E42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 013/2021. Processo Licitatório: 007/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ n° 07.297.814/0001-89, representada por DANIEL RICARDO DAVI SOUZA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n° 004.161.666-95 e na OAB/MG 94.229, com endereço profissional na Rua Tobias Inácio, nº 170, Bairro Lidice, na cidade de Uberlândia/MG. Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SOLUÇÃO DE QUESTÕES QUE REQUEREM MAIOR CONHECIMENTO JURIDICO INCLUINDO A EMISSÃO DE PARECERES EM TEMÁTICAS ESPECIFICAS, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE NA SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES, ACOMPANHAMENTO E ATUAÇÃO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NAS CORTES DE CONTAS, E AINDA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS FINANCEIRAS E/OU TRIBUTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Valor do Contrato: R$ 180.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:01F91B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 – Número do Contrato: 038/2021. Processo Licitatório: 065/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: INSTITUTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA FERNANDÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.646.703/0001-66, com sede na Avenida Afonso Cafaro, nº 2.630, CEP: 15.600-001 município de Fernandópolis – SP, representada por ARIOVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, brasileiro, médico, casado, portador da cédula de identidade sob o número 29.560.014-7 – SSP-SP, inscrito no CPF n° 282.183.328-80, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, Apt. 51, centro, na cdade de Fernandópolis/SP. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PARA ATENDER DEMANDAS EM CARÁTER EMERGENCIAL INCORRIDAS NOS ATENDIMENTOS DO PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 03-01-2022 a 31/01/2022. Data de Assinatura: 31/12/2021. Fica retificado o referido Extrato de Aditivo, onde lê-se 31/01/2022, leia-se 31/12/2022.

União de Minas/MG 10/01/2022,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D808A432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Contrato n° 183/2018. Partes: Município de Urucuia / RAISSA ALVES AMORIM 17258559760. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:12E90DB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Contrato n° 186/2018. Partes: Município de Urucuia / OSANDIR BATISTA CARDOSO**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C332F16D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2018.

PREFEITURA MUNIICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2018, Pregão Presencial nº 020/2018, Contrato n° 187/2018. Partes: Município de Urucuia / PAULO ALVES DOS SANTOS 14385968632**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2C7A4942

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato n° 133/2020. Partes: Município de Urucuia / CELSON ALVES DE OLIVEIRA 03640899628**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGÊNIOCAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:31AD859C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 032/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 032/2020, Pregão Presencial nº 022/2020, Contrato n° 134/2020. Partes: Município de Urucuia / JOSÉ MAURO DOS SANTOS REIS 00101007680 ,** CNPJ sob o nº. 35.784.189/0001-35. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B1BE562E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 092/2019. Partes: Município de Urucuia / ANDRÉ PEREIRA ROCHA 06884392681**.Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:13FD8119

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 095/2019. Partes: Município de Urucuia / ELIAS ALVES MARTINS 10389740624**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:981A85AD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019 Contrato n° 096/2019. Partes: Município de Urucuia / EVANILSON LOPES DA ROCHA 05437950632**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A1CB6468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 098/2019. Partes: Município de Urucuia / ISRAEL GONÇALVES DA LUZ 09218871676 ,** CNPJ sob o nº. 32.487.655/0001-22. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CD0A7957

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 101/2019. Partes: Município de Urucuia / MARIA SIRLEY BARBOSA DA CONCEIÇÃO 13087422665**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C17519FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 021/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 107/2019. Partes: Município de Urucuia / SERGIO LUIZ BERNARDES 34004904668**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BF8A9877

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 260/2019. Partes: Município de Urucuia / ALFREDO JOSE FERNANDES PONTES 13608828710**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EAD504FC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 264/2019. Partes: Município de Urucuia / DANIEL BISPO DE MORAES**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:76E69453

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 266/2019. Partes: Município de Urucuia / DANILO OLIVEIRA BORGES 14319046609**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4C7FD072

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-**Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 268/2019. Partes: Município de Urucuia / FERNANDA FERREIRA DA PAIXAO 06306694145**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:81A638B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 269/2019. Partes: Município de Urucuia / FRANCISCO XAVIER ALVES DE BRITO 07793321642**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:76F8B56B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 271/2019. Partes: Município de Urucuia / GABRIEL NONATO DOS SANTOS 11911066676**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BF4E1AE6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 272/2019. Partes: Município de Urucuia / ITAMAR REZENDE DE OLIVEIRA**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:902EAA38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019 Contrato n° 277/2019. Partes: Município de Urucuia / POLIANA CRISTINA SILVA ARAUJO 14184305601**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de

vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F30A55D1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 057/2019.

PREFEITURA MUNICIPÁL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 057/2019, Pregão Presencial nº 026/2019, Contrato n° 285/2019. Partes: Município de Urucuia / WILLIAN SILVA MESQUITA 05712591111**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AD1A9790

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 092/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 092/2019, Pregão Presencial nº 042/2019, Contrato n° 362/2019. Partes: Município de Urucuia / LILIA RONARIA RODRIGUES CORDEIRO 13398879675**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto Prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:59689BD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do SEXTO TERMO Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 100/2018, Pregão Presencial nº 066/2018 Contrato n° 450/2018. Partes: Município de Urucuia / SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.**

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B84425BA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- Extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 078/2018, Pregão Presencial nº 053/2018 Contrato n° 350/2018. Partes: Município de Urucuia / EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 01 de janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F84023D4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º:021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do QUARTO TERMO Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2019, Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato n° 102/2019. Partes: Município de Urucuia / ORLANDO CARDOSO DE ALMEIDA 82566437653.** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4B8D92A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020..

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do SEGUNDO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 013/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Contrato n° 048/2020. Partes: Município de Urucuia / DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS 13507121670**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:523DE8D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 112/2018

PREFEIRURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG- **Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 112/2018,**

Pregão Presencial nº 077/2018, Contrato n° 021/2019. Partes: Município de Urucuia / ELIETE BALBINO DA SILVA 05732591605. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:629BF169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO N.º 9.418

DECRETO EXECUTIVO Nº 9.418 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, ESPECIALMENTE NAS ÁREAS AFETADAS PELA TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 13214/COBRADE CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36/2020.

A Prefeita do Município de Vespasiano, localizado no Estado de Minas Gerais, Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo n° 115 da Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;
CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingem o município nas ultimas 72 horas, chegando ao acumulado superior a 197 mm (cento e noventa e sete milímetros) no dia 09 de janeiro de 2022, provocou o rápido e inesperado extravasamento do Ribeirão da Mata que corta a sede do Município;
CONSIDERANDO que o extravasamento do Ribeirão da Mata causou o alagamentos por toda a extensão da sede do Município (centro da cidade);
CONSIDERANDO que as fortes chuvas ocasionaram deslizamentos em diversas encostas em todo Município de Vespasiano, especialmente em pontos dos bairros Nova Pampulha, Jardim Daliana, Vila da Fé, Cruzeirinho, Morro Alto, Novo Horizonte, Santa Cruz, Jardim da Glória, Vila Esportiva, Santa Clara II, Conjunto Caieiras e Cascalheiras;
CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ate o momento foram registradas 07 (sete) moradias destruídas e 76 (setenta e seis) imóveis danificados, podem haver outros ainda sem informações, sendo necessário a realocação e apoio aos moradores;
CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas – 13214/COBRADE, conforme o anexo V da Instrução Normativa MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vespasiano, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos e doação de materiais para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por até 180 (cento e oitenta) dias.

Vespasiano, 10 de janeiro de 2022.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:9366F600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 01/2022, referente a Prestação de serviços na manutenção do Portal da Transparência, Contracheque online e Hospedagem e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Documento Eletrônico para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a

favor da empresa RKM Informática Ltda, cnpj 08.895.194/0001-42, sendo o valor global de R$ 15.200,00. Dotação orçamentaria – 02.02.01.04.122.0006.2011.3.3.90.39.00 ficha 65. Data 10/01/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1911DD76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, torna público o Estrato de contrato n. 02/2022, da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 01/2022, referente a Prestação de serviços na manutenção do Portal da Transparência, Contracheque online e Hospedagem e manutenção do Sistema de Gerenciamento de Documento Eletrônico para a Prefeitura Municipal de Alpercata, a favor da empresa RKM Informática Ltda, cnpj 08.895.194/0001-42, sendo o valor global de R$ 15.200,00. Data do contrato n. 10/01/2022. Vigência até 31/12/2022

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E4FA44DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 28/2020, firmado em 02/03/2020. Processo Licitatório nº 06/2020, Tomada de Preços 03/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x CONSTRUTORA CENTRAL J E G LTDA ME, CNPJ 07.670.842/0001-08. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada pavimentação em bloquetes sextavados em trecho das ruas Manoel Pedro da Cunha, Maria Luzia Marques, Célia Rodrigues, Clovis Marques, Terezinha Sarmento no Bairro Era Nova e Rua João Martins de Lima no Bairro Alvorada, Município de Alpercata, proveniente do Plano de Trabalho n. 1673/2019, Convenio n. 1491000215-2019 em conformidade com projetos e especificações. Fundamento legal: inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do 6 Termo Aditivo em 18/11/2021. Validade: 22/11/2021 a 22/02/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:7E38659C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2018, firmado em 05/03/2018. Processo Licitatório nº 05/2018, Convite nº 05/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x MASSIÇO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 13.667.764/0001-87. Objeto: Prorrogação do prazo com vigência do contrato de 01/01/2022 até 31/12/2022, referente a serviços de engenharia. Valor total R$ 43.800,00. Fundamento lega: art. 57, inc. II, da Lei 8666/93. Data 21/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:B61244F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO N° 595, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o texto do art. 84, inciso IV, c/c o art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;
CONSIDERANDO o dispositivo no art. 65, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribuiu privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de decreto;
CONSIDERANDO o disposto no art. 97, §2º da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966;

DECRETA:

Art. 1° Ficam reajustados em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), com base no IPCA (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses, todos os tributos e taxas constantes da Lei n° 222, de 19 de setembro de 1968.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Astolfo Dutra, 03 de janeiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra/MG

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:505E9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 593, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2021 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de **"Natal"**.

Art. 2º - Fica ainda, declarado ponto facultativo no dia 31 de dezembro de 2021 – sexta feira, nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações de **"Ano Novo"**.

Art. 3º - Nas datas mencionadas nos artigos anteriores, somente funcionarão as repartições públicas cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 4º - O presente Decreto deverá ser fixado em todas as repartições públicas municipais e em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:27E49BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.462, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, em conformidade ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou mediante projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:43398FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.463, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes Legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para o exercício de 2022, às entidades abaixo relacionadas, em consonância aos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 21 de julho de 2014, nos seguintes valores:

- Associação de Saúde Olyntho Almada..... R$ 1.620.000,00
- Lar São Francisco de Assis..... R$ 88.584,00

Art. 2º - Somente as instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e consideradas de utilidade pública, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta lei.

Art. 3º - As liberações dos recursos destinados às subvenções sociais, só poderão ser executadas mediante provas de funcionamento e regularidade das entidades.

Art. 4º - Ficam as Entidades contempladas pelo Município, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos, ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestarem contas não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Art. 5º - Fica autorizado ao Poder Executivo a suplementar o limite autorizado para cada entidade até o percentual de 28% (vinte e oito por cento).

Art. 6º - Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras e correrão por conta de dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AD7610FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO IRACEMA GARONE ALMADA DA CONFERENCIA DE SANTO ANTONIO EM ASTOLFO DUTRA – MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

BRUNO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento IRACEMA GARONE ALMADA**, de propriedade da Conferência de Santo Antônio, no Município de Astolfo Dutra, com área total de 9.739,48 m², matrícula 35.675, conforme planta e memorial descritivo anexados, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, distribuídos em área residencial, servidão de acesso e logradouro público .

Art. 2º – A infraestrutura necessária, como arruamento, meio fio, calçamento, energia, esgoto e instalação de rede de água, correrão por conta exclusiva dos proprietários com a fiscalização da execução realizados pelo poder público municipal.

Art. 3º – Fica assegurada ao loteamento **Iracema Garone Almada** de propriedade da Conferência de Santo Antônio, a dispensa de cumprimento de reserva de área verde e institucional, por possuir área total menor que 10.000m2 (dez mil) metros quadrados.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0849D986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONCESSÃO DO ABONO – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos profissionais da Educação Básica, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o Abono – FUNDEB, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2021, aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal e no art. 26 da Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§1º - O Valor global destinado ao pagamento do Abono-Fundeb será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior a quantia necessária para integrar 70%(setenta inteiros por cento), relativos ao exercício de 2021.

§2º - Não haverá a concessão do Abono-Fundeb na hipótese de ser atingido, através das despesas anteriores previstas, o percentual de 70% (setenta inteiros por cento), previsto no inciso XI, do artigo 212-A, da constituição federal e artigo 26 da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020.

Art. 2º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados aos seguintes critérios:

I - Não poderá ser superior a 50% (Cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

§ 1º - Caso os servidor seja titular a mais de um vinculo, vinculado com a Secretaria Municipal de Educação, fará "Jus", em face de acumulação prevista no constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos dessa lei do decreto regulamentar, para os profissionais que ingressaram n serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 3º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou a subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para o calculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 5º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B43E82E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI Nº 1.467, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.427, de 18 de novembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Astolfo Dutra para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Município de Astolfo Dutra autorizado a alterar o limite estabelecido no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.427/2020, para 28% (vinte e oito por cento) da despesa total fixada no orçamento do município para o corrente exercício, passando o referido artigo para seguinte redação:

***Art. 5°** - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:*

***I** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;*

II - .....

III - .....

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:81BDBD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1466, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão do Abono - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino em 2021.

CONSIDERANDO a consulta n°1102367 ao TCE/MG que autoriza o pagamento de abono com recursos compreendidos para cumprimento do mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundeb, de que dispõem o art. 212-A, inciso XI, da Constituição da República e o art. 26 da Lei nº 14.113/2020, alterado pela Lei nº 14.276/2021, para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, **em caráter excepcional e transitório**, sendo desvinculado da sua remuneração;

CONSIDERANDO a aprovação e deliberação do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB (CACS/FUNDEB), quanto aos critérios e valores para cumprimento do mínimo dos 70 % dos recursos do FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei nº 1466, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Abono FUNDEB (rateio), aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria da Educação, para cumprimento do disposto no inciso XI do artigo 212-A da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O valor global destinado ao pagamento do Abono FUNDEB (Rateio) será de R$700.000,00, (setecentos mil reais).

Art. 2º - Poderão receber o abono (rateio) Fundeb, previsto no Art. 1º deste decreto os seguintes servidores, desde que em efetivo durante o ano de 2021:

I – Docentes;

II – Profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico;
III - Profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas instituições escolares das redes de ensino de educação básica, exceto motoristas, auxiliares administrativos, auxiliares de serviços gerais e vigias.
IV - Os servidores demitidos no exercício de 2021, receberão o abono proporcional considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

V - Os profissionais da Educação Básica que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se os dias/meses efetivamente trabalhados.

Parágrafo Único. Não fazem jus ao abono (rateio):

I – Os estagiários da rede oficial de ensino;
II – Os profissionais da Lei 13.935/2019;
III – Nutricionista conforme art. 71 da LDB e consulta TCE/MG;
IV – Aposentados e pensionistas, conforme art. 29 da Lei n°14.113/2020;
V – Em desvio de função.

Art. 3º - Para efeitos de distribuição, o rateio (abono) será feito ao servidor na proporção dos dias trabalhados para os profissionais em efetivo exercício, considerando-se os 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

I. Primeiramente é calculado o fator de dias trabalhados dividindo a quantidade de dias trabalhados por 365 dias;

II. Após o cálculo do fator de dias trabalhados é feito o cálculo do fator de rateio que é obtido através da divisão Fator de Dias Trabalhados individual de cada Funcionário pela soma do Fator de Dias Trabalhados.

III. Em seguida para obtenção do valor a ser rateado a cada funcionário é multiplicado o Fator de Rateio pelo valor total a ser rateado.

Parágrafo Único. As vantagens pecuniárias não serão computadas, nem acumuladas para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários anteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º - A aferição da frequência do servidor, para fins de pagamento do Abono-FUNDEB, considerará os períodos de apuração compreendidos entre:

Parágrafo Único. O complemento constitucional obedecerá ao princípio da impessoalidade, e, seu pagamento será efetuado de forma igualitária entre os profissionais, respeitando-se, porém, o número de dias trabalhados de cada profissional, sendo que não serão computados como dias trabalhados as seguintes situações:

I - Licença à título de prêmio por assiduidade;

III - Licença para tratamento de saúde, ou acompanhamento a pessoa da família.

IV - Licença para tratar de assuntos particulares;

V - Licença para atividade política;

VI - Afastamentos pelo INSS.

Art. 5º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, em face de acumulação prevista constitucionalmente, fará jus ao recebimento do valor do abono (rateio) nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta do FUNDEB.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, 29 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B84770EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 149/2021 - Dispensa de Licitação nº 43/2021

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 149/2021, Dispensa nº 43/2021, para contratação direta da Gurgelmix Máquinas e Ferramentas S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 29.302.348/0001-15, para aquisição de elevador automotivo trifásico, com capacidade de elevação de 4000kg, para utilização pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes em seu Setor de Oficina, no valor global de R$ 14.099,80, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 22 de dezembro de 2021.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:CF96B8CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 001/2022, Pregão Eletrônico n° 001/2022, tipo menor preço por item, exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, os quais serão destinados à merenda escolar atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 11/01/2022 até às 12h00min do dia 24/01/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 24/01/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C7915927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 – DISPENSA 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 900 horas do veículo nº 146 - Caminhão IVECO Tector 11.190 **CONTRATADA:** Deva Veículos LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0007-28. **VALOR:** R$ 5.175,02 (cinco mil e cento e setenta e cinco reais e dois centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 10 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EABF3365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Entrega dos envelopes no dia 24/01/2022 as 09:00hs na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada a Rua: Capitão Manoel Gomes – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 10/01/22.

JULIANA ALVES DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:E0178778

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 006/2021, referente ao Processo nº 064/2020 – Tomada de Preço nº 001/2020, entre o Município de Brazópolis e a empresa JOSÉ GERALDO RIBEIRO E CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/0001-39, referente à Alteração na Clausula Quinta da vigência sendo de 11/01/2022 a 11/01/2023, assinado em 10/01/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:85F2FE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PAL 040/2021 Dispensa 026/2021 – Rescisão do contrato 010/2021, firmado entre a PMC e Liberato Jorge Torino, para locação do imóvel situado na Av. Clóvis de Andrade Ribeiro, nº 130, Centro, a partir de 03/01/2022.
PAL 001/2022 Dispensa 001/2022 – Locação de imóvel para funcionamento de fábrica, localizado na Avenida Clóvis Andrade Ribeiro, nº 120 - Centro. Contratado: Liberato Jorge Torino; valor: R$ 5.000,00 pelo período de 12 meses (04/01/2022 a 04/01/2023).

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

Cambuquira, 10/01/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0A004E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PRC 005/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de Kits escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de início da rodada de lances: 21/01/2022 ás 09h00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 10 de janeiro de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:8648E9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PRC 008/2022 CHAMADA PÚBLICA 01

O Município de Catas Altas da Noruega/MG, torna público aos interessados que**às 14h00min do dia 27 de janeiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a**Chamada Pública nº 001/2022,** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para aquisição de merenda escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**,**visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 04/2015.
Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br* ou pelo telefone (31)3752-1260 no horário de 09h00min as 17h00min horas. A plataforma usada para o pregão eletrônico será a BLL, conforme especificado em Edital.

Catas Altas da Noruega, 10 de janeiro de 2022.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:498E09FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato n. 109/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Aditivo do Contrato n. 109/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **29/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador, 7 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 109/2021
Processo nº. 105/2021
Dispensa (Chamada Pública) nº. 060/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos - Prefeito

Contratado: FÁBIO CONDE DELLA GARZA, CPF n. 011.750.806-32.
Representante Legal: O próprio.

Valor do Contrato: R$ 21.126,52 (Vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Assinatura: 29 de dezembro de 2021.
Vigência:29/12/2021 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 29 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:4A5F7F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 104/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato nº. 104/2021,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **21/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 21 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Número do contrato: 104
Ano do contrato: 2021
Data da assinatura: 21/12/2021
Data da publicação: 21/12/2021
Veículo de publicação: QUADRO DE AVISOS
Vigência inicial: 21/12/2021
Vigência final: 28/02/2022
Tipo de contrato: Contratos de Fornecimentos de Bens
Subtipo de contrato: Fornecimento de Material
Número do processo: 109
Ano do processo: 2021
Modalidade: Pregão Presencial
Natureza do Procedimento: SC - Solicitação Comum
Contratado: MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ 56.580,00
Representante: IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA
Signatário do contratante: Itibere Rodrigues dos Santos
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Forma de pagamento: Em até 30 dias após entrega.
Forma de fornecimento: Entrega integral após decorrido prazo da AF.
Prazo de execução: 30
Tipo de garantia: Sem Garantia
Multa rescisória: 20%
Multa inadimplemento: 10%

Chiador - MG, 21 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DEDDE1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A O Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos dos Contratos nsº. 105/106/107/108/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos dos Contratos nsº. 105/106/107/108/2021,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 07 de janeiro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 105/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI's, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA AOS ALUNOS NA VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI – ME. CNPJ 23.615.514/0001-57.
Representante Legal: Arnaldo Tadeu Silva – Empresário Individual.

Valor Total: R$ 8.896,15.

Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Vigência:27/12/2021 a 27/04/2022.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 106/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI's, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA AOS ALUNOS NA VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: L. BACKES – ME. CNPJ 22.639.468/0001-63.
Representante Legal: Luana Backes – Empresária Individual.

Valor Total: R$ 12.654,56.

Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Vigência:27/12/2021 a 27/04/2022.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 107/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI's, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA AOS ALUNOS NA VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI ME CNPJ 35.496.391/0001-61.
Representante Legal: Josiane Pocidonio Pereira – Empresária Individual.

Valor Total: R$ 43.877,50.

Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Vigência:27/12/2021 a 27/04/2022.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 108/2021
Processo nº. 110/2021
Pregão Presencial nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EPI's, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA PROMOVER AÇÕES DE SEGURANÇA AOS ALUNOS NA VOLTA AS AULAS PRESENCIAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: JOAQUIM CLEBER DE RESENDE-ME CNPJ 24.040.352/0001-39.
Representante Legal: Joaquim Cleber de Resende – Empresário Individual.

Valor Total: R$ 12.157,75.

Assinatura: 27 de dezembro de 2021.
Vigência:27/12/2021 a 27/04/2022.

Chiador - MG, 27 de dezembro de 2021.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EA3A0F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação dos **Extratos dos Contratos nsº. 110/111/112/2021,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação dos **Extratos dos Contratos nsº. 110/111/112/2021,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **30/12/2021**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador - MG, 07 de janeiro de 2021.

MARIA REGINA COSTA S. REIS.
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 110/2021
Processo nº 113/2021
Convite nº 004/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: COMERCIAL MONTEVERDE LTDA-ME. CNPJ n.º 42.098.167/0001-87.
Representante Legal: Guilherme Lovaglio Ribeiro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 93.763,00 (noventa e três mil e setecentos e sessenta e três reais).

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 30/12/2021 a 30/03/2022.

Chiador - MG, 30 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 112/2021
Processo nº 113/2021
Convite nº 004/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: POP MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI. CNPJ 18.335.298/0001-56.
Representante Legal: Carlos Henrique Moizes – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 15.028,00 (quinze mil e vinte e oito reais).

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 30/12/2021 a 30/03/2022.

Chiador - MG, 30 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 111/2021
Processo nº 113/2021
Convite nº 004/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP - CNPJ: 21.618.822/0001-00.
Representante Legal: Tiago Ferreira Costa, Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 8.906,00 (oito mil e novecentos e seis reais).

Assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 30/12/2021 a 30/03/2022.

Chiador - MG, 30 de dezembro de 2021.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FBA1FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ata de Registro de Preços nº: 003/2021
Processo Licitatório nº: 094/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 062/2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora da Ata de RP: COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70

Errata: Torna-se público a errata referente aos valores unitários e globais dos itens da Ata de RP. À pedido da detentora da Ata, foram reajustados os valores unitários de cada item vencido pela empresa (lotes 5, 9, 18 e 27), visto que no sistema de gerenciamento próprio da empresa não havia possibilidade de lançamento de valores com quatro casas decimais, conforme foi gerado pelo sistema utilizado na Prefeitura. A partir do reajuste realizado a Ata de RP apresenta valor total de R$ 474.012,30 (quatrocentos e setenta e quatro mil e doze reais e trinta centavos).

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:DAFD1FCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, Caput, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatório a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA N°002/2022**, cujo objeto é o **RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DO CONSÓRCIO, ENGLOBANDO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANENTES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA, ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**

Ratificado o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário– CISREC**,** CNPJ: 01.272.081/0001-41,Localizado na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Centro,Matozinhos/MG,CEP 35.720-000.

O valor do presente Contrato é de R$14.138,02, (quatorze mil cento e trinta e oito reais e dois centavos), onde o mesmo será pago em 12 (doze) repasses iguais e mensais no valor equivalente á R$ 1.178,17 (um mil cento e setenta e oito reais e dezessete centavos).

Com prazo contratual de 12 (doze) meses.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis para contratação.

Confins, 10 de janeirode 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:97DBA1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 83/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP - CONTRATO N° 83/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 01.739.520/0001-83. Valor Global: R$ 943.920,00. Processo Licitatório n.230/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório n° 28/2021 – Pregão Presencial n° 18/2021 da Prefeitura Municipal de Virgolândia para a aquisição de 04 veículos tipo Van 0km conforme especificações anexadas ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:7ACF00C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE CONTRATO N° 84/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE RP - CONTRATO N° 84/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: DRA SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 33.670.278/0001-25. Valor Global: R$ 18.020,00. Processo Licitatório n.231/2021, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2021. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório n° 11/2021 – Pregão Presencial n° 09/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba (CISPAR) para a aquisição de Caminhas empalháveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:814FBA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 02/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, que acontecerá no dia **27/01/2022**. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras Respiradoras descartáveis infantis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:44214A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2019

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **Associação Mineira de Municípios – AMM**

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto n°3669/2019, Lei Municipal n° 1592/2018 Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº002/2018- Dispensa nº002/2019

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BD722699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2020

Contratante: **PREFEITURA DE MARIA DA FÉ, MG**
Contratado: **ASSOCIAÇÃO ÁGUA VIVA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E COMUNITÁRIO**

Objeto: Prestação de serviços em Residência Terapêutica, para a paciente Bruna Fabiana Soares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório nº109/2020- Dispensa nº053/2020

ADV ºCARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C592D63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA

Em relação a publicação realizada no dia 10/01/2022 sobre o decreto 2947, o correto é 2247/2022. Era o que me continha em certificar.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:982322C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO o crescente índice da contaminação de munícipes com o vírus da COVID-19 e sintomas gripais, embora esteja baixa e controlada a ocupação de leitos em hospitais e Pronto Socorro

D E C R E T A

Art. 1º Fica mantido o retorno de todas as atividades do comércio local, incluindo-se atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas com vendas de ingresso e bilheteria, serestas em clubes sociais, salões de festa, igrejas, templos religiosos e afins, no âmbito público e privado, observada a capacidade máxima de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação do local, bem como o uso obrigatório de máscara, álcool em gel, distanciamento social de mesas e cadeiras e demais protocolos de prevenção ao contágio do Novo Corona Vírus.
§1º Os hipermercados e similares deverão intensificar os procedimentos de higienização e limpeza dos carrinhos, freezers, gôndolas e prateleiras bem como disponibilizar seguranças para controle de entrada e saída de pessoas, inclusive distribuindo senhas nas portas dos estabelecimentos, em número total de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação máxima por caixa ativo, nos casos de estabelecimentos de gênero alimentício, sendo determinado a aferição de temperatura de cada cliente via termômetro sem contato (infravermelho/de testa), antes de entrar no estabelecimento sendo vedada a entrada de pessoas cuja temperatura acusar à partir 37,8º C devendo ser orientado o cliente a monitorar o estado febril e ao persistir o sintoma, procurar a UBS ou Posto de Saúde para orientações, observadas as determinações.
§2º Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares deverão respeitar as medidas de distanciamento entre as mesas de 1 (um) metro e disponibilizar em cada mesa álcool em gel para higienização bem como o uso obrigatório de máscara e luvas descartáveis no momento de servir pelo sistema self-service.
§3º Nos velórios, as pessoas deverão evitar a visitação, e os estabelecimentos deverão restringir o público a, no máximo, 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de ocupação por sala, sendo obrigatório o uso de máscaras, luvas, e álcool em gel. Nesses locais, ficam proibidas aglomerações de visitantes pelas áreas internas e externas e o fornecimento de lanches, permanecendo-se proibida a realização de velórios de falecidos em virtude de COVID-19 bem como velórios em casa.

Art. 2º Fica mantido o retorno presencial às aulas no âmbito da rede municipal de ensino pública e privada, abrangendo-se inclusive os Centros de Educação Infantil e o ensino infantil em sua totalidade e integralidade, com ocupação 100% (cem por cento) das salas de aula mantendo-se a obrigatoriedade e respeito às orientações e protocolos formulados em conjunto pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Análise e Avaliação para Retorno às Aulas Presenciais no Município de Patrocínio, especialmente as normas de distanciamento social, uso obrigatório de máscara e álcool em gel e todas as demais medidas de segurança voltadas para a proteção de professores, alunos e funcionários das escolas públicas e privadas do Município de Patrocínio, por prazo indeterminado ou até a vigência de novo decreto.

Art. 3º Torna-se obrigatório o uso de máscara em ambientes abertos tais como praças, ruas, avenidas, campos de futebol, estádios, quadras esportivas abertas e similares mantendo-se o uso obrigatório de máscaras em ambientes fechados como academias, estúdios e similares independentemente de seu tamanho e grau de ventilação.

Art. 4º Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto e nas normativas municipais vigentes, será diretamente responsabilizado o estabelecimento comercial incorrendo nas seguintes sanções alternada ou cumulativamente sem prejuízo das sanções previstas no art. 97 da Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, além das penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:
I – advertência por escrito;
II – multa;
III – suspensão de alvará pelo prazo de até 10 (dez) dias;
IV – em caso de reincidência, suspensão de alvará pelo prazo de até 30 (trinta) dias;
V - cassação de alvará.
§1º: o valor da multa será de 10 UFM, sendo majorado em 10 UFM a cada reincidência;
§2º Sem prejuízo das demais sanções, a inobservância deste Decreto poderá acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 3.933 de 17 de setembro de 2021 e 3.959 de 04 de novembro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de 10 de janeiro de 2022 até 24 de janeiro de 2022, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, o sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio, 10 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BFC4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021 PROCESSO Nº 221/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 29 DE JULHO DE 2021
Processo nº 221/2020
Modalidade: Dispensa nº 20/2020
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 491.320.596-04, residente e domiciliado em Patrocínio-MG, doravante denominado LOCATÁRIO, e as senhoras: **Sabrina Guimarães Rezende**, inscrita no CPF sob o nº 038.882.026-80 e **Stephania Guimarães,** inscrita no CPF sob nº 065.109.446-18, doravante denominado LOCADORAS, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, com suas alterações, observando-se os critérios para Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: Sabrina Guimarães Rezende, inscrita no CPF sob o nº 038.882.026-80 e **Stephania Guimarães,** inscrita no CPF sob nº 065.109.446-18.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início **em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio - MG, 28 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31F7549A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021 PROCESSO Nº: 4/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 2/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 19 DE ABRIL DE 2021

Processo nº: 4/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 2/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA, AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURA PATROCÍNIO - FUNCECP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 17.889.812/0007-13, com instalações nesta cidade à Avenida Liria Terezinha Lassi Capuano nº 46 setor 51 quadra 300 Lote 1.000, neste ato representado por Roberto Brasileiro Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 239.837.106-97, residente e domiciliado na cidade de Patrocínio/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 28 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7A0348CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 82/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 3/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 82/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 3/2021
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO ENEAS FERREIRA AGUIAR, NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CONSTRUTORA HS SILVEIRA LTDA ME**,** empresa sediada na cidade de Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.249.814/0001-03, neste ato representada por Diogo José da Silveira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.822.766-77, residente e domiciliado nesta cidade

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado entre as partes, alterando a cláusula quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula quinta - Prazo

5.1- O prazo para execução total dos serviços da presente contratação é de até **08 (oito) meses** após a entrega da Ordem de Serviço.

5.2 - A presente contratação terá início na data da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do Contrato e término em 10(dez) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei de Licitações."

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 02 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D3BF9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 128/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 128/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de passageiros/pacientes, para atendimento aos usuários da rede de assistência do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre o município de Patrocínio.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **RONALDO JOSÉ DA SILVA CPF 00642538646 ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº15.177.023/0001-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de

forma contínua, serem mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***01 de janeiro de 2022 e término em 14 de agosto de 2022.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.9900102 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da Saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 29 de dezembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8CC5102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 94/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 48 EDITAL Nº: 71/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 94/2021
Modalidade: Pregão - RP 48
Edital nº: 71/2021
Tipo: MenorPreço Por Item

Objeto: Registro de preço para aquisições de emulsão asfáltica RL LC, para a manutenção das ruas e avenidas do município de Patrocínio/MG, solicitado pela secretaria municipal de obras públicas.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, sediada na Rodovia Alça nº 255, na cidade de Ibirite/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- Item n° 001 – Emulsão Asfáltica, cujo valor era de R$ 3.355,00 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais) **o mesmo passará para o valor de R$ 3.824,27 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Este termo aditivo terá validade no ato de sua publicação.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 06 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:366EC494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº146/2021 Pregão eletrônico nº 063/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de compactação. Contratadas: ELAINE APARECIDA SAVEGNAGO MARTINELLI, inscrita no CNPJ Nº 35.411.366/0001-38; Valor Total estimado: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais.); ORIGINAL PEÇAS MULTINEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.012.558/0001-62, Valor Total estimado: R$ 31.390,00 (Trinta e um mil e trezentos e noventa reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D3789DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N º 8.805

Designa servidora responsável pela movimentação das contas da UAG -FUNDEB

.

O Prefeito do Município de Prados, Léster Rezende Dantas Júnior, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 92, incisos IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora JULIANA FERREIRA DE CARVALHO, RG: MG-12.208.631/PC/MG e CPF nº 055.963.616-40, Secretária Municipal de Educação, como responsável pela movimentação das contas da Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB – UAG FUNDEB.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prados, 10 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B9926A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 005/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 006/2022
Dispensa n° 005/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, **Objeto:** Celebração de Contrato de Programa com o CIGEDAS para execução dos serviços de manutenção e operação do sistema de iluminação pública do Município, bem como utilização do software de gestão e serviços de call center. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. Quantidade de Pontos de Iluminação Pública: 1.247 pontos. Valor: R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) /ponto, totalizando um

valor mensal de R$ 4.925,65 (quatro mil novecentos e vinte e cinco e sessenta e cinco centavos). Vigência: 31/12/2022. Fundamento: Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 04 de janeiro de 2022.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:4F442A6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 06/2022 – Pregão Presencial 05/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 21 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de laje de piso e laje de forro**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:03C1C00F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 04/2022 – Pregão Presencial 04/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 20 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Empresa especializada em Treinamento e Acompanhamento para gestão de sistemas e programas da Secretaria Municipal de Educação**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4930EB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 05/2022 – Tomada de Preço 01/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 26 de janeiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para execução de calçamento de diversas ruas no município de Pratápolis**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E3CD01CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 006/2022 – Pregão Presencial 004/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais medico hospitalares para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/01/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 10 de janeiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B75AD48B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N. 012/2021 – CREDENCIAMENTO 004/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 20/12/2021, foi adjudicado o objeto da Inexigibilidade n. 012/2021 – À Clinica Deive Monteiro Ltda, Clínica Ramos Eireli, Jacob Clinica Medica Ltda ME, Clenilson Souza de Andrade, PED – Urologia Médicos Associados Ltda e tudo devidamente ratificado pela autoridade competente

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:08C711CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal. – Contratada: Clinica Deive Monteiro Ltda – Valor: R$708.602,40 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8EAFD017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal. – Contratada: Clínica Ramos Eireli – Valor: R$708.602,40 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:84D5FF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2022.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal. – Contratada: Jacob Clinica Medica Ltda ME – Valor: R$172.834,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CC96BC80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal. – Contratada: Clenilson Souza de Andrade – Valor: R$708.602,40 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C7AC6D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em regime de plantão e sobreaviso em exercício de 12 (doze) horas, no Pronto Atendimento, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde, visando o atendimento aos usuários da saúde pública municipal. – Contratada: PED – Urologia Médicos Associados Ltda – Valor: R$172.834,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3D3DDD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 093/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 093/2021 – À Assevaf Assessora Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4C8CC6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 006/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF). – Contratada: Assevaf Assessora Eireli – Valor: R$68.400,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3128C885

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 094/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 094/2021 – À AGEP – Assessoria em Gestão Pública e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:894B80B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na secretaria municipal de saúde abrangendo as seguintes áreas: Implantação de projetos, treinamento e monitoramento de metas e ações de saúde, assessoria e consultoria nos sistemas de faturamento ambulatorial e hospitalar, assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão, assessoria e consultoria na gestão da secretaria de saúde, fundo municipal de saúde e controle social. – Contratada: AGEP – Assessoria em Gestão Pública – Valor: R$150.000,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D9EEE20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 091/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 091/2021 – À White Martins Gases Industriais Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2F58C94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2022.
Objeto: O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana. – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$278.740,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:479E5BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana. – Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda – Valor: R$278.740,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F2FF3915

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 092/2021 – À Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B8EA9325

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 009/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em administração pública, objetivando a assessoria contábil e administrativa, para elaboração de orçamento, execução orçamentária, lançamentos contábeis, rotinas de fechamento, preenchimento de declarações e auxilio nos lançamentos de todas operações realizadas nos sistemas informatizados do Município de Santa Juliana. – Contratada: Márcio Ferreira Informática e Serviços Ltda – Valor: R$201.547,80 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7AB5E09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 089/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 089/2021 –À Recapagem Felipe Fontes Eireli, J P Beleze EPP e Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7424AF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Recapagem Felipe Fontes Eireli – Valor: R$79.536,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1439041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 011/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: J P Beleze EPP – Valor: R$86.680,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0036CD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 012/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de ressolagem de pneus, incluídos mão-de-obra e material, a serem prestados de forma parcelada, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Pneuara Pneus Comércio Importação e Exportação Ltda – Valor: R$8.550,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FB5BDAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 088/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 13/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 088/2021 – À Areias Pai Joaquim Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8ED4A350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 013/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de material para construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, a serem entregues de forma parcelada durante o exercício de 2022. – Contratada: Areias Pai Joaquim Ltda – Valor: R$67.500,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4BAC1A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de material para construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica), para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Areias Pai Joaquim Ltda – Valor: R$67.500,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3BC8ADF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 080/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 29/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 080/2021 – À Premoldados Progresso Industria e Comércio Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0A09126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 014/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação e pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços**, para prestação de serviços de confecção de materiais de premoldados de concreto, a serem prestados de forma parcelada, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Premoldados Progresso Industria e Comércio Ltda – Valor: R$758.840,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C38A681E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de materiais de premoldados de concreto, a serem prestados de forma parcelada, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Premoldados Progresso Industria e Comércio Ltda – Valor: R$758.840,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C1EE3863

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 078/2021 – À Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:523ECBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 015/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, a ser entregue de forma parcelada durante o exercício de 2022 – Contratada: Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda – Valor: R$114.300,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E8710642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13 e P-45, a ser entregue de forma parcelada durante a vigência da ata de registro de preços, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Katrina Meireles da Silveira Comércio de Gás Ltda – Valor: R$114.300,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C2D45AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 077/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 077/2021 – À Central Comércio e Importação Ltda, Eletromais Comércio e Serviços Eireli e Copiadoras Uberaba Comércio Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:A25234D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 016/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$510.645,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:551518DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$569.200,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:84CA76A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 018/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda – Valor: R$34.700,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B838A47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 008/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. –

Contratada: Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$510.645,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:361FD71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Copiadoras Uberaba Comércio Ltda – Valor: R$34.700,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E84D9F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para a aquisição parcelada de cartuchos de tintas e toners, todos originais, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. – Contratada: Eletromais Comércio e Serviços Eireli – Valor: R$569.200,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:DFEA525E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 076/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 25/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 076/2021 – À Marca Maior Distribuição Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:79D08BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o Hospital Municipal, UBS'Fs e também as piscinas do Ginásio Poliesportivo de Santa Juliana – Contratada: Marca Maior Distribuição Ltda – Valor: R$156.805,96 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C0950A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos para limpeza e desinfecção hospitalar e outros para o normal funcionamento hospitalar para atender o Hospital Municipal, UBS'Fs e também as piscinas do Ginásio Poliesportivo de Santa Juliana – Contratada: Marca Maior Distribuição Ltda – Valor: R$156.805,96 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0B4C8146

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 24/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 075/2021 – À Rosimeire da Silva Bigoto Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FEFBEE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 020/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município – Contratada: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli – Valor: R$155.912,50 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:54A0D539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para realização de shows pirotécnico, com fornecimento de materiais, em eventos oficiais do Município – Contratada: Rosimeire da Silva Bigoto Eireli – Valor: R$155.912,50 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C26C43A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 073/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 073/2021 – À Jacir José Cigolini & Cia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4E9064E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 021/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos e

fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município – Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda – Valor: R$308.000,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:53043C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para o fornecimentode refeições no próprio refeitóriopara autoridades visitantes e para atender convênios e contratos e fornecimento de marmitas para atender a servidores que prestam serviço fora da sede do Município– Contratada: Jacir José Cigolini & Cia Ltda – Valor: R$308.000,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0361307C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 23/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 072/2021 – À Antônio Dimas da Silva – Auto Elétrica e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8B258220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 022/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de baterias novas automotivas para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal – Contratada: Antônio Dimas da Silva – Auto Elétrica – Valor: R$110.650,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4579E82C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 004/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de baterias automotivas novas para manutenção de veículos da frota municipal – Contratada: Antônio Dimas da Silva – Auto Elétrica – Valor: R$110.650,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C932C63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 072/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 071/2021 – À Laticínio Taquari Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2846B606

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 023/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de leite pasteurizado, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada: Laticínio Taquari Ltda – Valor: R$83.790,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0B8CEC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de leite pasteurizado, para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana– Contratada: Laticínio Taquari Ltda – Valor: R$83.790,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2086BA4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 28/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 090/2021 – À Jacob Clinica Medica Ltda ME, Clenilson Souza de Andrade, Clinica Deive Monteiro Ltda, Clínica Ramos Eireli, Yara Cristina Ceccatto e Breno Cesar Viegas Melo ME e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BF5CE980

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 024/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRA, conforme item 01, subitem 1.3 do termo de referência e PEDIATRIA, conforme item 01, subitem 1.7 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Jacob Clinica Medica Ltda ME – Valor: R$668.729,52 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:99CAF7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 025/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **CLINICA GERAL**, conforme item 01, subitem 1.2 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana– Contratada: Clenilson Souza de Andrade – Valor: R$204.522,60 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:05A43F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 026/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **GASTROENTEROLOGIA**, conforme item 01, subitem 1.1 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Clinica Deive Monteiro Ltda – Valor: R$204.522,60 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6302B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 027/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA E OBSTETRA**, conforme item 01, subitem 1.6 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Clínica Ramos Eireli – Valor: R$167.638.32– Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:930990DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 028/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **CLINICA GERAL**, conforme item 01, subitem 1.4 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana– Contratada: Yara Cristina Ceccatto – Valor: R$204.522,60 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F1E8D0A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 029/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos na especialidade de **OFTALMOLOGIA**, conforme item 01, subitem 1.5 do termo de referência, para atendimento à população de Santa Juliana – Contratada: Breno Cesar Viegas Melo ME – Valor: R$84.000,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:021025B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 069/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 22/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 069/2021 – À Emigê Materiais Odontológicos Ltda e Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5A762995

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 030/2022.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Juliana– Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor: R$133.599,15 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:92A09F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 031/2022.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do Município de Santa Juliana– Contratada: Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Eireli – Valor: R$36.431,78 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:996A067F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Emigê Materiais Odontológicos Ltda – Valor: R$133.599,15 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:E88BF0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação do município de Santa Juliana – Contratada: Datha Produtos Odontológicos e Nutricionais Eireli – Valor: R$36.431,78 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:35E785EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 079/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 26/11/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 079/2021 – À Argus Cientifica Ltda, Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda e GC Lab Diagnósticos Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:767A1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 032/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada: Argus Cientifica Ltda – Valor: R$208.399,99 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1BCCAE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 033/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada: Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda – Valor: R$85.093,76 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:59B223DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 034/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada: GC Lab Diagnósticos Ltda – Valor: R$56.292,32 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:78CA7602

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada Argus Cientifica Ltda – Valor: R$208.399,99 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:049EB3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda – Valor: R$85.093,76 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:38BAEEB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material para uso laboratorial para atender o Hospital Municipal de Santa Juliana – Contratada GC Lab Diagnósticos Ltda – Valor: R$56.292,32 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:08B4FAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 083/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 083/2021 – À Alfalagos Ltda, Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, Biohosp Produtos Hospitalares S.A, Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, DM Logística Hospitalar Ltda, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, Med Center Comercial Ltda e TS Farma Distribuidora Eireli – EPP e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CC36E1D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 035/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Alfalagos Ltda – Valor: R$190.226,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:009A88FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor: R$1.117.613,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2EA73745

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 037/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor: R$296.147,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:3BD95DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 038/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor: R$719.678,50– Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8FDE6B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 039/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$505.480,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ABD41B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada DM Logística Hospitalar Ltda – Valor: R$479.644,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6DAFFA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 041/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda – Valor: R$80.702,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:536DA8FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 042/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada Med Center Comercial Ltda – Valor: R$362.152,30 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:35E1CDC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana– Contratada TS Farma Distribuidora Eireli – EPP – Valor: R$233.564,00– Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:CCEFE3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor: R$1.117.613,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2E8D5A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Alfalagos Ltda – Valor: R$190.226,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:72E0CF4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 018/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Biohosp Produtos Hospitalares S/A – Valor: R$296.147,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8AAC93BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor: R$719.678,50 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:10753FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 020/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – Valor: R$505.480,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5EF5EFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada DM Logística Hospitalar Ltda – Valor: R$479.644,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:26E9F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 022/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Global Hospitalar Importação e Comercio Ltda – Valor: R$80.702,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:325784C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 023/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada Med Center Comercial Ltda – Valor: R$362.152,30 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:4EB0B4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos, para atender o Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica do Município de Santa Juliana – Contratada TS Farma Distribuidora Eireli - EPP – Valor: R$233.564,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C84038FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 096/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/12/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 096/2021 – À Hidrovácuo Saneamento Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:35AF15FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA.
EXTRATO DO CONTRATO N. 044/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando a prestação de serviços de limpeza e desobstrução de Pvs, redes e emissários coletores de esgotos e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Juliana, com a utilização de caminhão combinado de hidro jateamento e sucção – Contratada Hidrovácuo Saneamento Ltda – Valor: R$1.040,000,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B5A0D3C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 045/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$519.203,00 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:7473D5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 046/2022.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$351.691,10 – Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9A21526B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada F&S Papelaria e Presentes Ltda – Valor: R$351.691,10 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:880BEBFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2022.
Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de material de expediente e escolar para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Contratada Central Comércio e Importação Ltda – Valor: R$519.203,00 – Vigência: 03/01/2022 a 02/01/2023.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:AE99146C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 06/01/2022, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 095/2021 – À Vagner Dias da Silva 55700411687e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D7EDFF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 047/2022.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica paraprestação de serviços emergenciais e de pronto atendimento de manutenção e pequenos reparos em bens móveis, maquinários e pequenos equipamentos em geral, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, tais como: serviço de solda elétrica em pequenos materiais e equipamentos, exceto máquinas pesadas; pinturas em móveis de aço; pequenos consertos em equipamentos de consultórios odontológicos – não incluídos serviços de manutenção de equipamentos com contrato de garantia vigente ou que exija especialidade técnica; recuperação e conserto de lavadoras de alta pressão; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação, e outros bens equiparados, cuja urgência de manutenção seja requisitada – Contratada Vagner Dias da Silva 55700411687– Valor: R$45.625,08 – Vigência: 06/01/2022 A 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:6AE72D41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – Aditivo contratual

Contrato n. 88/2021 – TOMADA DE PREÇO N° 005/2021 - Foi firmado em 30/12/2021, o 2º aditivo para prorrogação de prazo de 01 de JANEIRO de 2022 à 28 de FEVEREIRO de 2022, para recapeamento asfáltico (CBUQ), com execução de sinalizações em diversas vias públicas do município de Santa Juliana-MG, conforme contrato de repasse n.º 907132/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o município de Santa Juliana-MG, conforme especificações constantes do Edital relativo ao processo de licitação nº 047/2021, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada:

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DB21B3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 01/2022 - PP n° 01/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TIJOLO INTERTRAVADO E ARGAMASSA. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:4117716B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3048 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.928,40 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.928,40 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.700,00 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 588,00 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 6.366,05 2.02.00.28.845.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 10.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 1.550,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - -

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:25D85E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3050 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:76A2F003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3052 - DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 252,12 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 252,12 (duzentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-153 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 252,12
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 252,12
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 252,12
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 252,12
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 252,12
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:10DF6287

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3053 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.700,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 1.700,00
Total da Unidade 02 ----R$ 1.700,00
Total da Instituição 02 ----R$ 1.700,00
Total Geral Acrescido ----R$ 1.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 1.700,00
Total da Unidade 05 ----R$ 1.700,00
Total da Instituição 02 ----R$ 1.700,00
Total Geral Anulado ----R$ 1.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 05 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:5E616F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3055 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 888,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 888,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$ 888,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 280,00 2.03.02.12.361.0001.2.0021-106 - 3.3.93.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 648,80 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 7.264,48 2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 45.400,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 53.593,28 Total da Unidade 03 - - - -- - - - - R$ 53.593,28 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - R$ 200,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0055-156 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - - - -- - - R$ 7.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 61.681,28 Total Geral Acrescido - - - - - -- - - - - - - R$ 61.681,28 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 26.391,97 2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 900,00 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3,19 2.03.02.12.361.0001.2.0023-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - - - - - R$ 25.369,32 2.03.02.12.361.0001.2.0021-106 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 648,80 Total da Sub-Unidade 02 - - --- - - R$ 53.313,28 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 53.313,28 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.18.541.0008.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 1.368,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 1.368,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ 1.368,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0059-156 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 7.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Unidade 09 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.000,00 Total da Instituição 02 - -- - - - - - R$ 61.681,28 Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 61.681,28

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6A6A01DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3056 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.090,95 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.090,95 (trinta mil, noventa reais e noventa e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.130,10 Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 1.130,10
Total da Unidade 01 ----R$ 1.130,10
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.085,85
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 1.085,85
Total da Unidade 02 ----R$ 1.085,85
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 17.500,00
2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.620,00
Total da Sub-Unidade 02 ----R$ 19.120,00
Total da Unidade 03 ----R$ 19.120,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0042-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 710,00 2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 225,00
Total da Sub-Unidade 03 ----R$ 935,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 4.500,00
Total da Sub-Unidade 04 ----R$ 4.500,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 790,00
Total da Sub-Unidade 05 ----R$ 790,00
Total da Unidade 05 ----R$ 6.225,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 320,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 320,00
Total da Unidade 08 ----R$ 320,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0011.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 2.210,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 2.210,00
Total da Unidade 09 ----R$ 2.210,00
Total da Instituição 02 ----R$ 30.090,95
Total Geral Acrescido ----R$ 30.090,95

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.18.541.0008.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 28.990,79
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 28.990,79
Total da Unidade 04 ----R$ 28.990,79
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 165,16 2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 935,00
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 1.100,16
Total da Unidade 05 ----R$ 1.100,16
Total da Instituição 02 ----R$ 30.090,95
Total Geral Anulado ----R$ 30.090,95

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:46B5EA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3057 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 156.228,52 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 156.228,52 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 156.228,52 Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Saúde 2.13.00.10.301.0009.1.0033-253 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 6.181,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.181,00 Total da Unidade 13 - - - - - - - - - - - R$ 6.181,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 162.409,52 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 162.409,52 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:D689ED66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3058 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 60,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 60,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.1.0013-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - - - R$ 7.310,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 7.310,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 7.310,00 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 98,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 98,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 98,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0071-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 140,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 140,00 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - R$ 140,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 7.608,00 Total Geral Acrescido - R$ 7.608,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.18.541.0008.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 7.608,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 7.608,00 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 7.608,00 Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - - R$ 7.608,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - R$ 7.608,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C638D92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3059 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 74.474,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 74.474,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 455,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 455,00
Total da Unidade 01 ----R$ 455,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Serviços administrativos 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 455,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 455,00
Total da Unidade 02 ----R$ 455,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.122.0024.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 664,00 2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 26.450,00
Total da Sub-Unidade 02 ----R$ 27.114,00
Total da Unidade 03 ----R$ 27.114,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 9.350,00 2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 560,00 2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 410,00
2.04.00.17.512.0008.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 8.600,00
2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 7.600,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 26.520,00
Total da Unidade 04 ----R$ 26.520,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 2.120,00 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 13.120,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 1.710,00
Total da Sub-Unidade 02 ----R$ 1.710,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - R$ 1.680,00 Total da Sub-Unidade 03 ----R$ 1.680,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 910,00
Total da Sub-Unidade 05 ----R$ 910,00
Total da Unidade 05 ----R$ 17.420,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 1.410,00 2.09.00.08.244.0011.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 1.100,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 2.510,00
Total da Unidade 09 ----R$ 2.510,00
Total da Instituição 02 ----R$ 74.474,00
Total Geral Acrescido ----R$ 74.474,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0032-117 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 410,00
2.04.00.18.541.0008.1.0021-100 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM DE RIOS - - - - - R$ 69.264,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 69.674,00
Total da Unidade 04 ----R$ 69.674,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 3.390,00
Total da Sub-Unidade 04 ----R$ 3.390,00
Total da Unidade 05 ----R$ 3.390,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0055-129 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.410,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 1.410,00
Total da Unidade 09 ----R$ 1.410,00
Total da Instituição 02 ----R$ 74.474,00
Total Geral Anulado ----R$ 74.474,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 16 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BB4CD264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3060 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 258.805,45 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 258.805,45 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 5.900,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 17.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.902,07 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.260,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 3.000,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 400,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -

DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.900,00 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 2.700,00 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 310,00 2.02.00.04.122.0017.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 14.650,00 2.02.00.28.845.0000.9.0004-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 38.030,02 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BBFF3C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3061 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020
Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 460,00 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 2.000,00 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.000,00 2.03.02.12.306.0001.2.0018-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 45.100,00 2.03.02.12.365.0023.1.0068-119 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 3.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - R$ 51.560,00 Total da Unidade 03 - - -- R$ 51.560,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.13.391.0019.2.0027-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO FUMPAC - - - - - R$ 520,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 520,00 Total da Unidade 04 - - - - - R$ 520,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 215,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 215,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 10,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 10,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 725,00 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 522,36 2.07.00.26.453.0016.2.0076-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 550,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 1.072,36 Total da Unidade 07 - - - - - -- - - R$ 1.072,36 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 53.877,36 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 53.877,36 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.582,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - -

URBANISMO - - - - - R$ 118,56 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 460,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 578,56
Total da Unidade 04 ----R$ 578,56
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 170,00 Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 170,00
Total da Unidade 09 ----R$ 170,00
Total da Instituição 02 ----R$ 1.072,58
Total Geral Acrescido ----R$ 1.072,58

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.072,58
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 1.072,58
Total da Unidade 05 ----R$ 1.072,58
Total da Instituição 02 ----R$ 1.072,58
Total Geral Anulado ----R$ 1.072,58

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8580A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3063 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 460,73
Total da Sub-Unidade 02 ----R$ 460,73
Total da Unidade 03 ----R$ 460,73
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.16.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 61,05 2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 632,20
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 693,25
Total da Unidade 05 ----R$ 693,25
Total da Instituição 02 ----R$ 1.153,98
Total Geral Acrescido ----R$ 1.153,98
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 460,73
Total da Sub-Unidade 02 ----R$ 460,73
Total da Unidade 03 ----R$ 460,73
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 693,25
Total da Sub-Unidade 01 ----R$ 693,25
Total da Unidade 05 ----R$ 693,25
Total da Instituição 02 ----R$ 1.153,98
Total Geral Anulado ----R$ 1.153,98

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:F50FC877

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3066 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0082-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 8.000,00
Total da Unidade 01 ----R$ 8.000,00
Total da Instituição 01 ----R$ 8.000,00
Total Geral Acrescido ----R$ 8.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----R$ 8.000,00
Total da Unidade 01 ----R$ 8.000,00
Total da Instituição 01 ----R$ 8.000,00
Total Geral Anulado ----R$ 8.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Novembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:8B019DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3067 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0044-255 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 9.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - -

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.810,12 2.03.02.12.361.0001.2.0022-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 3.253,39 2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 3.300,00 2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 2.430,22 2.03.02.12.361.0001.2.0022-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.200,00 2.03.02.12.365.0023.2.0025-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 9.127,60 2.03.02.12.365.0023.1.0068-101 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 7.887,43 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.008,76 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.008,76 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 846,76 2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 914,95 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.1.90.11.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 2.460,07 2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.868,08 2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 4.650,60 2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.11.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - - R$ 660,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 24.128,02 2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.133,20 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.550,00 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 10.692,47 2.04.00.15.451.0007.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.164,80 2.04.00.17.512.0007.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 1.616,59 2.04.00.15.451.0007.2.0029-100 - 4.4.90.51.00 PRODUÇÃO DA FABRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 16.191,20 2.04.00.15.451.0007.2.0030-100 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.197,10 2.04.00.27.812.0006.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - - - - - R$ 846,80 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 75.920,64 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 75.920,64 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 11.993,96 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.112,48 2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 647,22 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 42.770,12 2.05.01.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB - - - - - R$ 2.428,97 2.05.01.10.301.0009.2.0038-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF - - - - - R$ 110,00
2.05.01.10.301.0009.2.0039-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.746,12 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 83.408,87 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.304.0009.2.0042-102 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - - R$ 756,47 2.05.03.10.305.0009.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 3.100,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.856,47 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0044-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FARMACIA DE TODOS - - - - - R$ 12.150,10 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.150,10 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-102 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 770,60 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 770,60 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 100.186,04 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0047-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 173,44 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 173,44 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - R$ 173,44 Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERV. URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 9.509,74 2.07.00.15.451.0007.2.0028-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 10.010,53 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.842,08 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 8.153,65 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 32.516,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 32.516,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 1.101,34 2.08.00.20.606.0013.2.0054-100 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER - - - - - - R$ 1.056,74 2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 239,07 2.08.00.20.606.0013.2.0052-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 3.625,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.022,15 Total da Unidade 08 - - - - - - - - - R$ 6.022,15 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 4.233,39 2.09.00.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 2.914,84 2.09.00.08.244.0011.2.0059-100 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 6.630,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 13.778,23 Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.778,23 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.13.392.0006.2.0071-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - - - - - R$ 2.498,21 2.16.00.23.695.0019.2.0070-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO TURISTICO - - - - - R$ 1.123,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.621,71 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - R$ 3.621,71 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 338.476,88 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$ 338.476,88 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:DED3624A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3070 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.
O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 100,87 2.03.02.12.361.0001.2.0021-119 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 1.745,11 2.03.02.12.122.0024.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.728,65 Total da Sub-Unidade 02 - - - - -

43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 06 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3C3F1A79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3073 - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1174, 16 de Março de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.361.0001.2.0021-245 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$ 25.604,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.480,68 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0041-159 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 17.610,12 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - -

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:669C7D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3076 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 24.850,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - - - - - R$ 9.850,00 1.01.00.01.031.0020.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 15.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.365.0023.2.0025-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 4.448,88 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.448,88 Total da Unidade 03 - R$ 4.448,88 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.979,80 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - R$ 3.979,80 Total da Unidade 05 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 3.979,80 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.428,68 Total Geral Acrescido - R$ 8.428,68 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:522BA439

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3080 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.287,60 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.287,60 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 02 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2.03.02.12.365.0023.2.0025-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE - - - - - R$ 810,33 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 810,33 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 810,33 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0039-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.477,27 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - R$ 4.477,27 Total da Unidade 05 - R$ 4.477,27 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 5.287,60 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.287,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 15 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:496B0404

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3082 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 438.760,52 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 438.760,52 (quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.255,85 2.01.00.04.122.0017.2.0004-100 - 3.1.90.11.00 PAGAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS - - - - - R$ 41.971,80 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 7.092,86 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.540,91 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 51.861,42 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

1.586,74 2.04.00.17.512.0008.2.0077-100 - 3.1.90.16.00 ABASTECIMENTO D'ÁGUA - - - - - R$ 192,50 Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Sub-Unidade 00 - - -

527,91 Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 527,91 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 86.545,12 Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 86.545,12 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - Câmara Municipal Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal 1.01.00.01.031.0020.2.0001-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R$ 355,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$ 355,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 355,00 Total da Instituição 01 - R$ 355,00 Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 355,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 22 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:B16069CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3085 - DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1168, 18 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0045-100 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 30,07 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ 30,07 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 30,07 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.122.0011.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 420,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 420,00 Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - R$ 420,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 450,07 Total Geral Acrescido - R$ 450,07 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Dezembro de 2021

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:836D2AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
MÉDICO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Médico

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

3- Pré-Requisitos para o cargo de Médico:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
• Ensino Superior em Medicina;
• Inscrição no CRM.

4- Do Salário

4.1 – Cargo Médico: O vencimento para Médico será de 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

5.1 – Médico: 12 horas

6 - Período do Contrato

As contratações de que trata este edital poderão ter início a partir de janeiro de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 17 horas, no período de 10/01/2022 a 13/01/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.
Documentação comprobatória de experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico para fins de pontuação conforme item **9.1.1**

7.2 - O candidato para o cargo de **Médico,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata os itens **7.2; inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

9 – Do Processo Seletivo para contratação do Profissional Médico

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos;**

9.1.- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

9.1.1- Cargo Médico

a) experiência no exercício profissional no setor público no cargo de Médico contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos
De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos
Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Médico:
Maior idade.

11) Do resultado

11.1) A classificação preliminar será divulgada no dia 14/01/2022
11.2) O resultado final será divulgado no dia 17/01/2022

12 - Dos Recursos

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 14/01/2022 às 09h do dia 17/01/2022.

Os recursos deverão ser acompanhado das razões de recurso com a solicitação de mudança de resultado.

Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 17/01/2022.

13- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

14- Validade
O presente edital terá validade de 06 (seis) meses.

Santana do Deserto-MG, 10 de janeiro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Médico

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento. Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínica, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao município. Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde. Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função. Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:AEF899E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02 /2022
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE
PSICÓLOGO

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95, Lei Municipal nº 1.042/17 e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1 - Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por Tempo Determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, e Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2 - Do Profissional e das vagas:

01 Psicólogo.

3- Pré-Requisitos para o cargo Psicólogo

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
• Estar em gozo dos direitos políticos;
• Estar quites com obrigações eleitorais;
• Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
• Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
• Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
• Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
• Formação superior em psicologia
• 02 anos de experiência

Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (necessário para contratação)

4 - Do Salário

O vencimento para Psicólogo será de R$ 2.875,08 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 120,00 mensais (cartão alimentação Sodexo).

5 - Carga Horária

Psicólogo - 40 (quarenta) horas semanais.

6 - Período do Contrato

A contratação poderá ter início a partir de janeiro de 2022, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8 às 16 horas, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo.

Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
O candidato deverá fornecer um telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.

7.2 - O candidato para o cargo de **Psicólogo,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.
7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2, inseridos no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8- Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende as seguintes fases:

Prova de caráter classificatório (100,0 pontos);
Local da Prova: Escola Municipal Juscelino Kubitschek
Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto
Data da Prova: 17/01/2022.
Horário: 09h30 às 11h30
Divulgação do Gabarito Preliminar: 17/01/2022 às 14h.
PROVA OBJETIVA: 20 QUESTÕES – Total de 100 pontos.

10 questões de PORTUGUÊS – 50 pontos
10 questões de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 50 pontos

9 - Dos Recursos

a) Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 17/01/2022 às 11h do dia 18/01/2022.
b) Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 18/01/2022.
d) Não serão admitidos recursos em face das decisões dos recursos da alínea a) do item 09 deste edital.

10- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

11- Disposições Gerais

11.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando seus documentos pessoais com foto e caneta esferográfica azul ou preta;

11.2- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;

11.3- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.

11.4 – A prova será realizada sem consulta.

12 - Validade

Este processo seletivo possui validade de 3 (três) meses.

Santana do Deserto-MG, 10 de janeiro de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Lei 833/07

Cargo: Psicólogo.
Requisitos para provimento:

-Formação Superior em Psicologia;
-02 anos de experiência e Inscrição no Conselho.

Atribuições:

Executar e aplicar o conhecimento, no campo da psicologia, para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública. Auxiliar os diversos órgãos da administração direta no tratamento de questões que envolvam a ciência da Psicologia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROVA PSICÓLOGO.

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

1) As inter-relações familiares: orientação psicológica da família. A criança no contexto familiar. 2) Noções de psicopatologia. 3) Mecanismo de defesa do ego-gratificação/ privação. 4) O psicólogo e a criança vitimizada. 5) Psicologia do desenvolvimento. 6) O poder público, a criança e o adolescente. 7) Noções de proteção a criança e ao adolescente/ECA. 8) O papel do psicólogo na equipe inter e multidisciplinar. Relações inter e intragrupais. 9) Desenvolvimento de equipes. 10) Aconselhamento psicológico. 11) Abordagem sistêmica. 12) Aspectos psicológicos e o contexto familiar no cuidado do idoso 13) Ajuste psicossocial à deficiência física. 14) Deficiência física e mental. 15) Psicoterapia

Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990.

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A395982B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 001/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Lei Federal 8666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos Novos – 0 km – Tipos: Van Adaptada com Acessibilidade e Automóvel de Passeio 05 Lugares, Ano/Modelo 2021/2021 ou 2021/2022, até 06 meses da Fabricação – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 26 de janeiro de 2022 às 08h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:11A22F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Eletrônico 002/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Aberto – Lei Federal 8666/93 – Decreto Federal 10.024/2019 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática – Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 26 de janeiro de 2022 às 12h30min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E5A8C499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 134/2021

Pregão Presencial n° 080/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais)

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA - CNPJ: 37.354.041/0001-96
Valor Total de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

AUTO POSTO MRO LTDA-ME - CNPJ: 02.863.376/0001-55
Valor Total de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais)

AUTO POSTO UNIÃO LTDA - CNPJ: 28.454.303/0001-01
Valor Total de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)

CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10
Valor Total de R$ 46.648,70 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04
Valor Total de R$ 708.900,00 (setecentos e oito mil e novecentos reais)

JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - CNPJ: 19.277.764/0001-57
Valor Total de R$ 102.819,00 (cento e dois mil e oitocentos e dezenove reais)

MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60
Valor Total de R$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais)

XOPOTO AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 31.736.136/0001-98
Valor Total de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:DA9DA1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais.
Vigência: 12 meses.

Assinatura: 03/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38** valor Total de R$ 25.185,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA - CNPJ: 37.354.041/0001-96** valor Total de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO POSTO MRO LTDA-ME - CNPJ: 02.863.376/0001-55** Valor Total de R$ 802.800,00 (oitocentos e dois mil e oitocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **AUTO POSTO UNIÃO LTDA - CNPJ: 28.454.303/0001-01** valor Total de R$ 781.500,00 (setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10** valor Total de R$ 46.648,70 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CELSO DE CARVALHO PASSOS & CIA - CNPJ: 17.290.982/0001-04** valor Total de R$ 708.900,00 (setecentos e oito mil e novecentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881 - CNPJ: 19.277.764/0001-57** valor Total de R$ 102.819,00 (cento e dois mil e oitocentos e dezenove reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.335.223/0001-60** valor Total de R$ 30.015,00 (trinta mil e quinze reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **XOPOTO AUTO PECAS LTDA - CNPJ: 31.736.136/0001-98** valor Total de R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais).

Senhora dos Remédios, 03 de janeiro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 03 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3EDD90AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021

Objeto: Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas realizando a coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames no Prédio situado na "Cidade da Saúde" no Município de Senhora dos Remédios em atendimento aos Usuários do SUS, consoante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde , conforme estabelecido no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ: 04.165.641/0001-57** valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3F25604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 125/2021

Pregão Presencial n° 075/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso á internet, bem como a instalação e configuração via fibra ótica para atendimento de diversos setores da administração Municipal de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

CARLOS HENRIQUE PAIVA DE ASSIS - CNPJ: 24.837.388/0001-48
Valor Total de R$ 18.538,80 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

NETROSAS COMERCIO E SERVICOS - CNPJ: 02.287.806/0001-38
Valor Total de R$ 15.864,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 03 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:8AD37F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 131/2021

Pregão Presencial n° 077/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medical em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MARIA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 39.273.284/0001-25
Valor Total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:ED7D7F52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de recarga de oxigênio medical em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARIA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA EIRELI - CNPJ: 39.273.284/0001-25** valor Total de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:187FDDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 136/2021

Pregão Presencial n° 082/2021

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90
Valor Total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 04 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C8E89D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2021

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90** valor Total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3717D6FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 075 TPS 011 E 012

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0125/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 075/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto Médico Hosp Eireli, vencedora nos itens 002, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 024, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 043, 046, 050, 060, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 073, 074, 075, 079, 082, 083, 084, 086 e 088 pelo preço global de R$ 4.869,03; Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos nos itens 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 041, 042, 045, 047, 049, 053, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 070, 072, 080, 081, 085 e 087 pelo preço global de R$ 23.254,49 Multi & Uso Produtos Médicos Hospitalares nos itens 006 e 034 pelo preço global de R$ 1.49104 e Werli & Vasconcelos Ltda EPP nos itens 001, 003, 044, 048, 051, 052, 054, 055, 062, 071, 076, 077 e 078 pelo preço global de R$ 7.669,75 cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 06 de janeiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de uma creche municipal no distrito de São José do Batatal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado**: Processo suspenso para manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos.

Ubaporanga – MG 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0126/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a objetivando o calçamento em bloquete sextavado em estradas vicinais do município através de convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, consistindo no fornecimento de materiais, mão-de-obra, insumos, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas. **Resultado**: Processo suspenso para manifestação do departamento de engenharia acerca dos autos.

Ubaporanga – MG 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:62877E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em manutenção de aparelhos de recepção e sinais de TV e em equipamentos eletro-eletrônicos (telefone, monitores, receptores, televisores, som, placar, ar condicionado e outros), sendo o lote 03 Exclusivo à participação de Micro Empresas/Empresa de Pequeno Porte/Equiparado e os demais destinados à ampla concorrência. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 21/01/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 21/01/2022 às 9h10min; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/01/2022.

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:05320DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico Nº 03/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum), para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vazante, com cessão de 02 (duas) bombas de abastecimento, em regime de comodato. **Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 25/01/2022**. Data e horário do início da disputa: dia 25/01/2022 às 9h10min**.** Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelos telefones (42) 3026-4550/(34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 10/01/2022.

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 02/2022

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:1720BCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 004/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 004/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre convocação, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº 001/2019, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação, instituído pela Lei Complementar 013/2020, o Edital 001/2019; o Decreto Municipal 260/2020, de 14 de abril de 2020, que homologou o resultado do Concurso Público; o art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para contratação temporária, em obediência a listagem final dos aprovados no concurso Público Municipal nº 001/2019:
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2°	0000352	THIAGO SILVA DE PAULA
3°	0000128	ELIAS ANASTÁCIO DOS SANTOS
4°	0000581	ALISSON MILLER DE OLIVEIRA RIBEIRO

Art. 2º. Os candidatos acima identificados deverão apresentar e protocolizar, no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, os seguintes documentos:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento com averbação, se houver;
II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;
III – fotocópia do comprovante de residência;
IV- fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
VI – Fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
VII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – 02(duas) fotografias 3x4 recentes;

IX – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de caros e funções) e ainda, quanto aos proventos d aposentadoria, o disposto no art. 37 §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998;
X – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente) se for o caso;
XI – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§1º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato da entrega.

§2º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§3°. O (a) candidato (a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de contratação temporária, passando a constar da última vaga da lista dos classificados para fins de contratação.

Art. 3º. **A contratação temporária ocorrerá por prazo determinado, com termo inicial dia 01/02/2022 e termo final 31/12/2022, salvo em não havendo mais interesse público, podendo ser prorrogado, obedecendo à norma municipal.**

§1°. A convocação para a contratação será publicada no quadro de avisos nos termos da Lei 1.060/2021, de 22 de março de 2021.

§2°. Não ocorrendo a contratação no prazo improrrogável de 10(dez) dias a contar da publicação deste instrumento, a possível contratação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento, através de contrato, do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 07 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:35886B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 02/2022,** na modalidade **Pregão nº 01/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição*de veículo, *ZERO KM,*05 lugares para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Vieiras/MG, conforme o Termo de Referência. Credenciamento e abertura dos envelopes: 26/01/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3A4D38B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 03/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera o Decreto nº. 24/2021 de 22 de fevereiro de 2021, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Alteração do artigo o incido II do art. 4º do Decreto Municipal nº 24/2021 de 22 de fevereiro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.4° - O adicional de produtividade por hora efetivamente trabalhada com máquina:
I - (...).
II – A verba de remuneração não incidirão as vantagens e os adicionais estabelecidos, nem se incorporará ao vencimento do cargo para qualquer finalidade, exceto para a décima terceira remuneração e férias, proporcionalmente aos meses de exercício no ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 03 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3D955D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 027/2020 – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 027/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **VALOR TOTAL: R$** 3.200,00**. Data: 03/11/2021**

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:96B30AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021– PREGÃO Nº 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – OBJETO: O objeto

do presente instrumento é a Supressão de ítem à Ata de Registro de Preçosn° 166/2021, para aquisição de suplementos alimentares, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial. **Item:** Fórmula Nutricional - Pediasure Lata 400 Gramas. **Data: 14/12/2021.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:8BA4007E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO DE ITEM

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ÍTEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021– PREGÃO Nº 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 187/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LEONE & COLDIBELLI COMERCIO DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o acréscimo de ítem à Ata de Registro de Preços n° 164/2021, para aquisição de suplementos alimentares, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica, mediante fornecimento por via Administrativa e Judicial. **Ítem:** Fórmula Nutricional - Pediasure Lata 400 Gramas. **Valor Unitário:** R$ 30,00 **Data:14/12/2021.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:3043C213

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 56/2021. Processo 188/2021. Menor preço por Lote com Lote não exclusivo e lotes exclusivos para ME/EPP. **Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios para o SAAE/Pirapora-MG até junho/2022."**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **27/01/2022 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS.
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:C5F0215C

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 55/2021. Processo 186/2021. Menor preço por Lote. **Objeto: "Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022."** Empresa vencedora para o Lote 01: NR Petróleo Comercial LTDA. - CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Valor total do lote 01: R$199.810,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), sendo cada litro da Gasolina comum R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). Empresa vencedora para os Lotes 02 e 03: Combustível FJT Eireli EPP - CNPJ nº 23.533.722/0001-07. Valor total dos lotes 02 e 03: R$286.915,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais), sendo: cada litro do Óleo diesel comum R$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), cada litro do Óleo diesel S-10 R$5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e cada litro do agente redutor Arla 32 R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:034D2FF0

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 03/2022. Pregão Presencial 55/2021. Processo 186/2021. Menor preço por Lote. Objeto: "Aquisição de combustível (gasolina comum) para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022". Contratada: Contratada: NR Petróleo Comercial LTDA. - CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Valor total do contrato: R$199.810,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e dez reais), sendo cada litro da Gasolina comum R$6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 10/01/2022.

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:0C532B85

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 04/2022

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serv. Encanador II,** matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 03/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa NR Petróleo Comercial LTDA. - CNPJ nº 32.158.143/0001-12-07**,** que tem por objeto Fornecimento combustível (gasolina comum) para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:DDC1185B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 04/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de contrato. Contrato 04/2022. Pregão Presencial 55/2021. Processo 186/2021. Menor preço por Lote. Objeto: "Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022". Contratada: Combustível FJT Eireli EPP - CNPJ nº 23.533.722/0001-07. Valor total do contrato: R$286.915,00 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quinze reais), sendo: cada litro do Óleo diesel comum R$5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), cada litro do Óleo diesel S-10 R$5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) e cada litro do agente redutor Arla 32 R$4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 e 17.512.2013-2175.3.3.90.30.03-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água; 17.512.2013-2176.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Esgoto; 17.512.2013.2174.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema Limpeza Pública e Manejo Resíduos Sólidos e 17.541.2004-2178.3.3.90.30.01-170 – Preservação Ambiental, conforme orçamento de 2022. Vigência: 10/01/2022 a 31/12/2022. Data da assinatura do contrato: 10/01/2022.

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E4898FD8

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 05/2022

Pirapora/MG 10 de janeiro de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serv. Encanador II,** matrícula SAAE nº 467**,** para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 04/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa Combustível FJT Eireli EPP - CNPJ nº 23.533.722/0001-07**,** que tem por objeto fornecimento combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022.
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, Supervisor Operacional III, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:EDB7C9B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIA-032/2.021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:
Raquel Gonçalves Paula dos Santos - Secretária Executiva

Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 de dezembro de 2.021.

Notifique-se, para os fins de Direito.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:6AAD1920

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA SAAE-IBIA-033/2.021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS SAAE-IBIA Nº 001/2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ibiá-MG, no uso das atribuições lhe conferidas pelas Leis Municipais nº 1.768/2005 e 2.359/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora, relacionada abaixo, aprovada no concurso público nº01/2021 de provas para preenchimento de vaga do cargo de provimento efetivo:

Fernanda Martins Santos Baldoino - Secretária Executiva

Art. 2º - A servidora nomeada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da autarquia pública, sito à Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275 - Bairro Centro – Ibiá/MG, no período de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de dezembro de 2.021.

Notifique-se, para os fins de Direito.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:88F32F53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 6º Termo Aditivo ao Contrato: 17/2017.

Origem – Pregão Presencial nº 16/2017 – Processo Administrativo Licitatório nº 18/2017.

Contratada: SAGATECH – ME;
CNPJ: 25.084.156/0001-29;

Objeto: Monitoramento remoto, através de sistema de automatização por telemetria, em todos os pontos de captação de água bruta, tratada e distribuída do SAAE;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de maio de 2022, sofrendo reajuste na ordem de 9,3618%, passando de R$7.070,00 para R$7.731,88, a serem pagos mensalmente num total de R$38.659,40 por um período de 05 (cinco) meses.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:1D703AAA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato: 04/2018.

Origem: Pregão Presencial 06/2018 - Processo Administrativo Licitatório nº 06/2018.

Contratada: PEDRO JAIRO GUIMARÃES;
CPF nº 700.452.246-68;

Objeto: Prestação de serviços em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água no distrito de Tobati, município de Ibiá/MG

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2022.

O Valor anual da prestação de serviços continua a ser de R$25.041,12 (vinte e cinco mil quarenta e um reais e doze centavos) a serem pagos em 12 parcelas mensais de R$2.086,76 (dois mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2CBD2C02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 03/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato: 03/2021
Origem: Pregão Presencial nº 03/20201- Processo Administrativo Licitatório nº 03/2021.
Contratada: VECOL TERRAPLENAGM E PAVIMENTAÇÃO E LTDA;
CNPJ: 18.492.454/0001-92;
Objeto: aquisição de 45 (quarenta e cinco) toneladas de massa asfáltica (CBUQ), incluindo o fornecimento de massa, transporte, caminhão espargidor, rolo compactador, e mão-de-obra para aplicação em vários locais da malha urbana, neste município de Ibiá-MG;

O presente contrato terá seu prazo prorrogado até 28/02/2022, conforme possibilita § 1º da cláusula nona do contrato e conforme § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

A íntegra do contrato e aditamento encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:AC31626C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao CONTRATO 02/2018.

Origem – Pregão Presencial nº 05/2018 – Processo Administrativo Licitatório nº 05/2018.

Contratada: GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA INFORMAÇÃO;
CNPJ: 14.393.106/0001-07;

Objeto: prestação de serviços consistentes na locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com fornecimento de 3 (três) coletores de dados robustos para sua da aplicação, bem como a implantação, treinamento e suporte técnica para o software na plataforma Windows Mobile e Android;

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4F20DFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 001/2022
Processo: PRC 001/2022
Dispensa de Licitação nº 001/2022
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Ana Cláudia Silva Vieira de Carvalho 01747608688
CNPJ: 22.837.178/0001-24
Objeto: Fornecimento de pão francês e leite pasteurizado tipo B durante o ano de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento
Valor estimado: R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos Reais)
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022
Dotação: 03.01.01.17.122.4002.8001.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:11D48452

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 002/2022
Processo: PRC 084/2021
Pregão Presencial nº 05/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: Sigma-Consultoria em Segurança Integrada e Gestão do Meio Ambiente Ltda
CNPJ: 25.528.743/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de segurança do trabalho, conforme especificado no Edital e seus anexos.
Valor estimado: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta Reais)
Vigência: 03/01/2022 A 31/12/2022
Dotação: 03.01.01.17.512. 4002.8001.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:4AFC2D2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 006/2021
Pregão Presencial n° 006/2021
Registro de Preço nº 006/2021

Pelo presente Despacho, o **- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Leopoldina, Nº 177, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 24.115.255/0001-68, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 004 de 28 de Janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de cessão mensal de direito de uso de software para emissão simultânea de contas de água para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio- MG, a seguinte empresa:

INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA- EPP
CNPJ: 04.225.153/0001-98
VALOR: R$13.080,00 (treze mil e oitenta reais)

Recreio- MG, 07 de Janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:04E533CB

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO 005/2022

ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, **LOTÉRICA RECREIO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Lélia Ferreira de Medeiros PELA CONTRATADA LOTÉRICA RECREIO LTDA

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:0BE37E65

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
EXTRATO DE ADITAMENTO 006/2022

ADITAMENTO Nº 004/2022.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, **MAURO RODRIGUEZ FERRAZ ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECECIALIZADA** para arrecadação, diretamente em sua sede, em Recreio, das contas de água e esgoto e outros serviços cobrados pelo SAAE
DATA DE ASSINATURA:03/01/2022
VIGÊNCIA:03 /01/2022 a 31/12/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por conta paga **Seguinte dotação:**
3.3.90.39.00 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 00410

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 123/05, Decreto Municipal 005/08,
SIGNATÁRIOS: ROGENALDO VICENTE REIFF, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO , PELO CONTRATANTE E Mauro Rodriguez Ferraz PELA CONTRATADA MAURO RODRIGUEZ FERRAZ ME

Publicado por:
Wellington Ferreira de Castro
Código Identificador:9406644C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021

A Câmara Municipal de Curvelo torna público o resultado do Pregão Presencial n.º 14/2021 - Processo Licitatório n.º 23/2021.
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de outsourcing de impressão, com disponibilização de máquinas reprográficas monocromáticas e policromática, provisão/substituição de peças e suprimentos – exceto papel –, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, para atender às necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I do Edital, (Termo de Referência).

Empresa Vencedora:

COPYCENTRO LTDA EPP – CNP 00.487.928/0001-42

ITEM	QUANT. EQUIP. (A)	UNID.	QUANT. (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x C) x B
01	06	Mês	12	R$ 271,87	R$ 19.574,64
02	01	Mês	12	R$ 271,87	R$ 3.262,44
03	01	Mês	12	R$ 700,00	R$ 8.400,00
04	-	Unid.	15.000	R$ 0,09	R$ 1. 350,00
05	-	Unid.	6.000	R$ 1,30	R$ 3.900,00

Valor Total: R$ 36.487,08 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oito centavos)

Curvelo/MG, 10 de janeiro de 2022.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO DE SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:64ED9712

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
TERMO ADITIVO

Nº	PRESTADOR	PROCESSO CREDENCIAMENTO	NUMERO DO CONTRATO	OBJETO DO CREDENCIAMENTO	VALOR TERMO ADITIVO	VIGENCIA
004	ANGELA PINHEIRO CHAGAS E MARQUES E CIA LTDA	P: 052/2020 C: 031/2020	004	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE,	137.216,20	03/01/2022 A 31/12/2022
008	CEAD CENTRO ESPECIALIZADO EM ATEND. DOM. LTDA EPP	P: 052/2020 C: 032/2020	008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO DE PESSOAS ENFERMAS, EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL (UTI MÓVEL), UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL NEONATAL (UTI MÓVEL NEONATAL) E UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA MÓVEL PEDIÁTRICA (UTI MÓVEL	313.500,00	03/01/2022 A 01/01/2022
015	IMINC – INST. MINEIRO DE INT. CARDIOLÓGICA	P: 047/2020 C: 027/2020	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E ITABIRA,	78.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
016	NUCLEAR MED CENTER LTDA	P: 047/2020 C: 027/2020	016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E ITABIRA,	90.999,30	03/01/2022 A 31/12/2022
017	MEDICINA NUCLEAR DE ITABIRA LTDA	P: 047/2020 C: 027/2020	017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E ITABIRA,	47.895,00	03/01/2022 A 31/12/2022
018	CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S/A	P: 047/2020 C: 027/2020	018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE E ITABIRA,	49.500,00	03/01/2022 A 31/12/2022
019	ASSOCIAÇÃO S. VICENTE DE PAULO DE JM	P: 042/2020 C: 022/2020	019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VIDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA BIÓPSIA, POLIPECTMIA, MIOMECTOMIA OU LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE DIU; VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA, E, CIRURGIA DE GASTROSTOMIA/CIRURGIA DE GASTROSTOMIA + KIT BOTTON/	117.700,00	03/01/2022 A 31/12/2022

				CIRURGIA DE GASTROSTOMIA COM TROCA DO KIT BOTTON,		
020	GASTROMED	P: 042/2020 C: 022/2020	020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE VIDEO HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA PARA BIÓPSIA, POLIPECTMIA, MIOMECTOMIA OU LISE DE SINÉQUIAS, RETIRADA DE DIU; VIDEO HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA, E, CIRURGIA DE GASTROSTOMIA/CIRURGIA DE GASTROSTOMIA + KIT BOTTON/ CIRURGIA DE GASTROSTOMIA COM TROCA DO KIT BOTTON,	50,000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
021	CLINICA RADIOLOGICA SANTA BARBARA LTDA	P: 048/2020 C:028/2020	021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	199.184,99	01/01/2022 A 31/12/2022
022	CLINICA RADIOLOGICA MEDICA LTDA	P: 048/2020 C:028/2020	022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	199.184,99	01/01/2022 A 31/12/2022
023	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULA	P: 048/2020 C:028/2020	023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	203,234,99	01/01/2022 A 31/12/2022
024	SET SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TOMOGRAFIA LTDA	P: 048/2020 C:028/2020	024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	210.750,99	01/01/2022 A 31/12/2022
026	SINGULAR CLÍNICA MÉDICA LTDA ME	P: 049/2020 C: 029/2020	026	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA BARBARA, CATAS ALTAS E BARÃO DE COCAIS	138.550,00	03/01/2022 A 31/12/2022
027	FISIOCLÍNICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA ME,	P: 049/2020 C: 029/2020	027	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE SANTA BARBARA, CATAS ALTAS E BARÃO DE COCAIS	18.717,60	03/01/2022 A 31/12/2022
028	CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA	P:046/2020 C: 026/2020	028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	64.715,42	03/01/2022 A 31/12/2022
029	MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA	P:046/2020 C: 026/2020	029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	18.965,42	03/01/2022 A 31/12/2022
030	CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA	P:046/2020 C: 026/2020	030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	75.850,86	03/01/2022 A 31/12/2022
031	SR MIARI SERVIÇOS LTDA,	P:046/2020 C: 026/2020	031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	10.865,42	03/01/2022 A 31/12/2022
041	CLINICA JM SAÚDE EIRELI	P:046/2020 C: 026/2020	041	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	27.270,00	03/01/2022 A 31/12/2022
043	UROMASTER UROLOGIA LTDA	P:046/2020 C: 026/2020	043	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	29.750,00	03/01/2022 A 31/12/2022
044	NEURONUCLEO LTDA	P:046/2020 C: 026/2020	044	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	75.600,00	03/01/2022 A 31/12/2022
046	T.J. SERVIÇOS DE SAÚDE	P:046/2020 C: 026/2020	046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	90.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
047	CLINICA OTONEURO LTDA ME	P:046/2020 C: 026/2020	047	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	14.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
049	CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA,	P:046/2020 C: 026/2020	049	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	18.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
052	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ	P:046/2020 C: 026/2020	052	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	9.270,00	03/01/2022 A 31/12/2022
053	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE ALVINOPÓLIS LTDA-ME,	P:046/2020 C: 026/2020	053	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	62.970,00	03/01/2022 A 31/12/2022
056	NEXUS MEDICINA DIGNOSTICA LTDA,	P:043/2020 C: 023/2020	056	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA	95.820,00	03/01/2022 A 31/12/2022

				COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE		
057	MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA	P:043/2020 C: 023/2020	057	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	180.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
059	GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA	P:043/2020 C: 023/2020	059	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	262.182,32	03/01/2022 A 31/12/2022
060	ENDO MED ENDOSCOPIA E MEDICINA LTDA EPP	P:043/2020 C: 023/2020	060	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	254.782,32	03/01/2022 A 31/12/2022
061	DANILO FERREIRA DE ASSIS ME	P:043/2020 C: 023/2020	061	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	180.000,00	03/01/2022 A 31/12/2022
062	CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA,	P:043/2020 C: 023/2020	062	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	244.200,00	03/01/2022 A 31/12/2022
066	CARDIOGRAPH LTDA - EPP	P:043/2020 C: 023/2020	066	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	105.680,00	03/01/2022 A 31/12/2022
067	AUDICLIN – CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA,	P:043/2020 C: 023/2020	067	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	17.300,38	03/01/2022 A 31/12/2022
068	ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG	P:043/2020 C: 023/2020	068	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	445,682,70	03/01/2022 A 31/12/2022
070	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO	P:043/2020 C: 023/2020	070	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	21.450,38	03/01/2022 A 31/12/2022
071	CLINICA JM SAÚDE EIRELI	P:043/2020 C: 023/2020	071	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	246.215,00	03/01/2022 A 31/12/2022
072	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO JOSÉ	P:043/2020 C: 023/2020	072	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE	545.502,32	03/01/2022 A 31/12/2022
074	MULTICLIN-CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICOS	P: 050/2020 C: 030/2020	074	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E BARÃO DE COCAIS	214.406,36	03/01/2022 A 01/12/2022
075	BRANDÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA -ME	P: 050/2020 C: 030/2020	075	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, COM ATENDIMENTO NOS MUNICIPIOS DE CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA E BARÃO DE COCAIS	197.807,66	01/01/2022 A 31/12/2022
086	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	P: 009/2021 C: 005/2021	086	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXI, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA	122.600,00	03/01/2021 A 31/12/2022

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:331AFAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 91/2021
MODALIDADE: Pregão presencial SRP 44/2021
OBJETO: Registro de preço para eventuais aquisições de materiais de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Assistência Social.
Dia 07 de janeiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

BRUMALIMP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM PROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.	UND	230	R$ 1,86	R$ 427,80
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIDAMANTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO	UND	181	R$ 4,44	R$ 803,64
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	88	R$ 65,79	R$ 5.789,52
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	79	R$ 39,49	R$ 3.119,71
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	1068	R$ 1,92	R$ 2.050,56
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	135	R$ 4,20	R$ 567,00
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS	FRASCO	149	R$ 4,40	R$ 655,60
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40	UND	170	R$ 4,76	R$ 809,20
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60 CM DE LARGURA DA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	224	R$ 7,32	R$ 1.639,68
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E CLERETO DE SODIO, EMBALADO INDIVIDULAMETE UNIDADE DE 90 GRAMAS .	UND	328	R$ 0,83	R$ 272,24
48	VASSOURA DE NYLON, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	UND	148	R$ 6,16	R$ 911,68
50	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	74	R$ 6,58	R$ 486,92
51	VASSOURA PIAÇAVA – BASE DE 20 CENTIMETROS COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	443	R$ 7,39	R$ 3.273,77
VALOR TOTAL					R$ 20.807,32

GOLD LIMP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS	UND	937	R$ 4,80	R$ 4.497,60
10	CLORO LIQUIDO PARA LIMPEZA, TIRA MANCHAS, ALVEJANTE E DESINFETANTE; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 2 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALÃO	1805	R$ 3,96	R$ 7.147,80
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS.	GALÃO	2440	R$ 8,10	R$ 19.764,00
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS	UND	1011	R$ 3,70	R$ 3.740,70
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCTE	401	R$ 5,86	R$ 2.349,86
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L.	GALÃO	257	R$ 7,78	R$ 1.999,46
VALOR TOTAL					R$ 39.499,42

WTRADE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
5	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UND	184	R$ 9,98	R$ 1.836,32
7	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UND	200	R$ 23,80	R$ 4.760,00
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT.	FRASCO	934	R$ 5,45	R$ 5.090,30
VALOR TOTAL					R$ 11.686,62

ECO PLAST					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 15 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID	PCTE	2278	R$ 1,17	R$ 2.665,26

43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1087	R$ 1,42	R$ 1.543,54
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1839	R$ 1,80	R$ 3.310,20
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE 100 LITROS, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1336	R$ 4,20	R$ 5.611,20
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 100 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA	PCTE	1701	R$ 68,70	R$ 116.858,70
VALOR TOTAL					R$ 125.780,10

BRUMALIMP					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 01 LITRO.	LITRO	2079	R$ 2,74	R$ 5.696,46
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS	FRASCO	724	R$ 7,37	R$ 5.335,88
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE	UND	268	R$ 5,99	R$ 1.605,32
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	125	R$ 4,99	R$ 623,75
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	1554	R$ 1,57	R$ 2.439,78
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS.	PCTE	629	R$ 1,20	R$ 754,80
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM	UND	2811	R$ 0,70	R$ 1.967,70
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	754	R$ 1,85	R$ 1.394,90
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML	FRASCO	338	R$ 1,99	R$ 672,62
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L.	GALÃO	235	R$ 8,99	R$ 2.112,65
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	47	R$ 166,60	R$ 7.830,20
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO.	PCTE	3050	R$ 2,75	R$ 8.387,50
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML.	LATA	46	R$ 15,49	R$ 712,54
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	101	R$ 8,54	R$ 862,54
VALOR TOTAL					R$ 40.396,64

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:1B160AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001/2022

DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece Calendário de Pagamento do Pessoal Aposentado e Pensionista vinculado ao IMPREVICAD para o exercício financeiro de 2021.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o pagamento do pessoal ativo, inativo e pensionista vinculado ao IMPREVICAD, para o ano de 2022, obedecerá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO ANO DE 2022												
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIA	31	28	31	29	31	30	29	30	30	31	29	29
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO												09

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 03 de janeiro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:79BCBDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1 / 2022

Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário BARRY EVENTOS LTDA ME , localizado na Rua Japão nº 0145 – Vila Andere II – Varginha / MG CEP 37.026-440, inscrito no CNPJ sob o nº 12.613.794/0001-48 representado por BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO, CPF nº 800.240.926-49 conforme quadros a seguir:

BARRY EVENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.613.794/0001-48
ENDEREÇO: RUA JAPÃO, 145 - VILA ANDERE II - VARGINHA - MG - 37026-440

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
4	12560	ESTANDE 4 X 4 FECHAMENTO 2,2 M DE ALTURA COM PIA.	50	UN	1.100,0000	55.000,00
5	12561	ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO 4X4 PISO ELEVADO EM MADEIRA.	28	UN	1.720,0000	48.160,00
6	12578	ESTANDE PARA EXPOSIÇÃO 4X4 PISO ELEVADO EM MADEIRA. - COTA RESERVADA 25%	22	UN	1.720,0000	37.840,00
7	12557	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA PÓRTICO ALUMÍNIO Q-20	200	M	40,0000	8.000,00
12	12568	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA.	15	UN	3.100,0000	46.500,00
13	12554	GRADIL..	1.500	UN	25,8267	38.740,05
14	10319	LOCAÇÃO DE CADEIRAS..	3.200	UN	5,0000	16.000,00
15	12570	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA	800	UN	9,4000	7.520,00

Valor Total da Ata R$ 257.760,05 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e cinco centavos)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
Barry Eventos LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.613.794/0001-48
BARRY CHARLES SILVA SOBRINHO,
CPF nº 800.240.926-49

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:065E7BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2 / 2022

Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA , localizada na Rua Antonio Mariosa nº 107 – Bairro Maria Franco – Pouso Alegre MG – CEP 37.553-531 , inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.472/0001-06 representado por ROBSON DONIZETI CHIARINI, CPF nº 854.482.736-53 conforme quadros a seguir:
CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA
CNPJ/CPF: 08.148.472/0001-06
ENDEREÇO: R ANTONIO MARIOSA, 107 - MARIA FRANCO - POUSO ALEGRE - MG - 37553-531

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
25	12584	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO À EVENTOS – COTA RESERVADA 25%	500,0000	DIAR	249,9800	124.990,00

Valor Total da Ata R$ 124.990,00 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

CIASERV Prestadora De Servicos Em Tercerizacão LTDA
CNPJ nº 08.148.472/0001-06
ROBSON DONIZETI CHIARINI
CPF nº 854.482.736-53

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:036AE47F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3 / 2022

Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário CNJK APOIO EIRELLI ME, localizada na Avenida Presidente Dutra nº 3 – Loja 205 – Bairro Centro – Três Corações / MG CEP 37.410-000, inscrito no CNPJ sob o nº 26.706.015/0001-63 representado por CRYSTIAN NATANAEL MASSARIM FERREIRA, CPF nº 065.671.986-99 conforme quadros a seguir:

CNJK APOIO EIRELLI ME
CNPJ/CPF: 26.706.015/0001-63
ENDEREÇO: RUA CABO BENEDITO ALVES, 1831 - VILA EMILIA - TRES CORACOES - MG - 37410-000

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
24	10308	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO À EVENTOS Prestação de Serviço de Apoio a eventos para atuar como apoio em área específica de eventos, com carga horária de 12h por turno. Incluir no valor, transporte ida e volta, alimentação,	1.500	DIAR	230,0000	345.000,00

		uniforme de identificação padronizado e crachá para identificação. A escala de distribuição dos apoios nos dias do evento será divulgada posteriormente. As datas, os horários e a quantidade de prestação de serviço de apoio será definida pela Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a necessidade da Prefeitura. Com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.				

Valor Total da Ata R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor participante:

CNJK Apoio EIRELLI ME,
CNPJ nº 26.706.015/0001-63
CRYSTIAN NATANAEL MASSARIM FERREIRA
CPF nº 065.671.986-99

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DDAA2E81

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4 / 2022

Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME, localizada na Rua Aureliano Martins Andrade nº39 apto 7 – Bairro Monte Alegre– Três Corações / MG CEP 37.410-009, inscrito no CNPJ sob o nº 15.072.268/0001-06 representado por DENISE NEVES DA SILVA, CPF nº 086.604.916-96 conforme quadros a seguir:
DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME
CNPJ/CPF: 15.072.268/0001-06
ENDEREÇO: RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE , 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG - 37410-000

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
8	12558	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA PÓRTICO ALUMÍNIO Q-30..	200	M	54,9500	10.990,00
10	12559	GALPÃO LONADO	3.000	M2	93,3000	279.900,00
11	12579	GALPÃO LONADO - COTA RESERVADA 25%	1.000	M²	93,3000	93.300,00
17	12580	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M . - COTA RESERVADA 25%	8	UN	9.900,0000	79.200,00
26	5254	TABLADO (PRATICÁVEL 1 M X 1 M)	100	UN	299,9000	29.990,00

Valor Total da Ata R$ 493.380,00 (Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
Denise Neves da Silva EIRELI ME
CNPJ nº 15.072.268/0001-06
DENISE NEVES DA SILVA
CPF nº 086.604.916-96

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:056181D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5 / 2022
Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário MAGNO AUDIO PROMOÇOES LTDA ME, localizada na Rua João Antônio Yakovantuono nº 795 – Galpão Fundos 01 – Centro – Carvalhos / MG 37.456-000, inscrito no CNPJ sob o nº 03.734.339/0001-00 representado por ADRIANO MAGNO FERREIRA CPF nº 693.573.906-34 conforme quadros a seguir:

MAGNO AUDIO PROMOÇOES LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.734.339/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANTONIO YAKOVANTUONO, 795 - CENTRO - CARVALHOS - MG - 37456-000

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	12553	BANHEIRO QUÍMICO PNE.	50	UN	322,0000	16.100,00
2	12552	BANHEIRO QUÍMICO.	355	UN	203,0000	72.065,00
3	12577	BANHEIRO QUÍMICO. - COTA RESERVADA 25%	145	UN	203,0000	29.435,00
9	12555	FECHAMENTO.	1.500	UN	35,0000	52.500,00
16	12297	PALCO - MEDIDA 10 M X 8 M .	7	UN	10.125,0000	70.875,00
18	12556	PALCO - MEDIDA 12 M X 10 M	10	UN	9.000,0000	90.000,00
19	12296	PALCO - MEDIDA 8 M X 6 M	15	UN	4.625,0000	69.375,00
27	12562	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	172	UN	1.319,6352	226.977,25
28	12585	TENDA 10 M X 10 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA. - COTA RESERVADA 25%	78	UN	1.349,7394	105.279,67
29	12567	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	224	UN	404,7936	90.673,76
30	12586	TENDA 3 M X 3 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA. - COTA RESERVADA 25%	76	UN	414,0280	31.466,12
31	12556	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	225	UN	512,9088	115.404,48
32	12587	TENDA 4 M X 4 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA. - COTA RESERVADA 25%	75	UN	524,6095	39.345,71
33	12565	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	225	UN	591,8400	133.164,00
34	12588	TENDA 5 M X 5 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA. - COTA RESERVADA 25%	75	UN	605,4467	45.408,50
35	12564	TENDA 6 M X 6 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	50	UN	705,6000	35.280,00
36	12563	TENDA 8 M X 8 M - MODELO CHAPÉU DE BRUXA.	50	UN	939,8102	46.990,51

Valor Total da Ata R$ 1.270.340,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil, trezentos e quarenta reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
Audio Promoçoes LTDA ME
CNPJ nº 03.734.339/0001-00
ADRIANO MAGNO FERREIRA
CPF nº 693.573.906-34

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:240F692A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 202/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 6 / 2022
Processo: 202/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 73/2021

No dia quatro de Janeiro de dois mil e vinte e dois , a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 0073/2021 RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário WB COMERCIO & SERVIÇOS ELETRICOS LTDA, localizada na Rua Sebastião Pestile nº 140 – Bairro Volta do O – Lambari / MG CEP 37.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.451.775/0001-60 representado por PAULO ROBERTO GARCIA CPF nº 085.818.536-92 conforme quadros a seguir:

WB COMERCIO & SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.451.775/0001-60
ENDEREÇO: R SEBASTIAO PESTILE, 140 - VOLTA DO O - LAMBARI - MG - 37480-000

Item	Código	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
20	10321	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA...	375	HORA	113,7300	42.648,75
21	12582	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA... - COTA RESERVADA 25%	125	HORA	113,7300	14.216,25

Valor Total da Ata R$ 56.865,00(Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão n.º 0073/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:
WB Comercio & Serviços Eletricos LTDA
CNPJ sob o nº 41.451.775/0001-60
PAULO ROBERTO GARCIA
CPF nº 085.818.536-92

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:1C37D015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA PE 090

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 162
Às **09:39:37 horas do dia 10 de Janeiro de 2022** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para colocação de laminas de PVC novo para a Escola Municipal João Alvarenga, no Distrito de Jubaí, total de 442,91 m2 de área útil.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 E pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2022 09:39:37	**Despacho.** *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO,** pela ausência de interessados no ITEM 1.*
Mensagens Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:39:37 horas do dia 10 de Janeiro de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro(a) Oficial

SILENE DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE
Equipe de Apoio

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

Autenticação: E824C69313BC03AED83DA7DD995461CB

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:D7051160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 036/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/11/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	23/11/2021	AG05431359	FLH7133	Indeferido
2	23/11/2021	AG05428825	PXR0A24	Indeferido
3	23/11/2021	AG05429085	PYZ9818	Indeferido
4	23/11/2021	AG05427365	BAT6861	Indeferido
5	23/11/2021	AG05424987	QMU1B72	Indeferido
6	23/11/2021	AG05429975	HNY2012	Indeferido
7	23/11/2021	AG01854412	QQT7784	Indeferido
8	23/11/2021	AG05425524	GXC2H12	Indeferido
9	23/11/2021	AG05430717	QUM7C61	Indeferido
10	23/11/2021	AG05428049	OWH3A27	Indeferido
11	23/11/2021	AG05430565	OWH3A27	Indeferido
12	23/11/2021	AG05432010	OWH3A27	Indeferido
13	23/11/2021	AG05427319	PVE6336	Indeferido
14	23/11/2021	AG05425582	GXC2H12	Indeferido
15	23/11/2021	AG05430486	KPV0475	Indeferido
16	23/11/2021	AG05428863	PWB3275	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 23 de novembro de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

ERRATA
Comunicamos que, diferentemente do que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros aos 23 de setembro de 2021, edição n° 3100, pág.263, onde se lê: "**AIT n° AG05422525, placa n° NYC7744, diferente do resultado DEFERIDO, o Recuso está INDEFERIDO, ou seja; não foi acolhido pela junta"**. Seja desconsiderado e publicado com a seguinte correção – **08/09/2021, recurso nº 65923, AIT – AG05422525, placa NYC7744, RESULTADO – INDEFERIDO. Solicitamos a correção do respectivo resultado e, depois de efetivado, que o mesmo seja emitido para a necessária e correta** divulgação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44FE1052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 038/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 07/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	07/12/2021	AG05433945	FTD7D20	Indeferido
2	07/12/2021	AG05431551	HBC0991	Indeferido
3	07/12/2021	AG05426999	GWT1300	Indeferido
4	07/12/2021	AG05425996	DAB1026	Indeferido
5	07/12/2021	AG05431616	QLP2B74	Indeferido
6	07/12/2021	AG01843516	HMN9609	Indeferido
7	07/12/2021	AG01843515	HMN9609	Indeferido
8	07/12/2021	AG05433959	HBA0513	Indeferido

9	07/12/2021	AG05433242	EIG7A57	Indeferido
10	07/12/2021	AG05430713	QUQ9716	Indeferido
11	07/12/2021	AG05425968	CSG2890	Indeferido
12	07/12/2021	AG05428962	QPY6089	Indeferido
13	07/12/2021	AG05428465	RME3B20	Indeferido
14	07/12/2021	AG01848206	RFN4C74	Indeferido
15	07/12/2021	AG05428426	HBC2684	Indeferido
16	07/12/2021	AG05426672	HHF0545	Indeferido
17	07/12/2021	AG05433606	OCX5D53	Indeferido
18	07/12/2021	AG05433328	HGV7697	Indeferido
19	07/12/2021	AG05425384	NLE0595	Indeferido
20	07/12/2021	AG05422352	GZD1258	Indeferido
21	07/12/2021	AG05426550	HGZ3441	Indeferido
22	07/12/2021	AG05430453	HKB2141	Indeferido
21	07/12/2021	AG05432515	RFN4C74	Indeferido
22	07/12/2021	AG05433220	PUO5594	Indeferido
23	07/12/2021	AG05432081	HJF5862	Indeferido
24	07/12/2021	AG05421455	GVU7339	Indeferido
25	07/12/2021	AG05426393	CSG2890	**Deferido**
26	07/12/2021	AG05429346	OPM0678	**Deferido**
27	07/12/2021	AG05426392	CSG2890	**Deferido**
28	07/12/2021	AG05426395	CSG2890	**Deferido**
29	07/12/2021	AG01850636	NSL7543	**Deferido**
30	07/12/2021	AG05425968	CSG2890	Indeferido
31	07/12/2021	AG05428211	NYC7768	Indeferido
32	07/12/2021	AG01854411	HLA1368	Indeferido
33	07/12/2021	AG05430687	GZJ6287	Indeferido
34	07/12/2021	AG01853559	PVY3016	Indeferido
35	07/12/2021	AG05431541	PYA3242	Indeferido
36	07/12/2021	AG05433629	RFZ2G80	Indeferido
37	07/12/2021	AG05428467	GKO1233	Indeferido
38	07/12/2021	AG05427821	EMR4896	Indeferido
39	07/12/2021	AG05428502	HJV5172	Indeferido
40	07/12/2021	AG05433103	OXR4H49	Indeferido
41	07/12/2021	AG05429317	HKQ0379	Indeferido
42	07/12/2021	E100015905	QOO1470	Indeferido
43	07/12/2021	AM01796363	GXT2290	Indeferido
44	07/12/2021	AG05423929	HDK3e55	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 07 de dezembro de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57115B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 039/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 14/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	14/12/2021	AG05429329	PYC9380	**Deferido**
2	14/12/2021	AG05428747	HMQ6G23	Indeferido
3	14/12/2021	AG05435264	HLY3H63	Indeferido
4	14/12/2021	AG01853474	HOJ3617	Indeferido
5	14/12/2021	AG05428401	PUS1320	Indeferido
6	14/12/2021	AG05434259	HBH3448	Indeferido
7	14/12/2021	AG05434255	RFN4C74	Indeferido
8	14/12/2021	AG05435023	QPV9F44	Indeferido
9	14/12/2021	AG01854656	HCN3674	Indeferido
10	14/12/2021	AG05435253	HHX6F70	Indeferido
11	14/12/2021	AG05428797	GWI1832	Indeferido
12	14/12/2021	AG05424305	HLZ5922	Indeferido
13	14/12/2021	AG05432091	HCY4854	Indeferido
14	14/12/2021	AG05434518	AEJ3804	Indeferido
15	14/12/2021	AG05434358	HCZ1209Z	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 14 de dezembro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E054DF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI/DIVINÓPOLIS - MG - BOLETIM INFORMATIVO N.º 040/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 21/12/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	21/12/2021	AG05425313	HBC1936	**Deferido**
2	21/12/2021	AG05429541	QQP3067	**Deferido**
3	21/12/2021	AG05423697	OQL0450	**Deferido**
4	21/12/2021	AG05425997	DAB1026	**Deferido**
5	21/12/2021	AG05433271	ORB7855	Indeferido
6	21/12/2021	AG05421713	HML8G13	Indeferido
7	21/12/2021	AG05430245	OQP7971	Indeferido
8	21/12/2021	AG05432531	OPY2891	Indeferido
9	21/12/2021	AG05434905	OMD2D67	Indeferido
10	21/12/2021	AG05434812	HDX5A53	Indeferido
11	21/12/2021	AG05426983	OPA1086	Indeferido
12	21/12/2021	AG05425994	QOB1H63	Indeferido
13	21/12/2021	AG05433373	PUL6224	Indeferido
14	21/12/2021	AG01843763	HFA2524	Indeferido
15	21/12/2021	AG01843393	NYC7768	Indeferido
18	21/12/2021	AG05432997	RFR6G14	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 21 de dezembro de 2022.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF804913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com fundamento na Lei Municipal nº 1.524/2001, em seu artigo 8º e seguintes e artigo 171, inciso III, vem por meio deste **NOTIFICAR o proprietário do imóvel abaixo relacionado da revisão de lançamento de IPTU, de acordo com as informações que seguem:**

Código Imóvel	Processo Administrativo	Contribuinte	CNPJ	Exercício	IPTU (valor original) (R$)
19856	4431/2017	MF Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.091.185/0001-76	2017	1.538,26
19856	4431/2017	MF Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.091.185/0001-76	2018	1.567,86

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 e ss. da Lei Municipal nº 1.524/2001.
Fundamento legal: Lei Municipal nº 1.524/2001, artigos 171, III e 172, III.

Guaxupé, 07 de janeiro de 2022.

FERNANDO DONIZETI GARCIA
Mat. 16226 – Auditor Fiscal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E14DFACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS, CENTRO DE SAÚDE ALEX FERNANDES DE RESENDE E DOS PSFS (ALEX FERNANDES, DONA LICA E PIEDADE SEVERINA DE ÁVILA) DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado de **R$ 21.271,00 (vinte e um mil, duzentos e setenta e um reais)**. Data da assinatura: 10/12/2021. Parte: **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.843.702/0001-56. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	05	AFASTADOR FARABEUF 10 X 120MM	ABC INSTRUMENTOS	R$ 46,00	R$ 230,00
02	UN	05	AFASTADOR FARABEUF 13 X 125MM	ABC INSTRUMENTOS	R$ 50,00	R$ 250,00
03	UN	05	AFASTADOR FARABEUF 15CM	ABC INSTRUMENTOS	R$ 54,50	R$ 272,50
04	UN	05	AFASTADOR FARABEUF 20CM X 18MM	ABC INSTRUMENTOS	R$ 57,00	R$ 285,00
05	CX	50	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM (32) CAIXA COM 100 UN	UNIQMED	R$ 158,50	R$ 7.925,00
06	KT	10	Braçadeira p/ E.C.G para menbros (Kit com 4 cores: vermelho,amarelo, verde e preto)	NG2 MEDICAL - FBRAS	R$ 170,00	R$ 1.700,00
07	UN	10	CABO DE BISTURI Nº4	ABC INSTRUMENTOS	R$ 12,90	R$ 129,00
08	CX	20	Cabo plastico de bisturi descartavel com lamina nº 11 com 50 unidades	ABC INSTRUMENTOS	R$ 70,00	R$ 1.400,00
09	CX	200	LANCETA DE SEGURANÇA 0,36MM X 1,8MM 28G	UNIQMED	R$ 45,40	R$ 9.080,00
Valor Estimado: R$ 21.271,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7AEAE35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS, CENTRO DE SAÚDE ALEX FERNANDES DE RESENDE E DOS PSFS (ALEX FERNANDES, DONA LICA E PIEDADE SEVERINA DE ÁVILA) DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado de **R$ 67.999,00 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais)**. Data da assinatura: 10/12/2021. Parte: **POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.733.705/0001-30. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	100	AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA-OSSEA AMARELA	UNIT	R$ 165,00	R$ 16.500,00
02	UN	100	AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA-OSSEA AZUL	UNIT	R$ 165,00	R$ 16.500,00
03	UN	100	AGULHA PARA PUNÇÃO INTRA-OSSEA ROSA	UNIT	R$ 165,00	R$ 16.500,00
04	UN	20	BACIA DE AÇO INOX 40 X 40 CM	FAMI/FAVA	R$ 295,00	R$ 5.900,00
05	UN	20	BACIA INOX 30 X 30CM	FAMI/FAVA	R$ 148,00	R$ 2.960,00
06	UN	40	Estilete para Sonda Endotraqueal (Fio Guia), Descartável para Intubação,Neonatal- Para TET 2,5 - 4,5 mm. Comprimento: 35 cm.	CELMAT	R$ 81,00	R$ 3.240,00
07	UN	10	MANDRIL / Fio Guia para Intubação Infantil com Botão de Regulagem	MIKATOS OXIGEL	R$ 189,00	R$ 1.890,00
08	UN	06	MANDRIL ADULTO PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO DE REGULAGEM	MIKATOS OXIGEL	R$ 215,00	R$ 1.290,00
09	UN	06	MANDRIL INFANTIL PARA INTUBAÇÃO SEM BOTÃO DE REGULAGEM	MIKATOS OGIGEL	R$ 215,00	R$ 1.290,00
10	UN	10	MANDRIL/FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO COM BOTÃO DE REGULAGEM	MIKATOS OXIGEL	R$ 192,90	R$ 1.929,00
Valor Estimado: R$ 67.999,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1B5338DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS, CENTRO DE SAÚDE ALEX FERNANDES DE RESENDE E DOS PSFS (ALEX FERNANDES, DONA LICA E PIEDADE SEVERINA DE ÁVILA) DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado de **R$ 20.189,00 (vinte mil, cento e oitenta e nove reais)**. Data da assinatura: 10/12/2021. Parte: **BARBALUI COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.944.035/0001-77. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	40	CÂNULA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 2,5MM	SOLIDOR	R$ 7,00	R$ 280,00
02	UN	20	GARROTE DE ELASTICO COM TRAVA (SEM LATEX)	PREMIUN	R$ 34,50	R$ 690,00
03	UN	20	MASCARA FACIAL DE VENTILAÇÃO MECANICA NÃO INVASIVA	LUMIAR	R$ 46,00	R$ 920,00
04	UN	10	TERMOMETRO DIGITAL PARA MAXIMA E MINIMA	J PROLAB	R$ 120,00	R$ 1.200,00
05	UN	10	TESOURA DE MAYO RETA 22 CM	ABC	R$ 94,10	R$ 941,00
06	UN	10	TESOURA IRIS CURVA 9 CM	ABC	R$ 61,80	R$ 618,00
07	UN	40	TUBO ASPIRADOR PONTA RIGIDA	LAC MEDICAL	R$ 164,00	R$ 6.560,00
08	UN	10	Venoscopio Illumivein Vein Finder. Achar Veia.	VEIN FINDER	R$ 898,00	R$ 8.980,00

Valor Estimado: R$ 20.189,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:69177B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS, CENTRO DE SAÚDE ALEX FERNANDES DE RESENDE E DOS PSFS (ALEX FERNANDES, DONA LICA E PIEDADE SEVERINA DE ÁVILA) DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Estimado de **R$ 925.980,00 (novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: 10/12/2021. Parte: **CRISTIANE SABIA PARREIRA ROCHA – COMERCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 64.317.761/0001-54. Itens:

Seq.	Un	Qtde	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	46.000	PAPEL TOALHA 23X23 CM BRANCO 100% CELULOSE, EXTRA BRANCO, COM DUAS DOBRAS, GRAMATURA: 34 G/M2 C/ 1000 FOLHAS	PROPAPEIS	R$ 20,13	R$ 925.980,00
Valor Estimado: R$ 925.980,00						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:745ADBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DECORRENTE DA ADESÃO Nº 003/2021 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 DECORRENTE DA ADESÃO Nº 003/2021 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA/MG. OBJETO: Contratação eventual e futura, sob demanda, de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Município de Indianópolis/MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Vigência: Até 29 de setembro de 2022. Valor Estimado **R$ 2.488.731,64 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**. Parte: **MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 10.495.235/0001-55. Itens:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	33202	SAPATILHA	PC	68,00	R$ 3,99	R$ 271,32
	43797	AFASTADOR ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 500MM	PC	5,00	R$ 294,98	R$ 1.474,90
	43798	ALÇA PARA ESTRIBO ABERTA	PC	65,00	R$ 25,03	R$ 1.626,95
	43800	ALÇA PREFORMADA AÇO ALUMINIZADO 17MM² (1N5)	PC	1,00	R$ 2,50	R$ 2,50
	43801	ALÇA PREFORMADA CA/CAA 21MM² (4AWG)	PC	7,00	R$ 5,28	R$ 36,96
	43802	ALÇA PREFORMADA ESTAI CABO AÇO 9,5MM	PC	30,00	R$ 20,41	R$ 612,30
	43803	ALÇA PREFORMADA NEUTRO CA/CAL 70MM²	PC	14,00	R$ 16,22	R$ 227,08
	43806	ARMAÇÃO SECUNDARIO 2 ESTRIBO	PC	4,00	R$ 29,67	R$ 118,68
	43807	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	PC	378,00	R$ 1,11	R$ 419,58
	43808	BRAÇADEIRA PLÁSTICA CABO MULTIPLEXADO	PC	200,00	R$ 0,95	R$ 190,00
	43809	BRAÇO ANTIBALANÇO 15KV	PC	6,00	R$ 35,86	R$ 215,16
	43811	BRAÇO PARA IP TIPO MÉDIO	PC	261,00	R$ 270,96	R$ 70.720,56
	43812	BRAÇO SUPORTE TIPO J PARA RDP	PC	3,00	R$ 914,94	R$ 2.744,82
	43813	BRAÇO SUPORTE C	PC	12,00	R$ 205,17	R$ 2.462,04
	43815	BRAÇO SUPORTE COM GRAMPO DE SUSPENSÃO ITEM 2	CJ	65,00	R$ 71,79	R$ 4.666,35
	43816	BRAÇO SUPORTE L	PC	10,00	R$ 123,78	R$ 1.237,80
	43817	CABO AL 1X 16MM² 1KV	M	14,00	R$ 4,33	R$ 60,62
	43818	CABO AL 1X 50MM² 15KV PROTEGIDO	M	2.807,00	R$ 13,44	R$ 37.726,08
	43819	CABO AL 1X 70MM² 1KV	M	28,00	R$ 12,42	R$ 347,76
	43820	CABO CU 1X 1,5MM² 1KV XLPE	M	3.345,00	R$ 2,72	R$ 9.098,40
	43821	CABO DE AÇO HS 3/8P (9,5MM) 7FIOS	KG	385,56	R$ 39,56	R$ 15.252,75
	43822	CABO DE AÇO SM 1/4P (6,4MM) 7FIOS	KG	74,00	R$ 36,78	R$ 2.721,72
	43823	CABO TRIPLEX CA 2X1X70+70	M	806,00	R$ 33,84	R$ 27.275,04
	43824	CABO QUADRUPLEX CA 3X1X70+70 1KV	M	1.046,85	R$ 43,36	R$ 45.391,42
	43826	CANTONEIRA PARA BRAÇO C	PC	3,00	R$ 121,01	R$ 363,03
	43827	CARTUCHO VERMELHO DE EXTRAÇÃO DE CONETOR DE CUNHA	PC	41,00	R$ 10,30	R$ 422,30
	43830	CHAPA FUSÍVEL 15KV COM PORTA FUSÍVEL 100A 7,1KA	PC	16,00	R$ 311,85	R$ 4.989,60
	43831	CINTA DE AÇO D 170MM	PC	16,00	R$ 43,75	R$ 700,00
	43832	CINTA DE AÇO D 180MM	PC	26,00	R$ 43,85	R$ 1.140,10
	43833	CINTA DE AÇO D 190MM	PC	8,00	R$ 51,66	R$ 413,28
	43834	CINTA DE AÇO D 200MM	PC	13,00	R$ 51,28	R$ 666,64
	43835	CINTA DE AÇO D 210MM	PC	68,00	R$ 51,98	R$ 3.534,64
	43836	CINTA DE AÇO D 220MM	PC	30,00	R$ 46,83	R$ 1.404,90
	43838	CINTA DE AÇO D 230MM	PC	152,00	R$ 54,45	R$ 8.276,40
	43839	CINTA DE AÇO D 240MM	PC	9,00	R$ 51,58	R$ 464,22
	43840	CINTA DE AÇO D 250MM	PC	28,00	R$ 54,25	R$ 1.519,00
	43843	COBERTURA PROTETORA MT P/ CONETOR RDP 15 E 25KV	PC	12,00	R$ 11,38	R$ 136,56
	43844	COBERTURA PROTETORA P/ BCH BT TRANSFORMADOR ITEM 1	PC	14,00	R$ 21,37	R$ 299,18
	43845	COBERTURA PROTETORA PARA BUCHA DE EQUIPAMENTO	PC	13,00	R$ 9,37	R$ 121,81
	43846	CONECTOR TERM. P/ BUCHA, 50 MM², RETO, COMPRESSÃO	PC	11,00	R$ 16,04	R$ 176,44
	43847	CONETOR CUNHA AL 50MM² COM ESTRIBO	PC	44,00	R$ 32,06	R$ 1.410,64
	43848	CONETOR CUNHA CU ITEM 1	PC	139,00	R$ 7,43	R$ 1.032,77

	43849	CONETOR CUNHA CU ITEM 7	PC	37,00	R$ 8,58	R$ 317,46
	43850	CONETOR DE PERFURAÇÃO 35-120MM²/1,5MM²	PC	476,00	R$ 8,11	R$ 3.860,36
	43851	CONETOR DE PERFURAÇÃO 70-240MM²/70-120MM²	PC	30,00	R$ 36,73	R$ 1.101,90
	43852	CONETOR FORMATO H ITEM 1 CAA 13-34MM² / 13-34MM²	PC	10,00	R$ 4,65	R$ 46,50
	43853	CONETOR FORMATO H ITEM 2 CAA 27-54MM² / 13-34MM²	PC	84,00	R$ 4,05	R$ 340,20
	43854	CONETOR FORMATO H ITEM 3 CAA 42-67MM² / 42-67MM²	PC	10,00	R$ 7,41	R$ 74,10
	43855	CONETOR PARA ATERRAMENTO DE FERRAGENS DE IP	PC	136,00	R$ 4,63	R$ 629,68
	43856	CONETOR TERMINAL ATERRAMENTO TEMPORÁRIO DE CHAVE	PC	13,00	R$ 18,35	R$ 238,55
	43857	CONETOR TERMINAL COMP CA/CAA 54MM² / 70MM² COMPACT	PC	19,00	R$ 5,88	R$ 111,72
	43858	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F 50MM²	PC	41,00	R$ 6,69	R$ 274,29
	43859	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 1F AÇO 6,4MM / 21MM²	PC	71,00	R$ 5,23	R$ 371,33
	43860	CRUZETA DE EUCALIPTO 2400MM ITEM 1	PC	8,00	R$ 332,64	R$ 2.661,12
	43861	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 2H	PC	3,00	R$ 6,96	R$ 20,88
	43862	CONETOR TERMINAL COMPRESSÃO 16MM²	PC	14,00	R$ 4,40	R$ 61,60
	43863	ELO FUSÍVEL BOTÃO 500MM 3H	PC	13,00	R$ 7,80	R$ 101,40
	43864	ESPAÇADOR LOSANGULAR AUTO-TRAVANTE 50-150MM² 15KV	CJ	104,00	R$ 33,53	R$ 3.487,12
	43865	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L PARA RDAP	PC	10,00	R$ 21,61	R$ 216,10
	43867	FIO AL 5,1MM PARA AMARRAÇÃO RDP	M	9,00	R$ 6,37	R$ 57,33
•	43868	FIO PARA AMARRAÇÃO ALUMÍNIO RECOZIDO 5,2MM (4AWG)	KG	0,24	R$ 72,64	R$ 17,43
	43869	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC 19MMX20M	RL	32,00	R$ 5,74	R$ 183,68
	43870	FITA AUTOFUSÃO ISOLANTE BORRACHA 19MMX10M	RL	9,00	R$ 21,30	R$ 191,70
	43871	GANCHO-OLHAL DE AÇO 50KN	PC	3,00	R$ 15,59	R$ 46,77
	43872	GRAMPO ANCORAGEM PARA CABO 50MM² 15KV	PC	20,00	R$ 32,36	R$ 647,20
	43873	GRAMPO DE LINHA VIVA	PC	15,00	R$ 122,07	R$ 1.831,05
	43875	HASTE ATERRAMENTO 2400MM	PC	24,00	R$ 78,42	R$ 1.882,08
	43876	IDENTIFICADOR DE FASE A PARA RDI BT	PC	65,00	R$ 1,24	R$ 80,60
	43877	IDENTIFICADOR DE FASE B PARA RDI BT	PC	65,00	R$ 1,24	R$ 80,60
	43879	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMÉRICO 15KV ITEM 1	PC	24,00	R$ 54,75	R$ 1.314,00
	43880	ISOLADOR DE PINO PORCELANA 15KV	PC	39,00	R$ 32,74	R$ 1.276,86
	43882	ISOLADOR DE PINO POLIMÉRICO 15KV	PC	37,00	R$ 24,92	R$ 922,04
	43883	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA OU VIDRO	PC	8,00	R$ 9,91	R$ 79,28
	43884	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - Máxima de 40W	PC	136,00	R$ 742,50	R$ 100.980,00
	43889	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - Máxima de 60W	PC	116,00	R$ 881,10	R$ 102.207,60
	43890	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - Máxima de 120W	PC	248,00	R$ 980,10	R$ 243.064,80
	43892	NIVELADOR ARTICULADOR DE ANGLO LUMINÁRIA +15 -15º	PC	500,00	R$ 68,11	R$ 34.055,00
	43893	MANILHA SAPATILHA CLASSE 50KN	PC	17,00	R$ 18,68	R$ 317,56
	43894	MANTA AUTO-ADESIVA PARA EMENDA CABO 15KV RDP	PC	20,00	R$ 90,36	R$ 1.807,20
	43895	MÃO-FRANCESA PERFILADA NORMAL 38X5X726MM	PC	7,00	R$ 46,01	R$ 322,07
	43896	OLHAL PARA PARAFUSO 50KN	PC	77,00	R$ 26,55	R$ 2.044,35
	43897	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M12X40MM	PC	14,00	R$ 2,76	R$ 38,64
	43898	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X45MM	PC	380,00	R$ 3,82	R$ 1.451,60
	43899	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X70MM	PC	935,00	R$ 4,53	R$ 4.235,55
	43900	PARAFUSO CABEÇA ABAULADA M16X150MM	PC	3,00	R$ 5,63	R$ 16,89
	43901	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X150MM	PC	5,00	R$ 9,41	R$ 47,05
	43902	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X200MM	PC	12,00	R$ 12,53	R$ 150,36
	43903	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X250MM	PC	142,00	R$ 14,65	R$ 2.080,30
	43904	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X300MM	PC	194,00	R$ 16,84	R$ 3.266,96
	43905	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X350MM	PC	9,00	R$ 19,18	R$ 172,62
	43906	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X400MM	PC	5,00	R$ 21,58	R$ 107,90
	43908	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M16X500MM	PC	2,00	R$ 33,36	R$ 66,72
	43909	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA M12X40MM	PC	38,00	R$ 23,07	R$ 876,66
	43910	PÁRA-RAIOS 12KV 10KA ZNO	PC	23,00	R$ 197,70	R$ 4.547,10
	43911	PÁRA-RAIOS REDE SECUNDÁRIA ISOLADA 280V 10KA	PC	14,00	R$ 106,62	R$ 1.492,68
	43913	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO - BRAÇO TIPO C	PC	4,00	R$ 33,99	R$ 135,96
	43914	PINO PARA ISOLADOR POLIMÉRICO - CRUZETA	PC	3,00	R$ 30,58	R$ 91,74
	43915	PORCA QUADRADA M16 24X24X13MM	PC	16,00	R$ 2,00	R$ 32,00
	43916	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 300DAN	PC	15,00	R$ 1.698,34	R$ 25.475,10
	43917	POSTE CONCRETO CIRCULAR 11M 600DAN	PC	11,00	R$ 2.518,78	R$ 27.706,58
	43918	POSTE CONCRETO CIRCULAR 12M 1000DAN	PC	1,00	R$ 3.544,96	R$ 3.544,96
	43919	POSTE CONCRETO DUPLO T 11M 300DAN	PC	9,00	R$ 1.401,35	R$ 12.612,15
	43920	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETRÔNICO 105-305V	PC	580,00	R$ 41,09	R$ 23.832,20
	43921	SUPORTE 240MM TRANSFORMADOR POSTE CC	PC	8,00	R$ 205,95	R$ 1.647,60
	43922	SUPORTE L PARA CRUZETA	PC	9,00	R$ 55,93	R$ 503,37
	43923	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV 45KVA	PC	4,00	R$ 10.096,52	R$ 40.386,08
	43924	TRANSPORMADOR MONOFÁSICO 15KV 25KVA	PC	1,00	R$ 6.801,30	R$ 6.801,30
	43926	ANEL CAIXA ZB CONCRETO PREMOLDADO	PC	37,00	R$ 249,48	R$ 9.230,76
	43927	ARO COM TAMPA ARTICULADA CAIXA ZB PASSEIO	CJ	37,00	R$ 294,33	R$ 10.890,21
	43929	CABO CU 1X35MM² 750V	M	1.600,00	R$ 43,52	R$ 69.632,00
	43933	DUTO PEAD CORRUGADO DEN 90MM	M	800,00	R$ 41,58	R$ 33.264,00
	43935	FIO CU 1X1,5MM² 750V PRETO	M	544,00	R$ 5,54	R$ 3.013,76
	43936	LUMINÁRIA PÚBLICA LED - Máxima de 180W	PC	80,00	R$ 1.796,85	R$ 143.748,00
	43937	PADRÃO ENTRADA BIFÁSICO 1 CAIXA 7M PPF-20	CJ	2,00	R$ 8.316,00	R$ 16.632,00
	43938	POSTE AÇO IP CÔNICO CONTÍNUO 8,5M	PC	37,00	R$ 7.623,00	R$ 282.051,00
	43940	SUPORTE IP 2LUMINÁRIAS POSTE AÇO CÔNIC CONT 6/8,5M	PC	37,00	R$ 346,50	R$ 12.820,50
TOTAL ESTIMADO DE MATERIAIS						**R$ 1.501.904,352**
MÃO DE OBRA						
1.	43945	U.S. DE CONSTRUÇÃO	SE	365,64	R$ 2.498,50	R$ 913.551,54
2.	43947	U.S. DE PROJETO	SE	405,96	R$ 180,50	R$ 73.275,78
TOTAL ESTIMADO DE MÃO DE OBRA						**R$ 986.827,32**
TOTAL GERAL ESTIMADO						**R$ 2.488.731,64**
(dois milhões e quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)						

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:30F6215E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022 LEI Nº 1146 / 2021 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

Sistema de Informações Municipais	Opção: 4374

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
LEI Nº 1146 / 2021

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japaraíba para o exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Japaraíba por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$26.970.388,60 (vinte e seis milhões e novecentos e setenta mil e quatrocentos e trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, §5º da Constituição Federal e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.131, de 13 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022), compreendendo o orçamento fiscal, a previsão orçamentária do Poder Legislativo, Poder Executivo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá durante a execução orçamentária de 2022, abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 10,00% (dez por cento) da despesa total fixada nesta lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64 e artigo 47 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – Anulação parcial ou total de dotações;
II – Superávit Financeiro apurado em Balanço Anual;
III – Excesso de Arrecadação apurado conforme o vínculo;
IV – Reserva de Contingência.
Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:
I - As suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesas de Pessoal e Encargos Sociais do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas mediante decreto;
II - As suplementações nas dotações classificadas na saúde, função 10, especificamente nas Subfunções 301 – Atenção Básica, 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial e 303 – Suporte Profilático e Terapêutico, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para a Saúde mediante decreto;
III – As suplementações nas dotações classificadas na educação, função 12, especificamente nas Subfunções 361 – Ensino Fundamental e 365 – Ensino Infantil, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o crédito orçamentário aprovado para as referidas subfunções, objetivando adequar as fontes de recursos para o efetivo processamento das ações programadas para o ensino mediante decreto.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos vinculados a finalidades específicas não previstas nesta Lei , oriundos de transferências de Convênios ou Programas Intergovernamentais como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, mediante decreto, bem como, o excesso de arrecadação apurado ou os saldos financeiros transferidos de exercícios anteriores até o limite estabelecido no artigo 47 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - O Poder Executivo poderá conforme estabelecido no Art. 49 da da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), mediante abertura de Créditos Adicionais ou Remanejamentos, a incluir no Orçamento Anual:
I – Categoria Econômica;
II – Grupo de Despesa;
III – Modalidade de Aplicação;
IV – Elemento de Despesa, bem como a respectiva fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender as necessidades para execução orçamentária.
Art. 5º -. O Poder Executivo poderá mediante decreto conforme artigo 44 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), realizar os seguintes procedimentos, observado o interesse do Município:
I – Remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;
II – Transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – Transferir, mediante alocação total ou parcial, as dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa;
§2º As realocações não incidem no percentual de suplementação autorizado no artigo 2º nesta Lei.
Art. 6º. O Poder Executivo poderá mediante decreto, conforme artigo 45 da Lei 1.131/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), modificar o crédito consignado nas especificações de unidade administrativa, elemento de despesa, bem como a inclusão e alteração fontes e destinação de recursos aprovados nesta Lei, para fins de adequação da programação orçamentária, execução e prestação de contas segundo as normas estabelecidas pelo TCEMG.

Art. 7º - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e um), revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba, em 23 de Dezembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	**R$**
RECEITA TRIBUTARIA	1.228.412,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	858.405,00
RECEITA PATRIMONIAL	588.353,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	837.569,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.686.972,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	272.150,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	701.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**R$**
OPERACOES DE CREDITO	400.000,00
ALIENACAO DE BENS	700.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.467.500,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	**30.740.361,00**
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-3.319.972,40**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**27.420.388,60**

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	**FUNÇÕES DE GOVERNO**	**ADM . DIRETA**	**ADM . INDIRETA**	**TOTAL**
01	LEGISLATIVA	885.155,00	0,00	885.155,00
04	ADMINISTRACAO	3.626.379,40	186.100,00	3.812.479,40
06	SEGURANCA PUBLICA	271.604,00	0,00	271.604,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1.058.093,00	0,00	1.058.093,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	825.000,00	825.000,00
10	SAUDE	5.332.814,17	0,00	5.332.814,17
12	EDUCACAO	6.908.334,69	0,00	6.908.334,69
13	CULTURA	309.175,00	0,00	309.175,00
14	DIREITOS DE CIDADANIA	26.545,00	0,00	26.545,00
15	URBANISMO	1.319.085,00	0,00	1.319.085,00
16	HABITACAO	340.000,00	0,00	340.000,00
17	SANEAMENTO	1.483.029,00	0,00	1.483.029,00
18	GESTAO AMBIENTAL	671.440,00	0,00	671.440,00
20	AGRICULTURA	167.900,00	0,00	167.900,00
22	INDUSTRIA	300.000,00	0,00	300.000,00
24	COMUNICACOES	11.000,00	0,00	11.000,00
25	ENERGIA	388.505,00	0,00	388.505,00
26	TRANSPORTE	468.155,00	0,00	468.155,00
27	DESPORTO E LAZER	901.810,00	0,00	901.810,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	641.542,00	41.000,00	682.542,00
99	RESERVAS	289.822,34	967.900,00	1.257.722,34
TOTAL GERAL		25.400.388,60	2.020.000,00	27.420.388,60

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**VALOR**
CAMARA MUNICIPAL	885.155,00
GABINETE DO PRESIDENTE	443.105,00
ASSESSORIA JURIDICA	82.000,00
SECRETARIA DA CAMARA	94.900,00
SETOR DE FINANCAS	120.150,00
SERVICOS GERAIS	55.950,00
CONTROLADORIA INTERNA	89.050,00
PREFEITURA MUNICIPAL	24.515.233,60
GABINETE DO PREFEITO	607.559,00
GABINETE DO PREFEITO	607.559,00
ASSESSORIA JURIDICA	214.579,00
ASSESSORIA JURIDICA	214.579,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.430.834,00
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO E GOVERNO	1.217.259,00
SUBSECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	88.140,00
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	125.435,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	222.780,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	96.210,00

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	86.785,00
DEPARTAMENTO MUNIC DE SAUDE	39.785,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.789.034,17
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.582.803,17
CONS INTER DE SAUDE REG ITAPECERICA - CISVI	171.571,00
CONS INTERM DE SAUDE REG AMPLIADA OESTE - CIS URG	34.660,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	7.215.819,69
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	145.510,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.335.854,69
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB	4.021.970,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	114.175,00
FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC	195.000,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	403.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	87.710,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS	87.710,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	862.383,00
FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	717.688,00
CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS E DA ASSISTENCIA	143.195,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA - FIA	1.500,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	7.432.971,00
SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	702.152,00
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	107.215,00
DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.225.145,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA	626.580,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTOS	771.879,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	1.085.667,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS - SMF	601.932,34
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	275.540,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABIL. E TESOURARIA	208.195,00
SEC MUN DE AGRIC, MEIO AMBIENTE, DESENV.ECONOMICO	450.056,40
SECRET MUN AGRICULTURA, DESENV.ECONOMICO E TURISMO	281.616,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	166.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.000,00
CONTROLADORIA	115.840,00
CONTROLADORIA INTERNA	115.840,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.400.388,60
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**VALOR**
ADMINISTRACAO INDIRETA	2.020.000,00
FUNDO DE PREV SOC DOS FUNC PUBLICOS - FUPRESJA	2.020.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.020.000,00
TOTAL GERAL	27.420.388,60

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**RECEITAS**	**DESPESAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	25.480.388,60	24.515.233,60
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	0,00	885.155,00
FUNDO DE PREV SOCIAL DOS FUNC PUBLICOS FUPRESJA	1.940.000,00	2.020.000,00
TOTAL GERAL	27.420.388,60	27.420.388,60
QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINACEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	**INTERFERÊNCIAS ATIVAS**	**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA	885.155,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA	0,00	885.155,00
TOTAL	885.155,00	885.155,00

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:44D9E967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S - RETIFICAÇÃO DE DADOS E INCLUSÃO DE REQUERENTES

O Município de Jequitibá-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, confrontantes, que tramita perante o Município – Edital – Procedimento nº 006/2020 de **Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB – S,** que tem por objetivo regularizar ao núcleo urbano informal consolidado no local denominado **de SÃO JOSÉ**, matrícula nº 6.038 em nome Do Município de Jequitibá - MG, que fica retificado os dados abaixo e ratificado os demais dados do Edital datado de 22 de dezembro de 2020, passando os dados retificados a terem as seguintes redações:

REQUERENTE	LOTE	QUADRA	ÁREA M2
Onde se lê: Geralda Suzana da Costa **Leia-se: Geralda Suzana da Costa**	04 **08**	01 **12**	497,22 **489,99**
Onde se: Maria das Graças do Carmo **Leia-se: Maria das Graças do Carmo**	05 **04**	01 **12**	550,22 **548,00**
Onde se lê: Arnaldo Henrique do Carmo Bastos **Leia-se: Arnaldo Henrique do Carmo Bastos**	06 **07**	01 **12**	163,79 **171,00**
Onde se lê: Luciene do Carmo Bastos **Leia-se: Luciene do Carmo Bastos**	07 **06**	01 **12**	174,87 **160,21**
Onde se lê: Luís Felipe do Carmo Bastos **Leia-se: André Sebastião Ferreira Simões e Sara Cristina Oliveira Silva Simões**	08 **05**	01 **12**	217,37 **217,00**

Onde se lê: Ademar Pereira de Souza **Leia-se: Gisele Sena Souza e Gustavo Henrique de Sena Souza**	02 **05**	02 **11**	124,46 **125,20**
Onde se lê: Ana Paula de Souza Maia Ferreira **Leia-se: Ana Paula de Souza Maia Ferreira**	03 **06**	02 **11**	308,39 **315,54**
Onde se lê: Maria da Conceição Lopes **Leia-se: Maria da Conceição Lopes**	04 **04-A**	02 **11**	79,34 **76,88**
Onde se lê: Geraldo Moreira da Silva **Leia-se: Geraldo Moreira da Silva**	07 **08**	02 **11**	291,13 **294,00**
Onde se lê: Leide Devane Paulo da Silva Milton Cezar Moreira **Leia-se: Leide Devane Paulo da Silva Moreira Milton Cezar Moreira**	01 **01**	03 **16**	313,92 **318,00**

REQUERENTE	**LOTE**	**QUADRA**	**ÁREA M2**
Onde se lê: Kênia Francisca de Paula Silva **Leia-se: Márcio Martins Santos Kênia Francisca de Paula Silva**	04 **16**	04 **17**	407,56 **412,50**
Onde se lê: Luciana Batista de Matos Martins Leandro Geraldo da Silva Martins **Leia-se: Luciana Batista de Matos Martins Leandro Geraldo da Silva Martins**	06 **10**	04 **17**	1.107,04 **1.120,00**
Onde se lê: Osvero Alves Teixeira **Leia-se: Osvero Alves Teixeira**	07 **09**	04 **17**	765,73 **765,73**
Onde se lê: Rita Vanessa Luiz dos Santos José Flávio dos Santos **Leia-se: Rita Vanessa Luiz dos Santos José Flávio dos Santos**	12 **03-04**	04 **17**	1.147,07 **1.164,42**
Onde se lê: Sidobel Pereira de Lima Maria Noeme Xavier Lima **Leia-se: Sidobel Pereira de Lima Maria Noeme Xavier Lima**	11 **14**	06 **13**	369,32 **376,50**

FICAM INCLUIDOS NO EDITAL OS NOVOS REQUERENTES:

Luciene Lages Silva	01	11	374,00
Darlan Begliomene Diniz Lima e sua mulher Glauce de Cássia Martins Rodrigues Diniz Débora Naiara Cristelli Diniz	03	13	612,00
José Oxiliador Ribeiro	17	14	370,00
Leni Maria do Prado Reis José Raimundo dos Reis	09	16	270,00
Edmar Augusto Oliveira da Silva Ana Cláudia Soares Xavier	11	12	1.299,27
FICA EXCLUÍDO DO EDITAL A REQUERENTE:			
Márcio Martins Santos			

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá – MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, centro, CEP. 35.767-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Município de Jequitibá – MG.

Jequitibá – MG, 05 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8A63C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS - MG, TORNA PUBLICO O 1º EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/2021.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
ADITANTE-CONVENIADO:	**ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 01/01/2022 A 31/12/2022,** cujo objeto Termo de **Colaboração** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a **ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS**, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Parceria por interesse público com entidade da sociedade civil com o objetivo de estabelecer as condições para o repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para o atendimento aos animais de rua em situação de maus tratos para tratamento, esterilização e posterior a adoção através de campanhas educacionais , visando o melhor atendimento da população canina no município,
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[798-02.15.02.18.542.0180.2.0141.00.00.3.3.50.41.00.00]** **Fonte de recurso: PRÓPRIO.**
PROCESSO Nº:	**064/2021**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade nº 006/2021.**
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:	**056/2021.**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**

Pedrinópolis - MG, 30 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pedrinópolis/MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Aditante-Convenente

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:1BB5021E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS AMM/MG, NO DIA 07/01/2022, ANO XIII, Nº 3137, PÁGINA 306, FAZ-SE A SEGUINTE RETIFICAÇÃO, SEM PREJUÍZOS DE SEUS EFEITOS EM 07/01/2022: **ONDE SE LÊ:"** 2.1.2. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar Plano de trabalho contendo os seguintes itens e descrição dos serviços, relacionados abaixo: CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DO PRATA/MG:"

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 – REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL/FUTEBOL SOLIDÁRIO e SOCIETY.	03	CAMPEONATOS AMADORES: SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE VENCEDORA DO CERTAME, OS PAGAMENTOS DE: **ARBITRAGEM, PREMIAÇÃO** (TROFÉUS E PRÊMIOS INDIVIDUAIS); **E DEMAIS DESPESAS REFERENTE ÀS COMPETIÇÕES**, TAIS COMO (BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS, REDES, ETC). INÍCIO DOS EVENTOS: **NESTE ANO DE 2022.**
02 – MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO.	ATÉ 31/12/2022	**MANUTENÇÃO** DO ESTÁDIO CID PÁDUA VILELA (**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E ESPAÇO FÍSICO**).

LEIA-SE: "2.1.2. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar Plano de trabalho contendo os seguintes itens e descrição dos serviços, relacionados abaixo: CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DO PRATA/MG:"

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 – REALIZAÇÕES DE CAMPEONATOS AMADORES DE PETECA, MARATONA, FUTSAL, CICLISMO, LUTAS, TÊNIS DE MESA E VÔLEI.	01	CAMPEONATOS AMADORES: SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE VENCEDORA DO CERTAME, OS PAGAMENTOS DE: **PREMIAÇÃO** (TROFÉUS E PRÊMIOS INDIVIDUAIS) INÍCIO DOS EVENTOS: **NESTE ANO DE 2022.**
02 – MINISTRAR AULAS NAS QUADRAS DE BAIRROS DA NOSSA CIDADE OU EM LOCALS APROPRIADOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS.	No mínimo 02 aulas por semana.	MINISTRAR AULAS NAS QUADRAS DE BAIRROS DA NOSSA CIDADE OU EM LOCALS APROPRIADOS PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS.
03 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER (CEL)	ATÉ 31/12/2022	**MANUTENÇÃO** DO CENTRO DE ESPORE E LAZER (**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO E ESPAÇO FÍSICO**).

Prata, 10 de janeiro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:52DAEA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.294

DECRETO Nº 8.294/ 2022

Regulamenta cobrança de preços públicos para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 342, da Lei Complementar nº. 21/2000 e o do art. 33, §2º da Lei Complementar 032/2002.

CONSIDERANDO que o Munícipio de Teófilo Otoni declarou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 8.030/2020, adotando uma série de medidas restritivas e de acessibilidade de serviços e bens públicos e privados cotidianos enquanto durar o estado anormal.

CONSIDERANDO que em virtude dos impactos financeiros causados pela Pandemia Covid-19, a Administração Publica deve-se ater aos Princípios da Valorização do Trabalho, Moralidade, Boa-Fé, Não-Confisco e Proporcionalidade, a fim de que não inviabilizar a continuidade da prestação de serviço desenvolvidos por seus permissionários.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa.

Art. 2º. Nenhum tipo de serviço será realizado nos cemitérios sob a tutela do Município, se as sepulturas não estiverem cadastradas na Seção de Cemitério/DMEP/SSU.

Art. 3º. Serão revogadas as permissões de uso do Mercado Municipal, Feira do "Bela Vista", Ceasa, ou nos demais locais administrados pela Prefeitura Municipal, na hipótese de inadimplência do permissionário por mais de 90 dias.

Art. 4º. Fica concedido o desconto previsto no Decreto nº 8.071, de 17 de julho de 2020, aos permissionários deste Município, enquanto prevalecer o Decreto nº 8.030/2020 (Calamidade Pública).

Parágrafo único. Serão igualmente revogadas as permissões que não estejam sendo exploradas pelos permissionários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DECRETO Nº 8.294/2022

DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	**R$**
Certidão para qualquer finalidade	29,92
Avisos e recibos de lançamento	29,92
Segunda via de documento	29,92
Baixa de qualquer natureza	29,92
Inscrição em cadastro e alvarás	74,32
Averbação (transferência de imóveis)	150,13
Pela numeração ou renumeração	150,13
Laudo de avaliação de imóveis, para transferência, aluguel ou desapropriação (15 UPFTO)	45,97
Alvará de funcionamento	58,06

TARIFAS DO CEMITÉRIO PARQUE DOS OITIS (PINDORAMA)	**R$**
INUMAÇAO	150,13
EXUMAÇAO	450,40
TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS	600,01
REMOÇAO DE RESTOS MORTAIS	600,01
CONCESSÃO DE ÁREA PERPÉTUA	3.002,59
TRANSFERENCIA DE CONCESSAO DE AREA	750,68
MERCADO MUNICIPAL	**R$**
01 – LOJAS EXTERNAS – VALOR EM R$ POR M2 MENSAL	
Lojas de nº 01 a 31	27,27
02 – LOJAS INTERNAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, LACTINIO, CEREAIS, ARTESANATOS E OUTROS PRODUTOS	
Bancas do nº 01 a 96, exceto a de nº 91	21,11
03 – BANCAS DE CARNE E DERIVADOS	
Bancas de nº 91, 97 a 154	33,03
04 – TABULEIROS NA PARTE INTERNA POR LETRA	
Letra "A" a "R" – por tabuleiro ocupado	14,95
05 – PRODUTOR RURAL (que comprovar situação)	
FEIRA COBERTA DO BELA VISTA	**R$**
01 – LOJAS INTERNAS	
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno)	27,27
Lojas de nº 01 a 07 (Funcionamento Diurno e Noturno)	34,06
CENTRO DE ABASTECIMENTO - CEASA	**R$**
Lojas m²	14,95
FEIRA DA FLORIANO PEIXOTO	**R$**
01 - Loja	149,26
PRAÇA DE ESPORTE	
01 – ESPAÇO PUBLICITÁRIO	**R$**
Interior do Ginásio – m2/Mês	75,10
Outras áreas – m2/Mês	37,57

GINÁSIO POR HORA

HORAS	**ATÉ ÀS 18:00 HORAS**	**APÓS ÀS 18:00 HORAS**
Por hora	R$ 69,41	R$ 135,91

QUADRA EXTERNA

HORAS	**ATÉ ÀS 18:00 HORAS**	**APÓS ÀS 18:00 HORAS**
Por hora	R$ 36,37	R$ 67,89

PRAÇAS	
TIRADENTES	**R$**
Banca de revistas	225,17
Sorveteria Central	1951,58
Lanchonete Tropical	525,90
Sorveteria Quiosque	52,99
Barraca	112,78
Praça de Alimentação (Towner)	67,90
Praça de Alimentação (Towner) fim de semana	750,84
Espaço para Brinquedos	779,10
LIONS CLUBE	**R$**
Quiosque	1951,58
Hospital Raimundo Gobira	59,78

UNIPAC	67,90
19º BATALHÃO (Praça São Jacinto)	**R$**
Trailler	525,90
Towner	112,78
Banca de Revista	225,80
Banca feira livre	112,78
Barraca	52,99
GERMANICA	**R$**
Banca de Revista	450,40
Barraca	52,99
Outras bancas	219,07
PRAÇA OLGA CORREA	**R$**
Trailler (Centro da Praça)	750,84
Trailler (Em frente DNIT)	750,84
PALMEIRAS	**R$**
Trailler	525,90
Trailler(Praça Dos Ferroviarios)	525,90
SÃO JACINTO	**R$**
Banca de Revista	223,46
Banca	750,84
Trailler Doctum	525,90
Trailler	525,90
OCUPAÇÕES DIVERSAS	**R$**
Ponto Cachorro Quente	74,69
Ponto Churrasquinho	68,13
Mesas área pública	12,26
Churros/Água de Coco/Caldo de Cana/Salgados	68,13
Comercio de Hortifrutigranjeiros	68,13
Comercio de Diversos	68,13
Vendas de Abacaxi	105,47
Diversão/Brinquedos	620,33
AEROPORTO	**R$**
Hangar m² 2,0 UFPTO	6,12
Bar	679,99
EXPOMINAS	**R$**
Eventos considerados de pequeno porte com duração máxima de até 05 (cinco) horas	
Estacionamento de Carros	10,42
Estacionamento de Motos	5,21
Estacionamento de Pesados	41,69
Estacionamento de Van	26,05
Eventos considerados de pequeno porte com duração superior a 05 (cinco) horas	
Estacionamento de Carros	17,26
Estacionamento de Motos	9,20
Estacionamento de Ônibus	51,78
Estacionamento de Van	34,52
Eventos considerados de grande porte	
Estacionamento de Carros	23,01
Estacionamento de Motos	11,50
Estacionamento de Ônibus	57,54
Estacionamento de Van	40,28
ANÁLISE DE PEDIDOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇAO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	**R$**
Licença Provisória	1763,70
Licença de Instalação	1201,60
Licença de Operação	1445,99
Vistoria de Emissão de Declaração sobre outros licenciamentos	1201,60
Perfuração de poços, artesianos, poços semi-artesianos e cisternas.	306,48
Taxa de Fiscalização de Pedreira	459,32
Taxa de Fiscalização para extração de areia	459,32
Taxa de Fiscalização para extração de argila em olaria	431,90
Taxa de Fiscalização para construção de açude e barragem	918,65
Taxa de custos de Vistoria, por quilometro rodado	7,24
Taxa por poda de árvore	150,13
TAXA DE LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES	**R$**
Aprovação de projetos por m² de área construída	0,61
Alterações em projetos aprovados por m²	0,61
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	**R$**
Edificação até 02 pavimentos por m²	0,61
Edificação com mais de 02 pavimentos por m²	0,91
Dependências em prédios residenciais m²	0,45
Dependências em quaisquer outros prédios residenciais por m²	0,45
Barracões por m²	0,45
Galpões por m²	0,24
Marquises, coberturas e tapumes por metro linear	0,45
RECONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS (POR M²)	**R$**
Reconstruções, reformas , reparos	0,45
Demolição	30,59
Aruamento área ate 20.000 m², excluídas áreas de vias e logradouros públicos	0,12
Área superior a 20.000 m²	0,26
Habite-se por m² até 60 m²	0,91
Habite-se por m² até 120 m²	1,52
Habite-se por m² até com mais 120m²	1,83
Prédio com 02 pavimentos	2,44
Prédio com mais de 02 pavimentos	3,06
Barracão	0,91
Galpão m²	1,52
Loteamento por unidade loteada	30,58
Para cada 1000 m² que exceder	6,12
Desmembramento por unidade	45,88

Unificação ou fusão por m²	15,29
Alinhamento de Muro	30,58
Planta Popular	15,29
Vistoria técnica	30,58
Terraplanagem (corte de terrenos) por hora horômetro	45,88
CÓPIAS	**R$**
Cópia tamanho ofício 0,2 UFPTO	0,61
Cópia heliográfica 10,0 UFPTO	30,58
TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS, ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Feirante (Por dia) 5,20 UFPTO Feirante (Por mês) 20,81 UFPTO	15,50 63,65
Torres e Antenas(biosites, internet, tv) 160 UFPTO	483,38
VEÍCULOS	
Carro de passeio (Por dia) 10,40 UFPTO	31,80
Carro de passeio (Por mês) 62,43 UFPTO	194,95
Caminhão ou ônibus (Por dia) 16,65 UFPTO	267,75
Caminhão ou ônibus (Por mês) 87,40 UFPTO	50,92
Utilitários (Por dia) 16,65 UFPTO	267,31
Utilitários (Por mês) 87,40 UFPTO	267,31
Reboque (Por dia) 10,40 UFPTO	31,80
Reboque (Por mês) 62,43 UFPTO	190,75
DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	**R$**
Por dia 10,40 UFPTO	31,80
Por mês 62,43 UFPTO	194,95
Por ano 87,40 UFPTO	267,31

Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CCD27AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 09, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS COMPREENDIDAS PELA "ONDA VERDE" DO "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública e de sua importância local, regional, nacional e internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde classificou como "pandemia" a disseminação da contaminação pela COVID-19, doença viral causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a adesão do Município de Tupaciguara/MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Deliberação nº 189, de 22 de outubro de 2021, do Comitê Extraordinário COVID-19, dispôs sobre o retorno às atividades escolares regulares nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO que o triângulo norte está classificado na onda verde, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 196, de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que mesmo diante da necessidade de observância das diretrizes restritivas estaduais, a competência normativa municipal subsiste e que, em se tratando de normas protetivas, remanesce também ao ente municipal a faculdade de agregar novas restrições àquelas já impostas em âmbito estadual, com a finalidade de preservar a vida e a saúde pública;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê Intersetorial Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, instituído e atualizado pelo Decreto nº 08 de 10 de janeiro de 2021, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas complementares para o enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município de Tupaciguara/MG compreendidas pela "Onda Verde" do programa Minas Consciente.

§1º- Para o funcionamento/atendimento dos estabelecimentos industriais, comerciais em geral e serviços, dentre outros, com ou sem fins lucrativos, públicos ou privados, devem ser observadas as medidas e protocolos sanitários obrigatórios, como observância da distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, desinfecção de ambientes e de utensílios compartilhados, aferição de temperatura obrigatória, etc;

Art. 2º Ficam alterados os decretos e deliberações anteriores sobre o funcionamento do comércio e de repartições públicas, passando a vigorar somente os termos constantes neste decreto, bem como no seu anexo.

Art. 3º As medidas previstas neste **Decreto vigorarão até dia 25 de Janeiro de 2022, às 23:59 h,** podendo ser revistas a qualquer tempo, a depender da situação epidemiológica do Município e das deliberações do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º No funcionamento de empresas de grande porte, fábricas, indústrias, usinas, deve-se observar o distanciamento entre as pessoas de 1 (um) metro.

Art. 5º Fica extremamente proibida à saída de pessoas notificadas e diagnosticadas positivamente com COVID-19 do isolamento antes do prazo estabelecido pelo médico, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares e laboratoriais, sob pena de incorrer na penalização prevista neste decreto.

Art. 6º A atividade, o estabelecimento ou o imóvel onde ocorrer o ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este decreto, bem como o protocolo do "Plano Minas Consciente", no que couber, estará sujeito às penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis, respondendo solidariamente proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º - A medida administrativa restritiva de penalização em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:

I – notificação do proprietário do estabelecimento, por meio de advertência;
II – aplicação de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira autuação em caso de reincidência, aplica-se o dobro;
III – interdição imediata, com recolhimento do alvará por dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e
IV – cassação do alvará de localização e funcionamento; e
V – fechamento compulsório pelas autoridades competentes.

§2º – Os valores arrecadados a título de multa deverão ser pagos em DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e serão revertidos em favor do fundo municipal saúde e utilizado no combate a COVID-19.

Art. 7º Feita a autuação e lavrada a multa, esta deve ser paga no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

Art. 8º Em havendo defesa/recurso julgado procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art.9º Além das penalidades previstas neste capítulo, fica(m) o(s) infrator(es) sujeitos ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 e 330 do Código Penal, cabendo à Secretaria de Defesa Social (SDS) enviar ao Ministério Público o(s) Boletim(ins) de Ocorrência (B.O.) lavrado(s) pelos agentes públicos revestidos do Poder de Polícia, para as providências legais cabíveis.

Art. 10 Fica obrigatório o uso de máscaras protetoras e preventivas sobre o nariz e boca, por todo cidadão em lugares públicos e/ou particulares com vista à lei complementar 513 de 17 de julho de 2020, **SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DISPOSTAS NA MESMA**.

Art. 11 Qualquer irregularidade em face deste Decreto deve ser imediatamente comunicada ao disk denúncia, pelos telefones **(34) 99859-3435; (34) 99856-3435; (34) 99869-3435 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.**

Art. 12 O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta e indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado, para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor no dia 11 de janeiro de 2022, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico, bem como de acordo com as deliberações do Comitê do Estado de Minas Gerais e recomendações do Ministério Público, revogando demais deliberações e disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de janeiro de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO

"ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO"

SETOR	SEGUNDA A SEXTA	SÁBADOS	DOMINGOS E FERIADOS
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias, sacolões, hortifrútis, lojas de conveniência, lojas de produto de limpeza, quitandas, padarias, panificadoras, comércio varejista de bebidas, águas e gás, tais como distribuidoras e depósitos de bebidas	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

em geral. -Priorizar a modalidade delivery; - Respeitar a distância linear de 1 (um) metro entre as pessoas, com demarcação removível no piso, em filas de espera ou dentro de estabelecimentos, uso de álcool em gel, uso obrigatório de máscara, aferição de temperatura obrigatória; -Observar todas as medidas e protocolos sanitários.			
Restaurantes, bares, pizzarias, cafés, sorveterias, carrinho de picolé, açaí, lanchonetes e congêneres. -Priorizar a modalidade delivery; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas; - Fica proibida a realização de shows ao vivo; -O estabelecimento para o funcionamento do autosserviço [self-service] deve fornecer luvas individuas para os clientes; -Devem ser retirados das mesas todos os objetos que possam ser veículo de contaminação, inclusive forros, cardápio compartilhado e guardanapos de tecidos; -O consumidor deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos; -Oferecer talheres embalados ou com proteção e sacos plásticos para que os consumidores armazenem suas máscaras enquanto estiverem se alimentando; -Higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% na forma líquida ou utilização de proteções descartáveis entre usos; -Fica obrigada a utilização, pelo garçom, de máscara que cubra boca e nariz, proteção facial [face shield], touca descartável e avental lavável; -O estabelecimento deverá manter barreira sanitária na porta de acesso para verificação do cumprimento das regras sanitárias e o controle do número de pessoas no local, bem como para aferição obrigatória de temperatura;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Estabelecimento comercial em geral, lojas, escritórios, oficinas, agências bancárias, lotéricas, instituições financeiras, correspondentes bancários, postos de combustíveis, etc -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades religiosas. **(CULTOS, MISSAS, PALESTRAS ESPIRITAS, REUNIÕES MEDIÚNICAS E OUTRAS DE QUALQUER CREDO E RELIGIÃO).** -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -Observar as medidas e protocolos sanitários; - promover a higienização completa do local, antes e depois de cada culto ou missa; - disponibilizar em todas as entradas dos templos e igrejas e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, álcool em gel para utilização dos fiéis, determinando que cada pessoa ao entrar no templo ou igreja faça a higienização das mãos; - o uso de máscaras faciais será obrigatório para acesso aos cultos e missas; - deve ser impedido o contato físico entre as pessoas; - tomar os cuidados especiais e restrições para celebração da ceia, sendo que a comunhão eucarística deverá ser recebida nas mãos pelos fiéis, jamais diretamente na boca; - manter, quando possível, janelas destravadas e abertas, de modo que possibilitem a plena circulação de ar; - proibição de distribuição de folhetos de qualquer natureza; - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros; - realizar a desinfecção com álcool 70%, solução clorada (0,5% a 1%) ou sanitizante adequado, segundo recomendações da ANVISA, das superfícies de grande contato, tais como corrimão, banheiros, maçanetas, puxadores, bancadas, cadeiras, poltronas e outros; - recomenda-se que os templos e igrejas façam a aferição da temperatura corporal dos fiéis ao adentrar no local, através de termômetro digital infravermelho ou similar; – aos fiéis que, visivelmente, apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, recomenda-se que sejam orientados a procurar o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo, ficando impedido de participar de cultos e missas; - os templos e igrejas devem destacar informações na entrada quanto aos sintomas da COVID-19, formas de contágio, higienização e orientações quanto a etiqueta respiratória; - os sacerdotes e mesces, quando couber, devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% antes da distribuição da Sagrada Comunhão aos fiéis, evitando tocar nos fiéis durante esse momento;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Quadras poliesportivas, quadras de esportes no geral, centros de esportes, clubes, associações recreativas, públicas e privadas. -Permitido, jogos de bilhares e similares; -Permitido saunas; -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Academias, estúdios de pilates e de danças,			

acquademias (piscinas). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -Observar as medidas e protocolos sanitários. -Realizar a investigação de todos os funcionários e clientes sobre a presença de sinais e sintomas gripais, principalmente sobre febre, tosse, coriza e dor de garganta, ocorridos nos últimos 14 dias; -Apresentando sintomas, o funcionário deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - entre uma sessão e outra, deverá haver **um intervalo de 15 (quinze) minutos**, destinados à completa higienização dos instrumentos e aparelhos utilizados pelo paciente e aluno, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio ou produto destinado para tanto; -Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos; -Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas, pacientes, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais, nos locais de treino;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Auto escola. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Hospitais, clínicas em geral, consultórios, odontologias, laboratórios e congêneres. -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; - Realizar aferição obrigatória de temperatura; -Observar as medidas e protocolos sanitários.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Funerais -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara**, independentemente do local de realização;** - Sem restrição de horário; - Se o velório for no prédio da funerária, deve a mesma **DISPONIBILIZAR UM FUNCIONÁRIO** para organização, evitando aglomeração.	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**	**LIBERADO** **SOMENTE PODERÃO VELAR PESSOAS FALECIDAS COM DIAGNÓSTICO PRIMÁRIO DE COVID-19, MEDIANTE LAUDO MÉDICO, ATESTANDO QUE NÃO HÁ MAIS TRANSMISSÃO DO VÍRUS, DESDE QUE COM O CAIXÃO LACRADO.**
Atividades Educacionais-Escolas Públicas e Particulares e Centros Profissionalizantes de treinamento e gerencial, técnico. Escolas de Idiomas, matérias diversas, cursos livres e de reforço, de natureza de direito privado. - As aulas e atividades escolares serão de forma presencial, integral e obrigatória, - A Lotação da capacidade dos ambientes escolares e transporte escolares será de 100%; continua obrigatório uso de máscara; -Todas unidades devem observar as demais medidas e regras sanitárias estabelecidas pelo Protocolo de retorno as atividades escolares presenciais da Secretaria de Educação do Estado de Minas. - A frequência nas atividades escolares presenciais dos estudantes com comorbidades, comprovadamente, por meio de laudo médico, pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudo Tutorados.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Atividades de condicionamento físico ao ar livre (CAMINHADA, CORRIDA, ETC). -Respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
Eventos e reuniões públicas e particulares, sociais ou corporativos, (como festas de aniversários e casamentos, etc) -limitada à participação de no máximo 200 (duzentas) pessoas em locais abertos e/ou 50% (cinquenta por cento) da capacidade de lotação de local fechado, indicado no alvará de funcionamento; - Quando forem realizados em locais fechados ou aberto com barreiras, deverá ser exigido cartão de vacinação físico ou digital, comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, vacinados, após 15 dias da aplicação da segunda dose; ou da dose única, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada); - Fica proibida a realização de shows ao vivo; -respeitar a distância linear: 1 metro entre as pessoas e com uso de máscara; -deverá ser checada a temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º c ou mais; -Apresentando sintomas, o funcionário do local deverá ser afastado das atividades laborais e deverá receber orientação de permanecer em isolamento domiciliar por, no mínimo, 14 [quatorze] dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até completa melhora; - Manter o ambiente arejado e ventilado. Sempre que possível, deixar portas e janelas abertas para melhor circulação de ar, não utilizando ventiladores e nem ar-condicionado; - Instalar na entrada dos estabelecimentos, tapetes sanitizantes para a desinfecção dos sapatos;	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

-Desativar bebedouros coletivos, durante o período da pandemia. Permitir apenas o funcionamento de bebedouros de torneiras, realizando frequentemente limpeza e desinfecção das mesmas; -Disponibilizar álcool gel 70% em pontos estratégicos como na entrada do estabelecimento, nas bancadas de atendimento, no banheiro e outros, para todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes; -Intensificar a limpeza diária dos ambientes, incluindo bancadas, mesas, pisos e interruptores de luz, instrumentos de trabalho, maçanetas, corrimão, balcão, recepção, cadeiras, lavatórios, dentre outros reforçando os locais de maior circulação e as superfícies mais tocadas, limpando com detergente neutro [quando a superfície permitir], seguida da higienização com álcool 70 ou outro produto desinfetante com ação virucida aprovado pela ANVISA; - Todo evento deve criar seu próprio protocolo, adaptado à proposta do evento e com base nas orientações contidas nesse documento, bem como os da secretária de estado de saúde e do Ministério da Saúde e dos órgãos e agências sanitárias; - Os organizadores deverão possuir um listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone), que deverá ficar disponível por até 30 dias, a contar da data do evento, e apresentada à administração municipal, caso solicitado para fins de rastreamento epidemiológico;			
Shows, forrós, boates, bailes e festas no geral com cobrança de ingressos, realizadas em salões, chácaras, clubes, espaço de lazer, dentre outros.	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**	**PROIBIDO**
TÁXI e **MOTO TÁXI**: - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção do veículo após cada corrida realizada e observar as medidas sanitárias; -Disponibilizar álcool em gel aos usuários do serviço.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**
HOTÉIS, MOTÉIS PENSÕES, POUSADAS E CONGÊNERES. - Devem adotar todas as medidas de higienização, desinfecção e observar as medidas sanitárias; - Manter fechados restaurantes e área de café da manhã, devendo haver fornecimento de alimentação somente nos quartos; - Intensificar as ações de limpeza dos quartos; - Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada.	**LIBERADO**	**LIBERADO**	**LIBERADO**

Publicado por:
Mariana Costa Ferreira
Código Identificador:5525D037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI ORDINÁRIA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

LEI Nº 1.464, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Astolfo Dutra estima a receita e fixa a despesa em R$ 46.248.880,00 (Quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R$ 31.344.131,96 (Trinta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 14.904.748,04 (Quatorze milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2° - A Receita do Município de Astolfo Dutra é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.928.000,00
1.2. Contribuições	1.187.000,00
1.3. Receita Patrimonial	42.000,00
1.6. Receita de Serviços	98.000,00
1.7. Transferências Correntes	45.271.580,00
1.9. Outras Receitas Correntes	98.000,00
Soma	**48.624.580,00**
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	54.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.430.900,00
Soma	**3.484.900,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.860.600,00

Total da Receita Estimada	**46.248.880,00**

Art. 3° - A Despesa do Município de Astolfo Dutra é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Astolfo Dutra	
01.01.Gabinete da Câmara Municipal	**1.800.000,00**
Soma	**1.800.000,00**
2. Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra	
02.01. GABINETE DO PREFEITO	461.133,00
02.02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.215.468,00
02.02.01. Administração	3.292.151,00
02.02.02. Finanças	1.923.317,00
02.03. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	685.459,00
02.04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.670.875,60
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.521.121,18
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.384.629,00
02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12.127.946,04
02.07.01 Atenção Básica	4.598.775,00
02.07.02 Atendimento Média e Alta Complexidade	6.073.202,04
02.07.03 Vigilância em Saúde	1.032.473,00
02.07.04 Assistência Farmacêutica	423.496,00
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUAR. E MEIO AMBIENTE	2.083.154,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	461.081,00
02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	914.092,00
02.11 FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	17.000,00
02.12 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	607.924,18
02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	776.409,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.022.588,00
02.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Soma	**44.448.880,00**
Total Da Despesa Fixada	**46.248.880,00**

Classificação Funcional

01 Legislativa	1.800.000,00
04 Administração	4.650.386,18
06 Segurança Pública	791.707,00
08 Assistência Social	1.392.173,00
10 Saúde	13.512.575,04
12 Educação	10.670.875,60
13 Cultura	161.000,00
15 Urbanismo	6.944.125,18
17 Saneamento	1.247.094,00
18 Gestão Ambiental	866.100,00
20 Agricultura	745.354,00
23 Comércio E Serviços	20.080,00
24 Comunicações	71.000,00
26 Transporte	1.248.109,00
27 Desporto E Lazer	213.656,00
28 Encargos Especiais	1.414.645,00
99 Reserva De Contingência/RPPS	500.000,00
Total Da Despesa Fixada	**46.248.880,00**

Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	22.735.192,24
3.2. Juros e Encargos da Dívida	177.100,00
3.3. Outras Despesas Correntes	16.716.999,74
Soma	**39.629.291,98**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	5.199.843,02
4.5. Inversões Financeiras	100.000,00
4.6. Amortização da Dívida	819.745,00
Soma	**6.119.588,02**
9. Reserva de Contingência	**500.000,00**
Total da Despesa Fixada	**46.248.880,00**

Art. 4° - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 28% (vinte e oito por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;
II - inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente;
III - alterar ou criar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas, quando as mesmas se mostrarem insuficientes, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a efetuar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 7º - Fica acrescentado a **Lei Orçamentária Anual,** com base no artigo 125-A da Lei Orgânica Municipal, Emenda Impositiva ao Orçamento, em montante correspondente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, correspondentes a R$ 446.699,88 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais oitenta e oito centavos) conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9° do art. 165 da Constituição Federal.

Indicadores	Un. M. %	Atendimento
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde	44,45% R$ 198.533,28	Aquisição de 01 Van com 09 lugares para uso de pacientes de hemodiálise
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras	44,45% R$ 198.533,28	Manilhar a rede de esgoto que desce do Bairro São José e vai até a Passarela Astolfo de Olegário na Rua Antônio Marinho
Unidade: – Secretaria Municipal de Saúde	5,56% R$ 24.816,66	Aquisição de um desfibrilador e uma cadeira odontológica para o Distrito de Santana de Campestre e equipamentos de material permanente para o Distrito de Sobral Pinto
Unidade: – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	2,78% R$ 12.408,33	Construção de um campo de Bocha no Distrito de Sobral Pinto
Unidade: – Secretaria Municipal de Obras	0,87% R$ 4.000,00	Reforma da passarela no Beco do Pirela (Morro da Coruja) na Rua Joaquim Hilário Cordeiro
Unidade: – Secretaria Municipal de Urbanismo	1,89% R$ 8.408,33	Pavimentação/manilhamento da Rua Jovanina Lucareli (Rua do Pedro Paulo e Fatinha), ambos no Distrito de Santana do Campestre

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E3E2510B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

DECRETO Nº 006 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 078/2020 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO/MG.

O **Prefeito Municipal de Cascalho Rico/MG**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020 através do Decreto Municipal de nº 078/2020, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo da estrutura do Município de Cascalho Rico/MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 078 de 30 de dezembro de 2020, os seguintes candidatos:

Nomeados	**Cargos**
Maury Fadel Goncalves	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Cleonice Abadia Da Silva	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Alisson Francisco Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Andre Cardoso Salomao	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Sabrina Mendes Ribeiro Souza	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Iglaias Alves Cruz	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Adenisia De Fatima Vieira	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Marcilene Aparecida Da Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Cristine Pereira Alves	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Kelly Rodrigues de Araújo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Jose Antonio Peixoto Do Prado	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Maria Darque Dos Santos Bastos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Barbara Monteiro Araujo Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Solange Maria Ramos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Patricia Rodriques	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Rafaela Tomaz do Carmo Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Marcus Tulio De Oliveira Silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Ana Cristina Ferreira Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Alex Cosmo Dos Santos	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Edina Sandra Rocha Da Silva Costa	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Rubens Matos Maia	MÉDICO GENERALISTA

Ivonete De Souza	MOTORISTA
Guilherme Rodrigues Da Cruz	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Michele Alves Assuncao	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Camilla Rielli Silveira D'Angeles Mendes	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Keila Aparecida Machado	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Paula Sebastiana Da Silva	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Camyla Rocha Gomes	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Roberta Aparecida Silva Bagliano (P.N.E)	OFICIAL ADMINISTRATIVO
Thaynara Martins Rodrigues	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Evanilson Carlos Da Silva	VIGIA NOTURNO

Artigo 2º – Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislações Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Cascalho Rico/MG, inclusive quanto as atribuições e vencimentos dispostos nestas Legislações, bem como constante nos Anexos do Edital de Concurso de nº 001/2020.
Artigo 3º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:735AC30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITALNº: 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº.1631/2021,por meio da Secretaria Municipal de Saúde , considerando:

A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto de doença respiratória *Coronavírus (COVID-19);*

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

O afastamento da médica pediatra em função da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021;

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

–DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O presente processo seletivo simplifica do visa selecionar candidatos (as) para a contratação temporária, conforme quadro aseguir:

Cargo	Vagas	Carga HoráriaSemanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Médico Pediatra	01	20 h	Curso Superior em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM.	R$5.803,03

Cargo	Vagas	Carga HoráriaSemanal	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Agente de Saúde Comunitário (ACS) – Zona Urbana (em substituição)	01	40h	Ensino Médio Completo	R$1.550,00

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor doINSS, de acordo como Art. 40,§ 13,daCF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso III do art.5º da Lei Municipal1631/2021.

A lotação dos (as) contratados(as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
-DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de18/04/72, Constituição Federal,§ 1°do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19,de 04/06/98, Art. 3º);

Possuir, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da contratação;

Possuir escolaridade mínima exigida no item1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para o cargo de médico;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e ServiçoMilitar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 20/01/2022, das 11 às 16h00 Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

No ato da inscrição,o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Original e cópiade documento de identificação com foto;

Comprovante de escolaridade;

3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.

4–DACLASSIFICAÇÃODOSCANDIDATOS

A classificação dos candidatos inscritos será feita através decritérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde,segundooscritérios abaixo:

–Médico Pediatra

Critérios	**Pontuação**
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados com o tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação *sticto Sensu* (Especialização)	5 pontos por título (Máximo10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

–Agente Comunitário de Saúde (ACS) –Zona Urbana (Em substituição)

Tempo de serviço na área de saúde no setor público ou privado (exceto na área de serviços gerais)	5 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de saúde pública	5 pontos porcurso (Máximo 50 pontos)
TOTAL	**100 pontos**

Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e acapacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

–DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se osseguintes critérios:
Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

Candidato de maior idade;

Candidato com maior número de filhos;

–DO RESULTADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **21/01/2022,** na Sede da Secretaria de Saúde deEstiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

–DOS RECURSOS

Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal deEstiva (mesmo local da inscrição), até o dia **25/01/2022, às 15h00**.

Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.

A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.

Estiva, 10 de Janeiro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9842F263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação n.º **0104/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0034/2021**, de **06/01/2022**, dando como licitante vencedor:

Produto	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS PESADOS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	1200	R$ 1.224.000,00	Vencedor
2 - SERVIÇOS RETÍFICA DE MOTOR	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	400	R$ 408.000,00	Vencedor
3 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	1500	R$ 1.230.000,00	Vencedor
4 - SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR (15 PASSAGEIROS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	500	R$ 410.000,00	Vencedor
5 - SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	1000	R$ 1.020.000,00	Vencedor
6 - SERVIÇOS RETÍFICA DE MOTOR (MOTO NIVELADORA)	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	600	R$ 612.000,00	Vencedor
7 - SERVIÇOS ELÉTRICO VEÍCULOS LEVES	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 820,00	1500	R$ 1.230.000,00	Vencedor
8 - SERVIÇOS ELÉTRICO VEÍCULOS PESADOS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	600	R$ 612.000,00	Vencedor
9 - SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS PESADAS	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 1.020,00	800	R$ 816.000,00	Vencedor
10 - LANTERNAGEM E PINTURA (VEÍCULOS PESADOS, LEV	AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS AVENIDA LTDA	R$ 980,00	600	R$ 588.000,00	Vencedor

Prados, 10 de janeiro de 2022.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:84569E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 2ª CONVOCAÇÃO
PSS EDITAL Nº. 04/2022

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
PARA AS ESPECILIALIDADES QUE CONSTA NO ANEXO I ESTA CONVOCAÇÃO SE REFERE UNICAMENTE PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE DE COLETA DE LIXO.
Fixa-se o Prazo de 02 (DOIS) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não se enquadrar no perfil do trabalho de coleta de lixo, NÃO ESTARÁ ELIMINADO do processo seletivo, permanecendo no cadastro reserva para futura convocação.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 10 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
9	EDIVÂNIO JOSÉ DE ASSUNÇÃO	16/06/1968	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
10	JANUARIO RODRIGUES SOBRINHO	31/01/1974	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
11	LÁZARO DONIZETTI DA SILVA	21/12/1960	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
12	RONAN MACHADO DINIZ	13/08/1970	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
13	DIONÍZIO JOSÉ GOMES	16/11/1946	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
14	JOSÉ DOS REIS DOS SANTOS	12/11/1960	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
15	JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA	14/11/1964	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
16	OSVALDINO ANTÔNIO DA SILVA	13/03/1956	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
17	ELI FERREIRA DE OLIVEIRA	14/08/1961	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
18	MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO	16/09/1975	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
19	SEBASTIÃO OSNEI DA SILVA	16/01/1962	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
20	EDIVAL JOSÉ SILVA	15/08/1973	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
21	EDICARLOS PATROCÍNIO DOS SANTOS	24/01/1969	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
22	JOÃO BATISTA OLIVEIRA RIBEIRO	24/10/1966	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
23	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
24	PAULO VICTOR DE OLIVEIRA	14/10/1991	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
25	GABRIEL MALHEIROS DE ASSUNÇÃO	05/03/1999	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
26	LUIZ ANTÔNIO ROLIM FERREIRA	22/12/1956	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA
27	JOSÉ TOLENTINO CORREA	04/10/1955	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	WESLEY BARBOSA DE MAGALHÃES	23/06/1987	04-020	Operador de Patrol	Operador de Patrol	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:78125FAD

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 4ª CONVOCAÇÃO PSS
EDITAL Nº. 002/2022

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	LÍLIA MACHADO DA SILVA	20/03/1971	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2	SUELI APARECIDA DE MORAIS	23/11/1981	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3	MAURA ANTÔNIA DA SILVA	26/07/1978	02-010	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:6E32A9B6



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
7.1 - Secretaria Municipal de Assistência Social	7.1.1 - Gabinete	24/01/2022											
	7.1.2 - Administrativo												
	7.1.3 - Parcerias												
	7.1.4 - Proteção Social e Benefícios												
	7.1.5 - Vigilância Socioassistencial												
	7.1.6 - Diretoria de Habitação			21/03/2022									
	7.1.7 - Setor Central do CadÚnico												
	7.1.8 - Almoxarifado		21/02/2022										
	4.1.9 - Políticas Sobre Drogas	24/01/2022											
7.2.1 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	7.2.1.1 - CRAS Sudeste				11/04/2022								
	7.2.1.2 - CRAS Sudoeste				24/04/2022								
	7.2.1.3 - CRAS Nordeste					09/05/2022							
	7.2.1.4 - CRAS Noroeste					23/05/2022							
	7.2.1.5 - CRAS Sudoeste II						13/06/2022						
7.2.2 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	7.2.2.1 - Centro de Artes e Ofício						27/06/2022						
	7.2.2.2 - SCFV do Idoso												
	7.2.2.3 - Núcleo Jardinópolis							18/07/2022					
	7.2.2.4 - Divina Luz								01/08/2022				
7.2.3 - Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS	7.2.3.1 - CREAS								15/08/2022				
7.2.4 - Serviços de Acolhimento	7.2.4.1 - Residência Inclusiva									14/09/2022			
	7.2.4.2 - Acolhimento Pop Rua										16/10/2022		
	7.2.4.3 - Centro de Atendimento à Pop de Rua										24/10/2022		
	7.2.4.4 - República para Jovens									28/09/2022			
7.3 - Casa dos Conselhos	7.3.1 - Coordenadoria											16/11/2022	
	7.3.2 - CMAS												
	7.3.3 - CMDCA												
	7.3.4 - COMSEANS / CMM / COMAD												
	7.3.5 - CMI / CMPD												

Divinópolis/MG, 01/12/2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO
Diretora Administrativa e de Interface com Políticas Socioassistênciais

JACIRA VIRGÍNIA GUIMARÃES MOTA
Representante Grupo de Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A41B8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO 2022

PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - 2022													
12 -Secretaria Municipal de Fazenda													
UNIDADE	SUBUNIDADE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
12.1 Gabinete	Gabinete		28/02/2022						31/08/2022				
12.2 - Fiscalização e Arrecadação de Tributos	12.2.1 - Fiscalização Tributária			31/03/2022						30/09/2022			
	12.2.2 - Tributos				30/04/2022						31/10/2022		
12.3 - Contabilidade Geral e Prestação de Contas	12.3.1 - Contabilidade			31/03/2022						30/09/2022			
12.4 - Finanças	12.4.1 - Tesouraria				30/04/2022						31/10/2022		

Divinópolis, 30 de dezembro de 2021.

LORENA RODRIGUES DE SOUSA VESPÚCIO
Representante Grupo de Trabalho

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE5DCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021 EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **Prefeitura Municipal de Lagamar**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo** torna público o Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos do Concurso Público Edital nº 01/2021, referente aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos dos candidatos habilitados, conforme itens 7.3. e 9. do Edital de Abertura, discriminado por código do cargo/cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, documento, acertos de cada disciplina, pontuação dos títulos (caso houver), nota total e classificação final (exceto para os candidatos com previsão de aplicação de prova prática, para os quais a classificação é provisória).

Não houve candidatos habilitados para os cargos 104 – Mecânico, 105 – Pedreiro e 411 – Técnico em Topografia neste certame.

Não houve candidatos com deficiência habilitados neste certame.

O cálculo do resultado corresponde ao apontado no item 10.1. do Edital de Abertura.

O Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Lagamar – Concurso Público – 01/2021 → Resultado Final da Prova Objetiva e Avaliação de Títulos.

Lagamar, 11 de janeiro de 2022.

AURO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Resultado em ordem de classificação dos candidatos habilitados

101 – AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201268	ROSÂNGELA EVANGELISTA DINIZ	04/01/1978	3907810	8	6	6	100,00	1
34201065	VANIA MOREIRA DE MELO	06/06/1970	MG5941733	7	6	5	90,00	2
34201011	DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO	16/11/1983	12435756	6	5	6	85,00	3
34200591	LUZIA APARECIDA VIEIRA	29/03/1975	MG7446422	6	6	4	80,00	4
34201114	RODRIGO MATEUS DE PAULO	15/03/1982	MG12435599	6	4	6	80,00	5
34201147	ANA JOSÉ DA SILVA	13/12/1961	16266833	5	6	5	80,00	6
34201191	VILDA VIEIRA DE PAULO ALVES	20/06/1965	MG12727935	6	6	3	75,00	7
34201151	MARIA CLEIDES HONORATO GONÇALVES	04/01/1966	MG10168281	6	6	3	75,00	8
34200975	JOCELINO GALDINO DE JESUS	05/06/1972	MG7391997	6	5	3	70,00	9
34200809	VALERIA DOS REIS OLIVEIRA	28/03/1981	MG10443534	6	4	4	70,00	10
34200227	JOÃO PAULO RODRIGUES MARCOLINO SOUZA	11/11/2000	22489421	5	5	4	70,00	11
34200230	ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA	15/01/1982	4228002	4	5	5	70,00	12
34200897	IZAEL MENDES DA SILVA	29/06/1967	M4262649	3	5	6	70,00	13
34200810	EDIMAR DOS REIS OLIVEIRA	25/04/1982	MG14883939	4	4	5	65,00	14
34200900	MILLER CRISTIAN MENDES DA SILVA	16/06/1994	MG14101957	3	6	4	65,00	15
34200765	SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	17/04/1959	MG2564731	1	5	5	55,00	16
34201196	NATALINA SABINA DA SILVA GONÇALVES	16/01/1976	MG10447516	4	5	2	55,00	17

102 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200595	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	MG18564803	7	6	6	95,00	1
34201223	MONIELE LORRANE DOS REIS GOMES	12/03/1994	19370835	7	6	6	95,00	2
34200611	ENAURA DE OLIVEIRA BRAGA	05/02/1954	MG333266	7	6	4	85,00	3
34200222	NILZA APARECIDA FONSECA SILVA PEREIRA	17/09/1988	MG16707478	6	5	6	85,00	4
34200276	EDNA DOS REIS CAIXETA DE ARAUJO	26/11/1983	12533422	6	6	4	80,00	5
34201021	WELLINGTON DUARTE DE ARAUJO	15/08/1997	MG15855461	6	6	4	80,00	6
34200976	SIDINEIA GOMES BRAGA	06/08/1982	17197629	6	5	5	80,00	7
34200860	GEISSE RODRIGUES MARINS DE FREITAS	07/07/1996	MG20878515	6	5	5	80,00	8
34200988	MARLENE APARECIDA PEREIRA	05/04/1965	MG19748707	7	5	3	75,00	9
34200533	CLAUDIENE CORDEIRO SOARES	22/07/1981	MG14642199	7	5	3	75,00	10
34200070	FRANCIELE PATRICIA DE FARIA	01/12/1985	MG15891436	7	3	5	75,00	11
34200258	CLEVIO APARECIDO PEREIRA DOS REIS	06/06/1980	MG10721871	6	4	5	75,00	12
34200895	IVONETE MARIA DE ARAUJO	21/03/1975	909137	5	5	5	75,00	13
34200905	DIULLE CRISTINA DA SILVA	14/08/1989	527186053	5	6	3	70,00	14
34200730	ABADIA DAS DORES PEREIRA	17/08/1979	9319928	5	4	5	70,00	15
34200118	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1979	MG22141121	6	4	3	65,00	16
34201215	LUCIENE MOREIRA BRAGA FERNANDES	28/06/1974	M7980399	5	5	3	65,00	17
34200488	NILDA GERMANO MACHADO	15/02/1978	10319635	5	4	4	65,00	18
34201164	CASSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	MG15296919	5	3	5	65,00	19
34200390	MARIELLE CRISTINA GOMES DA SILVA	13/02/2001	MG21943996	4	5	4	65,00	20
34201181	JENIFFER FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	22/08/1999	17889104	7	3	2	60,00	21
34200013	REGINA MARIA DA SILVA	30/12/1983	14454742	4	4	4	60,00	22
34200888	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	09/08/1990	MG18564816	4	4	4	60,00	23
34200922	ALLEF SILVERIO DA SILVA	30/03/1994	MG18183271	4	4	4	60,00	24
34201228	CLAUDIA APARECIDA SOARES DA SILVA	06/07/1977	MG9229886	3	5	4	60,00	25
34200837	NEUZA MARIA DOS REIS	28/11/1970	1297702	5	3	3	55,00	26
34200103	LIDIANA APARECIDA DE SOUZA	05/02/1985	13990402	5	2	4	55,00	27
34200920	JONATAN GONCALVES JULIETI	02/07/1990	MG15253821	4	3	4	55,00	28
34200362	ILDEU DA SILVA VIEIRA	15/05/1967	5996461	1	5	5	55,00	29

34201058	SAMARA LUÍSA NUNES ARAÚJO	27/08/1987	MG15858179	5	2	3	50,00	30
34200183	SILVÂNIA ANTÔNIA DA FONSECA GOMES	07/03/1974	7445235	4	4	2	50,00	31
34200253	LUZIA APARECIDA PEREIRA TIAGO	03/01/1975	10504436	3	2	5	50,00	32
34200073	LETÍCIA BRASILINA DE FARIA	04/04/1987	1440738	2	4	4	50,00	33

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200552	ELVES LOPES MARTINS	29/06/1982	MG11492476	6	5	3	6	80,00	1
34200588	CIDEON RODRIGUES DA COSTA	29/08/1983	MG13433768	6	5	2	5	72,00	2
34200678	ROSANE CRISTINA PEREIRA MATOS	22/04/1990	12494558	6	3	4	5	72,00	3
34200306	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	25/10/1984	MG13723841	5	5	3	5	72,00	4
34200759	ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	08/07/1970	5361399	5	4	3	4	64,00	5
34200989	ELDER DOS SANTOS JUNIOR	06/11/1983	M7757978	4	4	4	4	64,00	6

106 – SERVENTE DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200674	PAULO SÉRGIO ALVES	13/02/1990	MG17981283	4	3	3	50,00	1

107 – VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200085	HENRIQUE CAMPOS SALGADO	16/04/1997	18191422	8	5	5	90,00	1
34200131	GUILHERME JOSÉ BARBOSA PEREIRA	26/01/1997	19335559	7	6	5	90,00	2
34200732	PAULO PEREIRA SOUTO	16/06/1967	MG2932937	6	6	6	90,00	3
34201145	FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO	04/02/1983	MG14222320	7	5	5	85,00	4
34200336	WULLISON ALVES DE SOUSA PEREIRA	22/06/1992	17888847	7	5	5	85,00	5
34200780	MARCOS ANTONIO DANTAS	01/06/1974	M8382932	6	5	6	85,00	6
34201280	LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA	10/12/2000	21933073	7	6	3	80,00	7
34200144	PEDRO ALVES CORRÊA	03/10/1974	MG7841001	5	6	3	70,00	8
34200010	ANDRÉ BARBOSA CARVALHO	17/08/1993	3355457	6	2	4	60,00	9
34200675	ÁLLEF GUÍMEL MACHADO SILVA	21/06/2002	MG20696577	5	3	4	60,00	10
34201239	NIVALDO ANTÔNIO PEREIRA	13/10/1968	M5578838	4	2	5	55,00	11
34200304	MARCOS ANTONIO SILVA	18/12/1987	16333711	3	5	3	55,00	12

108 – ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201174	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA	14/05/1999	MG21474775	8	6	4	90,00	1
34200499	DANUBIA LIMA DA SILVA	13/01/1983	MG14714232	8	5	5	90,00	2
34201125	BRENDA GABRIELLE DE MATOS FERNANDES	17/06/1999	MG17888767	7	5	6	90,00	3
34200280	JAQUELINA TEREANA MARTINS	14/10/1983	MG14738307	7	6	4	85,00	4
34201187	CELI SILVEIRA SANTOS	19/11/1967	MG3932365	7	5	5	85,00	5
34200622	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	12/12/1970	MG5941701	6	6	5	85,00	6
34200720	CLAUDIA BRAGA CALAZANS	10/05/1975	MG7943218	6	6	5	85,00	7
34200088	GISELE SILVA FERNANDES RESENDE	24/08/1983	MG10272305	6	6	5	85,00	8
34200140	JASSIELLE APARECIDA FERNANDES	30/10/1992	MG16078510	6	6	5	85,00	9
34200555	AMARILDA APARECIDA PEREIRA	15/04/1973	M7168470	7	5	4	80,00	10
34201032	CASTELIANA UMBELINA DA SILVA	03/08/1978	MG10388923	7	5	4	80,00	11
34201150	KARLA CRISTINA ALVES	16/06/1984	MG14183487	7	4	5	80,00	12
34200712	MARISA GONÇALVES AFONSO	14/06/1990	MG16544625	6	6	4	80,00	13
34200986	FLAVIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	03/02/1993	MG22284586	6	4	6	80,00	14
34200768	ELIZEU MATEUS DA SILVA	11/02/1972	MG10245167	5	6	5	80,00	15

34201111	CIRLA DE FÁTIMA PEREIRA	06/06/1970	MG8195270	5	5	6	80,00	16
34201155	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	12/06/1971	6277774	4	6	6	80,00	17
34200229	LUCIMARA RODRIGUES MARCOLINO	17/01/1978	12314349	7	5	3	75,00	18
34200462	GISELDA MARIA DA SILVA	28/05/1973	M8033820	6	5	4	75,00	19
34201209	JOANA DARC MENDES RIBEIRO	24/03/1961	7634798	5	5	4	70,00	20
34200981	MERCIA REGINA CORNELIA	09/04/1981	MG13065247	6	5	3	70,00	21
34200725	MARIA CLEUDINA PEREIRA DA SILVA	22/01/1965	M4563218	7	4	2	65,00	22
34200510	ADRIANA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	15/05/1974	M8562748	6	3	4	65,00	23
34201105	VERA LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA	08/11/1976	MG10198462	5	4	4	65,00	24
34201304	ANA MARIA DOS REIS FILHA	10/06/1976	MG126721985	5	3	5	65,00	25
34200256	MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA	05/11/1967	MG5230222	5	5	2	60,00	26
34201132	APARECIDA MARIA ARAUJO NUNES	19/09/1969	MG5996456	4	6	2	60,00	27
34200914	LUCIANA TEREZINHA DO AMARAL CASTRO	15/12/1981	MG16757889	5	3	3	55,00	28
34201210	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	MG17756122	3	5	3	55,00	29
34200589	MARIA ROSA CARDOSO RODRIGUES	11/03/1974	MG10702244	2	5	4	55,00	30
34200903	APARECIDA HELENA GERMANO	02/10/1967	MG6141503	2	3	5	50,00	31

201 – COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200971	LANA APARECIDA DA SILVA BORGES	07/09/1989	MG1565149	7	2	1	5	60,00	1
34200951	EDA MARIA BORGES	28/04/1973	M7694428	6	0	2	5	52,00	2
34200243	STEPHANIE BIANCA BORGES DE OLIVEIRA	25/07/1998	MG21042316	4	2	2	5	52,00	3
34200985	ADMILSON JOSE DA SILVA	10/05/1971	MG6968037	5	3	2	3	52,00	4

202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200652	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	18/01/1975	8145470	6	5	3	5	76,00	1
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2002	MG20396435	6	5	3	5	76,00	2
34200700	MATHEUS MARTHON MALAQUIAS	24/11/1992	MG16480699	7	2	4	5	72,00	3
34200831	TÚLIO RODRIGUES DIAS	16/12/1971	M6528663	6	4	2	5	68,00	4
34200746	WESLEY DIAS LIMA	08/03/1980	2452727	4	4	4	5	68,00	5
34200286	NEWTON MÁRCIO PIEDADE DE PAULA	09/11/1986	3467585	4	3	4	5	64,00	6
34201003	VAONE ALVES DA SILVA	17/12/1964	772633	6	2	4	4	64,00	7
34200704	ALINE ALVES TORRES	21/10/1994	5443985	6	2	1	5	56,00	8
34200380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	20/08/1966	M3833732	6	2	2	4	56,00	9
34201282	IGOR RODRIGUES VIEIRA	19/05/1996	19693333	4	3	2	4	52,00	10
34200523	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	16/03/1997	MG16455565	3	4	2	4	52,00	11
34200858	FERNANDO FERREIRA DE CASTRO REZENDE	27/09/1981	MG11772297	5	2	3	3	52,00	12

203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	06/04/1973	1257227	5	3	3	7	72,00	1
34200840	MATIAS VIEIRA CAIXETA	25/08/1961	1234555	5	2	5	5	68,00	2
34201090	JOAO HENRIQUE VIANA MOREIRA	16/10/1991	3657581	5	4	2	6	68,00	3
34200037	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	09/09/1989	5257714	6	3	1	6	64,00	4
34201262	DEUSMAR ROSA DE LIMA	02/01/1981	10093960	4	4	3	5	64,00	5
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	16/05/1992	MG18300547	4	3	4	5	64,00	6
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	30/01/1972	M700887	7	2	3	4	64,00	7
34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	17/09/1990	MG16075537	4	4	1	6	60,00	8
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	10/09/1973	MG10058116	3	3	3	6	60,00	9
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	11/02/1992	MG17126169	6	3	1	5	60,00	10

34200504	WILHAM JOSE FERNANDES JUNIOR	31/03/1991	MG17902969	6	2	2	5	60,00	11
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	13/11/1992	15996080	5	2	3	5	60,00	12
34200468	FERNANDO JUNIO DA SILVA	10/04/1980	10116348	4	4	2	5	60,00	13
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	20/10/1994	06366908279	6	3	2	4	60,00	14
34200912	ALEX AMARAL DE CASTRO	27/11/2002	MG16757965	6	2	3	4	60,00	15
34201244	ANGLEUSON LOURENÇO DE ARAÚJO	11/02/1987	2532594	3	4	2	5	56,00	16
34200342	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	25/10/1967	3390646	5	3	2	4	56,00	17
34200094	MARCIO APARECIDO DA SILVA	06/08/1989	16110207	7	3	1	3	56,00	18
34201315	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	02/07/1976	M8470817	6	3	2	3	56,00	19
34200534	KAIRO FERNANDO DA SILVA	10/08/1987	15757447	4	4	0	5	52,00	20

301 – MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200679	PABLO FARIA ALVES	15/11/2003	MG23328830	7	5	3	6	84,00	1
34200036	BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	05/12/1992	5711700	7	5	3	5	80,00	2
34200839	AMANDA HIPÓLITO PEREIRA MAGALHÃES	07/06/1996	19674467	7	3	2	7	76,00	3
34200402	ROSIMERE AUGUSTA DA CRUZ SILVA	04/07/1989	MG15884558	7	4	2	6	76,00	4
34200894	GRACIELE ALVES DOS REIS	16/03/1989	MG15929212	7	3	3	6	76,00	5
34200436	CAMILA DE SOUZA MATOS SILVA	18/04/1990	MG15597702	6	3	4	6	76,00	6
34200351	ISABELLA DE SOUZA ALVES	03/03/2001	21941235	5	4	4	6	76,00	7
34200161	STEFANE APARECIDA BARBOSA	27/10/1985	MG13687776	7	4	3	5	76,00	8
34200226	MARIA EDUARDA MARCIEL BENTO	16/01/2006	20411795	7	3	4	5	76,00	9
34200234	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES LOPES MACHADO	11/10/1972	MG8714149	7	5	3	4	76,00	10
34201056	CREUSMAR REGINA ALVES BORGES MATEUS	04/03/1975	MG7697720	7	3	5	4	76,00	11
34200479	TAIS DE LOURDES VIEIRA	31/07/1980	MG11215566	7	2	2	7	72,00	12
34201281	EVELINE PEREIRA DA SILVA	03/10/2003	22538083	7	4	1	6	72,00	13
34200855	SISLANE DE CÁCIA BORGES	09/10/1980	11835727	6	4	2	6	72,00	14
34201169	DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO	18/02/1989	14407454	6	4	2	6	72,00	15
34201048	MARCELLA ALVES FONSECA	22/01/2001	22098129	7	3	3	5	72,00	16
34200435	SINTIA APARECIDA SILVA	23/08/1983	12382231	7	3	4	4	72,00	17
34201024	ADRIANE DE FÁTIMA MARTINS SANTOS	12/05/2001	21892809	7	3	4	4	72,00	18
34200738	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	MG15875659	7	3	2	5	68,00	19
34200757	RENATA MARTINS PEREIRA	29/08/1983	MG12905224	7	3	3	4	68,00	20
34200476	VIVIANE BALSANULFO RODRIGUES	20/07/1981	11513928	7	3	4	3	68,00	21
34200656	LAUANE CAIXETA SILVA	23/10/1998	MG21532598	4	1	3	8	64,00	22
34201069	DANIELLA ALVES DOS SANTOS	25/10/2003	22222203	6	2	2	6	64,00	23
34201041	EMANUELLE CAIXETA DE SOUZA	22/11/1996	17889019	5	2	3	6	64,00	24
34200213	GABRIELA CAIXETA CORREA PERES	05/08/2002	MG21534348	7	3	1	5	64,00	25
34201305	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	19/09/1999	21171175	7	2	2	5	64,00	26
34200982	LIDIA MURIELL MACHADO DE DEUS	30/05/1999	MG21803770	6	2	3	5	64,00	27
34201054	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	MG14936550	5	3	3	5	64,00	28
34201192	KAMILA DE FÁTIMA O. SILVA	16/01/1998	MG20692005	7	2	3	4	64,00	29
34200201	KARINA GONÇALVES DE ARÚJO SANTOS	20/02/1995	19720335	6	3	3	4	64,00	30
34200382	KÁTIA APARECIDA DA SILVA	21/01/1989	14931878	6	4	3	3	64,00	31
34200047	SANDRA APARECIDA MARQUES	04/11/1981	MG12410669	7	0	2	6	60,00	32
34200620	LEUDES DA SILVA BRAGA	25/05/1964	MG311357	6	1	3	5	60,00	33
34200632	MÔNICA APARECIDA CARDOSO	20/11/1989	MG16075975	6	1	3	5	60,00	34
34200335	MIRELLY ALVES DE SOUSA PEREIRA	13/03/1991	17829187	6	1	3	5	60,00	35
34200273	HYNGRID THAIS GONCALVES DE AQUINO	06/07/1998	21152128	6	3	2	4	60,00	36
34200865	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/11/1999	MG21889990	6	2	3	4	60,00	37
34201007	ROSANGELA AUGUSTA DA CRUZ TEODORO	08/07/1977	MG7231511	7	1	4	3	60,00	38
34201135	ANA LÚCIA MACIEL CORRÊA	29/12/1968	MG5735464	6	3	3	3	60,00	39
34200954	GEOVANA MELO DA COSTA	20/05/2000	MG20681017	6	3	3	3	60,00	40
34201229	ELIETE ALVES DA CRUZ	13/08/1972	8715800	6	1	2	5	56,00	41
34200529	KEYLA PEREIRA	04/05/1987	MG15078767	6	1	2	5	56,00	42
34200745	MARIA EDUARDA LUIZA SOARES PEREIRA	18/08/2002	23743224	6	1	2	5	56,00	43
34200778	TAÍS CAIXETA DA SILVA	09/03/2001	MG22423916	4	3	2	5	56,00	44
34200454	CAMILA OLIVEIRA MATOS	11/01/2002	MG22779726	6	3	1	4	56,00	45

34200590	AMANDA CRISTINA CAIXETA BORGES.	18/10/2002	MG19577621	6	2	2	4	56,00	46
34200561	VÂNIA MARIA JERÔNIMO	17/02/1987	16012708	6	1	3	4	56,00	47
34200973	IANCA RODRIGUES VIEIRA	19/05/1996	MG19693327	6	1	3	4	56,00	48
34200995	LAURA CAIXETA BARBOSA	08/01/2002	MG23484348	6	1	3	4	56,00	49
34200851	RAISSA GEOVANNA CORREIA BORGES	17/12/2002	MG23955933	6	1	3	4	56,00	50
34200961	MIKAEL DA SILVA SOUZA	16/02/1995	3095076	5	2	3	4	56,00	51
34200251	NEIDILENE MARIA BORGES CAIXETA	06/07/1986	MG16444943	7	2	2	3	56,00	52
34200277	CÍNTIA DOMINGOS SOUSA DA SILVA	12/11/1988	MG24048704	6	3	2	3	56,00	53
34200348	ANGELA MARIA CAIXETA BORGES	03/01/1983	MG13026650	6	2	3	3	56,00	54
34200463	CRISTIANE APARECIDA SILVA	28/04/1984	2104252	6	2	3	3	56,00	55
34200521	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	04/02/1998	MG20843345	6	2	3	3	56,00	56
34201000	DÉBORA EDHUARDA BARBOSA AMARAL	11/03/2000	MG17888208	6	2	3	3	56,00	57
34200691	NEIDE FÁTIMA SILVA	08/08/1971	MG10441716	5	2	4	3	56,00	58
34200309	KARINA CAIXETA TROVO	11/08/1988	MG15499544	4	3	4	3	56,00	59
34200668	EMILE DELFINA PERES	17/09/1986	14859376	7	3	2	2	56,00	60
34200977	KEDEMA WASTER ALVES DOS SANTOS	09/07/1980	MG10271249	6	0	1	6	52,00	61
34201216	ADILZA PEREIRA DE AMORIM	12/12/1964	M6462757	6	1	1	5	52,00	62
34201238	FERNANDA MONIELY MARQUES PEREIRA	26/05/1994	MG18599570	6	1	1	5	52,00	63
34201226	HIRIS MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/1980	11015415	6	2	1	4	52,00	64
34200852	MARIA ISABEL MARTINS SANTOS	15/05/2002	MG21256742	5	2	2	4	52,00	65
34200177	DIVINA ANGELA DA CRUZ MOREIRA	29/08/1987	17375342	5	1	3	4	52,00	66
34200978	MARIA JULIA RODRIGUES DE MELO	12/09/2002	MG22992661	4	3	2	4	52,00	67
34200804	ALINA PEREIRA BARBOSA NETO	09/07/1985	MG16043537	7	1	2	3	52,00	68
34201020	LIDIANE ROSA DA SILVA	25/02/1986	14642196	7	1	2	3	52,00	69
34200170	LILIAN BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	03/09/1967	3852920	6	2	2	3	52,00	70
34200125	CLEUSA LUCIA DA SILVA	06/07/1969	1441240	6	2	2	3	52,00	71
34200911	ERIKA DUARTE DE OLIVEIRA	11/08/2001	MG21290832	6	2	2	3	52,00	72
34201232	LIDIANE GERMANO FERREIRA	17/11/2002	21318359	6	2	2	3	52,00	73
34200018	LIDIA DJANANE ALVES CORREA	13/12/1987	15765030	6	1	3	3	52,00	74
34200325	DALVA CORRÊA RODRIGUES	20/05/1973	M6605791	5	1	4	3	52,00	75
34200460	MESAQUE NOEL DA SILVA	22/05/1998	20368069	6	0	5	2	52,00	76

401 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200184	CAMILA DIAS MARTINS	22/12/1988	MG16075548	10	4	5	8	90,00	1
34200038	ROBERT JHONATHAM MARTINS DE AQUINO	01/08/1995	19614336	9	3	4	9	83,33	2
34200497	LEONARDO TIAGO DE SANTANA	12/05/1997	MG18667059	10	5	2	8	83,33	3
34200326	DAVID DE JESUS DA COSTA SILVA	26/02/2000	19905272	9	3	2	9	76,67	4
34200739	ELEN CRISTINA RODRIGUES MATEUS	07/07/1987	MG14203833	8	2	3	9	73,33	5
34200208	IVAN SANTOS	24/06/1994	17890599	9	4	1	8	73,33	6
34200158	LORHANY NUNES BRAGA	02/05/1999	MG21367470	9	3	3	7	73,33	7
34201156	GRACIELE ALVES DOS REIS	16/03/1989	MG15929212	9	3	1	8	70,00	8
34200098	LEONARDO CESAR DE QUEIROZ	26/03/1975	MG8226365	8	3	3	7	70,00	9
34200859	SILVIO BRAGA SÔTHE	20/09/1989	MG18694140	8	4	3	6	70,00	10
34201140	POLIANA RODRIGUES SOUSA	07/10/1989	MG13064360	6	4	1	9	66,67	11
34201102	HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES ALVES	02/04/1997	MG18454944	8	2	2	8	66,67	12
34201222	DENISE CAIXETA ARAÚJO	29/05/1995	MG19182307	8	1	3	8	66,67	13
34200074	MARIA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	12/12/1977	1831875	7	3	2	8	66,67	14
34200666	NATALYA BARBOSA DE LIMA	03/05/1998	MG20450857	9	2	2	7	66,67	15
34200044	SIMONE MACHADO DE FREITAS	16/06/1989	MG15890159	8	3	3	6	66,67	16
34200874	CARLOS ALVES DE ARAUJO JUNIOR	03/02/1997	MG16406134	7	4	3	6	66,67	17
34201009	VANDERLEI DOS REIS FONSECA SILVA	01/11/1989	MG16327589	8	3	4	5	66,67	18
34200101	MARCOS PAULO ALVES DE CARVALHO	09/05/1995	19246917	8	2	5	5	66,67	19
34200958	GABRIELA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	14/11/2000	MG17889234	8	3	1	7	63,33	20
34200464	CATIANE DOS REIS DOS SANTOS	27/05/1977	1650557	7	2	3	7	63,33	21
34200019	CARLA MARIA CAIXETA	14/07/1984	1420396	7	2	3	7	63,33	22
34200846	MIRIAN BORGES TOLENTINO	25/06/1976	1463845	8	3	2	6	63,33	23
34200891	IVA AMORIM BRAGA	29/07/1977	12771601	8	3	2	6	63,33	24

34200782	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	29/06/1998	MG20400816	8	2	3	6	63,33	25
34200153	MAYKON FRANCISCO ALVES	11/11/1997	19683676	7	4	3	5	63,33	26
34200487	HAIELLO WEMERSSON FONSECA ALVES	02/10/1991	MG16406744	9	3	3	4	63,33	27
34200274	LEIDIANE AMANDA FONSECA	21/11/1995	MG19205584	8	1	1	8	60,00	28
34201170	MALBA CORRÊA DA SILVA CAIXETA	15/02/1968	121052	8	2	2	6	60,00	29
34200631	JANAINA FRANCISCA ROSA DE AMORIM	28/12/1994	MG18635785	7	2	3	6	60,00	30
34201175	WESLLEY CANDIDO	12/06/1991	15816968	5	5	2	6	60,00	31
34200849	MARIA CA CILDA DE FREITAS	16/11/1976	10391670	9	2	2	5	60,00	32
34200029	THAÍS CAIXETA SILVA	21/10/1998	MG20344460	7	5	2	4	60,00	33
34200043	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	06/03/1960	415704	5	4	1	7	56,67	34
34201141	CLAITHON HENRIQUE PEREIRA FONSECA	29/08/1991	MG13477490	7	2	1	7	56,67	35
34200134	LUANNA VIEIRA DE CARVALHO	28/02/2002	MG16406639	7	3	1	6	56,67	36
34200619	ERICK VINICIUS PEREIRA MATOS	22/10/2002	MG2325174	9	1	2	5	56,67	37
34201205	FABIO DE DEUS MELO	25/08/1981	MG11522003	8	2	2	5	56,67	38
34200332	MARIA DE FÁTIMA CEZARIA CORRÊA	31/03/1984	MG12686164	8	2	2	5	56,67	39
34200127	LEILIANE APARECIDA ALVES	29/01/1999	20844617	7	4	1	5	56,67	40
34200940	MARINO LUIZ DORNELES NETO	05/10/2000	MG23071882	8	2	3	4	56,67	41
34200072	EVANDA MARIA MENDES DA SILVA	27/08/1968	1305971	7	0	1	8	53,33	42
34200956	LAURA DAMIANE MARTINS	09/02/1988	MG13065168	6	1	1	8	53,33	43
34200775	LUCAS JOSÉ MATEUS RIBEIRO	29/02/2000	MG21444960	6	3	1	6	53,33	44
34201195	CLAUDIO ACACIO RODRIGUES	18/05/1970	02879989509	6	2	2	6	53,33	45
34201051	LUANA CRISTINA BRAGA	05/04/1985	MG11475891	6	1	3	6	53,33	46
34200007	DENISE OLIVIEIRA SILVA ARAÚJO	13/01/1986	MG13664502	8	2	1	5	53,33	47
34200867	ESTER MIRIAN JORDÃODE CARVALHO	02/12/1993	18246345	8	1	2	5	53,33	48
34201168	GISELE DE FATIMA PEREIRA	10/10/1993	18525504MG	7	1	3	5	53,33	49
34200923	UÉLIDA MEDEIROS REIS	27/09/1982	M7363217	9	1	2	4	53,33	50
34200947	NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	13/02/1994	MG18486611	9	1	2	4	53,33	51
34200642	RITA PEREIRA CAIXETA	16/11/1965	MG3711781	7	2	0	6	50,00	52
34200411	CLAUDIENE MARAIZE CORRÊA	10/05/1975	150477	7	1	2	5	50,00	53
34200223	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA PERES	22/01/2001	20591144	7	1	2	5	50,00	54
34200952	ENI ALVES FERREIRA	06/12/1977	929484	8	1	2	4	50,00	55
34200654	GUSTAVO SÉRGIO NUNES VIEIRA	24/07/2002	22152289	7	1	3	4	50,00	56
34200403	ROSIMEIRE MARIA CORRÊA	15/11/1971	142347	6	3	2	4	50,00	57
34200318	WASHINGTON RODRIGUES SILVA	11/07/2001	21422031	8	2	2	3	50,00	58
34200967	GIZELY PEREIRA DE ARAÚJO CAIXETA	08/06/2004	MG22213546	7	3	2	3	50,00	59

402 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201144	CLAUDIA TERESINHA BRAGA	02/04/1979	MG10133180	5	3	2	6	53,33	1
34200625	PALOMA RODRIGUES DE LIMA	14/10/1992	MG17888765	7	3	1	5	53,33	2

403 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200848	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	13/05/2000	17888570	8	4	3	7	73,33	1
34200442	FLÁVIA DIAS SIQUEIRA	18/12/1983	13519457	9	4	2	6	70,00	2
34200198	CARLOS EDUARDO FERNANDES ARAÚJO	18/11/2001	MG21826309	6	3	3	8	66,67	3
34200788	ROSILDA FORTUNATA DE SOUZA CUNHA	11/11/1969	MG17888987	6	3	1	9	63,33	4
34200649	KAYLLA EDUARDA MOISES ARAUJO	06/10/2001	2150011	6	3	2	8	63,33	5
34201212	MARIA EDUARDA ARAÚJO	20/05/2004	MG22260528	5	4	2	7	60,00	6
34201167	GISELE DE FATIMA PEREIRA	10/10/1993	18525504MG	5	3	3	7	60,00	7
34201087	MARIA EDUARDA SOUZA CORRÊA	22/07/1998	MG18611761	7	3	2	5	56,67	8
34200240	JAIANY MARIELLE FERNANDES PEREIRA	10/09/1990	MG14407353	6	3	1	6	53,33	9
34201064	DANIELLA OLIVEIRA MELO	02/08/1993	MG16704282	6	2	2	6	53,33	10
34201158	PAULA DANIELLY ROCHA	31/10/1993	MG18050669	5	3	2	5	50,00	11

34201208	CLAUDIA APARECIDA ALVES BORGES DE PAULO	11/03/1972	7965822	6	4	1	4	50,00	12

404 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201124	EDNA SILVESTRE PEREIRA SILVA	21/09/1977	MG10837498	7	1	1	6	50,00	1

405 – FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200263	VANDERLEI DOS REIS FONSECA SILVA	01/11/1989	MG16327589	8	4	2	7	70,00	1
34200461	ELICA BRAGA DE JESUS	08/01/1984	13649309	7	3	1	5	53,33	2

406 – FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200084	EVANILSON CESAR MARQUES	16/03/1988	2720504	5	3	3	4	50,00	1

407 – ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201273	MARIZA BRAGA DE SOUZA GOMES	26/08/1977	MG11268967	6	4	3	6	63,33	1
34200854	LETÍCIA CRISTINA VIEIRA CAIXETA LEÃO	15/06/1982	MG11518983	6	2	2	7	56,67	2
34200699	MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA NETA	27/03/1981	11952225	9	2	1	3	50,00	3

408 – SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200339	ROBERT JHONATHAM MARTINS DE AQUINO	01/08/1995	19614336	7	4	5	7	76,67	1
34200141	JOÃO PAULO ARAÚJO	23/06/1991	17245919	7	5	2	7	70,00	2
34200776	LUCAS JOSÉ MATEUS RIBEIRO	29/02/2000	MG21444960	5	2	3	6	53,33	3
34201092	DARLAN ROSELY ALVES PACHECO	04/08/1978	10928796	8	2	2	4	53,33	4

409 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200097	ANA PAULA GODINHO DE SOUSA	30/08/1988	MG15986554	8	4	4	7	76,67	1
34200319	RAYANE MONIELLE FONSECA COSTA	06/09/1995	MG16406804	7	4	3	6	66,67	2
34200907	JOANA DARC BORGES NOGUEIRA	05/02/1977	MG11749573	6	2	4	7	63,33	3
34200524	TEREZINHA DE FÁTIMA BORGES ARAÚJO	27/09/1980	MG10898450	6	3	4	6	63,33	4
34200509	KÁSSIA FABRÍCIA CAIXETA SILVA	14/04/1990	15884582	7	2	1	8	60,00	5
34200458	SANDRA CAROLINA DA COSTA	29/02/1980	MG11017229	7	3	2	6	60,00	6
34200945	NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	13/02/1994	MG18486611	6	3	3	6	60,00	7
34200117	LAYANE CRISTINA GOMES DE JESUS CARVALHO	26/04/2002	21837714	9	2	2	5	60,00	8
34200045	VIVIANE GERMANO DE SOUSA	10/01/1994	MG16571503	8	2	4	4	60,00	9
34200242	LUZIA HELENA SILVA	09/11/1970	MG21262929	6	2	2	7	56,67	10
34200503	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	MG16075497	6	2	3	6	56,67	11

34200313	VANEIDE CRISTINA MARTINS FONSECA	12/11/1985	MG17548231	5	3	3	6	56,67	12
34200784	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/2004	11918886652	7	3	2	5	56,67	13
34200680	DAIANE FERNANDA DE QUEIROZ	07/03/1988	15248489	7	2	3	5	56,67	14
34200553	ANDREIA ROSA DA SILVA MATOS	18/11/1984	MG13527805	5	3	4	5	56,67	15
34200740	MARIA HELENA ALVES	18/04/1965	MG6504723	5	2	3	6	53,33	16
34201086	ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA	06/03/1980	MG10800543	6	2	3	5	53,33	17
34200107	IARA CRISTINA DIAS GERMANO	29/08/1995	16223920	6	3	3	4	53,33	18
34200542	THAIS SILVA DE JESUS	10/04/1996	MG19681962	6	2	1	6	50,00	19
34200149	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	MG19651236	6	1	3	5	50,00	20
34200501	MONIELE FREITAS DE MATOS	15/10/1992	18486710	7	1	3	4	50,00	21
34200241	ELENI APARECIDA DA SILVA	07/04/1974	M8715343	6	2	3	4	50,00	22
34200925	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA	03/10/1994	14858820	4	3	4	4	50,00	23

410 – TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201076	REJANE APARECIDA RIBEIRO	22/10/1981	MG15233025	7	3	2	5	56,67	1

412 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200546	JOÃO VICTOR GONZAGA DE MORAIS	05/07/1996	870897	8	5	2	7	73,33	1
34200456	MAIKE ZANINI	31/07/1989	44929451	9	5	1	6	70,00	2
34200682	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	07/07/1982	MG10245061	6	5	2	7	66,67	3
34201018	MARCELA CRISTINA MARTINS CORREA	24/10/2000	07645873087	5	3	4	7	63,33	4
34200359	ROSANA SILVA DA CUNHA	08/09/1979	MG11252982	8	3	2	6	63,33	5
34200225	GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS	23/05/1989	16294275	8	3	2	6	63,33	6
34200968	DEGENI MONTEIRO DOS SANTOS LARA	19/08/1973	13684789	8	3	3	5	63,33	7
34200617	ELEM CRISTINA ARAÚJO GONÇALVES	12/12/1984	MG1879603	8	3	3	5	63,33	8
34200196	TALLYTA FRANCYELLY RAMOS DOS SANTOS	07/02/1995	23377407	7	4	3	5	63,33	9
34200180	FLÁVIA CAROLINE JUSTINO FERREEIRA	07/05/1999	MG20452541	7	2	4	4	56,67	10
34200800	ESTER MONTEIRO SANTOS	02/09/1997	21191631	8	3	2	3	53,33	11
34201138	PATRICIA DOS SANTOS CAIXETA	13/10/1981	34230341	5	3	2	5	50,00	12
34200438	GISELLY KAREN SANTOS VIEIRA	30/11/1983	14945980	5	2	3	5	50,00	13
34200866	ÍTALO LANFRED DE ASSUNÇÃO	06/08/1990	16178770	7	2	2	4	50,00	14
34201128	MATEUS RODRIGUES GONÇALVES	07/12/1999	18985352	6	4	1	4	50,00	15
34200173	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	15/12/1984	MG14454000	6	2	3	4	50,00	16

501 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200686	RUBIA GONÇALVES DE JESUS BORGES	21/12/1988	16289637	9	1	5	2	8	71,43	0,00	71,43	1
34200093	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	MG18253520	8	2	3	2	9	68,57	1,50	70,07	2
34200290	RAMON PORTELA DE JESUS	16/02/1991	16452050	8	3	1	3	8	65,71	-	65,71	3
34200175	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	MG12217387	8	1	1	4	5	54,29	-	54,29	4

502 – BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200511	SARAH KARULLINA MAGALHAES DE OLIVEIRA	20/09/1988	15421899	8	2	5	6	60,00	-	60,00	1
34200774	TATIANE LARA DE CASTRO RODRIGUES	18/06/1985	17118484	10	1	5	5	60,00	-	60,00	2
34200119	LETICIA RIBEIRO RODRIGUES	19/02/1992	MG16266873	7	2	4	7	57,14	-	57,14	3
34201142	LEILA DE FATIMA DA CRUZ	10/05/1982	MG13158239	7	2	6	5	57,14	-	57,14	4
34200474	TAISE DOS SANTOS NEVES	02/08/1983	12915990	8	1	6	4	54,29	-	54,29	5
34200228	STEFANE MACIEL PEREIRA	31/05/2002	22206843	8	1	3	6	51,43	-	51,43	6
34200991	GEYSE DAMIANE ROSA CALAZANS	21/03/1988	MG14932107	7	0	6	5	51,43	-	51,43	7

503 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200014	FLAVIANE JÚNIA GOMES	18/08/1991	MG16099963	9	5	8	7	82,86	1,50	84,36	1
34200621	BRUNA INGRID RODRIGUES MARINS LOPES DE SOUSA	05/11/1992	2845251	9	3	6	9	77,14	-	77,14	2
34200814	SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA	18/08/1983	MG12543043	9	3	5	9	74,29	0,00	74,29	3
34200772	IVONE DOS REIS RIBEIRO	03/01/1986	15786657	8	4	8	6	74,29	0,00	74,29	4
34200030	ROSILENE PIRES DOS SANTOS	26/10/1989	MG15654784	8	4	6	6	68,57	1,50	70,07	5
34200513	LORENA CORDEIRO DE SOUZA	14/04/1997	MG18171890	10	3	3	8	68,57	-	68,57	6
34200502	LARA CRYSTINA DE OLIVEIRA SILVA	12/08/1989	15941237	8	2	3	9	62,86	-	62,86	7
34200847	KARLA JHENNY ALVES DA SILVA	31/03/1998	20079622	10	1	4	7	62,86	-	62,86	8
34200235	HÉLIA BERNARDINA PERES	21/06/1975	MG18149563	10	1	6	4	60,00	0,00	60,00	9
34201089	FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS	17/03/1990	MG16310599	9	2	3	6	57,14	-	57,14	10
34201081	LARAH CHRISTINNE ARAÚJO CHAVES	16/01/1991	MG17506954	8	3	3	6	57,14	-	57,14	11
34200990	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	MG14203712	8	0	6	6	57,14	-	57,14	12
34201070	ALINE DA SILVA ROCHA	19/01/1996	MG19173691	8	1	3	7	54,29	0,00	54,29	13
34201230	FERNANDA LOPES DE MEDEIROS	07/07/1996	MG19751936	7	2	3	7	54,29	-	54,29	14
34200924	TALITA SILVA	13/07/1995	17887344	9	1	3	6	54,29	-	54,29	15
34200879	CARLA IANCA ALVES TAVARES SADY	27/10/1996	MG20029040	8	1	4	6	54,29	-	54,29	16
34201290	ANA LUCE ALVES	13/10/1989	16785097	7	2	4	6	54,29	-	54,29	17
34200916	DANIELA GUIMARÃES	27/02/1976	MG7755240	7	3	5	4	54,29	-	54,29	18
34201043	MARLOS AMORIM DE CASTRO	13/01/1980	MG11144887	6	2	2	8	51,43	-	51,43	19
34200573	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	04/02/1999	MG18921514	8	2	2	6	51,43	-	51,43	20
34200285	DAISY EMANUELLE DE CARVALHO	22/07/1987	MG16425893	7	0	6	5	51,43	-	51,43	21
34200477	MARIELLY PERES MATEUS	03/09/1978	MG10993743	7	0	7	4	51,43	-	51,43	22

504 – EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201233	JOYCE LAGARES BORBA	01/11/2000	MG21229734	7	2	5	7	60,00	-	60,00	1
34201066	FRANCIMAR FERNANDES SOARES	25/11/1990	MG17125017	9	1	3	6	54,29	-	54,29	2
34200966	PATRÍCIA THAÍS PEREIRA	07/09/1994	MG19172402	8	1	2	7	51,43	-	51,43	3

505 – FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200214	MARA LÚCIA VAZ DE OLIVEIRA	26/02/1983	12639068	7	1	5	7	57,14	-	57,14	1
34200150	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	08/06/1992	MG16606932	7	3	3	5	51,43	-	51,43	2

506 – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200129	PALOMA CRISTINA PEREIRA MENDES	11/12/1992	16366404	8	4	5	8	71,43	1,50	72,93	1
34200910	MARCELA PEREIRA MARINHO SILVA	03/12/1985	34919305	8	5	3	8	68,57	1,50	70,07	2
34200218	ELTON GERALDO DA SILVA	27/05/1981	MG11565259	8	4	4	7	65,71	1,50	67,21	3
34200602	MICHELE GERMANO FROIS	28/12/1992	MG184572999	8	4	5	3	57,14	-	57,14	4
34200639	MARGARIDA MAGALHÃES	24/01/1969	MG13859755	6	1	5	7	54,29	-	54,29	5
34200317	MARIANGELA DA SILVA BRANQUINHO	13/07/1981	13779924	5	1	5	7	51,43	-	51,43	6
34200283	DAYANNE PEREIRA DA SILVA	21/11/1997	MG208550772	7	3	3	5	51,43	-	51,43	7

507 – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201038	LARISSA ABADIA ROSA	24/09/1992	MG17354568	9	1	2	7	54,29	-	54,29	1

508 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200051	HANNAH LOUIZE TERRA FRANCO	31/08/1991	MG16844712	7	3	5	6	60,00	0,00	60,00	1
34200305	IORRANNY ALMEIDA SILVA	04/02/1999	MG18128442	8	3	3	6	57,14	-	57,14	2

509 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200918	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	17/05/1997	MG20200802	10	5	5	7	77,14	-	77,14	1
34200884	ANÍSIO RODINEY SOUZA JÚNIOR	02/05/1999	MG17067249	8	4	4	8	68,57	-	68,57	2
34200271	PAULA PERES MATEUS	15/06/1985	MG13160255	7	2	6	7	62,86	-	62,86	3
34200054	GABRIELA DIRINO BRAGA	09/11/1998	16015116	9	4	2	6	60,00	-	60,00	4
34201080	TALITA RIBEIRO MATEUS	22/03/1993	MG17329523	10	1	4	5	57,14	-	57,14	5
34200483	HILMARA LORRANE LELIS DUARTE	22/07/1993	MG17996186	7	4	4	5	57,14	-	57,14	6

510 – PROFESSOR PI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL

34200669	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1991	MG18340864	8	4	2	4	9	77,14	1,50	78,64	1
34200302	SIMARA BATISTA DE SOUZA	24/02/1978	11582603	9	4	5	3	5	74,29	-	74,29	2
34200441	FLÁVIA DIAS SIQUEIRA	18/12/1983	13519457	9	3	3	3	7	71,43	1,50	72,93	3
34200735	ISMAEL MARQUES PEREIRA	13/04/1981	MG7556046	8	3	2	5	5	65,71	1,50	67,21	4
34200451	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	26/04/1990	15998228	7	4	3	4	5	65,71	-	65,71	5
34201316	TAMIRES EDUARDA MARCOLINO SILVA	25/10/1992	14102463	8	4	4	3	4	65,71	-	65,71	6
34201236	FLÁVIA LUZIA DE OLIVEIRA	13/01/1980	MG11944031	8	3	2	4	5	62,86	-	62,86	7
34200962	LETÍCIA DIAS DA SILVA ALVES	14/09/1981	11835711	8	2	3	3	5	60,00	1,50	61,50	8
34200872	ANA PAULA CESÁRIO GALVÃO	26/01/1996	19787690	8	1	2	3	7	60,00	-	60,00	9
34201110	MARISLENE MARIA CORREA	15/01/1974	8097379	9	2	3	2	5	60,00	-	60,00	10
34201023	MAYANE LAURA MARTINS CORRÊA	05/04/1995	06222903270	6	2	3	2	7	57,14	-	57,14	11
34200294	LENIR LUIS HENRIQUE	13/11/1979	MG11696505	8	2	2	3	5	57,14	-	57,14	12
34200470	LURDES MARIA MACHADO	03/05/1983	MG11868696	8	1	1	3	6	54,29	1,50	55,79	13
34200338	MARA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	06/09/1988	14934716	9	2	2	1	5	54,29	1,50	55,79	14
34200465	LENITA DE SOUZA NUNES ARAÚJO	20/08/1973	MG10450164	8	3	1	2	5	54,29	1,50	55,79	15
34201301	DANYELA LAYANE LOPES MEDEIROS	21/06/1991	18038583	8	3	2	1	5	54,29	1,50	55,79	16
34200856	VERA LÚCIA RODRIGUES PEREIRA ALVES	06/08/1976	MG9319899	8	0	2	4	5	54,29	1,50	55,79	17
34201224	VANEIDE APARECIDA CORRÊA	07/08/1974	MG8714078	7	4	1	2	5	54,29	1,50	55,79	18
34200662	SANDRA HELOISA FRANCO	08/06/1976	MG10519463	7	2	2	3	5	54,29	1,50	55,79	19
34201122	PATRICIA DIMIEVE FERNANDES NETTA ARAÚJO	24/05/1985	13153383	7	1	2	3	6	54,29	-	54,29	20
34200614	CÁTIA APARECIDA CORRÊA	26/07/1976	MG10447262	9	2	1	2	5	54,29	-	54,29	21
34201059	CREUSMAR REGINA ALVES BORGES MATEUS	04/03/1975	MG7697720	8	2	1	3	5	54,29	-	54,29	22
34201017	SAIHONARA LUCERNA FERREIRA LIMA	02/10/1975	MG8203701	8	2	3	2	4	54,29	0,00	54,29	23

34200519	LAIZA MARA SOUSA E SILVA	09/03/1988	04991312960	8	2	3	3	3	54,29	-	54,29	24
34200221	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	MG13044833	8	2	1	2	5	51,43	-	51,43	25
34200818	JACYLENE TATIANE DA SILVA AMORIM	21/11/1988	MG15460036	8	0	3	2	5	51,43	-	51,43	26
34201014	PATRÍCIA MARIA TIAGO	31/03/1975	10844879	7	2	1	3	5	51,43	-	51,43	27
34201050	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	22958460	6	1	4	2	5	51,43	0,00	51,43	28
34200834	LEIDA LÁZARA DA SILVA	27/06/1982	MG13904259	8	2	1	3	4	51,43	-	51,43	29
34201061	KEILLA CHRISTINE DE MELO	22/07/1975	MG912086	8	0	3	3	4	51,43	-	51,43	30
34200627	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	8655544	8	3	0	4	3	51,43	0,00	51,43	31

511 – PEDAGOGO DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTO INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200293	ALAN CESAR LOPES CAIXETA	16/05/1994	MG18445940	9	5	4	5	8	88,57	1,50	90,07	1
34200832	CÉLIA DA SILVA LISBÔA RODRIGUES	26/12/1968	M6142415	9	1	2	1	8	60,00	-	60,00	2
34201309	VANILDA CAIXETA ROSA	04/02/1963	MG2742441	10	0	2	3	6	60,00	-	60,00	3
34200406	SERGIO FERREIRA DE AQUINO	22/10/1976	MG8563435	6	2	3	1	8	57,14	-	57,14	4
34200993	MARIA JOSE DOS REIS SANTOS	06/07/1967	MG4897729	7	3	1	2	6	54,29	1,50	55,79	5
34200248	JESUÉ ALVES MOREIRA	30/01/1991	16429791	8	0	2	2	7	54,29	0,00	54,29	6
34200871	VALERIA VITAL DA SILVA	26/07/1976	MG10488100	8	1	1	1	7	51,43	-	51,43	7
34201146	BRENDA LOURENÇO OLIVEIRA	05/06/1983	13277746	9	0	2	1	6	51,43	-	51,43	8

512 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200676	ELEN RODRIGUES NUNES	10/12/1992	MG18043093	9	2	5	7	65,71	0,00	65,71	1
34200548	JHULIELEN MARTINS BRAGA	28/04/1986	MG14407362	7	1	7	7	62,86	0,00	62,86	2
34200605	IVAN ANTONIO DE MORAIS	25/08/1992	MG17890833	9	2	6	4	60,00	0,00	60,00	3
34200123	KARINA OLIVEIRA SANTOS	26/03/1996	18740248	7	1	3	7	51,43	-	51,43	4
34200440	RAQUEL ALVES LISBOA	01/01/1996	6087247	9	1	4	4	51,43	-	51,43	5

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:E1E2BDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2797, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Estado de Minas Gerais PREFEITURA					
MUNICIPAL DE LUZ LEI ORÇAMENTÁRIA					
ANUAL 2022					
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)					
Receitas	Valor		Despesas	Valor	
Receitas Correntes	65.873.607,00		DESPESAS CORRENTES	51.962.937,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.200,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.099.028,71	
Contribuições	1.966.100,00		JUROSEENCARGOSDADÍVIDA	200.000,00	
Receita Patrimonial	179.455,52		OUTRASDESPESAS CORRENTES	20.663.908,73	
Receitade Serviços	162.000,00				
Transferências Correntes	55.855.851,48				
Outras Receitas Correntes	238.000,00				
			Superavit	13.910.669,56	
Total	65.873.607,00		Total	65.873.607,00	
Superavit do orçamento corrente	13.910.669,56				
Receitas de Capital	6.453.993,00		DESPESASDECAPITAL	8.941.062,56	
Operações de Crédito	3.600.000,00		INVESTIMENTOS	7.971.062,56	
Alienação de Bens	130.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	970.000,00	
Transferências de Capital	2.723.993,00				
Deficit	2.487.069,56				
Total	8.941.062,56		Total	8.941.062,56	
Resumo					
Receitas Correntes	65.873.607,00	91,08 %	DESPESASCORRENTES	51.962.937,44	80,94 %
Receitas de Capital	6.453.993,00	8,92 %	DESPESASDECAPITAL	8.941.062,56	13,93 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	200.000,00	0,31 %
			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.096.000,00	4,82 %
			Superavit do Orçamento	8.127.600,00	
Total	72.327.600,00	100,00 %	Total	72.327.600,00	100,00 %

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			57.746.007,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		7.472.200,00	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		6.841.500,00	
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.644.600,00		
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.344.300,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.035.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	621.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	258.750,00		
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	155.250,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.100,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	1.260,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	525,00		
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	315,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	228.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	136.800,00		

4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	57.000,00		
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	34.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	79.200,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	47.520,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	19.800,00		
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	11.880,00		
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.300.300,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	1.300.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	780.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	325.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	195.000,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	100,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	100,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00		

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	60,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação 25%	25,00		
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI- Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.105.300,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.105.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	916.300,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	549.780,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	229.075,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	137.445,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	189.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	189.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	113.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	47.500,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	28.500,00		
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.091.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	1.800.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	750.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	450.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	15.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	8.400,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	4.500,00		
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	2.700,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	60.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	36.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	15.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	9.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	16.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Livre 60%.	9.600,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	4.000,00		
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde 15%.	2.400,00		

4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		630.700,00	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.700,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF	90.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	38.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	10.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.700,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento TLLF - Multas e Juros	700,00		
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	489.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	489.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	485.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	24.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	30.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	180.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Saneamento	120.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	130.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa pela Prestação de Outros Serviços	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.966.100,00	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		1.966.100,00	
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00		
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00		
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para COSIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Multas e Juros	100,00		
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Divida Ativa	10.000,00		
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		179.455,52	

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		3.200,00	
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00		
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00		
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		176.255,52	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	176.255,52		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	176.255,52		

4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.255,52		
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	12.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - QESE	4.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	500,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	100,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	8.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	300,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	3.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PDDE	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	6.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	30,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	2.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SIASIH	200,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVSA	10,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	10.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PTE	1.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - AC. VALE	5.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	116.805,52		
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		-8.127.600,00	
4.1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial		-8.127.600,00	
4.1.5.1.7.00.0.0.00.00.00		-8.127.600,00		
4.1.5.1.7.11.0.0.00.00.00		-4.454.000,00		
4.1.5.1.7.11.5.0.00.00.00		-4.454.000,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.5.1.7.11.5.1.00.00.00		-4.420.000,00		
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.420.000,00		
4.1.5.1.7.11.5.2.00.00.00		-34.000,00		
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-34.000,00		
4.1.5.1.7.21.0.0.00.00.00		-3.673.600,00		
4.1.5.1.7.21.5.0.00.00.00		-3.673.600,00		
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.000.000,00		
4.1.5.1.7.21.5.1.00.00.00		-640.000,00		
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-640.000,00		
4.1.5.1.7.21.5.2.00.00.00		-33.600,00		
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-33.600,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		162.000,00	
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		162.000,00	
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	162.000,00		
4.1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	162.000,00		
4.1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	162.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		55.855.851,48	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		28.244.095,60	
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.908.000,00		
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.738.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.100.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.100.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Livre 60%	13.260.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Educação 25%	5.525.000,00		
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Saúde 15%	3.315.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	760.000,00		

4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Prin	760.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Livre 60%	570.000,00		
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Educação 25%	190.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	878.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principa	878.000,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Livre 60%	658.500,00		
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Educação 25%	219.500,00		
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	170.000,00		
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Livre 60%	102.000,00		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS ORÇAMENTARIAS				
4.1.7.1.1.52.0.1.02	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Educação 25%	42.500,00		
.00.00				
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Saúde 15%	25.500,00		
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.000,00		
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	297.000,00		
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	297.000,00		
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.076.428,12		
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco d	3.076.428,12		
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – At	2.358.575,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	2.358.575,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	193.500,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captacao Ponderada	1.123.075,68		
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	200.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	36.000,00		
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	806.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vi	270.723,92		
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – V	270.723,92		
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	201.500,00		
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92		
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – As	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – A	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	107.468,52		
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Ou	339.660,00		
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – O	339.660,00		
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	339.660,00		
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?	191.678,00		
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	149.678,00		
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	149.678,00		
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	34.000,00		
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Pri	34.000,00		
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	8.000,00		
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Prin	8.000,00		
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48		
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48		
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	320.989,48		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				

4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	27.347,20		
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	31.792,80		
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	26.374,80		
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	24.456,00		
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	36.439,44		
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	13.818,60		
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	160.760,64		
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		20.111.755,88	
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.436.800,00		
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	9.000.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	3.750.000,00		
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	2.250.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	1.920.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	800.000,00		
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	480.000,00		
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.800,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.800,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	100.080,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	41.700,00		
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	25.020,00		
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00		
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00		
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.475.890,28		
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atenção Primária à Saúde	113.865,40		
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia de Minas	17.100,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Rede de Urgencia e Emergência	1.200.000,00		
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Assistência Farmacêutica	924,88		
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	199.065,60		
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	46.965,60		
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.965,60		
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.100,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.100,00		
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	152.100,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.423.000,00	
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	7.423.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	7.423.000,00		
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	7.423.000,00		
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		77.000,00	
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Principal	77.000,00		
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	77.000,00		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		238.000,00	

4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		75.000,00	
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00		
4.1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00		
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		163.000,00	
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	163.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	120.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00		
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	12.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			6.453.993,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		3.600.000,00	

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno			3.600.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.600.000,00		
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas - Indenização de Ativos à COPASA	3.600.000,00		
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens			130.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis			30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00		
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00		
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis			100.000,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00		
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			2.723.993,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			2.078.675,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.078.675,00		
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	209.000,00		
4.2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ambulancia	209.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	193.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	193.000,00		
4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Onibus Escolar	193.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00		
4.2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Drenagem Pluvial	500.000,00		
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio da Uniao - Patrulha Mecanizada	176.675,00		
4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			645.318,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	195.318,00		
4.2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio do Estado - Pavimentação Poliédrica	195.318,00		
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ RECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00		
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00		
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencias do Estado - Acordo Vale S.A.	450.000,00		
Total das receitas:				64.200.000,00
Total por entidade:				64.200.000,00
Entidade: 3- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA EESGOTORECEITAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.800.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		14.000,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		14.000,00	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.000,00		
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.786.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.786.000,00	
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.713.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	140.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.550.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Outros Serviços de Água e Esgoto	20.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	8.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora dos Serviços de Água e Esgoto	8.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	30.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	30.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros da Dívida Ativa	35.000,00		
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	35.000,00		
Total das receitas:				1.800.000,00
Total por entidade:				1.800.000,00
Total geral:				66.000.000,00

Estado de Minas Gerais PREFEITURA	
MUNICIPAL DE LUZ LEI ORÇAMENTÁRIA	
ANUAL 2022	
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)	
Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
	32 Controle Externo
	271 Previdência Básica
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
	124 Controle Interno
	129 Administração de Receitas
	130 Administração de Concessões
	482 Habitação Urbana
6 Segurança Pública	181 Policiamento
	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente

	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
	305 Vigilância Epidemiológica
	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
11 Trabalho	332 Relação de Trabalho
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	365 Educação Infantil
	367 Educação Especial
13 Cultura	391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
	452 Serviços Urbanos
	813 Lazer
16 Habitação	481 Habitação Rural
	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	122 Administração Geral
	511 Saneamento Básico Rural
	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
	542 Controle Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
	605 Abastecimento
	606 Extensão Rural
24 Comunicações	722 Telecomunicações
25 Energia	752 Energia Elétrica
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.962.937,44
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		31.099.028,71	
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		64.904,11	
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	64.904,11		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		31.034.124,60	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	376.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensões do RPPS e do Militar	125.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	2.883.835,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.032.005,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.796.339,60		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	620.945,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		200.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		200.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	200.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.663.908,73	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferências a Instit. Priv. sem Fins Lucrativos		5.417.850,00	

3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.320.000,00		
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	166.430,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	3.931.420,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf.a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		90.633,64	
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	90.633,64		
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		15.085.315,09	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	240.900,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.863.082,40		
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	62.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	671.459,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	2.001,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.371.115,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.650.652,69		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	609.502,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	775.804,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	42.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	450.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	190.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	16.999,00		
3.3.90.95.00.00.00.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	109.800,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Oper. entre Órgãos		70.110,00	

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.110,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.941.062,56
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		7.971.062,56	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos-Contrato de Rateio		28.868,08	
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	28.868,08		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		7.942.194,48	
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3.180.734,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.081.458,48		
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	80.001,00		
4.4.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	3.600.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		970.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		970.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	270.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	700.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			200.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		200.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		200.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	200.000,00		
Total das despesas:				61.104.000,00
Total da entidade:				61.104.000,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.946.006,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.377.001,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.377.001,00	
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.	60.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.015.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	250.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00		

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		569.005,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		569.005,00	
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	3,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DE LUZDESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	164.002,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	35.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195.001,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	50.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	79.997,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.149.994,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.100.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		1.100.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	900.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		49.994,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		49.994,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	49.994,00		
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPESAS		Total das despesas:		3.096.000,00
ORÇAMENTÁRIAS		Total da entidade:		3.096.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.700.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		736.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		736.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	41.200,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	560.800,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	123.400,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.600,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		964.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		964.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	230.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	530.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	47.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Elemento	Grupode Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPESAS				
ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		30.000,00	

9.9.99.00.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		30.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	30.000,00		
Total das despesas:				1.800.000,00
Total da entidade:				1.800.000,00
Total geral:				66.000.000,00

Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4- RECEITAS	64.200.000,00	04 - Administração	10.334.095,00
41- Receitas Correntes	65.873.607,00	06 - Segurança Pública	373.268,36
42- Receitas de Capital	6.453.993,00	08 - Assistência Social	1.999.661,08
49- DEDUÇÕESDARECEITA	-8.127.600,00	09 - Previdência Social	501.000,00
		10 - Saúde	17.870.376,11
		11 - Trabalho	304.800,00
		12 - Educação	14.304.129,33
		13 - Cultura	819.404,00
		15 - Urbanismo	3.139.586,12
		16 - Habitação	150.000,00
		17 - Saneamento	3.603.301,00
		18 - Gestão Ambiental	1.795.309,00
		20 - Agricultura	1.046.736,00
		24 - Comunicações	46.000,00
		25 - Energia	1.580.400,00
		26 - Transporte	761.133,00
		27 - Desporto e Lazer	507.802,00
		28 - Encargos Especiais	1.766.999,00
		99 - Reserva de Contingência	200.000,00
Subtotal:	64.200.000,00	Subtotal:	61.104.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	3.096.000,00
Total:	64.200.000,00	Total:	64.200.000,00

Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
		01 - Legislativa	3.096.000,00
Subtotal:	0,00	Subtotal:	3.096.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	0,00	Total:	3.096.000,00

Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Sumário Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo			
Entidade: 3- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAE ESGOTO			
Receitas	Valor	Despesas	Valor
4 - RECEITAS	1.800.000,00	17 - Saneamento	1.770.000,00
41 - Receitas Correntes	1.800.000,00	99 - Reserva de Contingência	30.000,00
Subtotal:	1.800.000,00	Subtotal:	1.800.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Total:	1.800.000,00	Total:	1.800.000,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	59.546.007,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.472.200,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	6.841.500,00
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.644.600,00
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.344.300,00
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.035.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Livre 60%	621.000,00
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação 25%	258.750,00
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde 15%	155.250,00
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	2.100,00
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - Livre 60%	1.260,00
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - Educação 25%	525,00
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - Saúde 15%	315,00
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	228.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Livre 60%	136.800,00
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação 25%	57.000,00
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde 15%	34.200,00
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas	79.200,00
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Livre 60%	47.520,00
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Educação 25%	19.800,00
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas - Saúde 15%	11.880,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	1.300.300,00
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.300.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Livre 60%	780.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação 25%	325.000,00
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde 15%	195.000,00
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	100,00
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00
4.1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	100,00
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde 15%	15,00
4.1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%	60,00
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%	25,00
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI- Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%	15,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.105.300,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.105.300,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	916.300,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	916.300,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Livre 60%	549.780,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Educação 25%	229.075,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho/SALÁRIOS - Principal - Saúde 15%	137.445,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	189.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	189.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Livre 60%	113.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Educação 25%	47.500,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - Principal - Saúde 15%	28.500,00
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.091.600,00
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	3.000.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS-QN - Principal - Livre 60%	1.800.000,00
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS-QN - Principal - Educação 25%	750.000,00

4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS-QN - Principal - Saúde 15%	450.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS-QN - Multas e Juros	15.600,00
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Livre 60%	8.400,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Educação 25%	4.500,00
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS-QN - Multas e Juros - Saúde 15%	2.700,00
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa	60.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Livre 60%	36.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Educação 25%	15.000,00
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Saúde 15%	9.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros.	16.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Livre 60%.	9.600,00
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação 25%.	4.000,00
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS-QN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde 15%.	2.400,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	630.700,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	141.700,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	141.700,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	138.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF	90.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	38.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle e Fiscalização	10.000,00
4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.700,00
4.1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento TLLF - Multas e Juros	700,00
4.1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Inspeçao, Controle Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalição Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	489.000,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	489.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	485.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	24.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Cemiterios	30.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Limpeza Pública	180.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Saneamento	120.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos	130.000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa pela Prestação de Outros Serviços	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.966.100,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.966.100,00
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para COSIP - Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00
4.1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Multas e Juros	100,00
4.1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Divida Ativa	10.000,00
4.1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição para a COSIP - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	193.455,52
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.200,00
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00

4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	190.255,52
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.255,52
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FUNDEB	12.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - QESE	4.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNAE	500,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PNATE	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - O.FNDE	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FNAS	8.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - FEAS	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. CUSTEIO	3.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PDDE	10,00
4.1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SUSEST	6.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ALIENA	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVOT	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CIDE	30,00
4.1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SAÚDE	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - ENSINO	2.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - SIASIH	200,00
4.1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - CONVSA	10,00
4.1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - BL. INVESTIMENTO	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - COSIP	10.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - PTE	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - AC. VALE	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	Remuneração de Depositos Bancários - Não Vinculados	116.805,52
4.1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	14.000,00
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-8.127.600,00
4.1.5.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-8.127.600,00
4.1.5.1.7.00.0.0.00.00.00		-8.127.600,00
4.1.5.1.7.11.0.0.00.00.00		-4.454.000,00
4.1.5.1.7.11.5.0.00.00.00		-4.454.000,00
4.1.5.1.7.11.5.1.00.00.00		-4.420.000,00
4.9.5.1.7.11.5.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-4.420.000,00
4.1.5.1.7.11.5.2.00.00.00		-34.000,00
4.9.5.1.7.11.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-34.000,00
4.1.5.1.7.21.0.0.00.00.00		-3.673.600,00
4.1.5.1.7.21.5.0.00.00.00		-3.673.600,00
4.9.5.1.7.21.5.0.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-3.000.000,00
4.1.5.1.7.21.5.1.00.00.00		-640.000,00
4.9.5.1.7.21.5.1.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-640.000,00
4.1.5.1.7.21.5.2.00.00.00		-33.600,00
4.9.5.1.7.21.5.2.01.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPI sobre Exportação	-33.600,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.948.000,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.786.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.713.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de Água	140.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.02.00.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.550.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.03.00.00	Serviços de Religamento de Água	3.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.04.00.00	Outros Serviços de Água e Esgoto	20.000,00
4.1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	8.000,00
4.1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Multas e Juros deMora dos Serviços de Água e Esgoto	8.000,00

4.1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	30.000,00
4.1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	30.000,00
4.1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros da Dívida Ativa	35.000,00
4.1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Multas e Juros da Dívida Ativa dos Serviços de Água e Esgoto	35.000,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	162.000,00
4.1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	162.000,00
4.1.6.3.1.53.0.0.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	162.000,00
4.1.6.3.1.53.0.1.00.00.00	Serviços Ambulatoriais - Principal	162.000,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	55.855.851,48
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	28.244.095,60
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.908.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.738.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.100.000,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.100.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Livre 60%	13.260.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Educação 25%	5.525.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. Mensal - Saúde 15%	3.315.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de de	760.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de d	760.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Livre 60%	570.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de dezembro - Educação 25%	190.000,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de ju	878.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de j	878.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Livre 60%	658.500,00
4.1.7.1.1.51.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% mês de julho - Educação 25%	219.500,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	170.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	170.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Livre 60%	102.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Educação 25%	42.500,00
4.1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do Imposto Territorial Rural - Saúde 15%	25.500,00
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	297.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	297.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	297.000,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.076.428,12
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fu	3.076.428,12
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	2.358.575,68
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	2.358.575,68
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	193.500,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captacao Ponderada	1.123.075,68
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incremento Temporario ao Custeio da Atenção Basica	200.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Apoio à Manutenção das Academias Polos de Saude	36.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	806.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	270.723,92
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	270.723,92
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitaria	12.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assistencia Financeira p/ Agentes de Endemias	201.500,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Incentivo Financeiro para Vigilancia em Saúde	57.223,92
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	107.468,52
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	107.468,52
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	107.468,52
4.1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	339.660,00
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	339.660,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.00.00	Atenção à Saúde para Procedimentos no MAC	339.660,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FND	191.678,00

4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	149.678,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - P	149.678,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	34.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar –	34.000,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – F	8.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	8.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Princ	320.989,48
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferencia FNAS - Piso Básico Fixo	27.347,20
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo Media Complexidade PAEFI	31.792,80
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transferencia FNAS - Indice de Gestao Descentralizada IGDBF	26.374,80
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Alta Complexidade I	24.456,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transferencia FNAS - Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	36.439,44
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transferencia FNAS - Piso de Transicao Media Complexidade	13.818,60
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Transferencia FNAS - Piso Fixo de de Media Complexidade MSE	160.760,64
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	450.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FN	450.000,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.111.755,88
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	18.436.800,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	15.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Livre 60%	9.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação 25%	3.750.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde 15%	2.250.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.200.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.200.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Livre 60%	1.920.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação 25%	800.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde 15%	480.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	166.800,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	166.800,00
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Livre 60%	100.080,00
4.1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação 25%	41.700,00
4.1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde 15%	25.020,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	70.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	70.000,00
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.475.890,28
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atenção Primária à Saúde	113.865,40
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Programa Farmacia de Minas	17.100,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo Vigilancia a Saúde	22.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Rede de Urgencia e Emergência	1.200.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Assistência Farmacêutica	122.924,88
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	199.065,60
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	46.965,60
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	46.965,60
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.100,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.100,00
4.1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Recursos Programa de Transporte Escolar - PTE	152.100,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.423.000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	7.423.000,00

4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	7.423.000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaç	7.423.000,00
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	77.000,00
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas- Não Especificadas Anteriormente - Princi	77.000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Pessoas Fisicas - FIA	77.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	238.000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00
4.1.9.2.1.03.0.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	163.000,00
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	163.000,00
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	163.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	Outras Receitas Primarias - Principal	120.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	Outras Receitas Primarias - Multas e Juros	1.000,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	Outras Receitas Primarias - Divida Ativa	30.000,00

Estado de Minas Gerais		
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022		
Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada		
Seleção: Emitir somente as contas com valor		
Conta	Descrição	Valor Estimado
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	Outras Receitas Primárias - Multas e Juros da Dívida Ativa	12.000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.453.993,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.600.000,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	3.600.000,00
4.2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operações de Crédito Internas - Indenização de Ativos à COPASA	3.600.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	130.000,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100.000,00
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.723.993,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.078.675,00
4.2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.078.675,00
4.2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	209.000,00
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Princ	209.000,00
4.2.4.1.4.50.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ambulancia	209.000,00
4.2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	193.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Princi	193.000,00
4.2.4.1.4.51.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Onibus Escolar	193.000,00
4.2.4.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00
4.2.4.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básic	500.000,00
4.2.4.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Drenagem Pluvial	500.000,00
4.2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.176.675,00
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.176.675,00
4.2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio da Uniao - Patrulha Mecanizada	176.675,00

4.2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Transferencia de Convenio Uniao - Ampliacao Reserv. Água Corrego da Velha	1.000.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	645.318,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura	195.318,00
4.2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferencia de Convenio do Estado - Pavimentação Poliédrica	195.318,00
4.2.4.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	450.000,00
4.2.4.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencias do Estado - Acordo Vale S.A.	450.000,00
Total geral:		66.000.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.096.000,00		3.096.000,00
01.031	Ação Legislativa	2.696.004,00		2.696.004,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.596.004,00		1.596.004,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	1.100.000,00		1.100.000,00
01.032	Controle Externo	30.002,00		30.002,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	30.002,00		30.002,00
01.271	Previdência Básica	369.994,00		369.994,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	49.994,00		49.994,00
01.271.0003	PREVSOCIAL SERVATIVOS EAGENTES POLITICOS	320.000,00		320.000,00
04	Administração	6.311.195,00	4.022.900,00	10.334.095,00
04.121	Planejamento e Orçamento	383.404,00	140.000,00	523.404,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	383.404,00	140.000,00	523.404,00
04.122	Administração Geral	4.873.482,00	117.200,00	4.990.682,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	4.873.482,00	117.200,00	4.990.682,00
04.123	Administração Financeira	358.502,00		358.502,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	358.502,00		358.502,00
04.124	Controle Interno	114.702,00		114.702,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	114.702,00		114.702,00
04.129	Administração de Receitas	520.502,00	165.700,00	686.202,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	470.502,00	165.700,00	636.202,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	50.000,00		50.000,00
04.130	Administração de Concessões		3.600.000,00	3.600.000,00
04.130.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.600.000,00	3.600.000,00
04.482	Habitação Urbana	60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA	60.603,00		60.603,00
06	Segurança Pública	373.268,36		373.268,36
06.181	Policiamento	208.627,36		208.627,36
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	208.627,36		208.627,36
06.182	Defesa Civil	164.641,00		164.641,00
06.182.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	164.641,00		164.641,00
08	Assistência Social	1.541.406,00	458.255,08	1.999.661,08
08.122	Administração Geral	83.000,00		83.000,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	83.000,00		83.000,00
08.241	Assistênciaao Idoso	28.500,00		28.500,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	28.500,00		28.500,00
08.242	Assistênciaao Portador de Deficiência	58.000,00		58.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	58.000,00		58.000,00
08.243	AssistênciaàCriançaeaoAdolescente	520.403,00	104.456,00	624.859,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	520.403,00	104.456,00	624.859,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total

08	Assistência Social	1.541.406,00	458.255,08	1.999.661,08
08.244	Assistência Comunitária	851.503,00	353.799,08	1.205.302,08
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	628.102,00	353.799,08	981.901,08
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	53.101,00		53.101,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	170.300,00		170.300,00
09	Previdência Social	501.000,00		501.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	501.000,00		501.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	501.000,00		501.000,00
10	Saúde		17.870.376,11	17.870.376,11
10.122	Administração Geral		793.700,00	793.700,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		793.700,00	793.700,00
10.301	Atenção Básica		6.696.135,00	6.696.135,00
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		5.735.135,00	5.735.135,00
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		961.000,00	961.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		8.105.187,71	8.105.187,71
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		8.105.187,71	8.105.187,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.039.094,40	1.039.094,40
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		304.500,00	304.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		14.300,00	14.300,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		720.294,40	720.294,40
10.304	Vigilância Sanitária		249.000,00	249.000,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		249.000,00	249.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		938.757,00	938.757,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		938.757,00	938.757,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00	3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00	3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		45.002,00	45.002,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		45.002,00	45.002,00
11	Trabalho	302.200,00	2.600,00	304.800,00
11.332	Relação de Trabalho	302.200,00	2.600,00	304.800,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	302.200,00	2.600,00	304.800,00
12	Educação		14.304.129,33	14.304.129,33
12.306	Alimentação e Nutrição		237.868,00	237.868,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		237.868,00	237.868,00
12.361	Ensino Fundamental		7.952.154,33	7.952.154,33
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		446.801,00	446.801,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		7.505.353,33	7.505.353,33

Estado de Minas Gerais				
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022				
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação		14.304.129,33	14.304.129,33
12.365	Educação Infantil		5.708.105,00	5.708.105,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		5.708.105,00	5.708.105,00
12.367	Educação Especial		406.002,00	406.002,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		406.002,00	406.002,00
13	Cultura	804.904,00	14.500,00	819.404,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	71.502,00	10.500,00	82.002,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	71.502,00	10.500,00	82.002,00
13.392	Difusão Cultural	733.402,00	4.000,00	737.402,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA	733.402,00	4.000,00	737.402,00
15	Urbanismo	2.264.668,12	874.918,00	3.139.586,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	452.120,12	650.318,00	1.102.438,12
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	42.120,12	650.318,00	692.438,12
15.451.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00		410.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.812.547,00	224.600,00	2.037.147,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	1.535.145,00	180.600,00	1.715.745,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	277.402,00	44.000,00	321.402,00
15.813	Lazer	1,00		1,00
15.813.0019	PRACAS E JARDINS	1,00		1,00

16	Habitação	150.000,00		150.000,00
16.481	Habitação Rural	10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA	10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	140.000,00		140.000,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	140.000,00		140.000,00
17	Saneamento	2.663.301,00	2.710.000,00	5.373.301,00
17.122	Administração Geral		721.600,00	721.600,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00	721.600,00
17.511	Saneamento Básico Rural		53.000,00	53.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		53.000,00	53.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.663.301,00	1.935.400,00	4.598.701,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	2.663.301,00	940.000,00	3.603.301,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		995.400,00	995.400,00
18	Gestão Ambiental	486.309,00	1.309.000,00	1.795.309,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	304.306,00	1.309.000,00	1.613.306,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	304.306,00	1.309.000,00	1.613.306,00
18.542	Controle Ambiental	182.003,00		182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	182.003,00		182.003,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	486.309,00	1.309.000,00	1.795.309,00
18.542	Controle Ambiental	182.003,00		182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	182.003,00		182.003,00
20	Agricultura	682.061,00	364.675,00	1.046.736,00
20.122	Administração Geral	164.001,00		164.001,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	164.001,00		164.001,00
20.605	Abastecimento	230,00	176.675,00	176.905,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	230,00	176.675,00	176.905,00
20.606	Extensão Rural	517.830,00	188.000,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	517.830,00	188.000,00	705.830,00
24	Comunicações	13.000,00	33.000,00	46.000,00
24.722	Telecomunicações	13.000,00	33.000,00	46.000,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	13.000,00	33.000,00	46.000,00
25	Energia		1.580.400,00	1.580.400,00
25.752	Energia Elétrica		1.580.400,00	1.580.400,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS		1.580.399,00	1.580.399,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS		1,00	1,00
26	Transporte	691.103,00	70.030,00	761.133,00
26.782	Transporte Rodoviário	691.103,00	70.030,00	761.133,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	691.103,00	70.030,00	761.133,00
27	Desporto e Lazer	500.802,00	7.000,00	507.802,00
27.812	Desporto Comunitário	500.802,00	7.000,00	507.802,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	500.802,00	7.000,00	507.802,00
28	Encargos Especiais	1.764.999,00	2.000,00	1.766.999,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	60.000,00		60.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	60.000,00		60.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	1.704.999,00	2.000,00	1.706.999,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	890.000,00		890.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	814.999,00	2.000,00	816.999,00
99	Reserva de Contingência			230.000,00
99.999	Reserva de Contingência			230.000,00
99.999.9999	RESERVAS			230.000,00
Total:		22.346.216,48	43.653.783,52	66.000.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.096.000,00		3.096.000,00
	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL	3.096.000,00		3.096.000,00
Total:		3.096.000,00	0,00	3.096.000,00
Total geral:		22.346.216,48	43.653.783,52	69.096.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.902.736,36	900.000,00	5.898.736,36
Unidade: 01.01 GABINETE DO PREFEITO		0,00	812.568,36	10.000,00	3.918.568,36
04	Administração		549.300,00		549.300,00
04.122	Administração Geral		549.300,00		549.300,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		549.300,00		549.300,00
04.122.0005.2.001	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		134.500,00		134.500,00
04.122.0005.2.002	MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		414.800,00		414.800,00
06	Segurança Pública		263.268,36	10.000,00	273.268,36
06.181	Policiamento		98.627,36	10.000,00	108.627,36
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA		98.627,36	10.000,00	108.627,36
06.181.0023.0.020	CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP			10.000,00	10.000,00
06.181.0023.2.008	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		93.410,00		93.410,00
06.181.0023.2.325	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		5.217,36		5.217,36
06.182	Defesa Civil		164.641,00		164.641,00
					3.096.000,00
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
	TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL				3.096.000,00
Unidade: 01.02 ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS		0,00	418.002,00	0,00	418.002,00
04	Administração		418.002,00		418.002,00
04.122	Administração Geral		418.002,00		418.002,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		418.002,00		418.002,00
04.122.0005.2.004	MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		412.002,00		412.002,00
04.122.0005.2.084	DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		6.000,00		6.000,00
Unidade: 01.03 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	493.202,00	890.000,00	1.383.202,00
04	Administração		493.202,00		493.202,00
04.122	Administração Geral		493.202,00		493.202,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		493.202,00		493.202,00
04.122.0005.2.005	MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		493.202,00		493.202,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 01.00 GABINETE DO PREFEITO		0,00	1.902.736,36	900.000,00	5.898.736,36
Unidade: 01.03 ASSESSORIA JURIDICA		0,00	493.202,00	890.000,00	1.383.202,00
28	Encargos Especiais			890.000,00	890.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			890.000,00	890.000,00
28.846.0005	APOIO ADMINISTRATIVO			890.000,00	890.000,00
Unidade: 01.04 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		0,00	114.702,00	0,00	114.702,00
04	Administração		114.702,00		114.702,00
04.124	Controle Interno		114.702,00		114.702,00
04.124.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		114.702,00		114.702,00
04.124.0005.2.007	MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		114.702,00		114.702,00
Unidade: 01.05 ASSESSORIA DE GABINETE		0,00	64.262,00	0,00	64.262,00
04	Administração		64.262,00		64.262,00
04.122	Administração Geral		64.262,00		64.262,00

04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		64.262,00		64.262,00
04.122.0005.2.003	MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		64.262,00		64.262,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	2.336.814,00	1.101.000,00	3.437.814,00
Unidade: 02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.067.000,00	0,00	1.067.000,00
04	Administração		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122	Administração Geral		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		1.067.000,00		1.067.000,00
04.122.0005.2.010	MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		984.000,00		984.000,00
04.122.0005.2.020	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		83.000,00		83.000,00
Unidade: 02.02 SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO		0,00	452.005,00	0,00	452.005,00
04	Administração		452.005,00		452.005,00
04.122	Administração Geral		452.005,00		452.005,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		452.005,00		452.005,00
04.122.0005.2.013	MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		272.001,00		272.001,00
04.122.0005.2.196	MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		93.002,00		93.002,00
04.122.0005.2.197	MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		87.002,00		87.002,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	2.336.814,00	1.101.000,00	3.437.814,00
Unidade: 02.02 SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO		0,00	452.005,00	0,00	452.005,00
04	Administração		452.005,00		452.005,00
04.122	Administração Geral		452.005,00		452.005,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		452.005,00		452.005,00
Unidade: 02.03 SERVICO DE RECURSOS HUMANOS		0,00	353.801,00	1.101.000,00	1.454.801,00
04	Administração		353.801,00		353.801,00
04.122	Administração Geral		353.801,00		353.801,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		353.801,00		353.801,00
04.122.0005.2.014	MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		353.801,00		353.801,00
09	Previdência Social			501.000,00	501.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário			501.000,00	501.000,00
09.272.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			501.000,00	501.000,00
09.272.0007.0.031	MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS			501.000,00	501.000,00
28	Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			600.000,00	600.000,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			600.000,00	600.000,00
28.846.0007.0.029	CONTRIBUICAO AO PASEP			600.000,00	600.000,00
Unidade: 02.04 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	464.008,00	0,00	464.008,00
04	Administração		464.008,00		464.008,00
04.122	Administração Geral		464.008,00		464.008,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		464.008,00		464.008,00
04.122.0005.2.146	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA		192.004,00		192.004,00
04.122.0005.2.194	MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		56.002,00		56.002,00
04.122.0005.2.195	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		186.001,00		186.001,00
04.122.0005.2.216	INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		30.001,00		30.001,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	1.568.108,00	686.999,00	6.055.107,00
Unidade: 03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	145.502,00	686.999,00	4.432.501,00
04	Administração	3.600.000,00	145.502,00		3.745.502,00
04.123	Administração Financeira		145.502,00		145.502,00

04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		145.502,00		145.502,00
04.123.0005.2.095	MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		56.302,00		56.302,00
04.123.0005.2.199	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		83.000,00		83.000,00
04.123.0005.2.200	MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		6.200,00		6.200,00
04.130	Administração de Concessões	3.600.000,00			3.600.000,00
04.130.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	3.600.000,00			3.600.000,00
04.130.0005.1.191	INDENIZACAO DOS ATIVOS DA CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	3.600.000,00			3.600.000,00
15	Urbanismo			410.000,00	410.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana			410.000,00	410.000,00
15.451.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			410.000,00	410.000,00
15.451.0007.0.035	ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA			190.000,00	190.000,00
15.451.0007.0.038	AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA			220.000,00	220.000,00
28	Encargos Especiais			276.999,00	276.999,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			60.000,00	60.000,00
28.843.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			60.000,00	60.000,00
28.843.0007.0.012	ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			10.000,00	10.000,00
28.843.0007.0.013	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA			50.000,00	50.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			216.999,00	216.999,00
28.846.0007	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			216.999,00	216.999,00
28.846.0007.0.030	INDENIZACOES E RESTITUICOES			216.999,00	216.999,00
Unidade: 03.02 SERVICO DE CONTABILIDADE		0,00	519.900,00	0,00	719.900,00
04	Administração		519.900,00		519.900,00
04.121	Planejamento e Orçamento		519.900,00		519.900,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		519.900,00		519.900,00
04.121.0005.2.026	MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		519.900,00		519.900,00
99	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999	Reserva de Contingência				200.000,00
99.999.9999	RESERVAS				200.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				200.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO		3.600.000,00	1.568.108,00	686.999,00	6.055.107,00
Unidade: 03.03 SERVICO DE TESOURARIA		0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
04	Administração		213.000,00		213.000,00
04.123	Administração Financeira		213.000,00		213.000,00
04.123.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		213.000,00		213.000,00
04.123.0005.2.028	MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		213.000,00		213.000,00
Unidade: 03.04 SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		0,00	686.202,00	0,00	686.202,00
04	Administração		686.202,00		686.202,00
04.129	Administração de Receitas		686.202,00		686.202,00
04.129.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		636.202,00		636.202,00
04.129.0005.2.030	MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		542.701,00		542.701,00
04.129.0005.2.031	MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		93.501,00		93.501,00
04.129.0006	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA		50.000,00		50.000,00
04.129.0006.2.147	INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
Unidade: 03.05 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO		0,00	3.504,00	0,00	3.504,00
04	Administração		3.504,00		3.504,00
04.121	Planejamento e Orçamento		3.504,00		3.504,00
04.121.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		3.504,00		3.504,00
04.121.0005.2.198	MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		3.504,00		3.504,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA	MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.01 GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES		0,00	446.801,00	0,00	446.801,00
12	Educação		446.801,00		446.801,00
12.361	Ensino Fundamental		446.801,00		446.801,00
12.361.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		446.801,00		446.801,00
12.361.0005.2.054	MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		349.201,00		349.201,00

12.361.0005.2.055	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		97.600,00		97.600,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.02 EDUCACAO BASICA		2,00	5.376.738,33	254.000,00	5.630.740,33
12	Educação	2,00	5.376.738,33	254.000,00	5.630.740,33
12.361	Ensino Fundamental	1,00	3.657.637,33		3.657.638,33
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1,00	3.657.637,33		3.657.638,33
12.361.0008.1.202	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	1,00			1,00
12.361.0008.2.114	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		2.310.515,00		2.310.515,00
12.361.0008.2.115	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		1.322.122,33		1.322.122,33
12.361.0008.2.116	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		25.000,00		25.000,00
12.365	Educação Infantil	1,00	1.719.101,00		1.719.102,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	1,00	1.719.101,00		1.719.102,00
12.365.0008.1.196	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS	1,00			1,00
12.365.0008.2.186	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		890.500,00		890.500,00
12.365.0008.2.188	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		118.201,00		118.201,00
12.365.0008.2.189	MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		608.400,00		608.400,00
12.365.0008.2.206	MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		12.000,00		12.000,00
12.365.0008.2.329	APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		90.000,00		90.000,00
12.367	Educação Especial			254.000,00	254.000,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO			254.000,00	254.000,00
12.367.0008.0.019	CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE			254.000,00	254.000,00
Unidade: 04.03 EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB		150.000,00	7.285.000,00	0,00	7.435.000,00
12	Educação	150.000,00	7.285.000,00		7.435.000,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	3.193.995,00		3.293.995,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	100.000,00	3.193.995,00		3.293.995,00
12.361.0008.1.008	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB	100.000,00			100.000,00
12.361.0008.2.056	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		3.193.986,00		3.193.986,00
12.361.0008.2.057	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		9,00		9,00
12.365	Educação Infantil	50.000,00	3.939.003,00		3.989.003,00
12.365.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	50.000,00	3.939.003,00		3.989.003,00
12.365.0008.1.061	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB	50.000,00			50.000,00
12.365.0008.2.187	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		1.918.002,00		1.918.002,00
12.365.0008.2.190	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70%		2.021.001,00		2.021.001,00
12.367	Educação Especial		152.002,00		152.002,00
12.367.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		152.002,00		152.002,00
12.367.0008.2.203	MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		152.002,00		152.002,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.04 ENSINO GERAL		0,00	791.588,00	0,00	791.588,00
12	Educação		791.588,00		791.588,00
12.306	Alimentação e Nutrição		237.868,00		237.868,00
12.306.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		237.868,00		237.868,00
12.306.0008.2.118	MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		150.178,00		150.178,00
12.306.0008.2.225	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		87.690,00		87.690,00
12.361	Ensino Fundamental		553.720,00		553.720,00
12.361.0008	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO		553.720,00		553.720,00
12.361.0008.2.119	FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		45.000,00		45.000,00

12.361.0008.2.120	MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		144.500,00		144.500,00
12.361.0008.2.157	MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE		10,00		10,00
12.361.0008.2.164	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		34.300,00		34.300,00
12.361.0008.2.193	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		176.810,00		176.810,00
12.361.0008.2.331	MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PTE		153.100,00		153.100,00
Unidade: 04.05 SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA		0,00	627.602,00	50.000,00	677.602,00
13	Cultura		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392	Difusão Cultural		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		627.602,00	50.000,00	677.602,00
13.392.0009.0.015	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES			50.000,00	50.000,00
Unidade: 04.06 SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE		1,00	507.801,00	0,00	507.802,00
27	Desporto e Lazer	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812	Desporto Comunitário	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812.0010	INCENTIVO AO ESPORTE	1,00	507.801,00		507.802,00
27.812.0010.1.001	CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS	1,00			1,00
27.812.0010.2.088	MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		196.801,00		196.801,00
27.812.0010.2.089	APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		226.000,00		226.000,00
27.812.0010.2.229	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		85.000,00		85.000,00

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		150.005,00	15.137.330,33	344.000,00	15.631.335,33
Unidade: 04.07 FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL		2,00	101.800,00	40.000,00	141.802,00
13	Cultura	2,00	101.800,00	40.000,00	141.802,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2,00	82.000,00		82.002,00
13.391.0009	INCENTIVO A CULTURA	2,00	82.000,00		82.002,00
13.391.0009.1.071	RESTAURACAO DA CASA GRANDE	1,00			1,00
13.391.0009.1.194	RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS	1,00			1,00
13.391.0009.2.211	MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		21.000,00		21.000,00
13.391.0009.2.322	MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		61.000,00		61.000,00
13.392	Difusão Cultural		19.800,00	40.000,00	59.800,00
13.392.0009	INCENTIVO A CULTURA		19.800,00	40.000,00	59.800,00
13.392.0009.0.133	SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC			40.000,00	40.000,00
13.392.0009.2.321	MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		19.800,00		19.800,00
Órgão: 05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	17.630.364,11	0,00	17.870.376,11
Unidade: 05.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	793.700,00	0,00	793.700,00
10	Saúde		793.700,00		793.700,00
10.122	Administração Geral		793.700,00		793.700,00
10.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		793.700,00		793.700,00
10.122.0005.2.138	MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		710.700,00		710.700,00
10.122.0005.2.139	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		83.000,00		83.000,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	16.836.664,11	0,00	17.076.676,11
10	Saúde	240.012,00	16.836.664,11		17.076.676,11
10.301	Atenção Básica	220.011,00	6.476.124,00		6.696.135,00
10.301.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	220.011,00	5.515.124,00		5.735.135,00
10.301.0011.1.043	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE	10.000,00			10.000,00
10.301.0011.1.091	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE	1.000,00			1.000,00
10.301.0011.1.187	AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO	209.011,00			209.011,00
10.301.0011.2.046	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		119.865,40		119.865,40
10.301.0011.2.234	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		1.519.254,60		1.519.254,60
10.301.0011.2.235	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		2.781.001,00		2.781.001,00
10.301.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		1.095.003,00		1.095.003,00
10.301.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		961.000,00		961.000,00
10.301.0012.2.044	MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		961.000,00		961.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 05.00 SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	17.630.364,11	0,00	17.870.376,11
Unidade: 05.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		240.012,00	16.836.664,11	0,00	17.076.676,11
10	Saúde	240.012,00	16.836.664,11		17.076.676,11
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.001,00	8.085.186,71		8.105.187,71
10.302.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	20.001,00	8.085.186,71		8.105.187,71
10.302.0012.1.089	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE	20.000,00			20.000,00
10.302.0012.1.192	CONSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATORIO MUNI	1,00			1,00
10.302.0012.2.040	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		648.000,00		648.000,00
10.302.0012.2.108	MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		2.533.000,00		2.533.000,00
10.302.0012.2.112	MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORAAPARECIDA		4.140.000,00		4.140.000,00
10.302.0012.2.207	MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		162.200,00		162.200,00
10.302.0012.2.233	MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		457.700,00		457.700,00
10.302.0012.2.324	MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		144.286,71		144.286,71
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.039.094,40		1.039.094,40
10.303.0012	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE		304.500,00		304.500,00
10.303.0012.2.231	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		300.000,00		300.000,00
10.303.0012.2.326	MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		4.500,00		4.500,00
10.303.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		14.300,00		14.300,00
10.303.0024.2.228	MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		14.300,00		14.300,00
10.303.0025	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		720.294,40		720.294,40
10.303.0025.2.042	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		530.393,40		530.393,40
10.303.0025.2.226	MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		189.901,00		189.901,00
10.304	Vigilância Sanitária		249.000,00		249.000,00
10.304.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		249.000,00		249.000,00
10.304.0024.2.050	MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		249.000,00		249.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		938.757,00		938.757,00
10.305.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		938.757,00		938.757,00
10.305.0024.2.052	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		253.002,00		253.002,00
10.305.0024.2.181	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		573.001,00		573.001,00
10.305.0024.2.232	MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		108.754,00		108.754,00
10.305.0024.2.332	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		4.000,00		4.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		3.500,00		3.500,00
10.306.0024	VIGILANCIA EM SAUDE		3.500,00		3.500,00
10.306.0024.2.174	MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		3.500,00		3.500,00
10.361	Ensino Fundamental		45.002,00		45.002,00
10.361.0011	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE		45.002,00		45.002,00
10.361.0011.2.238	MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		45.002,00		45.002,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		90.000,00	897.306,00	77.000,00	1.064.306,00
Unidade: 06.01 GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		0,00	253.300,00	0,00	253.300,00
08	Assistência Social		253.300,00		253.300,00
08.122	Administração Geral		83.000,00		83.000,00
08.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		83.000,00		83.000,00
08.122.0005.2.106	MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		83.000,00		83.000,00
08.244	Assistência Comunitária		170.300,00		170.300,00
08.244.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		170.300,00		170.300,00
Unidade: 06.02 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		90.000,00	120.603,00	0,00	210.603,00
04	Administração		60.603,00		60.603,00
04.482	Habitação Urbana		60.603,00		60.603,00
04.482.0013	MORADIA DIGNA		60.603,00		60.603,00

04.482.0013.2.151	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		60.603,00		60.603,00
16	Habitação	90.000,00	60.000,00		150.000,00
16.481	Habitação Rural		10.000,00		10.000,00
16.481.0013	MORADIA DIGNA		10.000,00		10.000,00
16.481.0013.2.210	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		10.000,00		10.000,00
16.482	Habitação Urbana	90.000,00	50.000,00		140.000,00
16.482.0013	MORADIA DIGNA	90.000,00	50.000,00		140.000,00
16.482.0013.1.092	APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.093	CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA	5.000,00			5.000,00
16.482.0013.1.193	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA	80.000,00			80.000,00
16.482.0013.2.204	APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		50.000,00		50.000,00
Unidade: 06.03 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		0,00	523.403,00	0,00	523.403,00
08	Assistência Social		523.403,00		523.403,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		523.403,00		523.403,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		523.403,00		523.403,00
08.243.0014.2.135	MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		223.201,00		223.201,00
08.243.0014.2.156	MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		143.401,00		143.401,00
08.243.0014.2.158	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		156.801,00		156.801,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 06.00 SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO		90.000,00	897.306,00	77.000,00	1.064.306,00
Unidade: 06.04 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		0,00	0,00	77.000,00	77.000,00
08	Assistência Social			77.000,00	77.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			77.000,00	77.000,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			77.000,00	77.000,00
08.243.0014.0.137	APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			77.000,00	77.000,00
Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
Unidade: 07.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
08	Assistência Social		895.958,08	250.000,00	1.145.958,08
08.241	Assistência ao Idoso		28.500,00		28.500,00
08.241.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		28.500,00		28.500,00
08.241.0015.2.122	MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		28.500,00		28.500,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		58.000,00		58.000,00
08.242.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		58.000,00		58.000,00
08.242.0015.2.183	PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		58.000,00		58.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		24.456,00		24.456,00
08.243.0014	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		24.456,00		24.456,00
08.243.0014.2.240	APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		24.456,00		24.456,00
08.244	Assistência Comunitária		785.002,08	250.000,00	1.035.002,08
08.244.0015	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA		731.901,08	250.000,00	981.901,08
08.244.0015.0.001	AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA			28.000,00	28.000,00
08.244.0015.0.016	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS			222.000,00	222.000,00
08.244.0015.2.121	MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		204.840,20		204.840,20
08.244.0015.2.143	DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		80.065,60		80.065,60
08.244.0015.2.154	MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		6,00		6,00
08.244.0015.2.176	MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		114.276,80		114.276,80
08.244.0015.2.220	ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		281.073,04		281.073,04
08.244.0015.2.239	MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		36.439,44		36.439,44
08.244.0015.2.327	MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		15.200,00		15.200,00
08.244.0016	ATENDIMENTO AO MIGRANTE		53.101,00		53.101,00
08.244.0016.2.137	MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		53.101,00		53.101,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00

Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.01 GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES		0,00	943.000,00	0,00	943.000,00
04	Administração		943.000,00		943.000,00
04.122	Administração Geral		943.000,00		943.000,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		943.000,00		943.000,00
04.122.0005.2.011	MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		83.000,00		83.000,00
04.122.0005.2.019	MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		860.000,00		860.000,00
Unidade: 08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		1.850.725,00	2.878.902,00	22.119,12	4.751.746,12
04	Administração	1,00			1,00
04.122	Administração Geral	1,00			1,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO	1,00			1,00
04.122.0005.1.111	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	1,00			1,00
06	Segurança Pública	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181	Policiamento	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181.0023	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	30.000,00	70.000,00		100.000,00
06.181.0023.1.103	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS	30.000,00			30.000,00
06.181.0023.2.241	MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		70.000,00		70.000,00
15	Urbanismo	670.323,00	1.820.502,00	22.119,12	2.512.944,12
15.451	Infra-Estrutura Urbana	670.319,00		22.119,12	692.438,12
15.451.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	670.319,00		22.119,12	692.438,12
15.451.0017.0.025	CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ			22.119,12	22.119,12
15.451.0017.1.017	PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	205.318,00			205.318,00
15.451.0017.1.022	SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS	1,00			1,00
15.451.0017.1.063	PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ	455.000,00			455.000,00
15.451.0017.1.094	URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS	10.000,00			10.000,00
15.452	Serviços Urbanos	3,00	1.820.502,00		1.820.505,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	2,00	1.499.101,00		1.499.103,00
15.452.0017.1.098	PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS	1,00			1,00
15.452.0017.1.200	CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO	1,00			1,00
15.452.0017.2.076	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		1.394.500,00		1.394.500,00
15.452.0017.2.328	MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA		104.601,00		104.601,00
15.452.0019	PRACAS E JARDINS	1,00	321.401,00		321.402,00
15.452.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.452.0019.2.079	MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		321.401,00		321.401,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.02 SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		1.850.725,00	2.878.902,00	22.119,12	4.751.746,12
15	Urbanismo	670.323,00	1.820.502,00	22.119,12	2.512.944,12
15.813	Lazer	1,00			1,00
15.813.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
15.813.0019.1.027	CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
17	Saneamento	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	500.001,00	12.400,00		512.401,00
17.512.0018.1.026	IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	500.001,00			500.001,00
17.512.0018.2.237	APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		12.400,00		12.400,00
24	Comunicações		46.000,00		46.000,00
24.722	Telecomunicações		46.000,00		46.000,00
24.722.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		46.000,00		46.000,00
24.722.0005.2.085	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		46.000,00		46.000,00
25	Energia	650.400,00	930.000,00		1.580.400,00
25.752	Energia Elétrica	650.400,00	930.000,00		1.580.400,00
25.752.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	650.399,00	930.000,00		1.580.399,00
25.752.0017.1.021	EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL	150.399,00			150.399,00
25.752.0017.1.201	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA	500.000,00			500.000,00
25.752.0017.2.153	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		930.000,00		930.000,00
25.752.0019	PRACAS E JARDINS	1,00			1,00
25.752.0019.1.095	REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS	1,00			1,00

Unidade: 08.03 SERVICO DE LIMPEZA URBANA		0,00	3.090.900,00	0,00	3.090.900,00
17	Saneamento		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512.0018	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL		3.090.900,00		3.090.900,00
17.512.0018.2.134	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		3.090.900,00		3.090.900,00
Unidade: 08.04 CEMITERIO MUNICIPAL		60.002,00	156.640,00	0,00	216.642,00
15	Urbanismo	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452	Serviços Urbanos	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017.1.105	REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO	60.000,00			60.000,00
15.452.0017.1.188	CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL	2,00			2,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES		1.910.730,00	7.830.572,00	22.119,12	9.763.421,12
Unidade: 08.04 CEMITERIO MUNICIPAL		60.002,00	156.640,00	0,00	216.642,00
15	Urbanismo	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452	Serviços Urbanos	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	60.002,00	156.640,00		216.642,00
15.452.0017.2.132	MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		156.640,00		156.640,00
Unidade: 08.05 SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO		3,00	761.130,00	0,00	761.133,00
26	Transporte	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782	Transporte Rodoviário	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782.0017	SERVICOS URBANOS E RURAIS	3,00	761.130,00		761.133,00
26.782.0017.1.019	CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS	1,00			1,00
26.782.0017.1.073	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1,00			1,00
26.782.0017.1.114	CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262	1,00			1,00
26.782.0017.2.131	MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		761.130,00		761.130,00
Órgão: 09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		1.176.908,00	1.807.307,00	162.630,00	3.146.845,00
Unidade: 09.01 GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		0,00	164.001,00	0,00	164.001,00
20	Agricultura		164.001,00		164.001,00
20.122	Administração Geral		164.001,00		164.001,00
20.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		164.001,00		164.001,00
20.122.0005.2.093	MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		81.001,00		81.001,00
20.122.0005.2.094	MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		83.000,00		83.000,00
Unidade: 09.02 SERVICO DE AGRICULTURA		176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20	Agricultura	176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20.605	Abastecimento	176.905,00			176.905,00
20.605.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL	176.905,00			176.905,00
20.605.0020.1.195	AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL	176.905,00			176.905,00
20.606	Extensão Rural		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020.0.026	MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			112.630,00	112.630,00
20.606.0020.0.136	CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES			32.000,00	32.000,00
20.606.0020.2.123	APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		327.200,00		327.200,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		234.000,00		234.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 09.00 SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE		1.176.908,00	1.807.307,00	162.630,00	3.146.845,00
Unidade: 09.02 SERVICO DE AGRICULTURA		176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20	Agricultura	176.905,00	561.200,00	144.630,00	882.735,00
20.606	Extensão Rural		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020	DESENVOLVIMENTO RURAL		561.200,00	144.630,00	705.830,00
20.606.0020.2.192	MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		234.000,00		234.000,00
Unidade: 09.03 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		0,00	304.800,00	0,00	304.800,00
11	Trabalho		304.800,00		304.800,00

11.332	Relação de Trabalho		304.800,00		304.800,00
11.332.0021	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO		304.800,00		304.800,00
11.332.0021.2.090	APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		164.800,00		164.800,00
11.332.0021.2.126	APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		140.000,00		140.000,00
Unidade: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.000.003,00	777.304,00	18.000,00	1.795.307,00
18	Gestão Ambiental	1.000.003,00	777.304,00	18.000,00	1.795.307,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.000.003,00	613.301,00		1.613.304,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	1.000.003,00	613.301,00		1.613.304,00
18.541.0022.1.066	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE RESERVAÇÃO DE AGUA DO CORREGO DA VELHA	1.000.000,00			1.000.000,00
18.541.0022.1.104	ELABORACAO E IMPLANTACAO DEARBORIZACAO URBANA	2,00			2,00
18.541.0022.1.190	ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA	1,00			1,00
18.541.0022.2.129	MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		80.601,00		80.601,00
18.541.0022.2.130	MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		532.700,00		532.700,00
18.542	Controle Ambiental		164.003,00	18.000,00	182.003,00
18.542.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		164.003,00	18.000,00	182.003,00
18.542.0022.0.135	CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO			18.000,00	18.000,00
18.542.0022.2.128	MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		164.003,00		164.003,00
Unidade: 09.05 FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS		0,00	2,00	0,00	2,00
18	Gestão Ambiental		2,00		2,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		2,00		2,00
18.541.0022	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL		2,00		2,00
18.541.0022.2.330	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2,00		2,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		7.167.655,00	50.192.596,88	3.543.748,12	64.200.000,00
Órgão: 10.00 SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS		0,00	186.101,00	0,00	186.101,00
Unidade: 10.01 SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	186.101,00	0,00	186.101,00
04	Administração		186.101,00		186.101,00
04.122	Administração Geral		186.101,00		186.101,00
04.122.0005	APOIO ADMINISTRATIVO		186.101,00		186.101,00
04.122.0005.2.213	MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		83.000,00		83.000,00
04.122.0005.2.214	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		103.101,00		103.101,00
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Unidade: 01.01 CORPO LEGISLATIVO		0,00	525.000,00	0,00	525.000,00
01	Legislativa		525.000,00		525.000,00
01.031	Ação Legislativa		494.998,00		494.998,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		494.998,00		494.998,00
01.031.0001.4.001	AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		79.997,00		79.997,00
01.031.0001.4.002	REMUNERAÇÃO AGENTES POLITICOS P PARCELA UNICA		415.000,00		415.000,00
01.031.0001.4.003	DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO		1,00		1,00
01.032	Controle Externo		30.002,00		30.002,00
01.032.0002	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA		30.002,00		30.002,00
01.032.0002.4.004	FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		30.002,00		30.002,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA		0,00	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
01	Legislativa		1.417.000,00		1.417.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.047.006,00		1.047.006,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		1.047.006,00		1.047.006,00
01.031.0001.4.005	REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		652.000,00		652.000,00
01.031.0001.4.006	MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		290.002,00		290.002,00
01.031.0001.4.007	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2,00		2,00
01.031.0001.4.008	REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0001.4.013	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.4.014	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		50.000,00		50.000,00
01.031.0001.4.015	SAUDE E PREVENCAO CONTRA A COVID-19		2,00		2,00
01.271	Previdência Básica		369.994,00		369.994,00
01.271.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		49.994,00		49.994,00
01.271.0001.4.009	REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		49.994,00		49.994,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Órgão: 01.00 CAMARA MUNICIPAL DE LUZ		1.100.000,00	1.996.000,00	0,00	3.096.000,00
Unidade: 01.02 SECRETARIA		0,00	1.417.000,00	0,00	1.417.000,00
01	Legislativa		1.417.000,00		1.417.000,00
01.271	Previdência Básica		369.994,00		369.994,00
01.271.0003	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS		320.000,00		320.000,00
Unidade: 01.03 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		1.100.000,00	54.000,00	0,00	1.154.000,00
01	Legislativa	1.100.000,00	54.000,00		1.154.000,00
01.031	Ação Legislativa	1.100.000,00	54.000,00		1.154.000,00
01.031.0001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		54.000,00		54.000,00
01.031.0001.4.011	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		49.000,00		49.000,00
01.031.0001.4.012	INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		5.000,00		5.000,00
01.031.0004	PROJETOS DIVERSOS	1.100.000,00			1.100.000,00
01.031.0004.3.001	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	200.000,00			200.000,00
01.031.0004.3.002	CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL	900.000,00			900.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 03.01 ADMINISTRACAO GERAL		0,00	721.600,00	0,00	751.600,00
17	Saneamento		721.600,00		721.600,00
17.122	Administração Geral		721.600,00		721.600,00
17.122.2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00		721.600,00
17.122.2024.2.222	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		721.600,00		721.600,00
99	Reserva de Contingência				30.000,00
99.999	Reserva de Contingência				30.000,00
99.999.9999	RESERVAS				30.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				30.000,00
Unidade: 03.02 SANEAMENTO BASICO URBANO		0,00	995.400,00	0,00	995.400,00
17	Saneamento		995.400,00		995.400,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		995.400,00		995.400,00
17.512.2023	SANEAMENTO BASICO URBANO		995.400,00		995.400,00
17.512.2023.2.221	OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		995.400,00		995.400,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 03.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	1.770.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 03.03 SANEAMENTO BASICO RURAL		0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
17	Saneamento		53.000,00		53.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural		53.000,00		53.000,00
17.511.2025	SANEAMENTO BASICO RURAL		53.000,00		53.000,00
17.511.2025.2.223	MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		53.000,00		53.000,00
Total geral:					69.096.000,00

Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.639.468,00	0,00	273.268,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	2.336.814,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	5.168.108,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	60.603,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	943.001,00	0,00	100.000,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	186.101,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	10.334.095,00	0,00	373.268,36
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.304.129,33
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	17.870.376,11	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	853.703,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.145.958,08	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	304.800,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.999.661,08	501.000,00	17.870.376,11	304.800,00	14.304.129,33
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	819.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	2.729.586,12	0,00	3.603.301,00	0,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795.309,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	819.404,00	0,00	3.139.586,12	150.000,00	3.603.301,00	1.795.309,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	1.046.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	1.046.736,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 1-PREFEITURAMUNICIPALDELUZ						

Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	890.000,00	0,00	2.802.736,36
02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	3.437.814,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	276.999,00	200.000,00	6.055.107,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	507.802,00	0,00	0,00	15.631.335,33
05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.870.376,11
06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.306,00
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.958,08
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES	1.580.400,00	761.133,00	0,00	0,00	0,00	9.763.421,12
09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.146.845,00
10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.101,00
Total:	1.580.400,00	761.133,00	507.802,00	1.766.999,00	200.000,00	61.104.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 -CÂMARAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	3.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2 -CÂMARAMUNICIPALDELUZ						
Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 2- CÂMARA MUNICIPAL DELUZ						
Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
Órgão						
01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.096.000,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO						

Funções	Legislativa	Judiciária	Essencialà Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
Órgão						
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais						
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL						
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)						
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO						
Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Órgão						
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO							
Órgão	Funções	Cultura	Direitosda Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	1.770.000,00	0,00
Estado de Minas Gerais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO							
Órgão	Funções	Ciênciae Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércioe Serviços	Comunicações
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ							
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)							
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODEÁGUAEESGOTO							
Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reservade Contingência	TOTAL
03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.800.000,00
Total:		0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	1.800.000,00
Total geral:							66.000.000,00

Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
GABINETEDO PREFEITO	2.086.786,36	715.950,00	2.802.736,36
GABINETEDO PREFEITO	818.818,36	3.750,00	822.568,36
ASSESSORIADE COMUNICACAOE RELACOES PUBLICAS	416.002,00	2.000,00	418.002,00
ASSESSORIA JURIDICA	678.202,00	705.000,00	1.383.202,00
COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	112.502,00	2.200,00	114.702,00
ASSESSORIADEGABINETE	61.262,00	3.000,00	64.262,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.382.814,00	55.000,00	3.437.814,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.062.000,00	5.000,00	1.067.000,00
SERVICODECOMPRAS EPATRIMONIO	442.005,00	10.000,00	452.005,00
SERVICODERECURSOS HUMANOS	1.452.801,00	2.000,00	1.454.801,00
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	426.008,00	38.000,00	464.008,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	1.961.707,00	3.893.400,00	6.055.107,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	560.001,00	3.872.500,00	4.432.501,00
SERVICODECONTABILIDADE	517.500,00	2.400,00	719.900,00
SERVICODETESOURARIA	209.000,00	4.000,00	213.000,00
SERVICODECADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	672.202,00	14.000,00	686.202,00

SERVIÇODE PLANEJAMENTO	3.004,00	500,00	3.504,00
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	15.215.629,33	415.706,00	15.631.335,33
GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES	441.801,00	5.000,00	446.801,00
EDUCACAO BASICA	5.415.338,33	215.402,00	5.630.740,33
EDUCACAOBASICA- RECURSOSFUNDEB	7.284.999,00	150.001,00	7.435.000,00
ENSINOGERAL	771.588,00	20.000,00	791.588,00
SERVICODEPROMOCAODACULTURA	674.102,00	3.500,00	677.602,00
SERVICODEPROMOCAODOESPORTE	503.801,00	4.001,00	507.802,00
FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL	124.000,00	17.802,00	141.802,00
SEC.MUNICIPAL DESAUDE- FUNDOMUNICIPALDE SAUDE	17.523.506,77	346.869,34	17.870.376,11
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	787.700,00	6.000,00	793.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.735.806,77	340.869,34	17.076.676,11
SEC.MUNICIPALDOBEM ESTAR SOCIAL EHABITACAO	952.806,00	111.500,00	1.064.306,00
GAB.SEC. MUNICIPAL BEMESTAR SOCIALEHABITACAO	238.300,00	15.000,00	253.300,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	120.603,00	90.000,00	210.603,00
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE	516.903,00	6.500,00	523.403,00
FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	77.000,00	0,00	77.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.096.967,60	48.990,48	1.145.958,08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.096.967,60	48.990,48	1.145.958,08
SECRETARIAMUNICIPAL OBRASPUBLICASETRANSPORTES	7.679.180,38	2.084.240,74	9.763.421,12
GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS ETRANPORTES	929.000,00	14.000,00	943.000,00
SERVICOSDE OBRAS EURBANISMO	2.750.510,38	2.001.235,74	4.751.746,12
SERVICODELIMPEZAURBANA	3.085.900,00	5.000,00	3.090.900,00
CEMITERIO MUNICIPAL	154.640,00	62.002,00	216.642,00
SERVICODETRANSPORTEETRANSITO	759.130,00	2.003,00	761.133,00
SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	1.879.439,00	1.267.406,00	3.146.845,00
GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE	162.001,00	2.000,00	164.001,00
SERVICO DE AGRICULTURA	701.830,00	180.905,00	882.735,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	222.800,00	82.000,00	304.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	792.806,00	1.002.501,00	1.795.307,00
FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS	2,00	0,00	2,00
SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITODE ESTEIOS	184.101,00	2.000,00	186.101,00
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	184.101,00	2.000,00	186.101,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão e Especificação da Transferência			Total
GABINETEDO PREFEITO			3.096.000,00
TRANSFERENCIA DE DUODECIMO PARA A CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	3.096.000,00
Total por entidade:	51.962.937,44	8.941.062,56	64.200.000,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ			
Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
CAMARA MUNICIPAL DE LUZ	0,00	0,00	0,00
CORPO LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOSGERAISDACAMARA	0,00	0,00	0,00
Total por entidade:	0,00	0,00	0,00
Estado de Minas Gerais			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022			
Relatório das Despesas por Órgão, Unidade e Categorias Econômicas			
Entidade: 3-SERVIÇOAUTÔNOMODE ÁGUAEESGOTO			
Órgão eUnidade	Despesas Correntes	Despesas deCapital	Total
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	0,00	0,00	30.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BASICO RURAL	0,00	0,00	0,00

Total por entidade:	0,00	0,00	30.000,00
Total Geral:	51.962.937,44	8.941.062,56	64.230.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 01.00 -GABINETE DO PREFEITO					2.802.736,36
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO					822.568,36
Proj./Ativ.: 0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP		Localizador: LUZ			
3 06.181.23	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		Localizador: LUZ			
1 04.122.5	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	28.000,00
1 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
1 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
1 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
1 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.000,00
1 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	18.000,00
1 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	8.000,00
1 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					134.500,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS		Localizador: LUZ			
2 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	340.000,00
2 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	74.800,00
Total:					414.800,00
Proj./Ativ.: 2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR		Localizador: LUZ			
4 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.590,00
4 06.181.23	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
4 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	40.410,00
4 06.181.23	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	660,00
4 06.181.23	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.250,00
Total:					93.410,00
Proj./Ativ.: 2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA		Localizador: LUZ			
6 06.182.23	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	131.000,00
6 06.182.23	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	29.000,00
6 06.182.23	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
6 06.182.23	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	900,00
6 06.182.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.740,00
6 06.182.23	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
6 06.182.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
Total:					164.641,00
Proj./Ativ.: 2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
5 06.181.23	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
5 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.217,36
Total:					5.217,36
Unidade: 01.02 -ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS					418.002,00
Proj./Ativ.: 2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO		Localizador: LUZ			
7 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
7 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	89.000,00
7 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
7 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
7 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
7 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
7 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					412.002,00
Proj./Ativ.: 2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS		Localizador: LUZ			
8 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 01.00-GABINETE DO PREFEITO					2.802.736,36
Unidade: 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA					1.383.202,00
Proj./Ativ.: 0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS		Localizador: LUZ			
10 28.846.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	40.000,00
10 28.846.5	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	150.000,00
10 28.846.5	4.6.90.91.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Não	700.000,00
Total					890.000,00
Proj./Ativ.: 2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA		Localizador: LUZ			
9 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	71.000,00
9 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	302.000,00
9 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	67.000,00
9 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
9 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	400,00
9 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.800,00
9 04.122.5	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	1,00
9 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
9 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
9 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					493.202,00
Unidade: 01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMADECONTROLEINTERNO					114.702,00
Proj./Ativ.: 2.007- MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO		Localizador: LUZ			
11 04.124.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
11 04.124.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	87.000,00
11 04.124.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.000,00
11 04.124.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
11 04.124.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
11 04.124.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
11 04.124.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
11 04.124.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	3.000,00
11 04.124.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:					114.702,00
Unidade: 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE					64.262,00
Proj./Ativ.: 2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE		Localizador: LUZ			
12 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
12 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	48.000,00
12 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	10.560,00
12 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
12 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	200,00
12 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não[1]	Não	1000,00
12 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
12 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.067.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
13 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	19.000,00
13 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	400.000,00
13 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	88.000,00
13 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
13 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
13 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	116.800,00
13 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.04.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.200,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.067.000,00
Proj./Ativ.: 2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
13 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	60.000,00
13 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	84.000,00
13 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	180.000,00
13 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	15.000,00
13 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
13 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					984.000,00
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO		Localizador: LUZ			
14 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
14 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Unidade: 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO					452.005,00
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO		Localizador: LUZ			
15 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
15 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	182.000,00
15 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	40.000,00
15 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
15 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
15 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
15 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	30.000,00
15 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					272.001,00
Proj./Ativ.: 2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		Localizador: LUZ			
16 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
16 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	63.000,00
16 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	14.000,00
16 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
16 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
16 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
16 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	8.000,00
16 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					93.002,00
Proj./Ativ.: 2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		Localizador: LUZ			
17 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
17 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	58.000,00
17 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
17 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
17 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
17 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
17 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	10.000,00
17 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					87.002,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS					1.454.801,00
Proj./Ativ.: 0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP		Localizador: LUZ			
20 28.846.7	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	600.000,00
Total:					600.000,00
Proj./Ativ.: 0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		Localizador: LUZ			
19 09.272.7	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPP	Não	Sim	Não	376.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 02.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO					3.437.814,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS					1.454.801,00
Proj./Ativ.: 0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		Localizador: LUZ			
19 09.272.7	3.1.90.03.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Pensões do RPPS e do	Não	Sim	Não	125.000,00
Total:					501.000,00

Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		Localizador: LUZ			
18 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
18 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	155.000,00
18 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	34.000,00
18 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	400,00
18 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
18 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
18 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	85.000,00
18 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	45.000,00
18 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.400,00
18 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					353.801,00
Unidade: 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					464.008,00
Proj./Ativ.: 2.146- MANUTENCAODOSERVICODEINFORMATICA		Localizador: LUZ			
21 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
21 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
21 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
21 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
21 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	130.000,00
21 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					192.004,00
Proj./Ativ.: 2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO		Localizador: LUZ			
22 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
22 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
22 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.000,00
22 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
22 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
22 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
22 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					56.002,00
Proj./Ativ.: 2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS		Localizador: LUZ			
23 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	144.000,00
23 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	32.000,00
23 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
23 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
23 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	4.000,00
Total:					186.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.216 - INCENTIVO A FORMACAO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
24 04.122.5	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estu	Não	Não	Não	10.000,00
24 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
24 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
Total:					30.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO					4.432.501,00
Proj./Ativ.: 0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS		Localizador: LUZ			
31 28.843.7	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA		Localizador: LUZ			
32 28.843.7	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	50.000,00

Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		Localizador: LUZ			
33 28.846.7	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Sim	Não	200.000,00
33 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	2.000,00
33 28.846.7	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	14.999,00
Total:					216.999,00
Proj./Ativ.: 0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA		Localizador: LUZ			
29 15.451.7	3.2.90.21.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por	Não	Não	Não	190.000,00
Total:					190.000,00
Proj./Ativ.: 0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA		Localizador: LUZ			
30 15.451.7	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	220.000,00
Total:					220.000,00
Proj./Ativ.: 1.191 - INDENIZACAO DOS ATIVOS DA CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		Localizador: LUZ			
28 04.130.5	4.4.90.93.00.00.00.00.00.01.0090.000000.04.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	3.600.000,00
Total:					3.600.000,00
Proj./Ativ.: 2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA		Localizador: LUZ			
25 04.123.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
25 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
25 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
25 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
25 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
25 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
25 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
25 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					56.302,00
Proj./Ativ.: 2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA		Localizador: LUZ			
26 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
26 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
27 04.123.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	2.000,00
27 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
27 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
27 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					6.200,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE.....					719.900,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		Localizador: LUZ			
34 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	212.000,00
34 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	47.000,00
34 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
34 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
34 04.121.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
34 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
34 04.121.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	45.000,00
34 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	50.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE					719.900,00
Proj./Ativ.: 2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE		Localizador: LUZ			
34 04.121.5	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	140.000,00
34 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.400,00
Total:					519.900,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Localizador: LUZ			
35 99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	200.000,00
Total:					200.000,00

Unidade: 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA					213.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA		Localizador: LUZ			
36 04.123.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	123.000,00
36 04.123.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	28.000,00
36 04.123.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
36 04.123.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	2.000,00
36 04.123.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
36 04.123.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	55.000,00
36 04.123.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					213.000,00
Unidade: 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO					686.202,00
Proj./Ativ.: 2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		Localizador: LUZ			
37 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
37 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	275.000,00
37 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	62.000,00
37 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	22.000,00
37 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
37 04.129.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
37 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	24.000,00
37 04.129.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	141.700,00
37 04.129.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
37 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					542.701,00
Proj./Ativ.: 2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA		Localizador: LUZ			
38 04.129.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
38 04.129.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	62.000,00
38 04.129.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	13.000,00
38 04.129.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	500,00
38 04.129.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	3.000,00
38 04.129.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
38 04.129.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					93.501,00
Proj./Ativ.: 2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
39 04.129.6	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO					3.504,00
Proj./Ativ.: 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
40 04.121.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
40 04.121.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
40 04.121.5	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	2.000,00
40 04.121.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 03.00 -SECRETARIAMUNICIPAL DA FAZENDA EPLANEJAMENTO					6.055.107,00
Unidade: 03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO					3.504,00
Proj./Ativ.: 2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		Localizador: LUZ			
40 04.121.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:					3.504,00
Órgão: 04.00-SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO,CULTURAEESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES					446.801,00
Proj./Ativ.: 2.054 - MANUTENCAO GAB.SEC.EDUCACAO,CULTURA E ESPORTES		Localizador: LUZ			
41 12.361.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
41 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	215.000,00
41 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	48.000,00

41 12.361.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
41 12.361.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.200,00
41 12.361.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	40.000,00
41 12.361.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	5.000,00
41 12.361.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	24.000,00
41 12.361.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					349.201,00
Proj./Ativ.: 2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES		Localizador: LUZ			
42 12.361.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	80.000,00
42 12.361.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	17.600,00
Total:					97.600,00
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA					5.630.740,33
Proj./Ativ.: 0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE		Localizador: LUZ			
54 12.367.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	254.000,00
Total:					254.000,00
Proj./Ativ.: 1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃOE REFORMA DE CRECHES ESCOLAS		Localizador: LUZ			
48 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.202 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS		Localizador: LUZ			
44 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.00.00 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.114- MANUTENCAODAS ESCOLAS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
45 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	130.000,00
45 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.623.000,00
45 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	356.015,00
45 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	8.000,00
45 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.500,00
45 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	75.000,00
45 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	8.000,00
45 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	90.000,00
45 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1.000,00
45 12.361.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	8.000,00
45 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	10.000,00
Total:					2.310.515,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
46 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	140.000,00
46 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	148.000,00
46 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	33.000,00
46 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	25.000,00
46 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	150.000,00
46 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	282.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA					5.630.740,33
Proj./Ativ.: 2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
46 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	331.122,33
46 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	15.000,00
46 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
46 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0022.000000.01.06.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	193.000,00
Total:					1.322.122,33
Proj./Ativ.: 2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL		Localizador: LUZ			
47 12.361.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.01 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	25.000,00
Total:					25.000,00
Proj./Ativ.: 2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
49 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	10.000,00

49 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	580.000,00
49 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	128.000,00
49 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	10.000,00
49 12.365.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	1.000,00
49 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	80.000,00
49 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0046.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	8.100,00
49 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	10.000,00
49 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	50.000,00
49 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1.000,00
49 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	10.000,00
49 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	2.400,00
Total:					890.500,00
Proj./Ativ.: 2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL		Localizador: LUZ			
50 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
50 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	60.000,00
50 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	13.200,00
50 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	4.000,00
50 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10.000,00
50 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.000,00
50 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	30.000,00
Total:					118.201,00
Proj./Ativ.: 2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL		Localizador: LUZ			
51 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	30.000,00
51 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	420.000,00
51 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	92.400,00
51 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	6.000,00
51 12.365.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	15.000,00
51 12.365.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	2.000,00
51 12.365.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	36.000,00
51 12.365.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	500,00
51 12.365.8	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1.500,00
51 12.365.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					608.400,00
Proj./Ativ.: 2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL		Localizador: LUZ			
52 12.365.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	12.000,00
Total:					12.000,00
Proj./Ativ.: 2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS		Localizador: LUZ			
53 12.365.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001.000000.01.01.02 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	90.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB					7.435.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS - FUNDEB		Localizador: LUZ			
55 12.361.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	100.000,00
Total:					100.000,00
Proj./Ativ.: 1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS - FUNDEB		Localizador: LUZ			
58 12.365.8	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.04 - Obras e Instalações	Sim	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.056 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - FUNDAMENTAL - FEB 70%		Localizador: LUZ			
56 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	188.000,00
56 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	2.462.000,00
56 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	543.985,00
56 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					3.193.986,00
Proj./Ativ.: 2.057 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.30%		Localizador: LUZ			
57 12.361.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1,00

57 12.361.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	1,00
57 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0019.000000.01.02.03 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	1,00
Total:					9,00
Proj./Ativ.: 2.187 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - INFANTIL - FEB 70%		Localizador: LUZ			
59 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
59 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.572.000,00
59 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	346.000,00
59 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					1.918.002,00
Proj./Ativ.: 2.190 - REMUN. DOS PROFISSIONAIS DA ED. BASICA - CANTINHO DO SABER - FEB 70 Localizador: LUZ					
60 12.365.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
60 12.365.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	1.652.000,00
60 12.365.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	364.000,00
60 12.365.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	5.000,00
Total:					2.021.001,00
Proj./Ativ.: 2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.70%		Localizador: LUZ			
61 12.367.8	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Contratação por Tempo	Sim	Sim	Não	1,00
61 12.367.8	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Vencimentos e Vantagen	Sim	Sim	Não	122.000,00
61 12.367.8	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Obrigações Patronais	Sim	Sim	Não	30.000,00
61 12.367.8	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0018.000000.01.02.01 - Outras Despesas Variáv	Sim	Sim	Não	1,00
Total:					152.002,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL..... 791.588,00					
Proj./Ativ.: 2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE		Localizador: LUZ			
62 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	96.730,00
62 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0044.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	53.448,00
Total:					150.178,00
Proj./Ativ.: 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		Localizador: LUZ			
64 12.361.8	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Diárias - Pessoal Civil	Sim	Não	Não	2.000,00
64 12.361.8	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Auxílio Financeiro a Estu	Sim	Não	Não	20.000,00
64 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	3.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL					791.588,00
Proj./Ativ.: 2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO		Localizador: LUZ			
64 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	20.000,00
Total:					45.000,00
Proj./Ativ.: 2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		Localizador: LUZ			
65 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	30.000,00
65 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	500,00
65 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	46.000,00
65 12.361.8	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Serviços de Tecnologia d	Sim	Não	Não	48.000,00
65 12.361.8	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Equipamentos e Materia	Sim	Não	Não	20.000,00
TOTAL:					144.500,00
Proj./Ativ.: 2.157 - MA NUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA – PDDE		Lcalizador: LUZ			
66 12.361.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0043.000000.01.03.95 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	10,00
Total:					10,00
Proj./Ativ.: 2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		Localizador: LUZ			
67 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	30.000,00
67 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0045.000000.01.03.95 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	4.300,00
Total:					34.300,00

Proj./Ativ.: 2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		Localizador: LUZ			
68 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	131.810,00
68 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	40.000,00
68 12.361.8	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Obrigações Tributárias e	Sim	Não	Não	5.000,00
Total:					176.810,00
Proj./Ativ.: 2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE		Localizador: LUZ			
63 12.306.8	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Subvenções Sociais	Sim	Não	Não	27.690,00
63 12.306.8	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0047.000000.01.03.01 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	60.000,00
Total:					87.690,00
Proj./Ativ.: 2.331- MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DETRANSPORTE ESCOLAR - PTE		Localizador: LUZ			
69 12.361.8	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0006.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	110.000,00
69 12.361.8	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0006.000000.01.01.01 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	43.100,00
Total:					153.100,00
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA					677.602,00
Proj./Ativ.: 0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
70 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA		Localizador: LUZ			
71 13.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	55.000,00
71 13.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	20.000,00
71 13.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	4.000,00
71 13.392.9	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
71 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
71 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
71 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
71 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
71 13.392.9	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	12.000,00
71 13.392.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100,00
71 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.500,00
Total:					118.601,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
72 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	45.000,00
72 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA					677.602,00
Proj./Ativ.: 2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
72 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
72 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.000,00
Total:					381.000,00
Proj./Ativ.: 2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA		Localizador: LUZ			
73 13.392.9	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
73 13.392.9	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	50.000,00
73 13.392.9	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.800,00
73 13.392.9	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
73 13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
73 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
73 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
73 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	52.000,00
73 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
73 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
Total:					128.001,00
Unidade: 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE					507.802,00
Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS		Localizador: LUZ			
74 27.812.10	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00

Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR		Localizador: LUZ			
75 27.812.10	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
75 27.812.10	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	120.000,00
75 27.812.10	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	30.000,00
75 27.812.10	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	7.500,00
75 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	18.000,00
75 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
75 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
75 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	7.000,00
75 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
75 27.812.10	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
75 27.812.10	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	4.000,00
Total:					196.801,00
Proj./Ativ.: 2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS		Localizador: LUZ			
76 27.812.10	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.000,00
76 27.812.10	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
76 27.812.10	3.3.90.31.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Premiações Culturais, A	Não	Não	Não	12.000,00
76 27.812.10	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
76 27.812.10	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
76 27.812.10	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					226.000,00
Proj./Ativ.: 2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
77 27.812.10	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	85.000,00
Total:					85.000,00
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					141.802,00
Proj./Ativ.: 0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC		Localizador: LUZ			
82 13.392.9	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	40.000,00
Total:					40.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIAMUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA EESPORTES					15.631.335,33
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL					141.802,00
Proj./Ativ.: 1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE		Localizador: LUZ			
78 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.194 - RESTAURACAO/CONSERVACAO DE BENS TOMBADOS E INVENTARIADOS		Localizador: LUZ			
79 13.391.9	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX		Localizador: LUZ			
80 13.391.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
80 13.391.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.000,00
80 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.500,00
80 13.391.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
80 13.391.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					21.000,00
Proj./Ativ.: 2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC		Localizador: LUZ			
83 13.392.9	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	500,00
83 13.392.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
83 13.392.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
83 13.392.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
83 13.392.9	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
83 13.392.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	800,00
Total:					19.800,00
Proj./Ativ.: 2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS		Localizador: LUZ			
81 13.391.9	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.000,00
81 13.391.9	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00

81 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
81 13.391.9	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
81 13.391.9	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
81 13.391.9	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					61.000,00
Órgão: 05.00- SEC.MUNICIPALDESAUDE- FUNDOMUNICIPALDESAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.01- GABINETEDA SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE					793.700,00
Proj./Ativ.: 2.138- MANUTENCAOGABINETE DA SECRETARIADE SAUDE		Localizador: LUZ			
84 10.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	20.000,00
84 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	478.000,00
84 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	106.000,00
84 10.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	4.000,00
84 10.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	1.200,00
84 10.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	16.000,00
84 10.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
84 10.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	75.000,00
84 10.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
84 10.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	500,00
84 10.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	6.000,00
Total:					710.700,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE		Localizador: LUZ			
85 10.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	68.000,00
85 10.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	15.000,00
Total:					83.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC.MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE		Localizador: LUZ			
86 10.301.11	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:					10.000,00
Proj./Ativ.: 1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE		Localizador: LUZ			
94 10.302.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	20.000,00
Total:					20.000,00
Proj./Ativ.: 1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE		Localizador: LUZ			
87 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0053.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.000,00
Total:					1.000,00
Proj./Ativ.: 1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO		Localizador: LUZ			
88 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1,00
88 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0023.000000.02.06.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	209.010,00
Proj./Ativ.: 1.192 - CO NSTRUCAO DO CENTRO MUN. DE ESPECIALIDADES MEDICAS E LABORATO		Localizador:LUZ	Total:		209.011,00
96 10.302.12	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Sim	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		Localizador: LUZ			
97 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	6.000,00
97 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	30.000,00
97 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
97 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	500.000,00
97 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					648.000,00
Proj./Ativ.: 2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS		Localizador: LUZ			
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	107.468,52
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	300.000,00
106 10.303.25	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	122.924,88
Total:					530.393,40
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE		Localizador: LUZ			

93 10.301.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	197.000,00
93 10.301.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	418.000,00
93 10.301.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	92.000,00
93 10.301.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	23.000,00
93 10.301.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
93 10.301.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	52.000,00
93 10.301.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
93 10.301.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	3.000,00
93 10.301.12	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	6.000,00
93 10.301.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	10.000,00
Total:					961.000,00
Proj./Ativ.: 2.046 - MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE		Localizador: LUZ			
89 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	74.865,40
89 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	24.000,00
89 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.000,00
89 10.301.11	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	5.000,00
89 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					119.865,40
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		Localizador: LUZ			
108 10.304.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	142.000,00
108 10.304.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	46.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA		Localizador: LUZ			
108 10.304.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	10.000,00
108 10.304.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	12.000,00
108 10.304.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	8.000,00
108 10.304.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
108 10.304.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	4.000,00
108 10.304.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
108 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	3.000,00
108 10.304.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	22.000,00
Total:					249.000,00
Proj./Ativ.: 2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		Localizador: LUZ			
109 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
109 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	165.000,00
109 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	36.500,00
109 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
109 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
109 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	15.000,00
109 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	12.000,00
109 10.305.24	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Sim	8.000,00
109 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					253.002,00
Proj./Ativ.: 2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO		Localizador: LUZ			
98 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	108.000,00
98 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	714.000,00
98 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	157.000,00
98 10.302.12	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	156.000,00
98 10.302.12	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	160.000,00
98 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	670.000,00
98 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	100.000,00
98 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	450.000,00
98 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	18.000,00

Total:					2.533.000,00
Proj./Ativ.: 2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA		Localizador: LUZ			
99 10.302.12	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.200.000,00
99 10.302.12	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Sim	2.940.000,00
Total:					4.140.000,00
Proj./Ativ.: 2.174 - MANUTENCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO		Localizador: LUZ			
113 10.306.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
113 10.306.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					3.500,00
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		Localizador: LUZ			
110 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	56.000,00
110 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	383.000,00
110 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	84.000,00
110 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
110 10.305.24	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Sim	5.000,00
110 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	15.000,00
110 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	14.000,00
110 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	14.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP.		Localizador: LUZ			
110 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Tota					573.001,00
Proj./Ativ.: 2.207 - MANUTENCAO DE SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS		Localizador: LUZ			
100 10.302.12	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	72.000,00
100 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	16.200,00
100 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0012.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	74.000,00
Total:					162.200,00
Proj./Ativ.: 2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
107 10.303.25	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
107 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
107 10.303.25	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	14.000,00
107 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
107 10.303.25	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	3.080,00
107 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	2.000,00
107 10.303.25	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0055.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	20,00
107 10.303.25	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	1.000,00
107 10.303.25	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
107 10.303.25	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	13.000,00
107 10.303.25	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	300,00
107 10.303.25	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	1.500,00
Total:					189.901,00
Proj./Ativ.: 2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO		Localizador: LUZ			
105 10.303.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
105 10.303.24	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Sim	1.000,00
105 10.303.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
105 10.303.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
105 10.303.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	300,00
Total:					14.300,00
Proj./Ativ.: 2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		Localizador: LUZ			
103 10.303.12	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Sentenças Judiciais	Não	Não	Sim	300.000,00
Tota					300.000,00
Proj./Ativ.: 2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES		Localizador: LUZ			
111 10.305.24	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	1,00
111 10.305.24	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00

111 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	5.000,00
111 10.305.24	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	10.000,00
111 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	90.000,00
111 10.305.24	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.500,00
111 10.305.24	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	250,00
111 10.305.24	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:					108.754,00
Proj./Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		Localizador: LUZ			
101 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	55.000,00
101 10.302.12	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	138.000,00
101 10.302.12	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
101 10.302.12	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC		Localizador: LUZ			
101 10.302.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	20.500,00
101 10.302.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	6.000,00
101 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	60.000,00
101 10.302.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	15.000,00
101 10.302.12	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
101 10.302.12	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	5.000,00
Total:					457.700,00
Proj./Ativ.: 2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAOBASICA A SAUDE - BL. AT.BAS		Localizador: LUZ			
90 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	135.000,00
90 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	661.000,00
90 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	145.454,60
90 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	25.000,00
90 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
90 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
90 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	150.000,00
90 10.301.11	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	96.000,00
90 10.301.11	3.3.90.95.00.00.00.00.00.01.0059.000000.04.03.00 - Indenização pela Execuç	Não	Não	Não	96.800,00
Total:					1.519.254,60
Proj./Ativ.: 2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE		Localizador: LUZ			
91 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	26.000,00
91 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	2.059.000,00
91 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	453.000,00
91 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	12.000,00
91 10.301.11	3.3.50.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	48.000,00
91 10.301.11	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	60.000,00
91 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	20.000,00
91 10.301.11	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	90.000,00
91 10.301.11	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Sim	1,00
91 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1.000,00
91 10.301.11	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Sim	12.000,00
Total:					2.781.001,00
Proj./Ativ.: 2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS		Localizador: LUZ			
114 10.361.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	1,00
92 10.301.11	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Sim	135.000,00
114 10.361.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	37.000,00
92 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	126.000,00
92 10.301.11	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Sim	660.000,00
92 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	146.000,00
114 10.361.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	8.000,00
92 10.301.11	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Sim	28.000,00
92 10.301.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00
114 10.361.11	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Sim	1,00

92 10.301.11	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1,00
92 10.301.11	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0059.000000.02.04.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Sim	1,00
Total:					1.140.005,00
Proj./Ativ.: 2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE		Localizador: LUZ			
102 10.302.12	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Sim	50.500,35
102 10.302.12	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	64.929,02
102 10.302.12	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Sim	28.857,34
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.870.376,11
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					17.076.676,11
Proj./Ativ.: 2.326 - MANUTENÇÃO ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS		Localizador: LUZ			
104 10.303.12	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	500,00
104 10.303.12	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	1.000,00
104 10.303.12	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.01.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	3.000,00
Total:					4.500,00
Proj./Ativ.: 2.332 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		Localizador: LUZ			
112 10.305.24	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.04.00 - Material de Consumo	Não	Não	Sim	2.000,00
112 10.305.24	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.000000.02.04.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Sim	2.000,00
Total:					4.000,00
Órgão: 06.00 -SEC. MUNICIPALDO BEM ESTAR SOCIALE HABITACAO					1.064.306,00
Unidade: 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO.....					253.300,00
Proj./Ativ.: 2.105- MANUTENCAOGAB.SEC.BEMESTARSOCIAL EHABITACAO		Localizador: LUZ			
116 08.244.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	20.000,00
116 08.244.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	82.000,00
116 08.244.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	18.000,00
116 08.244.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	2.000,00
116 08.244.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	5.000,00
116 08.244.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
116 08.244.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	800,00
116 08.244.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	22.000,00
116 08.244.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
116 08.244.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					170.300,00
Proj./Ativ.: 2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL		Localizador: LUZ			
115 08.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
115 08.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO					210.603,00
Proj./Ativ.: 1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		Localizador: LUZ			
119 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
120 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 1.193 - CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
121 16.482.13	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	80.000,00
Total:					80.000,00
Proj./Ativ.: 2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO		Localizador: LUZ			
117 04.482.13	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
117 04.482.13	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	40.000,00
117 04.482.13	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.800,00
117 04.482.13	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	800,00
117 04.482.13	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
117 04.482.13	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
117 04.482.13	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
117 04.482.13	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
Total:					60.603,00
Estado de Minas Gerais					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 06.00 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO					1.064.306,00
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO					210.603,00
Proj./Ativ.: 2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA		Localizador: LUZ			
122 16.482.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL		Localizador: LUZ			
118 16.481.13	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Unidade: 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE					523.403,00
Proj./Ativ.: 2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER		Localizador: LUZ			
124 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
124 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	131.000,00
124 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	29.000,00
124 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	7.000,00
124 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
124 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
124 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
124 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
124 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
124 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.200,00
Total:					223.201,00
Proj./Ativ.: 2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE		Localizador: LUZ			
125 08.243.14	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
125 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	90.000,00
125 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	19.800,00
125 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	6.000,00
125 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
125 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
125 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
125 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
125 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
125 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
125 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	3.100,00
Total:					143.401,00
Proj./Ativ.: 2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		Localizador: LUZ			
126 08.243.14	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	98.000,00
126 08.243.14	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
126 08.243.14	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
126 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
126 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
126 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	24.000,00
126 08.243.14	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	100,00
126 08.243.14	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
126 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.200,00
Total:					156.801,00
Unidade: 06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					77.000,00
Proj./Ativ.: 0.137 - APOIO A ENTIDADESDEASSISTENCIA SOCIAL ACRIANÇA EAO ADOLESCENT		Localizador: LUZ			
128 08.243.14	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0065.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	20.000,00
128 08.243.14	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0065.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	57.000,00
Total:					77.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08

Proj./Ativ.: 0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
132 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	20.000,00
132 08.244.15	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0056.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	8.000,00
Total:					28.000,00
Proj./Ativ.: 0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS		Localizador: LUZ			
133 08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	72.000,00
133 08.244.15	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0029.000000.04.04.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	150.000,00
Total:					222.000,00
Proj./Ativ.: 2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL		Localizador: LUZ			
135 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	20.800,00
135 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	117.000,00
135 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.600,00
135 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	8.000,00
135 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
135 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	6.000,00
135 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	12.993,00
135 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
135 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
135 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
135 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
135 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Outros Serviços de Terc	Sim	Não	Não	100,00
135 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.000,00
135 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.847,20
Total:					204.840,20
Proj./Ativ.: 2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS		Localizador: LUZ			
129 08.241.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.01.00.00 - Material de Consumo	Sim	Não	Não	1.000,00
129 08.241.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	27.000,00
129 08.241.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	500,00
Total:					28.500,00
Proj./Ativ.: 2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE		Localizador: LUZ			
142 08.244.16	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
142 08.244.16	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
142 08.244.16	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	2.000,00
142 08.244.16	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	6.000,00
142 08.244.16	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	500,00
142 08.244.16	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	600,00
142 08.244.16	3.3.90.48.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Auxílios Financei	Não	Não	Não	14.000,00
Total:					53.101,00
Proj./Ativ.: 2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA		Localizador: LUZ			
136 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0056.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	39.265,60
136 08.244.15	3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material, Bem ou Serviç	Não	Não	Não	40.800,00
Total:					80.065,60
Proj./Ativ.: 2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS		Localizador: LUZ			
137 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1,00
137 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					1.145.958,08
Proj./Ativ.: 2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA		Localizador: LUZ			
138 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
138 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	70.000,00
138 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.400,00
138 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00

138 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
138 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
138 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
138 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
138 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	500,00
138 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
138 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	6.374,80
Total:					114.276,80
Proj./Ativ.: 2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL		Localizador: LUZ			
130 08.242.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	58.000,00
Total:					58.000,00
Proj./Ativ.: 2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS		Localizador: LUZ			
139 08.244.15	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
139 08.244.15	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	200.000,00
139 08.244.15	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	5.200,00
139 08.244.15	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	17.000,00
139 08.244.15	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.500,00
139 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
139 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
139 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
139 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
139 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.500,00
139 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	500,00
139 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	18.372,04
Total:					281.073,04
Proj./Ativ.: 2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		Localizador: LUZ			
140 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
140 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	6.439,44
Total:					36.439,44
Proj./Ativ.: 2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO		Localizador: LUZ			
131 08.243.14	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
131 08.243.14	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
131 08.243.14	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
131 08.243.14	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0029.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.456,00
Total:					24.456,00
Proj./Ativ.: 2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA		Localizador: LUZ			
141 08.244.15	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
141 08.244.15	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
141 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
141 08.244.15	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
141 08.244.15	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	200,00
141 08.244.15	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
141 08.244.15	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES					943.000,00
Proj./Ativ.: 2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL E TRANSP		Localizador: LUZ			
143 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
143 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS		Localizador: LUZ			
144 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	140.000,00
144 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	355.000,00
144 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	78.000,00
144 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	19.000,00
144 04.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	26.000,00

144 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
144 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
144 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	28.000,00
144 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	56.000,00
144 04.122.5	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	18.000,00
144 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	5.000,00
144 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
144 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	14.000,00
Total:					860.000,00
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ		Localizador: LUZ			
148 15.451.17	3.1.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Sim	Não	14.403,76
148 15.451.17	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	7.704,62
148 15.451.17	4.4.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	10,74
Total:					22.119,12
Proj./Ativ.: 1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS		Localizador: LUZ			
149 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
149 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0081.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	195.318,00
Total:					205.318,00
Proj./Ativ.: 1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL		Localizador: LUZ			
164 25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	150.399,00
Total:					150.399,00
Proj./Ativ.: 1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		Localizador: LUZ			
150 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL		Localizador: LUZ			
161 17.512.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
161 17.512.18	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
Total:					500.001,00
Proj./Ativ.: 1.027 - CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
160 15.813.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
158 15.452.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 1.063 - PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA LUZ		Localizador: LUZ			
151 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0068.000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	455.000,00
Total:					455.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS		Localizador: LUZ			
152 15.451.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					10.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 -SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 1.095 - REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
167 25.752.19	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.098 - PARCERIA NA CONSTRUÇAO DE MUROS E PASSEIOS		Localizador: LUZ			
153 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.103 - IMPLANTACAO DE SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		Localizador: LUZ			
146 06.181.23	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					30.000,00
Proj./Ativ.: 1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		Localizador: LUZ			
145 04.122.5	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.200 - CONSTRUCAO DO ESPACO CENTENARIO		Localizador: LUZ			

155 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.201 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE USINA FOTOVOLTAICA		Localizador: LUZ			
165 25.752.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0017.000000.04.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	500.000,00
Total:					500.000,00
Proj./Ativ.: 2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		Localizador: LUZ			
156 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	240.000,00
156 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	511.000,00
156 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	112.500,00
156 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	56.000,00
156 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	230.000,00
156 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
156 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
156 15.452.17	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.000,00
156 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0092.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	132.000,00
Total:					1.394.500,00
Proj./Ativ.: 2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS		Localizador: LUZ			
159 15.452.19	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
159 15.452.19	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	150.000,00
159 15.452.19	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	33.000,00
159 15.452.19	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	9.000,00
159 15.452.19	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
159 15.452.19	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
159 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	38.000,00
159 15.452.19	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	44.000,00
159 15.452.19	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	3.000,00
159 15.452.19	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.400,00
159 15.452.19	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	12.000,00
Total:					321.401,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.085 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		Localizador: LUZ			
163 24.722.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1.000,00
163 24.722.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
163 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	33.000,00
163 24.722.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
163 24.722.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					46.000,00

Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO					4.751.746,12
Proj./Ativ.: 2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA		Localizador: LUZ			
166 25.752.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	930.000,00
Total:					930.000,00
Proj./Ativ.: 2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		Localizador: LUZ			
162 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	5.000,00
162 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
162 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
162 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	400,00
Total:					12.400,00
Proj./Ativ.: 2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS		Localizador: LUZ			
147 06.181.23	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	70.000,00
Total:					70.000,00
Proj./Ativ.: 2.328- MANUTENÇÃOTERMINAL RODOVIARIOJUQUINHA BOTINHA		Localizador: LUZ			
157 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00

157 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	45.000,00
157 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.900,00
157 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
157 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
157 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
157 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	6.000,00
157 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
157 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
157 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1.500,00
Total					104.601,00
Unidade: 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA					3.090.900,00
Proj./Ativ.: 2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA		Localizador: LUZ			
168 17.512.18	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	550.000,00
168 17.512.18	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1.220.000,00
168 17.512.18	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	268.400,00
168 17.512.18	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	65.000,00
168 17.512.18	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	370.000,00
168 17.512.18	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	165.000,00
168 17.512.18	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	435.000,00
168 17.512.18	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
168 17.512.18	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
168 17.512.18	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					3.090.900,00
Unidade: 08.04- CEMITERIO MUNICIPAL.....					216.642,00
Proj./Ativ.: 1.105-REVITALIZACAODACAPELAVELORIO		Localizador: LUZ			
169 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	60.000,00
Total:					60.000,00
Proj./Ativ.: 1.188- CONSTRUÇAO,REFORMA EAMPLICAÇÃOCEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
170 15.452.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
170 15.452.17	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
171 15.452.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	32.000,00
171 15.452.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	42.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES					9.763.421,12
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL					216.642,00
Proj./Ativ.: 2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
171 15.452.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	9.240,00
171 15.452.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	10.000,00
171 15.452.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0085.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	30.000,00
171 15.452.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
171 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	18.000,00
171 15.452.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.600,00
171 15.452.17	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	4.800,00
171 15.452.17	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	3.000,00
171 15.452.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					156.640,00
Unidade: 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO					761.133,00
Proj./Ativ.: 1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS		Localizador: LUZ			
172 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.073-AQUISIÇÃODEMAQUINASEEQUIPAMENTOS		Localizador: LUZ			

173 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 1.114 - CONSTRUÇÃO DE ALÇA VIÁRIA MG 176-BR 262		Localizador: LUZ			
174 26.782.17	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS		Localizador: LUZ			
175 26.782.17	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	35.000,00
175 26.782.17	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	105.000,00
175 26.782.17	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	23.100,00
175 26.782.17	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	20.000,00
175 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0016.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	70.030,00
175 26.782.17	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	300.000,00
175 26.782.17	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
175 26.782.17	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
175 26.782.17	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
175 26.782.17	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					761.130,00
Órgão: 09.00-SEC.MUN.AGRICULTURA,DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					164.001,00
Proj./Ativ.: 2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		Localizador: LUZ			
176 20.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
176 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	28.000,00
176 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.000,00
176 20.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	8.000,00
176 20.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
176 20.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	34.000,00
176 20.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					81.001,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Proj./Ativ.: 2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB		Localizador: LUZ			
177 20.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
177 20.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA					882.735,00
Proj./Ativ.: 0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA		Localizador: LUZ			
179 20.606.20	3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contribuições	Não	Não	Não	108.430,00
179 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	4.000,00
179 20.606.20	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200,00
Total:					112.630,00
Proj./Ativ.: 0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES		Localizador: LUZ			
180 20.606.20	3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Subvenções Sociais	Não	Não	Não	32.000,00
Total:					32.000,00
Proj./Ativ.: 1.195 - AQUISICAO DE MAQUINAS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL		Localizador: LUZ			
178 20.605.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	230,00
178 20.605.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	176.675,00
Total:					176.905,00
Proj./Ativ.: 2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO		Localizador: LUZ			
181 20.606.20	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	4.000,00
181 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
181 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
181 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
181 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	88.000,00

181 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
181 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.200,00
181 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					327.200,00
Proj./Ativ.: 2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		Localizador: LUZ			
182 20.606.20	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	30.000,00
182 20.606.20	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	91.000,00
182 20.606.20	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	20.000,00
182 20.606.20	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	18.000,00
182 20.606.20	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
182 20.606.20	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
182 20.606.20	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
182 20.606.20	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
182 20.606.20	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					234.000,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....					304.800,00
Proj./Ativ.: 2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA		Localizador: LUZ			
183 11.332.21	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	19.000,00
183 11.332.21	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	95.000,00
183 11.332.21	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	21.000,00
183 11.332.21	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	4.000,00
183 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	9.200,00
183 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	8.000,00
183 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.600,00
183 11.332.21	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
183 11.332.21	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					164.800,00
Proj./Ativ.: 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		Localizador: LUZ			
184 11.332.21	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					304.800,00
Proj./Ativ.: 2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS		Localizador: LUZ			
184 11.332.21	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
184 11.332.21	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
184 11.332.21	4.4.90.61.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	Não	Não	Não	80.000,00
Total:					140.000,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.795.307,00
Proj./Ativ.: 0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO		Localizador: LUZ			
190 18.542.22	3.3.71.70.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Rateio pela Participação	Não	Não	Não	18.000,00
Total:					18.000,00
Proj./Ativ.: 1.066 - AMPLIACAODACAPACIDADE DERESERVAÇÃODEAGUADOCORREGODAVE		Localizador: LUZ			
185 18.541.22	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0024.000000.04.03.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	1.000.000,00
Total:					1.000.000,00
Proj./Ativ.: 1.104 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DE ARBORIZACAO URBANA		Localizador: LUZ			
186 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
186 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 1.190 - ELABORACAO DO PLANO DE MANEJO DA APA		Localizador: LUZ			
187 18.541.22	4.4.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO		Localizador: LUZ			
191 18.542.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	50.000,00
191 18.542.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	1,00
191 18.542.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	1,00

191 18.542.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1,00
191 18.542.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	50.000,00
191 18.542.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	36.000,00
191 18.542.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
191 18.542.22	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	8.000,00
Total:					164.003,00
Proj./Ativ.: 2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
188 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
188 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	30.000,00
188 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	6.600,00
188 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	1.000,00
188 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
188 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
188 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
188 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	10.000,00
188 18.541.22	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	2.000,00
188 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					80.601,00
Proj./Ativ.: 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
189 18.541.22	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	92.000,00
189 18.541.22	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	99.000,00
189 18.541.22	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	22.000,00
189 18.541.22	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	8.000,00
189 18.541.22	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1.000,00
189 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0086.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	125.000,00
189 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	12.000,00
189 18.541.22	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0086.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	172.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					61.104.000,00
Órgão: 09.00 -SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE					3.146.845,00
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.795.307,00
Proj./Ativ.: 2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE		Localizador: LUZ			
189 18.541.22	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.200,00
189 18.541.22	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia Não		Não	Não	500,00
Total:					532.700,00
Unidade: 09.05 - FUNDO MUN. PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS					2,00
Proj./Ativ.: 2.330 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		Localizador: LUZ			
192 18.541.22	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
192 18.541.22	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Órgão: 10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS					186.101,00
Unidade: 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO.....					186.101,00
Proj./Ativ.: 2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS		Localizador: LUZ			
193 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	68.000,00
193 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	15.000,00
Total:					83.000,00
Proj./Ativ.: 2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO		Localizador: LUZ			
194 04.122.5	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Sim	Não	1,00
194 04.122.5	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	Não	39.000,00
194 04.122.5	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Sim	Não	8.600,00
194 04.122.5	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Sim	Não	3.000,00
194 04.122.5	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	25.000,00
194 04.122.5	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.000,00
194 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0017.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00
194 04.122.5	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
194 04.122.5	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
194 04.122.5	3.3.91.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1.500,00
194 04.122.5	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	2.000,00
Total:					103.101,00

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3 096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DELUZ					3 096.000,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO					525.000,00
Proj./Ativ.: 4.001 - AUXILIOS DIVERSOS AOS AGENTES PUBLICOS		Localizador: LUZ			
1 01.031.1	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	79.997,00
Total:					79.997,00
Proj./Ativ.: 4.002- REMUNERAÇÃO AGENTESPOLITICOS P PARCELA UNICA		Localizador: LUZ			
2 01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	415.000,00
Total:					415.000,00
Proj./Ativ.: 4.003 - DESPESAS COM VIAGENSVEREADORES P REPRESENTACAO		Localizador: LUZ			
3 01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
Total:					1,00
Proj./Ativ.: 4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA		Localizador: LUZ			
4 01.032.2	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
4 01.032.2	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
4 01.032.2	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	15.000,00
4 01.032.2	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
Total:					30.002,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA					1.417.000,00
Proj./Ativ.: 4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
5 01.031.1	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	600.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARAMUNICIPAL DELUZ					3.096.000,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA					1.417.000,00
Proj./Ativ.: 4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
5 01.031.1	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	2.000,00
5 01.031.1	3.1.90.94.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					652.000,00
Proj./Ativ.: 4.006 - MANUT DAS ATIVIDADES DA CAMARA		Localizador: LUZ			
6 01.031.1	3.3.90.14.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	Não	Não	Não	1,00
6 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	100.000,00
6 01.031.1	3.3.90.33.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Passagens e Despesas	Não	Não	Não	1,00
6 01.031.1	3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Consultoria	Não	Não	Não	20.000,00
6 01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	20.000,00
6 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	100.000,00
6 01.031.1	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					290.002,00
Proj./Ativ.: 4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		Localizador: LUZ			
7 01.031.1	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	1,00
7 01.031.1	3.3.90.04.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	1,00
Total:					2,00
Proj./Ativ.: 4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES		Localizador: LUZ			
8 01.031.1	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Proj./Ativ.: 4.009 - REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA		Localizador: LUZ			
12 01.271.1	4.6.90.71.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Principal da Dívida Cont	Não	Não	Não	49.994,00
Total:					49.994,00
Proj./Ativ.: 4.010 - CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS		Localizador: LUZ			
13 01.271.3	3.1.90.01.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Aposentadorias do RPP	Não	Não	Não	60.000,00
13 01.271.3	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	250.000,00
13 01.271.3	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					320.000,00
Proj./Ativ.: 4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES		Localizador: LUZ			
9 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	15.000,00
9 01.031.1	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	5.000,00
9 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
Proj./Ativ.: 4.014- DIVULGAÇÃODEATOSOFICIAIS		Localizador: LUZ			TOTAL: 50.000,00
10 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	50.000,00

Total:					50.000,00
Proj./Ativ.: 4.015-SAUDE EPREVENCAOCONTRAACOVID-19		Localizador: LUZ			
11 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	1,00
11 01.031.1	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	1,00
Total					2,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA					1.154.000,00
Proj./Ativ.: 3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		Localizador: LUZ			
16 01.031.4	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	200.000,00
Total:					200.000,00
Proj./Ativ.: 3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL		Localizador: LUZ			
17 01.031.4	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Obras e Instalações	Não	Não	Não	900.000,00
Total:					900.000,00
Estado de Minas Gerais					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ					
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022					
Relação da Proposta da Despesa					
Despesa Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ					3.096.000,00
Órgão: 01.00 - CAMARAMUNICIPAL DELUZ					3.096.000,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA					1.154.000,00
Proj./Ativ.: 4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA		Localizador: LUZ			
14 01.031.1	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	49.000,00
Total:					49.000,00
Proj./Ativ.: 4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES		Localizador: LUZ			
15 01.031.1	3.3.90.18.00.00.00.00.00.01.0000.000000.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estu	Não	Não	Não	5.000,00
Total:					5.000,00
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					1.800.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					1.800.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL					751.600,00
Proj./Ativ.: 2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		Localizador: LUZ			
1 17.122.2024	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	11.200,00
1 17.122.2024	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	240.800,00
1 17.122.2024	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	53.000,00
1 17.122.2024	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	6.600,00
1 17.122.2024	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	20.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	200.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.40.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Serviços de Tecnologia d	Não	Não	Não	100.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	40.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.92.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Despesas de Exercícios	Não	Não	Não	5.000,00
1 17.122.2024	3.3.90.93.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Indenizações e Restituiç	Não	Não	Não	5.000,00
1 17.122.2024	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					721.600,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		Localizador: LUZ			
2 99.999.9999	9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Reserva de Contingênci	Não	Não	Não	30.000,00
Total:					30.000,00
Unidade: 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO					995.400,00
Proj./Ativ.: 2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO		Localizador: LUZ			
3 17.512.2023	3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Contratação por Tempo	Não	Não	Não	30.000,00
3 17.512.2023	3.1.90.11.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Vencimentos e Vantagen	Não	Não	Não	320.000,00
3 17.512.2023	3.1.90.13.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Patronais	Não	Não	Não	70.400,00
3 17.512.2023	3.1.90.16.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outras Despesas Variáv	Não	Não	Não	4.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	200.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	15.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	300.000,00
3 17.512.2023	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	6.000,00
3 17.512.2023	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	50.000,00
Total:					995.400,00
Total Geral:					66.000.000,00
Unidade: 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL					53.000,00
Proj./Ativ.: 2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA		Localizador: LUZ			
4 17.511.2025	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Material de Consumo	Não	Não	Não	10.000,00
4 17.511.2025	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	2.000,00

4 17.511.2025	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Outros Serviços de Terc	Não	Não	Não	30.000,00
4 17.511.2025	3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Obrigações Tributárias e	Não	Não	Não	1.000,00
4 17.511.2025	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0070.000000.00.00.00 - Equipamentos e Materia	Não	Não	Não	10.000,00
Total:					53.000,00

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4CD48364

